SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 12 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4286

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
ATA Nº 108 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Assembleia do COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, aos dez de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Centro de Eventos do Município de Victor Graeff/RS, os Prefeitos(as), Vice-Prefeitos(as), Secretários(as), Servidores dos Municípios Consorciados e demais convidados, conforme Livro de Presença, folhas nº 65, 65v e 66, para a seguinte pauta: 1) Proposta de apoio ao Consórcio para Adequações ao E-SISBI / SISBI-POA com a Consultora do Sebrae e Médica Veterinária, Dra. Fabiana Freitas; 2) Esclarecimento sobre as linhas telefônicas contratadas através do Comaja para os municípios; 3) Projeto: Atualização do Videomonitoramento e licitação de equipamentos e serviços; 4) Prestação de Contas 2025 e 5) Assuntos Gerais. Inicialmente para as saudações inicias, foram chamados a Secretária Executiva Marcia Rossatto Fredi, o Presidente do Comaja, Sr. Volmar Telles do Amaral, o Sr. Lairton André Koeche (Prefeito anfitrião) assim como a corte de soberanas do Município. Também deixaram suas mensagens na abertura da reunião a Presidente da FAMURS, e prefeita de Nonoai, a sra. Adriane Perin Oliveira, e o Secretário de Apoio aos Municípios e primeiro cavalheiro da FAMURS, sr. Salmo Dias de Oliveira. Em seguida foi passada a palavra para que o SEBRAE discorresse sobre sua proposta para as adequações ao E-SISBI/SISBI-POA. A consultora Dra. Fabiana Freitas e Sr. Thiago explanaram as fases que são necessárias bem como os pilares que sustentam o processo e o procedimento que deve ser adotado ao longo do caminho. Um ponto muito frisado por ambos foi que o êxito do projeto depende do engajamento dos municípios e do Comaja, se dedicando amplamente em cada uma das fases. Outro ponto frisado que como se trata de um projeto direcionado para trinta e dois municípios, alguns estão mais avançados enquanto outros estão em processos iniciais. Entretanto há que se ressaltar que a adesão é voluntária. Ainda foi apresentada a necessidade de contratarmos no Consórcio um médico veterinário ou profissional cedido por algum município, para que possamos ter esse elo junto ao Sebrae e municípios, criando um Departamento de Inspeção Sanitária ou nome similar, para realizar esse trabalho, visto a amplitude e complexidade para a aquisição do selo relativo a esse serviço junto ao MAPA, o que será de grande importância e viabilizará o comércio de produtos de origem animal no raio de abrangência do Consórcio, através do selo “SiComaja”. E lembrando que estamos ainda necessitando das aprovações pelas câmaras de vereadores de alguns municípios que ainda não fizeram a adequação do Protocolo de Intenções (para que o Comaja possa fazer e ter autorização legal deste trabalho). Findada essa pauta, passou-se a pauta do videomonitoramento, conforme explanado pelo Sr. Omero (contratado técnico terceirizado do Comaja) e o sr. Volmar Telles do Amaral, cuja ideia é trabalhar em três linhas distintas, quais sejam: uma locação de equipamentos, uma de aquisição de equipamentos e outra para a manutenção do que já há, desde meados de 2014. Dentro dos assuntos gerais, a Sr. Marcia comunicou os Prefeitos e demais presentes que será enviado um ofício referente a utilização do sistema SIGARP – sistema de controle de atas de registros de preços e de credenciamentos. Os municípios têm adquirido através das atas do Comaja, diretamente com os fornecedores, sem informar no sistema. As implicações e consequências são muitas, mas principalmente que inviabiliza a atuação do Comaja como órgão gerenciador, além de todo o controle de quantitativo e de caronas que a Lei permite e que é o sistema que controla, trazendo problemas para o Comaja mas também para o município. Em seguida passou-se a prestação de contas do Comaja do exercício de 2025. O Presidente do Comaja, Sr. Volmar Telles do Amaral, iniciou a apresentação da prestação de contas e a Diretora do Departamento Contábil e Financeiro do Comaja, Sra. Adriana Azevedo, realizou a apresentação da Prestação de Contas do Exercício de 2025, as Receitas Patrimoniais foram de R$ 455.107,46; Transferências correntes R$ 52.840.719,15; Receitas de Capital de R$ 15.045.504,11; totalizando o total de receitas correntes de R$ 44.249.388,08. As despesas empenhadas de R$ 43.358.325,39; despesa liquidada de R$ 68.341.330,72, despesa pagas de R$ 67.803.963,77; saldo a liquidar de restos a pagar processados de R$ 45.651,19; saldo a pagar de restos a pagar não processados de R$ 874.251,57(este saldo à pagar é referente ao Convênio das Rodovias com Estado do RS e com as empresas São João e Coprel com recurso do ICMS) e despesa paga do exercício anterior de R$ 27.747,28; créditos a receber saúde R$ 228.969,09 e créditos à receber das Rodovias R$ 888.033,98. Resultados financeiros da conta corrente SUS R$ 6.789,54; CEO R$ 138.165,69; taxas administrativas R$ 1.089.777,61; Saúde R$ 2.948.998,37; Turismo R$ 553.066,15; Videomonitoramento R$ 5.556,04;ERS 510 R$ 678,55;Rodovias R$ 225.667,89; Receitas diversas R$ 937.030,12; Sáude FPE R$ 250.528,07;Comaja Administrativo R$ 5.941,84 totalizando R$ 6.162.199,87. O Presidente Volmar Telles do Amaral deixou em apreciação as contas de gestão e governo referente ao Exercício de 2025 o qual foi aprovado por unanimidade pelo Prefeitos presentes. Em seguida, o Presidente do Comaja passou a palavra ao Prefeito Anfitrião para que reforçasse aos presentes o convite para participação da abertura oficial do Festival da Cuca com Linguiça que acontecerá a partir das vinte horas na praça municipal. . O Prefeito Lairton, agradeceu a todos os presentes e aproveitou a ocasião para convidá-los a participar da abertura oficial do Festival da Cuca com Linguiça. Por fim, o Presidente do Comaja agradeceu pela presença e Dandodeu

por encerrada assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata que segue assinada pela Equipe do Comaja presente.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:58566839

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa JA TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.697.512/0001-88 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 11/3/2026.

Ibirubá/RS, 11 de março de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:8ED8BE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 099/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2026

Certifico que foi realizado no dia 11/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 099/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Contratada: **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.847.070/0001-05,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.847.070/0001-05, empresa estabelecida na cidade de Passo Fundo/RS, na Rua Uruguai, nº 1141, Bairro Centro, CEP: 99.010-110

PRIMEIRA – Considerando a manifestação do Credenciado através do Portal de Compras Públicas, inclui-se no respectivo Ato administrativo n° 032/2026 o serviço abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
224	ECODOPPLER MORFOLÓGICO – COM LAUDO	R$ 447,91
225	ECODOPPLER MORFOLÓGICO (12 A 14 SEMANAS) – COM LAUDO	R$ 447,91
410	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO – COM LAUDO	R$ 101,53

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 11 de março de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AEB1574D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2026

Certifico que foi realizado no dia 11/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CBZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.790.582/0001-08,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

VALOR TOTAL DA ATA R$ 772,46

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 11 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B67219AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026- REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01 comunica que o Pregão Eletrônico nº 0002/2026, que objetiva à **AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO: BTI (BACILLUS THURINGIENSIS - VARIEDADE: ISRAELENSIS)** para controle de simulídeos (borrachudos) e larvas de mosquitos, a fim de atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISGA, foi homologado em 11/03/2026. O Resultado do certame está disponível no endereço

eletrônico: https://www.cisga.com.br/licitações. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:BC16478B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, **torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL (e seus anexos) DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025** para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) COM AVALIAÇÃO CLÍNICA, EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL), EM REGIME DE MUTIRÃO, NA FORMA ITINERANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CP-CISGA. O **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026**, **EDITAL E ANEXOS RETIFICADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025** estão disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: contato@cisga.com.br e administrativo@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:353CCFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA URBANA E RURAL - CIDIRUR

DIRETORIA
RESOLUÇÃO 003.2026

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026 (QUINTA-FEIRA), EM RAZÃP DA CELEBRAÇÃO DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS/RS."

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, e considerando a solicitação do Município de Três Cacheiras/RS e a tradição religiosa e cultura local,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins administrativos do CIDIRUR, o feriado municipal no Município de Três Cachoeiras/RS no dia 19 de março de 2026 (quinta-feira), em comemoração ao padroeiro São José.

Art. 2º Na data mencionada no art. 1º, ficam suspensas as atividades administrativas do CIDIRUR relativas ao referido Município, excetuados os serviços e atividades consideradas essenciais, que deverão ser previamente organizados pela Presidência e Coordenadorias competentes.

Art. 3º Esta Resolução aplica-se aos procedimentos e rotinas do CIDIRUR relacionados ao Município de Três Cachoeiras/RS, sem prejuízo das competências legais do Município ou de outros entes públicos.

Art. 4º Publique-se e registre-se. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Cachoeiras, 11 de março de 2026.

.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Presidente do CIDIRUR

Publicado por:
Cassiane Milene Borges da Silva
Código Identificador:1B56169D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 013/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONTROLES REMOTOS PARA PORTÃO ELETRÔNICO NA FREQUÊNCIA DE 433 MHZ, BEM COMO DE PILHAS COMPATÍVEIS PARA SEU FUNCIONAMENTO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 16/03/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:AC2D15CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.019, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Exonera o Servidor Municipal MAURICIO DA SILVEIRA GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Decisão da Autoridade Julgadora – Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o Servidor Municipal, MAURICIO DA SILVEIRA GONÇALVES, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 12, Classe A, a contar de 09/03/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0BB65AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 11/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema/Software para Gestão Pública, com operação em ambiente Web, licenciamento de Uso de Software em Nuvem (SaaS), incluindo migração de dados, implantação, treinamento, manutenção corretiva e suporte técnico especializado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Regime Próprio de Previdência do Município de Agudo – PREVIAGUDO e Câmara Municipal de Vereadores, atendendo a legislações vigentes e em conformidade com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I**. **Abertura dia: 08/04/2026**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:DD79558D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 716/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 691/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 691/2026, que nomeou a Sra. **MARCIELI RODRIGUES LINO**, para exercer a função de Merendeira-Servente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:AB3337B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 717/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 714/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 714/2026, que nomeou a Sra. **CRISLENE MORALLES ALMEIDA**, para exercer a função de Merendeira-Servente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:25BBEB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 718/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **MICHEL DE LIMA DA SILVA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:464AD98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 P,** com Apresentação de Propostas até 26/03/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 26/03/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 11 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:AB53A46D

SECRETARIA DE DESPORTOS
AVISO DE DISPENSA N° 041/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 041/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E FORNECIMENTO DE KIT ATLETA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 16/03/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 11 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:087CC5AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N°006/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026 DURANTE A EXPOPEDRAS,** com a empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.658.124/0001-70, com endereço na Rua JACOB KLEIN FILHO, nº 867, Bairro Centro, Cep nº 89.874-000, na cidade de Feliz/RS, neste ato representada por seu Diretor, Sr. MARIOINACIOKLEIN, inscrito no CPF sob o nº 337.500.92087, residente e domiciliado na cidade de Feliz/RS, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme proposto.
Ametista do Sul, 09 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:DCBDF7CE

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/03/2026 15:18:37
LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN
Descrição: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Ametista do Sul, abrangendo as ruas Angelina De Almeida, Pedro De Almeida, Thomas Ligoski, Pinheiro Da Colina, Itapajé e Rua Da Campinas, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 980989/2025/MCIDADES/CAIXA.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 589.800,00 Valor Total: 589.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
627 12.022.153/0001-19 768.000,00 589.800,00 Não
2 TERRAS BARRIL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
803 09.042.444/0001-64 768.083,33 589.900,00 0,02 Não
3 EQP EDIFICAÇÕES LTDA 846 21.785.353/0001-14 768.083,33 662.500,00 12,31 Não
4 PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA 836 30.953.961/0001-81 768.083,00 677.400,00 2,25 Não
5 SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
230 52.359.706/0001-48 768.083,33 764.000,00 12,78 Sim
6 VIA ASFALTOS LTDA 473 49.539.605/0001-44 768.083,33 768.083,33 0,53 Sim

AUTORIDADE: GILMAR DA SILVA

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:663EED1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2026 -

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
157º Classificado – LILIAN ROSE MELLO SOUSA
158º Classificado – JOSIELE JORGE SILVEIRA
159º Classificado – VALESKA CAMILA LETTNIN DE SOUZA

Capão do Leão, 12 de março de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:D3B35E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 031/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Servente de Limpeza."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 2.850/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de Servente de Limpeza, classificado em 29º (vigésimo nono) lugar, devido a vacância do servidor classificado em 18º (décimo oitavo) lugar em 03/03/2026, protocolo 317/2026, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 29º (vigésimo nono) lugar, para o cargo de **Servente de Limpeza**:

29º- Silmiéri Barbosa dos Santos

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 10 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:6B20C195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 032/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Artística."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 2.848/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Artística**, classificado em 06º (sexto) lugar, devido a vacância do servidor classificado em 04º (quarto) lugar em 04/03/2026, protocolo 329/2026, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 06º (sexto) lugar, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Artística**:

06º- Tatiane dos Santos Lourenço

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 10 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:29D87291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 381/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Servente de Limpeza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **SILMIÉRI BARBOSA DOS SANTOS**, no Cargo de Servente de Limpeza, sob a matrícula n.º 44957, por aprovação em concurso público, classificação 29º (vigésimo nono) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 11/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:4E554ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 382/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Artística."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **TATIANE DOS SANTOS LOURENÇO**, no cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Artística, sob a matrícula n.º 44958, por aprovação em concurso público, classificação 06º (sexto) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 11/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:8FBB58ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO P E 01 2026

AVISO DE REENICIO POR ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026, cujo o início da seção de disputa de preço estava marcada para 08h:30min do dia 25/02/2026 e estava suspensa, tendo em vista a Retificação do Edital, fica definido que a data para abertura da Seção fica prorrogada para as 08h:30min do dia 30/03/2026, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II do Edital, de PE nº 01/2026. Ficam inalteradas as demais informações e o referido Edital. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br, informações pelo fone (54) 3363 9600. Engenho Velho, RS, 11 de março de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:CB6FB0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 019/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: AILTON DE SOUZA JUNIOR
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para troca da forração e espuma do banco do motorista, para o ônibus VW 5.190 EOD E.HD ORE, placas IUU 3654, do Transporte Escolar. DISPENSA N° 019/2026.
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Estação,11 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4C460991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 020/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: AILTON DE SOUZA JUNIOR
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Fornecimento e instalação de tapetes pra todo o assoalho do salão e da cabine, totalizando 15 m², material verniz automotivo manchado; para a van placas TQO6A29 do Transporte Escolar; com fornecimento de material e mão de obra de instalação. A entrega do material e instalação no veículo deverão ser realizados no município de Estação. DISPENSA N° 020/2026.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Estação, 11 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:24D8C958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 36/2026

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação n° 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Farmacêutico
Classificação:4° Francielle Dias Brutti

Cargo: Engenheiro Florestal
Classificação:2° Fernando Mateus Rodrigues Cargnin

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Itaara, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6276A2B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 024/2026, PROCESSO Nº 039/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à instalação, adequação, manutenção e segurança das estruturas elétricas utilizadas na Praça de Alimentação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, em conformidade com o Calendário Oficial de Eventos do Município,

CONTRATADA:
MAURICIO BOLFONI MACHADO LTDA **CNPJ:** 26.728.890/0001-46.

CELSO MASCHIO & CIA LTDA **CNPJ:** 03.270.660/0001-80.

ELETRONICA FRAZZON LTDA **CNPJ:** 93.502.656/0001-93.

VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES: R$ 7.901,85 (Sete mil e novecentos e um e oitenta e cinco centavos.)

MAURICIO BOLFONI MACHADO LTDA: Valor: R$ 6.891,65 (Seis mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos.)

CELSO MASCHIO & CIA LTDA: Valor: R$ 347,50 (Trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos.)

ELETRONICA FRAZZON LTDA: Valor: R$ 662,70 (Seiscentos e sessenta reais e setenta centavos.)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA DA RETIFICAÇÃO: 11/03/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2E2861E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7885/26

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, Nomeia o Sr. **Fernando Mateus Rodrigues Cargnin**, aprovado em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo cargo efetivo de **Engenheiro Florestal**, criado pela Lei Municipal n° 1964/23.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E5FDC70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7886/26

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Sra. **Francielle Dias Brutti**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/24, Edital de Homologação Final n° 13/24, para exercer o cargo efetivo de **Farmacêutica**, criado pela Lei Municipal n° 1964/23.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DDF523DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7884/26

Torna sem efeito a Portaria n° 7865, de 25 de fevereiro de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito, retroativo a 10 de março de 2026, a Portaria n° 7865, de 25 de fevereiro de 2026, que NOMEOU a **Sra. Franciele Negrini Silveira Razera** para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C6837B6E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 483/2025 – Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 22/2025 Aquisição de Medicamentos
O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados tanto à distribuição gratuita à população, através da Farmácia Municipal, quanto ao uso ambulatorial nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS. Data de abertura: **26/03/2026**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 11 de março de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1B75C4C8

GABINETE DO PREFEITO
VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2023

Dispensa por Limite nº 041/2023
Processo nº 043/2023

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-24, portador da carteira de identidade nº 2040866002, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMUEL LAUTERT JARDIM,** CPNJ 09.458.724/0001-58, situada na Rua Adolfo Conrado Franz Rohde, nº 805, Casa frente, Bairro Nova Alemanha, em São Pedro do Sul-RS, CEP 97.400-000, Telefone (55) 99670-5908 / 55-3276-2068, representada neste ato pelo seu representante legal, **Sr. Samuel Lautert Jardim**, CPF 017.760.670-37, RG 3093501355, residente e domiciliado na Cidade de São Pedro do Sul, E-mail: samuel@saopedronet.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 02/2023, firmado em 15 de fevereiro de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Preço

Fica reajustado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme trata a Cláusula décima Quarta do referido Contrato, passando para R$ **558,07 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos.)**, reajuste este aplicado exclusivamente sobre o saldo remanescente ainda não executado do Contrato.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo Aditivo,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de março de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: / /2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante.

SAMUEL LAUTERT JARDIM
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D6050AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Aquisição de ferramentas e de acessórios de desgaste para roçadeiras e motosserras utilizadas nos serviços de manutenção de áreas verdes do município, para uso na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12/03/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/03/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 17/03/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:061AD86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N° 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026
OBJETO: Prestação de serviços de internet dedicada e ilimitada, sem franquia mensal e sem redução de velocidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 09h do dia 24/03/2026, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:CE66BE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N° 19/2026 E CONTRATO N.º 39/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e 57.016.518 ANDRIELY TAVARES PEREIRA, CNPJ n° 57.016.518/0001-30
OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para executar manutenção elétrica no prédio da Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI visando efetivar intervenções no quadro de distribuição, circuitos elétricos, condutores e sistema de aterramento, com fornecimento de materiais pela própria contratada para restabelecer condições adequadas de segurança e funcionamento da rede elétrica da unidade escolar.
AMPARO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)
DATA: 06/03/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:9525D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO N.° 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 23/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ n° 58.295.213/0021-11
OBJETO: Aquisição de um ecógrafo - equipamento de ultrassonografia para diagnóstico médico por imagem, com análise espectral doppler e tecnologia digital avançada, com desempenho compatível com a realização de exames nas áreas geral, cardiologia, obstetrícia, ginecologia, urologia, vascular, pequenas partes e pediatria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DATA: 06/03/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:2A021F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1.272-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO
Extrato do Decreto Nº 1.272/2026 - Situação de Emergência.
O Prefeito do Município de Muliterno, RS, no uso de suas legais atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 1.272/2026 de 10 de março de 2026, Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso nível II, ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site www.muliterno.gov.br.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO/RS, em 11 de março de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:B1F3F0FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 04/2026. Objeto: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos para Patrulha Agrícola. Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 975.192/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 009.899/2025 e ajuste no Plano de trabalho autorizada conforme Nota Técnica nº 142/2026/ATAC-CME-CGPI/CME-CGPI/CGPI-SPOA/SPOA-MAPA/SE/MAPA. Abertura: 26 de março de 2026, às 9:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:2CF377D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS
1) Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 23/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Ronébio Escavações e Terraplanagem Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro a hora do serviço da escavadeira com rompedor para R$530,17 e a hora do serviço da escavadeira com concha para R$320,24. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 39/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/03/2026.
2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 81/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R$7,60. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/03/2026.
3) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 34/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Clínica Florence Nightingale Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 04/2023. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026. VIGÊNCIA: 20/03/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:6A5B9C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 008/2026.** Objeto: aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município de Nova Pádua. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 12 de março de 2026 até às 09 horas do dia 27 de março de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 27 de março de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13h30min do dia 27 de março de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 12 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:B0EA019C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: 45.906.076 Aline Cristiane Jung Pereira (Equipe Arte e Equilíbrio), CNPJ nº 45.906.076/0001-19.
Objeto: Contratação da Equipe Arte e Equilíbrio para execução de show de manobras radicais com motocicletas durante a programação da "II Tarde de Sons e Sabores", integrante das comemorações do aniversário do Município de Nova Pádua/RS, a realizar-se no dia 14 de março de 2026, no Município de Nova Pádua/RS.
Contrato nº: 008/2026.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Fundamentação legal: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 12 de março de 2025.

Nova Pádua/RS, 12 de março de 2025.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:C364C981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°01/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 01/2026
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 30 de março de 2026, às 13:30h estará recebendo as propostas para Contratação de Empresa Especializada, para execução em Regime de Empreitada por preço unitário, julgada pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de de reforma do prédio público da CAPELA MORTUÁRIA. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 11 de março de 2026

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:966F4631

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL PREGÃO ELETRÔNICA N°06/2026-AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL, COMPOSTO PELO BRITADOR MODELO GR1220 E REBRITADOR MODELO MR832.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 27 de março de 2026, às 08:30h estará recebendo as propostas para Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para MANUTENÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL, composto pelo britador modelo GR1220 e rebritador modelo MR832.. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 11 de MARÇO de 2026

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E2D46F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2026
CONTRATO Nº 022/2026
CONTRATADA: CRITÉRIO COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 14.938.065/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria pública, definição de diretrizes institucionais, orientação técnica preventiva e acompanhamento estratégico das ações comunicacionais do Município de Restinga Sêca.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026

Restinga Sêca, 12 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:7DB4BE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026 – Contratação de obra de engenharia para reforma nos pisos da EMEE Maria Lucia Luzzardi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência. às 9h, de 27/03/2026. O EDITAL está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:0EBEB9A3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – VÁRIAS SECRETARIAS - Aquisição de lâmpadas e refletores LED para suprir a demanda de diversas secretarias do Município, conforme termo de referência. Abertura às 10h, de 27/03/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:21B63D84

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - SMSU, SMINTER, SMI, SMC - Contratação de empresa para os serviços de hora máquina, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos, operadores/motoristas, combustível, manutenção, seguros e demais encargos, conforme condições, quantidades eexigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos -

NOVA DATA DE ABERTURA: 27/03/2026, às 9:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:7330C278

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 114/2023

Contrato: nº. 114/2023
Apostilamento nº: 03
Processo Administrativo nº.10363/2026 – 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 114/2023 assinado em 11/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: SERGIO MANOEL PEREIRA DE PINHO & CIA LTDA,CNPJ: 07.324.246/0001-68.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:17614F1C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LISTA CURTA

Serviços Técnicos Especializados de Apoio a Supervisão de Obras PROGRAMA RIO GRANDE 2030 Microdrenagem, Macrodrenagem, Nova Rota RG, Requalifica RG, Pedala RG, Ações Ambientais e Controle Erosão Torotama.

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Manifestações de Interesse 002/2025

O Município do Rio Grande, por intermédio da Comissão de Licitações, torna pública a LISTA CURTA formada no âmbito da Manifestação de Interesse 002/2025. A lista foi obtida a partir das experiências devidamente comprovadas pelas manifestantes, cujo critério de pontuação obedeceu ao Anexo II da AMI, publicado em 08/08/2025.

• Nº 1: CONSÓRCIO TÜV 12 RHEINLAND_NIPPON KOEI/ NIPPON KOEI CO.,LTD FILIAL BRASIL/ NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA/TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA;

• Nº 2: DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA./CONSTRUCOST LTDA.;

• Nº 3: CONSÓRCIO RIO GRANDE 2030 - BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA/ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA./ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.;

• Nº 4: CONSÓRCIO STE/MAGNA - RIO GRANDE 2030/ STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A./ MAGNA ENGENHARIA LTDA.;

• Nº 5: CONSÓRCIO SG/2030 - SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA/GEASA ENGENHARIA LTDA.;

• Nº 6: CONSÓRCIO NOVA ENGENHARIA S.A./INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Rio Grande, 11 de março de 2026.

LEANDRO PEREIRA CARDOZO
Secretário de Município de Compras e Licitações

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:CF2F66E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação de Estudantes Universitários de Rolante - AUER, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante, 11 de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Juliana de Castro
Código Identificador:43704CE4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 009/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/202

Fornecedor: BD INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 32.109.914/0001-81
Processo Administrativo n° 5515/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CHROMEBOOK

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Alceu Trevizani da Rosa**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supramencionada para que proceda à **entrega dos itens constantes nos Empenhos nº 581, 583, 584, 585 e 586/2026**, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta Notificação, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada.
Ressalta-se que **o objeto licitado refere-se à aquisição de Chromebook 11,6"**, sendo que **a empresa licitante apresentou, por ocasião do certame, proposta e catálogo do equipamento da marca Lenovo**, os quais **foram analisados e aprovados pela Administração**, passando a integrar as condições da contratação.
Tal circunstância encontra-se detalhada no Memorando Interno SME nº 016/2026, que fundamenta a presente notificação.
Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, para apresentação de **contraditório e ampla defesa.**

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:67BAFB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.748, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 10.187, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei nº 10.187, de 02 de dezembro de 2025, anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
SANTA CRUZ DO SUL

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIA E SEDE

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/SCS, criado pela Lei nº 7.495, de 28 de dezembro de 2015, consolidado pela Lei nº 10.187, de 02 de dezembro de 2025, é órgão consultivo, propositivo e fiscalizador, em âmbito municipal, que exerce o controle das políticas públicas de turismo executadas pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. As atribuições do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/SCS estão devidamente estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 10.187, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º O COMTUR tem duração por tempo indeterminado e sua sede, administração e foro será na Secretaria municipal de Turismo de Santa Cruz do Sul – RS.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O plenário do Conselho será composto por 20 (vinte) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 10 (dez) membros do governo, 9 (nove) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal, e o Secretário(a) de Turismo, e 10 (dez) membros da Sociedade Civil organizada, não governamentais, todos com direito a voto, conforme estrutura representativa.
§1º O conselheiro suplente devidamente indicado poderá substituir o titular na plenitude das suas funções quando este faltar às reuniões.
§2º O mandato de membros do Conselho terá duração de 2 (dois) anos, com direito a 01 (uma) recondução de mesmo período, e será contado a partir da nomeação dos conselheiros pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.
§3º Em caso de vacância, por qualquer motivo, do qual decorra o afastamento definitivo do conselheiro titular e/ou suplente do órgão, o preenchimento da vaga se dará, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos após a oficialização da vacância.
§4º Em caso de vacância do representante do Poder Público, o chefe do Poder Executivo Municipal indicará o nome de outro servidor, lotado na mesma secretaria ou órgão, para preencher a vaga, e, do mesmo modo, em caso de vacância de representante da sociedade civil, deverá ser indicado o novo representante.
§5º O membro titular ou suplente do Conselho será excluído automaticamente quando faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões alternadas.
§6º Em caso de exclusão de uma entidade representativa da Sociedade Civil Organizada, uma nova entidade será submetida ao plenário do Conselho em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º Para o cumprimento das suas finalidades o Conselho Municipal de Turismo –COMTUR/SCS terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Plenário;
II – Núcleo Gestor:
a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) Secretário-Geral, indicado pelo presidente do COMTUR/SCS dentre os conselheiros Titulares.
III – Comissões Setoriais;
IV – Órgãos Auxiliares.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 5º O plenário, instância máxima do COMTUR/SCS, é constituído por todos os representantes regularmente nomeados cabendo-lhes votar, por maioria simples, os temas constantes na ordem do dia, para deliberação.

Art. 6º As deliberações do Plenário serão devidamente divulgadas por meio de Resoluções do Conselho, as quais serão numeradas por ordem cronológica, e encaminhadas ao secretário competente, assim como ao Chefe do Executivo.
SEÇÃO II
DO NÚCLEO GESTOR

Art. 7º O Núcleo Gestor do COMTUR/SCS será definido pelo Plenário na primeira Reunião Ordinária, após a posse e eleição dos membros do COMTUR/SCS.
§1º O mandato dos seus membros será pelo período de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição por mais um mandato.
§2º Os nomes que preencherão os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão apresentados por solicitação dos interessados ou por indicação de seus pares, e a escolha será por voto ou por aclamação.
§3º Os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão ocupados de forma nominal por qualquer membro do Conselho titular e, em caso de vacância nos cargos, será escolhido substituto em assembleia específica para esse fim.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES SETORIAIS

Art. 8º As Comissões poderão ser:
I – Permanentes;
II – Especiais e/ou Temporárias.
Parágrafo único. As comissões técnicas permanentes, especiais e/ou temporárias, suas composições e atribuições serão definidas pelo Plenário do Conselho, registradas em ata e divulgadas por meio de ato interno do mesmo.

Art. 9º As Comissões Setoriais que vierem a ser criadas integrarão o COMTUR/SCS, compostas obrigatoriamente por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) representante governamental e 01 (um) representante não-governamental.
§1º As comissões podem ser complementadas por representantes do Conselho de forma paritária, e da mesma forma poderá contar com a colaboração de convidados.

§2º Cada Comissão Setorial terá um relator, escolhido entre os conselheiros temáticos, para organizar e presidir as discussões de sua respectiva área, devendo as decisões ser realizadas por voto.

Art. 10. Os servidores dos diversos órgãos da administração direta ou indireta do Município, ou de entidades, poderão participar dos trabalhos das Comissões mediante convite do Presidente do COMTUR/SCS.

Art. 11. Compete às Comissões Setoriais:
I – Apreciar processos que lhes forem submetidos e sobre eles emitir parecer, que será objeto de decisão do Plenário do Conselho Municipal de Turismo;
II – Responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
III – Examinar os relatórios das instituições turísticas e órgãos vinculados ao Poder Público Municipal, ligada à respectiva área, sugerindo as providências cabíveis;
IV – Tomar a iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Plenário;
V – Promover estudos, pesquisas e levantamentos na área de sua atuação, para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;
VI – Promover a instrução dos processos e fazer cumprir as diligências aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 12. Por decisão do Plenário ou do Presidente, a matéria objeto de deliberação será encaminhada à Comissão correspondente para as providências necessárias.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 13. A secretaria do Conselho será dirigida por um Conselheiro Titular, tendo por finalidade as seguintes atribuições:
I – Prestar serviços de apoio administrativo ao funcionamento do COMTUR/SCS;
II – Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, organizando as pautas das reuniões e redigindo as atas de cada sessão;
III – Coordenar os trabalhos de equipe de apoio administrativo no funcionamento do COMTUR/SCS;
IV – Emitir parecer informativo e instruir processos a serem encaminhados ao Conselho;
V – Manter sistema de documentação inerente ao funcionamento do Conselho;
VI – Ordenar as Resoluções e os Atestados do Conselho;
VII – Exercer a interlocução com entidades e órgãos públicos no que se referir ao COMTUR/SCS;
VIII – Executar outras atividades nos termos deste Regimento.

CAPÍTULO V
DOS DIRIGENTES

Art. 14. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I – Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;
II – Convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – Representar o Conselho em suas relações externas;
IV – Assinar documentos, resoluções e atestados e dar-lhes publicidade;
V – Promover a negociação política e a dinamização operativa, visando à execução das decisões do Conselho junto ao Executivo e ao Legislativo Municipal;
VI – Avaliar a pertinência e propor debates sobre questões e propostas de entidades comunitárias, assegurando aos representantes das mesmas o direito à participação nos debates;
VII – Supervisionar as atividades das Comissões Setoriais e Técnicas;
VIII – Distribuir estudos, pareceres, relatos e os demais assuntos submetidos à apreciação do Conselho;
IX – Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do Conselho;
X – Votar;
XI – Em caso de empate em processos de votação do Conselho, o presidente procederá ao voto de desempate;
XII – Zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

Art. 15. Ao Vice-Presidente compete assessorar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, praticando todos os atos que lhe são pertinentes.

Art. 16. Ao Secretário-Geral do Conselho compete;
I – Secretariar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais trabalhos do Conselho;
II – Prestar assistência à Presidência e às Câmaras Setoriais, no cumprimento de suas atribuições;
III – Articular-se com a Secretaria Municipal de Turismo, visando ao suprimento de materiais de expedientes, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório do apoio administrativo do Conselho;
IV – Transmitir ordens, informações e convites emanados do presidente do Conselho;
V – Expedir e receber Correspondência;
VI – Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados com o Conselho;
VII – Emitir parecer informativo, distribuir e instruir processos submetidos à apreciação do Conselho;
VIII – Coordenar todas as atividades e atribuições conferidas ao Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Turismo;
IX – Votar e ser votado;
X – Outras atividades nos termos deste Regimento Interno.

Art. 17. Aos Conselheiros Municipais de Turismo compete:
I – Participar dos trabalhos do Conselho com assiduidade, pontualidade, espírito participativo e solidário, na busca de soluções comuns no âmbito do Conselho;
II – Participar das Comissões Setoriais do Conselho com dedicação à causa comunitária;
III – Compatibilizar as proposições da comunidade com a estratégia global de desenvolvimento turístico no município;
IV – Cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho;
V – Votar e serem votados;
VI – Requerer, com apoio de 08 (oito) membros titulares, a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho, se houver assuntos de interesse da comunidade;
VII – Comparecer e assinar as Listas de Presença às reuniões.
VIII - Comunicar ao seu respectivo suplente a sua ausência em reuniões, e quando de sua vacância no cargo;
Paragrafo único. É de responsabilidade dos conselheiros apropriarem-se da documentação que rege e consolida o Conselho (Lei de Criação, Regimento Interno, Plano Municipal de Turismo, entre outros).

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES
Art. 18. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data pré estabelecida e, extraordinariamente, quando convocado por escrito, via ofício ou por correio eletrônico, pelo presidente, ou por 11 (onze) conselheiros, com prazo mínimo de 03(três) dias de antecedência.
Parágrafo único. As reuniões, tanto em caráter ordinário quanto extraordinariamente, serão realizadas preferencialmente na sede da Secretaria de Turismo e/ou local a ser definido, que disponibilizará a estrutura necessária para a realização do encontro.

Art. 19. As reuniões do Conselho funcionarão com a presença de 11 (onze) Conselheiros em primeira chamada e, quinze minutos após, em segunda chamada com qualquer número, e as decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 20. As reuniões do Conselho serão públicas e precedidas de ampla divulgação, não permitindo aos observadores o direito a voto.

Art. 21. As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, e na ausência deste, pelo Secretário-Geral.
Parágrafo único. Na ausência do Secretário-Geral do Conselho, quando em reunião ordinária, os Conselheiros obedecerão,

invariavelmente, a pauta estabelecida e comunicada previamente as entidades.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O prazo máximo para apresentação de todo e qualquer parecer é de 10 (dez) dias úteis.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Turismo providenciará o apoio técnico e administrativo necessário ao bom funcionamento do Conselho no cumprimento de suas finalidades.
Parágrafo único. A documentação pertinente ao Conselho será arquivada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 24. Esse Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com a Lei nº 10.187, de 02 de dezembro de 2025, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do Conselho Municipal de Turismo, e aprovada por maioria simples de seus membros, submetidos à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 25. A função de membro do Conselho Municipal de Turismo será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional ou outra forma de vantagem ou disposição, tal como preceitua o artigo 4º, da Lei nº 10.187, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 25. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4D6DB7F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 12.749, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.959, de 28 de junho de 2022, que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, dispõe sobre os atos de liberação de atividade econômica e estabelece procedimentos de desburocratização para abertura, alteração e baixa de empresas, conforme a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que institui a REDESIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0178/SEDECON/2025-e, de 30 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0038/SEDECON/2026-e, de 09 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 8.959, de 28 de junho de 2022, no âmbito da aplicação da REDESIM.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:
I – nível de risco I – baixo risco: atividades assim classificadas, conforme o Anexo I deste Decreto, para as quais se dispensa a necessidade de atos públicos municipais de liberação para sua operação e funcionamento, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874/2019;
II – nível de risco II – médio risco: atividades cujo grau de risco não se enquadre como baixo ou alto, permitindo a emissão de licenças e alvarás provisórios após o ato de registro, conforme o art. 7º da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 6º da Lei nº 11.598/2007;
III – nível de risco III – alto risco: aquelas assim definidas pela Resolução CGSIM nº 22/2010 e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
IV – Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelo Município para atividades classificadas como de nível de risco II – médio risco, permitindo o início da operação do estabelecimento logo após o registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo III). Essa permissão não se aplica às atividades de nível de risco I – baixo risco, que são dispensadas de licenciamento;
V – Licenciamento: procedimento administrativo no qual o órgão regulador avalia e verifica o cumprimento dos requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e outros previstos na legislação, para autorizar o funcionamento de empresas. Para atividades de nível de risco II – médio risco, o licenciamento poderá ocorrer após o início da operação, conforme legislação específica.
§1º As atividades de nível de risco I – baixo risco, nos termos do art. 2º, inciso I, deste Decreto não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
§2º As atividades de nível de risco II – médio risco, nos termos do art. 2º, inciso II, deste Decreto comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.
§3º As atividades de nível de risco III – alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, deste Decreto exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.
§4º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de nível de risco I – baixo risco, as atividades constantes do Anexo I deste Decreto e cuja competência seja do município em licenciar e fiscalizar.
§5º Os empreendimentos classificados como de baixo risco ficam obrigados a atender toda a legislação dos órgãos licenciadores, estando sempre sujeitos a fiscalização pelos mesmos.

CAPÍTULO I
DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL

Art. 3º Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no município de Santa Cruz do Sul, que se regerá pelas seguintes disposições:
I – A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada exclusivamente online, através do Sistema Integrar da JUCIS/RS;
II – O contribuinte deverá realizar o cadastro gratuito no site da JUCIS/RS (https://jucisrs.rs.gov.br) e preencher o formulário eletrônico de Viabilidade Locacional, informando os dados do futuro empreendimento;
III – A partir do envio do formulário via Sistema Integrar, a Prefeitura Municipal fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço, se for o caso;
IV – Se a Viabilidade Locacional for deferida pela Prefeitura, o empreendedor, ou seu contabilista, poderá dar encaminhamento no registro da pessoa jurídica;
V – Caso a Prefeitura indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de Viabilidade Locacional;

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Subseção I
Do procedimento em geral

Art. 4º O empreendedor, ou seu contabilista, que obtiver o deferimento de sua Consulta de Viabilidade Locacional, bem como, obtiver o deferimento do "nome empresarial" pela JUCIS/RS, poderá

dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica, desde que atendidas às exigências e reunida toda a documentação solicitada na resposta da Consulta de Viabilidade, informada pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º O empreendedor, ou seu contabilista, deverá, primeiramente, encaminhar o seu registro digital da empresa junto à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, através do "Sistema Integrar". Após o deferimento do registro pela JUCIS/RS, o mesmo deverá reunir a documentação informada na resposta da Consulta de Viabilidade e Solicitar o Licenciamento junto ao Módulo Inscrições Tributárias e Licenciamento no Portal da REDESIM da JUCIS/RS.
§1º A exigência de apresentação de documentos prevista no caput não se aplica para os casos das atividades consideradas de baixo risco.
§2º As demais solicitações de licenciamento e exigências por parte dos órgãos públicos deverão ser acompanhadas diretamente pelo solicitante no Sistema Integrar.
§3º Em todos os casos, o empreendedor ou seu contabilista, deverá observar e solicitar seu licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Estadual, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, sendo que este decreto regulamenta somente os licenciamentos municipais de competência desta prefeitura.

Subseção II
Do licenciamento de atividades de baixo risco

Art. 6º No caso dos empreendimentos classificados como de baixo risco (Anexo I), a Prefeitura Municipal irá somente realizar o cadastro municipal para fins de controle e a empresa estará dispensada dos demais atos de licenciamento municipal.
§1º A Prefeitura Municipal não concederá documentos de isenção de licenciamento ou similares;
§2º A listagem de atividades de baixo risco está disponível no Anexo I deste decreto.

Subseção III
Do licenciamento de atividades de médio risco

Art. 7º A Prefeitura Municipal poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de médio risco, conforme Anexo II do presente Decreto.
§1º A concessão do Alvará de Funcionamento Provisório deverá levar em consideração ainda, as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual n° 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, especialmente o que dispõem o art. 5º, § 2º desta Lei.
§2º O Alvará de que trata este artigo terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a, no máximo, um ano.

CAPÍTULO III
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Art. 8º O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, as Resoluções CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010, nº 52, de 11 de junho de 2019 e nº 57, de 21 de maio de 2020, bem como a Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores.
§1º O Anexo I e II do presente Decreto prevê, além do CNAE correspondente a cada atividade, a classificação de risco da atividade.
§2º O Município poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de médio risco, conforme Anexo II do presente Decreto.

Art. 9º O Alvará de Funcionamento Provisório só será concedido mediante a assinatura, pelo responsável, do Termo de Ciência e Compromisso, conforme modelo do Anexo III do presente Decreto.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 10. A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 11. Na fiscalização municipal, nos termos do artigo anterior, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.
Parágrafo único. Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 12. O Alvará de Funcionamento Provisório será revogado, se após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.

Art. 13. O descumprimento do Termo de Ciência e Compromisso (Anexo III) acarretará a revogação do Alvará de Funcionamento Provisório, aplicação de multas, e a responsabilização civil e penal do infrator;
CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DE DADOS E BAIXA NO CADASTRO MOBILIÁRIO

Art. 14. O contribuinte deverá comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias, qualquer alteração de razão social, nome fantasia, endereço, atividade, composição societária ou estrutura física do estabelecimento, via sistema de protocolo eletrônico, instruindo com o Formulário de Cadastro/Requerimento e os documentos que comprovem a alteração.

Art. 15. Para requerer a baixa do cadastro mobiliário, o requerente deverá protocolar o Formulário de Cadastro/Requerimento, cópia do distrato ou alteração de endereço para outro município (devidamente registrada na JUCIS/RS), e comprovante de situação do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, junto ao Setor de Concessão de Alvarás para Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação ou através do sistema de protocolo eletrônico.
Parágrafo único. A Administração Pública poderá baixar de ofício do cadastro mobiliário caso seja verificado por certidão ou sistema da Receita Federal que a empresa encontra-se baixada.

Art. 16. Para requerer a baixa do cadastro mobiliário de profissional autônomo, o contribuinte apresentará junto ao Setor de Concessão de Alvarás para Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação o Formulário de Cadastro/Requerimento devidamente preenchido. O pedido de baixa poderá ser realizado através do sistema de protocolo eletrônico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão envidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei nº 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Art. 18. Os critérios de fiscalização, as multas e as demais sanções administrativas aplicáveis em decorrência deste Decreto e das normas municipais pertinentes, são regidos por legislação específica, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

Art. 19. Os Anexos I, II e III são parte integrante do presente Decreto.

Art. 20. Fica revogado o Decreto nº 12.506, de 01 de agosto de 2025.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EE8A9DA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/PGM/2025: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTACRUZ DO SUL – APESC. Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I, e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, do Acordo de Cooperação Técnica original. Processo Administrativo nº 006/SEAD/2025. Data: 04/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:C413E9DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo de execução da obra por mais 02 (dois) meses e supressão e acréscimo de valores ao Contrato. Fundamento: Arts. 104, inciso I, 105, 107, 124, inciso I e 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "b", e Cláusula Sexta, alínea "m", do Contrato original. **Contrato nº 195/PGM/2024**. Concorrência nº 012/2024. Processo Administrativo nº 127/LIC/SEFAZ/2024. Data: 05/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:14F2266D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.063, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Vinícius Machado da Silva, Psicólogo, matrícula nº 17.114, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, em substituição à servidora Jandira Pereira dos Santos, Assistente Social, matrícula nº 70.270, para compor o Grupo Técnico Municipal – GTM, que tem a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar as ações do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, no Município de Santa Cruz do Sul, de acordo com a Nota Técnica DAPPS/PIM nº 01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F27878A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.064, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 10.187, de 02 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrar o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,** para o biênio 2026-2027:

I – PODER EXECUTIVO:

a) Secretária Municipal de Turismo:
1. Jaqueline Marques.
b) Secretaria Municipal de Turismo:
1. Titular: Marcielli Lilian Trevisan;
2. Suplente: Lisandra Faccin.
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
1. Titular: Paulo Valdir Mans;
2. Suplente: Antônio Vilson Pereira de Oliveira.
d) Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:
1.Titular: Ivan Oscar Ferreira Pfeifer;
2. Suplente: Ludiron Dias Dutra.
e) Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Titular: Anuor Rail Filho;
2. Suplente: Eloi Almiro Brandt.
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
1.Titular: Failon Ezequiel Moraes;
2. Suplente: Fátima Alves da Silva.
g) Secretaria Municipal de Educação:
1.Titular: Fernando Wegner;
2. Suplente: Priscila Fernada Perreira.
h) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
1.Titular: Leandro Couto;
2. Suplente: Norberto Frantz.
i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
1. Titular: Prissila Bordignon;
2. Suplente: Rafaela Baierle.
j) Secretaria Municipal de Agricultura:
1.Titular: Zeno José Assmann;
2. Suplente: Simone Zilch.

II – SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação de Turismo da Região do Vale do Rio Pardo – ATURVARP:
1. Titular: Djalmar Ernani Marquardt;
2. Suplente: Luis Carlos Moritzen.
b) Associação Pró-Turismo Santa Cruz do Sul APRÓTUR:
1. Titular: Leoni Cristina Kessler Vila;
2. Suplente: Cristiane de Holanda Lopes.
c) Associação de Turismo Rural de Santa Cruz do Sul:
1. Titular: Alexandre De Crescenzo Guedes da Luz;
2. Suplente: Leila Stacke.
d) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:
1. Titular: Carlos Corrêa da Rosa;
2. Suplente: Reinaldo Kucharski.
e) Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul – ASSEMP:
1. Titular: Fábio Costa de Borba;
2. Suplente: Leo Azeredo.
f) Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo – ABBTUR:
1. Titular: Silvani Janice Frantz;
2. Suplente: Vanessa Karine Spindler.
g) Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC:
1. Titular: Virgínia Elisabete Etges;
2. Suplente: Cidonia Machado Deponti.
h) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:
1. Titular: Daiana Padilha;
2. Suplente: Daniela Roehrs Laner.
i) Serviço Social do Comércio – SESC:
1.Titular: Fabricio Gianezini;
2. Suplente: Michel Rosa da Costa.
j) Associação Tradicionalista Santacruzense – ATS:
1. Titular: Tibicuera Almeida;

2. Suplente: Alaor Canez.

Art. 2º Ficam revogadas todas as Portarias de nomeações até então vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FE52ECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.946, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Sr. Daiton Mergen, matrícula nº 41.962, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, estará afastado de suas atribuições, por motivo de saúde, no período de 12 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026, 10 (dez) dias, conforme atestado médico comprobatório emitido pela Instituição Médica Hospital Santa Cruz, devidamente encaminhado ao Departamento de Gestão de Pessoas(RH);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **SANDRO WIEDENHOFT DA SILVA,** matrícula nº 42.041, Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com direito às vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal, pelo período de 12 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026, 10 (dez) dias.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **GUILHERME VINICIUS DA SILVA,** matrícula nº 42.026, Assessor Especial III de Projetos, para responder pelo cargo de Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, com direito às vantagens inerentes ao cargo **(CC3)**, pelo período de 12 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026, 10 (dez) dias.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão, em exercício.

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:113B090E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.954, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Franciele Haubert, matrícula nº 17.631, estará em gozo de férias no período de 04 de março de 2026 a 17 de março de 2026, 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0170/SEFAZ/2026-e, que solicita a substituição da servidora Franciele Haubert, durante o período de férias, pela servidora Cristiane Santelmo Mota;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE SANTELMO MOTA,** matrícula nº 13.390, para responder pela função de Chefe de Divisão de Controle das Despesas Públicas, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 04 de março de 2026 a 17 de março de 2026, 14 (quatorze) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:19BF688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SEDECOM/2026

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, Sérgio Ivan Moraes, em cumprimento à Lei nº 9.339, de 18 de julho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de consulta pública prévia à doação ou concessão de uso de bens imóveis do Município de Santa Cruz do Sul, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 18 de março de 2026, às 14h, no auditório da Procuradoria-Geral do Município (Rua Cel Oscar R. Jost n° 1571), na modalidade presencial, a fim de apresentar para a comunidade proposta de doação de uma área equivalente a 197.435,04 m², do imóvel de Matrícula nº 111.904 à empresa ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., para a implantação do Complexo Ambiental ECOAMB ECOLOG. O Regulamento da presente Audiência Pública, bem como os documentos relacionados, estarão à disposição da comunidade, a partir do dia 10 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECOM), localizada na BR-471, nº 1.105, Bairro Vila Nova, Santa Cruz do Sul.

LEONEL GARIBALDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Publicado por:
Antonio Vilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6FFEF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 001/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Processo Adm. n° 179/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 03/03/2026. Início da vigência em 04/03/2026.Validade do registro até 12/11/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:A4E1A446

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 014/26 – contratação de solução em infraestrutura de rede para comunicação, visando a interligação de unidades, conexão de internet, firewall e wifi. DATA: 30/03/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e

www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:A7EBD886

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/SEHAB/2026

Termo de Compromisso nº 008/SEHAB/2026: Pagamento de locação de imóvel residencial através do Programa Aluguel Social, beneficiando **ADRIANA CUNHA LOPES**, inscrita no CPF nº 965.020.020-72, imóvel situado na Rua Padre José Boelzer nº. 198, Bairro Arroio Grande, inscrito na matrícula sob o nº 84.302, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Santa Cruz do Sul/RS, Processo Administrativo nº 008/SEHAB/2026. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024 e Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 09/03/2026.

Publicado por:
Marco Meira Dos Reis Schmidt
Código Identificador:CE2913D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.744, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.305, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

20.01.23.695.0034.2630
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 398.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 398.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 398.000,00

TOTAL R$ 398.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:7E721B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.745, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.306, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0003.2602
MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.2500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 150.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 150.000,00

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:18C78F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.746, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3° da Lei nº 10.307, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.0011
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.1500
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.50.42.00.00.00.00.1500
AUXILIOS R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 50.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução da dotação orçamentária:

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:73F9080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.747, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 781.200,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 23.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.2602
MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.2500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 500.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0003.1751
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2618
CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 123.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 781.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2627
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 24.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 253.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 281.200,00

b) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 500.000,00

SUBTOTAL R$ 500.000,00

TOTAL R$ 781.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:22270C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATADO: MDC PROJETOS - CNPJ 14.026.360/0001-77;
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de reforço estrutural da ponte de ferro e das cabeceiras da ponte, localizada na divisa entre os municípios de São José do Hortêncio e Presidente Lucena, na VRS 815.
VALOR: R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), referente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta global de R$ 49.760,00, a ser custeado em parceria com o Município de Presidente Lucena/RS.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:9C81C4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **27 de março de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a aquisição de 01 (um) automóvel 0(zero) KM, tipo camionete Pick-up, de 02(dois) lugares, para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – Anexo I.
São Pedro da Serra - RS, 13 de março de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:3F2D1DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, RS, torna público a realização de contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133.

Objeto: Aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento de ações educativas e preventivas em saúde bucal, consistindo na compra de **01 (um) escovódromo odontológico portátil com duas pias** e **300 (trezentos) kits de higiene bucal escolar personalizados**, a serem utilizados em atividades educativas realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social em escolas e espaços comunitários do município.

Valor estimado da contratação: R$ 6.812,51 (seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de entrega: Até 25 (vinte e cinco) dias úteis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133.

São Vendelino/RS, 05 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D1F85FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Setor de Licitações do Município de São Vendelino, comunica o lançamento do edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, visando a contratação de empresa especializada, para a execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais, para a pavimentação em blocos de concreto pré-moldado intertravado (PAVS) em ruas do Município de São Vendelino/RS. Com recursos do Ministério das Cidades, pela Caixa Econômica Federal, através do Convênio nº 977049/2025 e Operação nº 1100967-71/2025, do Programa: Mobilidade Urbana. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 26 de março de 2026, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

São Vendelino, 12 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D2CD6207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1/2026 RP. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. **Recebimento das propostas até:** até 26/03/2026, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004. Sete de Setembro/RS, 9 de março de 2026.

NELSON PALINSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:1D19A8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA.

PORTARIA Nº 12.084, **DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

INSTAURA SINDICÂNCIA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o expediente encaminhado pela Secretaria de Finanças e Planejamento do município, em anexo, relatando cobranças realizadas pela empresa Neitzke e Cia. Ltda. referente materiais hidráulicos e outros que teriam sido retirados na empresa em 2023 e 2024, no valor total de R$ 1.845,51 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);
CONSIDERANDO que, conforme o Memorando nº 11/2025/GAB/SMFP, a atual gestão não possui conhecimento do que se trata a mercadoria e para qual finalidade foi utilizada;
considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como, eventuais aquisições de forma inadequada; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar sob qual situação os materiais podem ter sido adquiridos e a necessidade de indenizar a empresa supracitada,
R E S O L V E:
1) Instaurar Sindicância com vistas a:
a) Verificar o se ocorreu de fato a retirada dos materiais e para qual finalidade foram utilizados;
b) Informar se os materiais adquiridos informados no expediente anexo podem ser pagos pelo Município;
c) Outras informações e determinações que a Comissão entender pertinentes, e se há a necessidade de instauração de PAD ou PAE, em face de quem, e sob quais motivos.
2) Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria n° 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:56E1E6AA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.077, de 10 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. VANESSA MAIQUELI BITENCURT DE OLIVEIRA**, aprovada em **25º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:10BEAA74

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.079, de 10 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MARINA CHIEMI HIGA**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:054EDAD9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.085, de 11 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ELISA CACIANE WILLMS**, aprovada em **1º lugar na modalidade Pessoas com Deficiência** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:317F4813

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.083, de 10 de março de 2026.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA***, a pedido, conforme protocolo nº 218, datado de 10/03/2026, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, a **Sra.**

RAQUEL SHEILA MACHADO, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 1.881/1, nomeada através da Portaria nº 10.686, de 15/01/2024, a contar de 09/03/2026.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C7CD4C9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 12.082, **DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a notificação da penalidade de multa sob o nº 502570803568 expedida para a Prefeitura Municipal de Sinimbu relacionada ao veículo VW/POLO CL TSI, Placa JBO3I25;
CONSIDERANDO que a infração sob o nº 502570803568 ocorreu em 08/07/2025, às 14:46:23, no local "ROD. RSC287 km 164 SENTIDO PARAÍSO DO SUL-NOVO CABRAIS", cuja a descrição é "EXC. VELOC. DE 20 A 50% MAX" com amparo legal na Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), art. 218, inciso II, e que culminou numa multa no valor de R$156,18 mais 5 pontos na habilitação do condutor;
CONSIDERANDO que o veículo consta da relação de bens patrimoniais do Município, com a seguinte identificação: 11316 – VEÍCULO VW POLO COMFORTLINE TSI 1.0 ANO 2022 PLACAS JBO3I25, cadastrado na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, setor 1 – ADMINISTRATIVO, seção 5 – FROTA;
CONSIDERANDO o fato de que o bem patrimonial nº 11316 foi destinado a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, tendo como responsável o Secretário FABIANO RODRIGO DUPONT, conforme Termo de Responsabilidade nº 329/2026;
CONSIDERANDO que foi indicado como condutor do veículo o Sr. **JARLEI FERNANDO KUENTZER**, Motorista, matrícula 707/7, lotado na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem apuradas as responsabilidades; e
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como a possibilidade de infringência, em tese, do art. 129, I e III da Lei Municipal nº 531/2001;
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos acima citados;
2) Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria n° 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos de:
a. Apurar a responsabilidade do servidor;
b. Definir, em sendo o caso, quais sanções disciplinares devem ser imputadas;
c. Apurar outras conclusões que a comissão entenda pertinentes.
3) Determinar o prazo de 60 (trinta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1D44CB83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.080, de 10 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. VIVIANA DA SILVA LOPES**, aprovada em **7º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOPEDAGOGO**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DF9A217E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.081, de 10 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. CARINA HELENA BUBOLZ**, aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3C99F1C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.078, de 10 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. DOUGLAS RAFAEL DA SILVA**, aprovado em **2º lugar na modalidade Negros ou Pardos** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:BBEBF3EF

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Posto Nether & Cia. Ltda. OBJETO: Fornecimento de combustível em Pinhal Santo Antônio, reequilíbrio econômico-financeiro (aumento). PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2024. DÉCIMO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2024/006. ASSINATURA: 06.03.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:8D8ED4F6

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Bublitz Posto de Serviços e Autopeças LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro. Valor: aumento de R$ 0,39 no Diesel Comum, R$ 0,32 no Diesel S10. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 044/2024. DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025. ASSINATURA: 10.03.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:73A6F7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
CONTRATADA: DEUSÍLIA DE FÁTIMA BARBOSA FERREIRA, **CPF n° 689.103.390-04.**
Data da Assinatura: 06 de março de 2026.
Vigência do contrato: 06 de março de 2026 a 31 de julho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 6.884,35 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Unistalda/RS,12 de março de 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício no Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:99171E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
CONTRATADA: HIDE DE JESUS MARTINS, CPF n° 356.909.500-25.
Data da Assinatura: 06 de março de 2026.
Vigência do contrato: 06 de março de 2026 a 31 de julho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 9.724,10(nove mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos).

Unistalda/RS,12 de março de 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício no Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:21853D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E QUINQUÊNIO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1° ALTERAR, o período aquisitivo do senhor ANDRIO WEBER, matrícula nº 980, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de 01/03/2016 A 28/02/2021 para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 356, de 15 de julho de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D13CB009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E QUINQUÊNIO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1° ALTERAR, o período aquisitivo do senhor MAICON CESAR MULAZZANI, matrícula nº 752, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de 07/07/2015 a 06/07/2020 para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 508, de 29 de novembro de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6B1A79E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E QUINQUÊNIO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1° ALTERAR, o período aquisitivo do senhor CLAUDIO DE MATTOS GUEDES, matrícula nº 503, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de 12/12/2020 a 08/02/2027, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 227, de 29 de maio de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A75134C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E QUINQUÊNIO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1° ALTERAR, o período aquisitivo da senhora VIVIANE ZAMPERETE COGO LAVARDA, matrícula nº 329, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de 24/06/2017 a 23/09/2022 para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 299, de 07 de junho de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:07C76BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNISTALDA

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o Decreto Municipal nº 11/2026, que Cria o Fórum Municipal de Educação do Município de Unistalda,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 035/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, os seguintes representantes para o Fórum Municipal de Educação de Unistalda, que ficou assim constituído:

Representantes do Poder Executivo – Suelen Soares dos Santos - Titular e Fabiane de Oliveira Pereira – Suplente.
Representantes dos Gestores das Escolas Municipais - Ana Rosane da Silveira Barbosa - Titular e Cristiane Trindade Antolini - Suplente; Rubiane Macedo Braga - Titular e Neusa de Fátima Betim de Miranda - Suplente.
Representantes dos professores municipais da Educação Infantil – Andréa Cechin Pires - Titular e Karine Dethetis de Lima - Suplente.
Representantes dos Professores Municipais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cristiane Ávila da Silva Bonatto - Titular e Fernanda Rocha Calegari - Suplente.
Representantes dos Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Laura Denise Ritter Pasa - Titular e Carlos Orion Bahu Guerra - Suplente.
Representantes da Educação Especial – Deise Barbosa Zambeli - Titular e Maria Eloá Chaves Rebelo - Suplente.
Representantes do Conselho de Alimentação Escolar CAE - Catiusce Zanella Rodrigues Titular e Elaine Barcela dos Santos Parodi - Suplente.
Representantes do CPM Círculo de Pais eMestres – Joceara de Souza Parode - Titular e Rosa Maria da Rosa Espírito Santo - Suplente; Genara Silva de Moura - Titular e Fernanda Parodi Frigi - Suplente.
Representantes do Conselho Escolar – Paulo Jair Marques de Oliveira - Titular e Vanessa Doss Balzan - Suplente; Zilmar Viana Cutti - Titular e Ursulina Rozete Antunes Marion - Suplente.
Representantes do COMDICA Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Ana Paula Monteiro da Silva Perônio - Titular e Jeferson de Bastos Pivoto - Suplente.
Representantes do CME Conselho Municipal deEducação – Janine Bonfim Tonin Lavarda - Titular e Andrieli Dalsoto - Suplente.
Representantes da SMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Mari Cleide Manzoni Barbosa - Titular e Maicon Cesar Mulazzani - Suplente.
Representantes da Câmara de Vereadores – Silvio Beilfuss - Titular e Gilberto Viana Gonçalves - Suplente.

Representantes do CACS-FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Caroline Rodrigues Martins - Titular e Joelma Rodrigues da Silva - Suplente.
Representantes dos Professores Estaduais – Andriéli Ferreira Trindade - Titular e Anni Zanella Guerra - Suplente.
Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Unistalda – Luiz Miguel de Souza Guerra - Titular e Indaia de Freitas Dalenogare - Suplente.
Representantes do CTG - Centro de Tradições Gaúchas-Querência do Pau-Ferro -Aldorete Senhorinho Martins - Titular e Bruna da Costa Simmi – Suplente.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 11 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E9935109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 152/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 224/2026, de 10.03.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
Nome: Classificação:
Carine Gonçalves da Silva 1º - NPI

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D6530CEA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 150/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 215/2026, de 10.03.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
Nome: Classificação:
Ana Paula Santos da Silva 3º
Rafaela Andrighetti de Souza 4º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:90F87AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **05/2026**, tipo menor preço no item, tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente para as Escolas Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recebimento das propostas no período de **11/03/2026** até **24/03/2026 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **24/03/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.
Alecrim RS, 11 de março de 2026

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:FE60543D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.10 Data: 11/03/2026 Hora: 11:14

PORTARIA nº 029/2026

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar

de 10/03/2026, ao servidor **JORGE LUIS KETZER**, matrícula 1099, cargo de continuo , padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.810/12.775 no valor de R$ 1.653,66 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE ALEGRIA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

A presente Portaria entra emvigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FB66D0ED

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.284 de 11 de março de 2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento no valor de R$ 95.242,27 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.284 de 11 de março de 2026, com as seguintes classificações:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 08 244 0013 1029 REFORMAS E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
1074 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 79.514,80.

0905 FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL-REC.FEDERAIS
09.05 09 244 0013 2111 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS-SIGTV.
1070 4490 51 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 15.727,47.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R$ 95.242,27 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), é proveniente de superavit financeiro.

Art° 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8BA78EF1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.285 de 11 de março de 2026;

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento no valor de R$ 231.951,32 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.285 de 11 de março de 2026, com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0803 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
08 03 10 301 0010 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
1069 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 231.951,32.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R$ 231.951,32 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), é proveniente de superavit financeiro.

Art° 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:18BFBF53

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE MEIOS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.283 de 11 de março de 2026;

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigênte no valor de R$ 51.752,41 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), autorizada pela Lei Municipal nº 2.283 de 11 de março de 2026, com a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
0905 FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL-REC.FEDERAIS
09.05 08 243 0013 2128 PISO GAÚCHO REGULAR.
1073 3390 14 00 00 000 DIÁRIAS-CIVIL.....R$ 5.000,00.
1071 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00.
1072 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 36.752,41.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R$ 51.752,41 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), é proveniente de superavit financeiro do vinculo especifico 2.660 - transferências especificas do Programa Piso Gaucho Regular.

Art° 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9E226317

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"INSERE AÇÃO NO PPA, LDO E LOA E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE MEIOS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É inserida a seguinte ação no PPA (Lei 2.248/2025) na LDO (Lei 2.252/2025) e na LOA (Lei 2.269/2025): Ação- 2128 - PISO GAUCHO REGULAR .

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigênte no valor de R$ 51.752,41 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), com a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
0905 FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL-REC.FEDERAIS
09.05 08 243 0013 2128 PISO GAÚCHO REGULAR.
1073 3390 14 00 00 000 DIÁRIAS-CIVIL.....R$ 5.000,00.
1071 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00.
1072 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 36.752,41.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R$ 51.752,41 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), é proveniente de superavit financeiro do vinculo especifico 2.660 - transferências especificas do Programa Piso Gaucho Regular.

Art° 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE	***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI*** Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1FF3341D

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.284/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.284/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento no valor de R$ 95.242,27 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), com as seguintes classificações:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 08 244 0013 1029 REFORMAS E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
1074 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 79.514,80.

0905 FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL-REC.FEDERAIS
09.05 09 244 0013 2111 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS-SIGTV.
1070 4490 51 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 15.727,47.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R$ 95.242,27 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), é proveniente de superavit financeiro.

Art° 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE	***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI*** Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:884E2B99

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.285/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.285/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento no valor de R$ 231.951,32 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0803 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
08 03 10 301 0010 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
1069 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 231.951,32.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R$ 231.951,32 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), é proveniente de superavit financeiro.

Art° 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:15CC52D1

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2025. Data: 05.11.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob n° **17.360.060/0001-18**. Objeto As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO - 603** - Seção De Serviços Urbanos - **1008** - Abertura, Ampliação E Execução De Pavimentação Poliédrica E Asfalto - 4490 51 00 00 000 **(1063)** - Obras E Instalações. Alegria/RS, 10 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:EAA67533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07-2026

A Prefeita Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 033.08.10/2026 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de MARCELO REINEHR, CNPJ Nº 09.321.615/0001-94, no valor global de R$ 22.000,00 (vinte de dois mil reais) Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:31931CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 01/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AUTO POSTO SEGREDO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.458.047/0001-44. **Objeto** Nos termos do requerimento datado de 09/03/2026, subscrito pela CONTRATADA, informando solicitação de aumento do preço do combustível "Óleo Diesel S10", junto ao distribuidor Raizen Combustíveis, no percentual de (+)6,87%, respectivamente, e, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000176205 de 07/03/2026 e nº. 000175874, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 04, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Óleo Diesel S10", passando o preço anteriormente praticado, e constante no Aditivo nº. 03, que era de R$611 (seis reais e onze centavos) por litro, à ser praticado o preço de R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) o litro, à contar do dia 09 de março do corrente ano, perfazendo o valor total de R$46.501,01 (quarenta e seis mil, quinhentos e um reais e um centavo), vinculado ao Processo Administrativo nº 177.01.03.08/2024 e Pregão Eletrônico nº 36/2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2363E2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada.
CONTRATADA: FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF 53.956.783/0001-48.
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, perante a as condições contratuais e previsão da Convenção Coletiva do Trabalho de 2026 – CCT/2026 - 6,79%.

OBJETO: Este termo é da revisão dos valores contratados, com base Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e Dissídio/2026.
O objeto deste aditivo trata da recomposição de valores por posto de trabalho contratado, no índice de 6,79% a partir de 1º de janeiro de 2026.
DA VIGÊNCIA E VALORES
- A partir de 1º de janeiro de 2026, o contrato terá o reequilíbrio econômico-financeiro (6,79% - CCT / DISSÍDIO 2026) para os postos de trabalho contratados, sendo:

• Serventes (6 postos) de R$ 4.051,09 para o valor de R$ 4.326,03 o posto **. R$ 25.956,18**
• Serv. Gerais (2 postos) de R$ 4.050,53 para o valor de R$ 4.325,56 o posto **..... R$ 8.651.12**

3. Recepção (4 postos) de R$ 3.018,97 para o valor de R$ 3.223,96 o posto **... R$ 12.895,84**
Total mensal do Contrato (12 postos) ..... R$ 47.503,14
DEMAIS CONDIÇÕES
Com a inclusão do Benefício de Assiduidade, previsto na Cláusula Décima Nona da Convenção Coletiva de Trabalho /ano 2026, o pagamento fica condicionado ao cumprimento de requisitos de assiduidade por parte dos funcionários;
O valor referente ao benefício de Assiduidade, deverá ser demonstrado na Planilha de Efetividade mensal encaminhado pela empresa, identificando o nome completo do funcionário que irá receber o benefício naquele mês trabalhado;
A empresa deverá comprovar através do contracheque o benefício de assiduidade pago ao funcionário, após essa condição a empresa poderá incluir na Fatura mensal o prêmio concedido e efetivamente pago ao funcionário.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2025 e no art. 124, Inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às condições contratuais.

Alvorada, 12 de março de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:BD05657D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE APOSTILAMENTOS AOS CONTRATO 01 e 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, sito a Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Sumaré – 94.814-595 – Alvorada - RS, CNPJ 09.331.032/0001-44, representada pelo seu Presidente, Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva.

CONTRATADA: FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.956.783/0001-48, situada na Rua comandante Caleffi, nº 285 – Passo das Pedras – Porto Alegre/RS, neste ato denominada CONTRATADA.

CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.817.080-69, situada na Rua João Pessoa, nº 190 – Bairro Centro – Triunfo/RS, neste ato denominada CONTRATADA.

Pelo presente INSTRUMENTO, fica alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato, devido a alteração no plano de contas do TCE/RS, para efeitos contábeis a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme segue:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AÇÃO - 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
3.3.3.90.34.01 – Substituição de mão de obra.

Todas as demais condições anteriormente contratadas permanecem inalteradas.

Alvorada, 12 de março de 2026.

Contratante
Câmara Municipal de Alvorada
VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:0A15124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 3ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de qualidade externo (ensaio de proficiência). Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 26 de março de 2026, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:C8CCAA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de serviços **de remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores** recolhidos por infrações de trânsito no âmbito do Município de Alvorada. Os pedidos serão recebidos **a partir do dia 18 de março de 2026, a partir das 9 horas,** através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Edital na íntegra: alvorada.atende.net ou por e-mail.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:DA6B3377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2026

Objeto: Aquisição de licenças vitalícias para o Microsoft Office Home and Business 2024 ou versão superior em português (pacote deve conter no mínimo Word, Excel e Power Point).
Contratada: FOCO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.
Valor Total: R$6.425,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
Alvorada, 11 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5319EC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA N°5/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de cadeira ergonômica com encosto, em conformidade com os requisitos da NR-17.
Contratada: G3 MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
Valor Total: R$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)
Alvorada, 11 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:A53A8F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 802/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 802/2026

OBJETO: absolver a servidora pública, cientificá-la da decisão, encaminhá-la ao Centro de Perícias em Saúde Ocupacional para avaliação e acompanhamento, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.242/2025 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 06 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1E1B28DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 822/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 822/2026

OBJETO: absolver o empregado público, cientificar o interessado e seu procurador da decisão, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 46.750/2025, determinar recomendação à Secretaria de Saúde e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 10 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E58A4BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
NEXIGIBILIDADE DE LICIT AÇÃO Nº 13/2026

Objeto: INSCRIÇÕES PARA 8° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS e 15 º Congresso Estadual da ASSIMPASC, REALIZADO NOS DIAS 04, 05 e 06 DE MARÇO DE 2026, EM FLORIANÓPOLIS / SC. SERVIDORES: TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER - MATRICULA: 2006103017 - COMITE INVEST / VILMA DA CUNHA PRIMÃO - MATRICULA: 2001101633 - COMITE INVEST / DENISE CONCEICAO CASSANELI DE JULI DE ABREU - MATRICULA: 2005102719 / TAISON RIBAS NEVES -MATRICULA: 2024112184 - COMITE INVEST.
Contratada: ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAISE MUNICIPAIS-ABIPEM
Valor Total: R$4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)
Alvorada, 11 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:462E9CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 823/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 157 e o Processo nº 11395/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar Rafael Lopes Rodrigues, Cargo de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:60249882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 827/2026

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Daiane Duarte do Nascimento, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:9C999025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 828/2026

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Daiane Duarte do Nascimento, cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:FFA297E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 831/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 32/2026 e o Processo nº 12959/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Márcio Luis Lissemerki Ferreira para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 07 de março de 2026 a 09 de março de 2026, em substituição a Rosângela Soares Guerim, que está afastada de atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:92DB5E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020 H - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020 H - Pregão Eletrônico nº 034/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL
Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 099/2020, de forma excepcional, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, ou em prazo menor se houver a homologação de procedimento licitatório de mesmo objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do processo 8788/2026;
1.2 A prorrogação se da considerando que não há tempo hábil para concluir novo processo licitatório até a expiração do atual contrato.

Contratada: MecaniCapina Limpeza Urbana Ltda., CNPJ sob o nº 02.207.800/0001-03,

Alvorada, 10 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:253370B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Aquisição de equipamentos permanentes para saúde.
Data de Abertura: 25 de março de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 12 de março de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:2D213199

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 407/2026

Estabelece taxas de expediente para emissão de segunda via de projeto arquitetônico e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para instituir e arrecadar taxas em razão do exercício do poder de polícia e pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, nos termos do art. 145, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, que autoriza a cobrança de taxa de expediente pela prestação de serviços administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a emissão de segunda via de projetos arquitetônicos aprovados pelo Município;

CONSIDERANDO que a impressão e fornecimento de segunda via de projetos arquitetônicos gera custos operacionais, administrativos e de reprodução de documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a justa recomposição dos custos decorrentes da prestação desse serviço específico e divisível;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as taxas de expediente para impressão e emissão de segunda via de projeto arquitetônico aprovado pelo Município, conforme os seguintes valores:
I – R$ 200,00 (duzentos reais) para projetos de natureza residencial;
II – R$ 300,00 (trezentos reais) para projetos de natureza comercial e industrial.

Art. 2º A taxa de que trata este Decreto será recolhida previamente à emissão da segunda via, mediante guia própria expedida pelo setor competente.

Art. 3º A emissão da segunda via somente será realizada após a comprovação do pagamento da respectiva taxa.

Art. 4º Os valores previstos neste Decreto poderão ser atualizados anualmente por ato do Poder Executivo, observado o índice oficial de correção monetária adotado pelo Município (IPCA).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 4 Dias do Mês de março de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:ABFAD4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 408/2026

Regulamenta a organização, composição e procedimentos da Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Araricá, instituída pela Lei Municipal nº 1.819, de 18 de dezembro de 2025, dispondo sobre a celebração de acordos diretos com credores de precatórios, critérios de deságio, tramitação dos pedidos, homologação e quitação dos créditos, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos públicos em razão da diminuição significativa das receitas Municipais;

CONSIDERANDO que o horário especial de expediente não trará prejuízos para o bom atendimento e funcionamento das repartições públicas municipais bem como gerará uma economia considerável no tocante a gastos com energia, material de expediente, combustíveis e outras despesas variáveis;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer unidade responsável pela gestão, fiscalização e controle das cessões temporárias dos referidos espaços e de seus utensílios.

DECRETA

Art. 1º A Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Araricá, instituída pela 1.819 de 18 de dezembro de 2025 passa a ter sua organização e procedimentos relacionados a sua atuação regulamentada por meio deste Decreto.

Art. 2º A Câmara de Conciliação de Precatórios será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos, indicados pelos titulares da pasta correspondente:
I - Procuradoria-Geral do Município (PGM);
II - Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

Art. 3º Compete à Procuradoria-Geral do Município estabelecer e implementar procedimentos, objetivando celebrar acordos diretos com credores de precatórios do Município de Torres, devendo:
I - analisar o ato convocatório dos credores de precatórios elaborado pelo Tribunal de Justiça, encaminhando sua publicação por edital pelo meio oficial do Município;
II - analisar os precatórios com manifestação de interesse em conciliação junto ao sistema E-PROC, verificando seus aspectos formais e materiais;
III - acompanhar e implementar a celebração de convênios com o Poder Judiciário para atender as previsões da Lei Municipal nº 5.169, de 19 de maio de 2021 e deste Decreto.

Art. 4º O ato convocatório será provocado pelo Tribunal de Justiça e publicado no meio oficial do Município, devendo ser amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araricá.

Art. 5º O ato convocatório conterá:
I - a identificação do Tribunal competente para o pagamento;
II - A condição de redução do valor do crédito para o acordo de pagamento, que será de até 40% (quarenta por cento), observada a seguinte escala:
a) 40% de desconto para precatórios de até R$ 1.000.000,00;
b) 35% de desconto para precatórios de R$ 1.000.000,01 até R$ 1.500.000,00;
c) 30% de desconto para precatórios de R$ 1.500.000,01 até R$ 2.000.000,00;
d) 25% de desconto para precatórios acima de R$ 2.000.000,01.
III - a incidência dos descontos legais, quando ocorrer, sobre o valor conciliado;
IV - O procedimento e requisitos para a conciliação;
V - A quitação integral da dívida objeto da conciliação e a renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido;
VI - o prazo preclusivo de 20 (vinte) dias para manifestação de interesse, a contar da publicação do edital no meio oficial do Tribunal de Justiça e do Município de Araricá, informando o termo inicial e final e o local para protocolo do requerimento, o qual poderá ser feito por meio eletrônico em formulário próprio.
§ 1º A redução prevista no inciso II deste artigo não incidirá sobre a parcela preferencial de que trata o § 2º do artigo 100 da Constituição Federal, a ser atendida em sua integralidade.
§ 2º Para fins de enquadramento nas faixas de deságio do inciso II deste artigo, o credor poderá renunciar ao crédito excedente para fins de enquadramento na faixa de deságio de menor redução.
§ 3º O limitador previsto no inciso VI deste artigo será apurado mediante o cômputo dos recursos repassados ao Poder Judiciário no exercício imediatamente anterior àquele em que publicado cada ato convocatório.

Art. 6º O credor, de forma pessoal, manifestará seu interesse na conciliação ou por intermédio de advogado devidamente constituído por instrumento de procuração, mediante apresentação de proposta, consoante requerimento padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça no seu sítio eletrônico e no da Prefeitura Municipal de Araricá.

§ 1º O requerimento deverá ser protocolado pelo Tribunal de Justiça junto ao sistema E-PROC, viabilizando o acompanhamento pelas partes.
§ 2º Intimado o Município da manifestação de interesse na conciliação, a Procuradoria-Geral do Município procederá a análise dos seus aspectos formais e materiais, em especial a titularidade do crédito, a legitimidade do requerente, a individualização em caso de múltiplos credores, a quantificação dos créditos e seu valor atualizado, as cessões e sucessões, os erros materiais, as retenções legais, as penhoras e outros ônus incidentes sobre o crédito.

Art. 7º Estando o precatório apto ao acordo, será homologado pelo Tribunal de Justiça, condição para sua perfectibilização e eficácia.

Art. 8º A celebração do acordo implicará renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado, do valor devido ou dos descontos incidentes, e o pagamento importará quitação integral da dívida objeto da conciliação em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 9º O acordo poderá ser celebrado com o titular original do precatório ou seus sucessores *causa mortis*, bem como com os cessionários, desde que devidamente habilitados no requisitório em processamento nos Tribunais, com a participação sempre obrigatória do advogado constituído nos autos do processo judicial respectivo.

Art. 10. Os litisconsortes e substitutos processuais poderão conciliar seus créditos, desde que estejam individualizados no precatório.

Art. 11. Não serão objetos de conciliação os créditos de precatório cuja titularidade não haja certeza, que, por outro motivo, sejam objetos de controvérsia judicial ou estejam pendentes de solução pela Presidência do Tribunal.

Art. 12. Havendo constrição judicial anotada no precatório, a conciliação dependerá de prévia extinção ou resolução do gravame junto ao juízo da execução da qual se originou o precatório.

Art. 13. Os casos omissos serão submetidos à Procuradoria-Geral do Município, com parecer prévio da Câmara de Conciliação de Precatórios.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 4 Dias do Mês de março de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:EE42CAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 056/2026

Designa ENDIEL MARTIN, para a função de Licenciadora Ambiental e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Licenciadora Ambiental, **ENDIEL MARTIN**, CPF nº 037.xxx.190-xx, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 288/2014, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 11 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:9202FF32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS
CONTRATADO: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Objeto do contrato: ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL
Valor Total: R$ 40.800,00
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses
Licitação: Inexigibilidade de licitação, artigo 74, inciso III, "c"da Lei 14.133/2021
Recurso: 3339039999900000
Data da Assinatura: 10 de março de 2026
Partes: Darci Renato Feiten; Darci dos Santos Freitas

Arroio dos Ratos, 10 de março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:E5BD2DC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 808/2026

09/03/2026- Portaria n° 808/2026 - REMOVER o (a) servidor (a) CARLA ADRIANA ANTUNES, matrícula 118, Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Agricultura, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 09 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C0A78629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 03/2026

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana - RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 02 (dois), por prazo determinado para desempenhar funções de Psicólogo(a), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio das Leis Municipais n° 3981/2026, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as incrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, ou pelo e-

mail: recursoshumanos2@augustopestana.rs.gov.br, no prazo de cinco dias úteis, 12 a 18 de março de 2026. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário**,** a carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas, com remuneração de R$ 5.564,04 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) e demais vantagens previstas em lei.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:42A5FEF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2026
OPERÁRIO EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2026
OPERÁRIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº02/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

OPERÁRIOS:

LEONARDO DANIEL BORGMANN
LUCAS EDGAR WEIMER
OSÉIAS OLEGARIO
PAULO JORGE HESEL
REGIS ALEXANDRE GRAUNKE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CAE432A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5394/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5394/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 174.054,90.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4009, de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 174.054,90 (cento e setenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 –130 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidade Escolares
4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 33,94
Fonte de Recursos: 2755 – Recursos de alienação de bens/ativos

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.020,96
Fonte de Recursos: 2552 – Transferência de Recursos do FNDE

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.020,96, da fonte de recursos: 1552 – Transferência de Recursos do FNDE e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 33,94, da Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de alienação de bens/ativos, e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
4.4.90.52.00 – 122 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CD7F8ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO.

PORTARIA Nº 393/2026

Designa Servidora para fiscalizar Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 25/2026, firmado entre o Município e a Empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, para a realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de Saúde do Grupo A,B e E, de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) regulamentado pela resolução da diretoria colegiada da Anvisa – RDC Nº 222/20218, da Resolução 358/05, do Conama e demais normas vigentes.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 11 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6BDF307E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4009/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4009/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 174.054,90.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar valor de R$ 174.054,90 (cento e setenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 –130 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidade Escolares
4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 33,94
Fonte de Recursos: 2755 – Recursos de alienação de bens/ativos

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.020,96
Fonte de Recursos: 2552 – Transferência de Recursos do FNDE

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.020,96, da fonte de recursos: 1552 – Transferência de Recursos do FNDE e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 33,94, da Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de alienação de bens/ativos, e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
4.4.90.52.00 – 122 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C21D7DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente processo administrativo para formalização de convênio entre o Município de Augusto Pestana e Associação Hospitalar Bom Pastor Ijuí, inscrita no CNPJ sob n.º 92.004.225/0001-34, para a realização de cirurgias traumatológicas em pacientes do Município, mediante a conjugação de esforços entre os convenentes, na área de assistência à saúde, integral e humanizada, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO** a celebração do Convênio 2/2026, para repasse do valor de R R$201.450,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), à Associação Hospitalar Bom Pastor Ijuí, observadas as disposições legais da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Executivo n.º 4.993/2024 e da Lei Municipal n.º 3.998/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 11 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:49A72C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77.
Objeto: Futura e eventual contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Vigência da Ata: 09/03/2026 a 31/12/2026.
Valor total estimado: R$184.020,00.
Dotações Orçamentárias: vigentes em 2026.
Processo Administrativo n.º 270/2026.
Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2026.
Legislação aplicável: Lei Federal n.º 14.133/21.
Augusto Pestana/RS, 11 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3EF1BB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONVÊNIO

EXTRATO CONVÊNIO 2/2026
Concedente: Município Augusto Pestana/RS.
Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ, inscrita no CNPJ sob n° 92.004.225/0001-34.
Objeto: Oferecer atendimento especializado na área de assistência à saúde, integral e humanizada, mediante a realização de cirurgias traumatológicas em pacientes do município de Augusto Pestana/RS, que aguardam na fila de cirurgias de alta complexidade do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor conveniado: R$201.450,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 10938 0014 33404305.
Vigência: 11/03/2026 a 31/10/2026.
Legislação: Decreto Municipal n.º 4.993/2024, Lei Municipal n.º 3.998/2026 e Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D9128C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0003/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0003/2026, do tipo menor preço (com fornecimento de material e mão de obra), tendo por objeto a Contenção da Avenida das Bandeiras, no Município de Balneário Pinhal/RS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/03/2026 às 08:59h até o dia 26/03/2026 às 08:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59h do dia 26/03/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00h do dia 26/03/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 11 de março de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:80755586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 0055/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 0038/2026
CREDENCIAMENTO N° 0002/2026

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atendimento fisioterápico. As empresas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão enviar os documentos indicados no item 3 desse edital através do link: https://balneariopinhal.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KJA TFHHKGFC4X4CJE HSAH1EQ. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante o período de 12 meses, a contar do dia 12 de março de 2026, data da abertura para o envio de documentos. Cópias do Edital Retificado poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações:(51) 2103-6929 - Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 11 de março de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:8E2E1E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Franciel Tiago Izycki, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 16 a 24 de Março de 2026, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (40 HORAS SEMANAIS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 99632-3244, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 11 de Março de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:358C20AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Franciel Tiago Izycki, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 16 a 24 de Março de 2026, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (Agente Ambiental) (40 HORAS SEMANAIS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 99632-3244, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 11 de Março de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:64756302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3785, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, limitado ao valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Lions Clube de Barracão, entidade responsável pela organização do evento de escolha da realeza da 12ª Festa do Pinhão de Barracão e 13ª Expofeira, e estabelece outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar recursos financeiros ao Lions Clube de Barracão, inscrito no CNPJ sob o nº 87.680.708/0001-19, entidade responsável pela organização do jantar baile para a escolha da realeza da 12ª Festa do Pinhão de Barracão e 13ª Expofeira.

Parágrafo único. O repasse será realizado por meio de auxílio para festividade voltada à valorização cultural e ao incentivo do turismo local, com o objetivo de eleger as representantes oficiais das referidas festas do Município.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a repassar a quantia de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para que a entidade mencionada no artigo anterior viabilize o pagamento de itens necessários a boa execução do evento, o que compreende:

I – Contratação de empresa ou grupo musical para a animação do jantar baile, serviços de decoração do ambiente e aquisição de ingressos destinados às candidatas, aos seus familiares e aos integrantes da comissão organizadora da 12ª Festa do Pinhão de Barracão e 13ª Expofeira;

II – Despesas acessórias ou complementares indispensáveis para a plena realização das atividades do evento, desde que sejam devidamente justificadas.

Art. 3º As despesas autorizadas por esta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 11 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AD2DDF40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor municipal para exercer o cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616 de 2006, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Edison Rodrigues De Jesus,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar da data de 01 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C6384BDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:
Art. 1.º Nomear a Sra. **Katiane Covatti E Silva,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Analista de Licitações e Contratos, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.
Art. 2.º Nos termos da legislação municipal o candidato aprovado deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:169C1D71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Contrata Operador de Máquinas, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.769 de 19 de dezembro de 2025, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 06-25, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Clodoaldo Rodrigues de Oliveira**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada e ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A677EF56

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, objetivando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 08 JANELAS E 01 PORTA DE ALUMÍNIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** 64.505.634 CARLOS PINTO DE CAMARGO, **CNPJ:** 64.505.634/0001-89, **VALOR:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Dispensa de Licitação, nos termos da hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 11 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:68ADD824

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025

Aditamento do contrato administrativo nº 058/2025, segundo ao contrato, referente ao procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025,** com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO MERCEDES – BENZ/Sprinter 517 CDI, tipo VAN 20+1, Placas: TQP1E21, de uso respectivo da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barracão/RS. Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2026.

Barracão – RS, 11 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7869B84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BOMBA WORKER 1HP PARA INSTALAÇÃO NO POÇO DA LOCALIDADE DE JABOTICABA. SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 75/2026

Contratada:ENIO VON MUHLEN - ME CNPJ: 93.253.383/0001-90.

Objeto: Aquisição de Bomba Worker 1HP para instalação no poço da Localidade de Jaboticaba. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 11/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 82

Valor: R$ 2.200,00

Barra do Guarita, 11/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:756DA491

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA FIAT STRADA, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 78/2025

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA CNPJ: 17.595.491/0001-63.

Objeto: Aquisição de peças para conserto da Fiat Strada, da Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 11/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 285

Valor: R$ 1.116,46

Barra do Guarita, 11/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:7135A15B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) BANHEIROS QUÍMICOS PARA O EVENTO DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026. INCLUSO PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS E TRANSPORTE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 74/2026

Contratada: EZEQUIEL F. DA S. MOURA CNPJ: 12.480.944/0001-92.

Objeto: Locação de 04 (quatro) banheiros químicos para o evento do dia 20 de março de 2026. Incluso papel higiênico, produtos e transporte.

Autorização da Autoridade Competente: 11/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 189

Valor: R$ 2.000,00

Barra do Guarita, 11/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:D060B38D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO - LOCALIDADE DE LINHA SECA - ITO BARROS. SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 77/2026

Contratada: ENIO VON MUHLEN - ME CNPJ: 93.253.383/0001-90.

Objeto: Serviços de remoção de bomba de água de poço artesiano - Localidade de Linha Seca - Ito Barros. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 11/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 80

Valor: R$ 1.000,00

Barra do Guarita, 11/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:64A3BED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 25 DE 11 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026 PARA TÉCNICO AGRÍCOLA

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – DIVULGA a classificação preliminar do Processo Seletivo para Técnico Agrícola, nº 006/2026.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CASSIANE FERNADES MULINARI	80
2º	TOBIAS MOCELIN DOS SANTOS	60
3º	GABRIEL NUNES JUNG	20

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:6188315D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Barros Cassal.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR**, os membros para compor a Comissão de Avaliação Patrimonial, dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Barros Cassal.

Olídio de Oliveira, Chefe de Oficina, matricula funcional nº 2907-6;
Conrado Muller Garcia, Mecanico, matrícula funcional nº 1460-5;
Andriele Guerra Strack Brancher, Assessor de Engenharia, matrícula funcional nº 3106-2;

Art. 2° - Nomeia como Presidente da Comissão a Senhora Andriele Guerra Strack Brancher.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8756151B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 43 DE 11 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Motorista, Edital nº 005/2026**,** de 20 de janeiro de 2026**,** considerando a necessidade pública.

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
07	Antônio Jucelito Trindade da Silva	**30**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B0D5E315

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.890 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.890, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro ao conselho comunitário pró segurança pública de Barros Cassal-RS GABM e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) mensais, ao Grupo de Apoio a Brigada Militar de Barros Cassal/RS GABMP a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município.
Parágrafo Único: Referido repasse se dará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas por dotações orçamentária própria.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 10 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D058E354

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.891 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.891 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar contratação temporária e emergencial de 15 professores para atuar 20 horas semanais na Rede Municipal de Ensino.

Art.1º Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a realizar a contratação temporária de 09 (nove) vagas através de processo seletivo nº 05/2026 ainda vigente com cadastro reserva, entre educadores infantis e professores (anos finais) para suprir as seguintes vagas na Rede Municipal de Ensino:
-07 (sete) professores para a educação infantil;
-01(um) professor/anos finais de História;
-01(um) professor/anos finais de Educação Física;

Art.2º Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a realizar a contratação temporária de 06 (seis) vagas através de contrato emergencial, entre professores (anos iniciais e anos finais) para suprir as seguintes vagas na Rede Municipal de Ensino:
-05(cinco) professores para os anos iniciais;
-01(um) professor de Língua Inglesa;

Art.3° A carga horária exercida será de 20 (vinte) horas semanais para o ano letivo de 2026, pelo período improrrogável de 02 (dois) meses atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 4º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 10 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:5761D174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.892 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.892 DE 10 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PELO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 03 (TRÊS) MESES, PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE 01 (UM) SERVIÇAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e por excepcional interesse público, **01 (um) SERVIÇAL**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, pelo prazo **improrrogável de 03 (três) meses**.

Art. 2º. A contratação de que trata esta Lei será realizada nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. A contratação temporária justifica-se pela necessidade excepcional de manter a continuidade dos serviços de limpeza e conservação das dependências do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. A remuneração do contratado(a) será proporcional à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º. O contrato será firmado por prazo determinado de **03 (três) meses**, sendo expressamente vedada sua prorrogação.

Art. 6º. O contratado(a) fará jus aos seguintes direitos:
I – remuneração mensal;
II – férias proporcionais acrescidas de 1/3 constitucional;
III – 13º salário proporcional;
IV – inscrição no Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 10 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:802B277C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tanques em polietileno (reservatórios de água). A data de encerramento das propostas e início dos lances será 24 de março de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 11 de março de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D7A0F8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N.º 28/2026

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 10 de março a 18 de março de 2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal nas funções de Merendeiro e Atendente. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 11 de março de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:1068C857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 015/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: PLACARSOFT LTDA, CNPJ 48.018.735/0001-78

OBJETO: PLATAFORMA PARA GESTÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS COMPETITIVAS DE REGRASOFICIAIS NO SETOR PÚBLICO COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; FORNECIMENTO DE LICENÇADE USO DO SOFTWARE "PLACARSOFT", PLATAFORMA PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, COM OOBJETIVO DE AUTOMATIZAR, DIGITALIZAR E PROFISSIONALIZAR AS ATIVIDADES DO SETOR DE DESPORTO,INCLUSO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT OU WHATSAPP PARA OS ADMINISTRADORES DAPLATAFORMA.

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2026 A 11 DE MARÇO DE 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, I - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 027/2026

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DE99C04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

EDITAL Nº 012/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 009/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 26 de março de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:4CC7941A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nº 04/2026, que autoriza o:
Em
Empreendedor: JONATAS SEBEN
Endereço: RUA LAUREANO ROCHA DE MOURA, 1420
Município: Caibaté, RS.

Promover a atividade relativa a: AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA VERDE PARA FINS DE RECREAÇÃO E ESPORTIVOS
Coordenadas Geográficas: Lat:-28.286650° ; Log:-54.643708° .
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br
Caibaté, 11 de março de 2026.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:DB71A09A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da DECLARAÇÃO **DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 01/2026** que autoriza o:
Empreendedor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATE**
Endereço: **AV PADRE REUS, 1582**
Município: **CAIBATE**
VISTO O SEGUINTE MOTIVO: **Declaração de Isenção de Licenciamento**
Quantidade Requerida: CONSTRUÇÃO DE QUATRO TENDAS DAS AGROINDUSTRIAS.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 11 de março de 2026.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D15DCEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partirdas **13h30min do dia 12 de março de 2026,** estará aberto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos de terapia renal substitutiva, notadamente hemodiálise em regime ambulatorial, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na

Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:17E8B861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 030/2026, Pregão Eletrônico nº 115/2025. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança privada não armada, a fim de garantir a integridade física das pessoas e do patrimônio nos eventos culturais, sociais e esportivos e demais atividades promovidos ou apoiados pela Administração Municipal Valor R$ 1.238.368,00 Vigência: 12 meses contados de 02/02/2026. Em favor de FERTRACK SEGURANCA PRIVADA LTDA

Ata de Registro de Preços 031/2026, Pregão Eletrônico nº 098/2025. Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias do Município. Valor R$ 536,40. Vigência: 12 meses contados de 30/01/2026. Em favor de MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Ata de Registro de Preços 032/2026, Pregão Eletrônico nº 098/2025. Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias do Município. Valor R$ 15.065,66. Vigência: 12 meses contados de 30/01/2026. Em favor de MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA.

Ata de Registro de Preços 033/2026, Pregão Eletrônico nº 098/2025. Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias do Município . Valor R$ 43.040,34 Vigência: 12 meses contados de 30/01/2026. Em favor de N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA

Ata de Registro de Preços 034/2026, Pregão Eletrônico nº 098/2025. Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias do Município. Valor R$16.317,71. Vigência: 12 meses contados de 30/01/2026. Em favor de TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Ata de Registro de Preços 035/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026. Aquisição de camisetas destinadas às Secretarias Municipais de Campo Bom/RS. Valor R$ 171.487,00 Vigência: 12 meses contados de 05/02/2026. Em favor de JAISON RAMOS BRANDÃO.

Ata de Registro de Preços 036/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026. Aquisição de camisetas destinadas às Secretarias Municipais de Campo Bom/RS. Valor R$ 31.522,50. Vigência: 12 meses contados de 05/02/2026. Em favor de TITA UNIFORMES LTDA.

Ata de Registro de Preços 037/2026, Pregão Eletrônico nº 086/2025. Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Vigência: 12 meses contados de 10/02/2026. Valor R$ 2.562,80. Em favor de CLEITON PEREIRA SOUSA

Ata de Registro de Preços 038/2026, Pregão Eletrônico nº 086/2025. Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Vigência: 12 meses contados de 10/02/2026. Valor R$ 12.099,89. Em favor de CIROX LTDA

Ata de Registro de Preços 039/2026, Pregão Eletrônico nº 086/2025. Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Vigência: 12 meses contados de 10/02/2026. Valor R$ 330.880,00. Em favor de EFR TECH LTDA

Ata de Registro de Preços 040/2026, Pregão Eletrônico nº 086/2025. Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Vigência: 12 meses contados de 10/02/2026. Valor R$ 3.980,00. Em favor de ENOQUE INFORMÁTICA LTDA

Ata de Registro de Preços 042/2026, Pregão Eletrônico nº 086/2025. Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Vigência: 12 meses contados de 10/02/2026. Valor R$ 15.291,00. Em favor de H2T TECNOLOGIA LTDA

Ata de Registro de Preços 043/2026, Pregão Eletrônico nº 086/2025. Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Vigência: 12 meses contados de 10/02/2026. Valor R$ 4.319,52. Em favor de LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Registro de Preços 044/2026, Pregão Eletrônico nº 086/2025. Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Vigência: 12 meses contados de 10/02/2026. Valor R$ 579,80. Em favor de S & K INFORMÁTICA LTD

Ata de Registro de Preços 045/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026. Aquisição de pães e bolos. Vigência: 12 meses contados de 13/02/2026. Valor R$ 570.879,00. Em favor de F & M PANIFICACAO LTDA

Ata de Registro de Preços 080/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026. Aquisição de carnes e frios. Vigência: 12 meses contados de 27/02/2026. Valor R$ 404.840,00. Em favor de BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Ata de Registro de Preços 081/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026. Aquisição de carnes e frios. Vigência: 12 meses contados de 27/02/2026. Valor R$ 2.032.914,85. Em favor de MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4C1AA7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.328, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **MAURA BEATRIZ KRAUSE**, matrícula 15305, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Administrativa da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11897A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.329, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **SYDMAR BERTE GOUVEA**, matrícula 10284, do Cargo em Comissão de Coordenador de Atividade Desportiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:04859268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.330, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **MARCUS VINICIUS PORCIUNCULA DE SOUZA**, matrícula 9323, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Iniciação de Atividades Esportivas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BAF2C8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.414, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **FRANCINI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SGARBI**, matrícula nº 8485, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2026, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7B353078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.417 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TATIANE DA ROSA**, matrícula nº 8203, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90D0B534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo de Credenciamento 003/2026, Credenciamento nº 004/2026. Serviços e aulas de dança para adultos e idosos pertencentes aos Grupos das Unidades de Saúde do Município. Vigência: 12 meses a contar de 03/02/2026. Em favor de ROSANE TEREZINHA SCHUMANN

Contrato 009/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 121/2025. Serviços de coletas e análises de amostras de águas, efluentes líquidos, solos, sedimentos, resíduos, ar e demais matrizes, através Consórcio Pró-Sinos do qual o Município é integrante através do Edital de chamamento público 03/2024. Vigência: 06 meses a contar de 03/02/2026. Valor: R$ 4.910,36 . Em favor de CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA

Contrato 017/2026, Dispensa de Licitação nº 006/2026. Aquisição de 06 (seis) aparelhos de relógio ponto biométrico para substituição dos equipamentos atualmente em uso que se encontram com defeito, bem como para atendimentoàs novas instalações da Secretaria Municipal de Saúde Vigência: 02 meses a contar de 02/02/2026. Valor: R$ 10.613,76. Em favor de MTEC SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

Contrato 021/2026, Pregão Eletrônico nº 122/2025. Aquisição de plotter de recorte, com lâminas para atender a Demanda da Secretaria de Obras do Município de Campo Bom Vigência: 02 meses a contar de 03/02/2026. Valor: R$ 29.263,95 . Em favor de LICITAPRO COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Contrato 028 /2026, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026. Prestação de serviços de acolhimento na modalidade de Residencial Inclusivo para pessoas com deficiência, jovens e adultos com idades de 18 a 59 anos completos, sendo 01 (uma) vaga para Y.E.S., através do Credenciamento nº 002/2026 Vigência: 12 meses a contar de 06/02/2026. Valor: R$ 91.103,40 . Em favor de ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA.

Contrato 031/2026, Pregão Eletrônico nº 088/2025. Aquisição de materiais para construção de estufas agrícolas e galpão de produção Vigência: 02 meses a contar de 06/02/2026. Valor: R$ 1.504,20. Em favor de NEDA LOPES DUARTE LTDA

Contrato 032/2026, Pregão Eletrônico nº 088/2025. Aquisição de materiais para construção de estufas agrícolas e galpão de produção. Vigência: 02 meses a contar de 06/02/2026. Valor: R$ 774,54. Em favor de BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA

Contrato 033/2026, Pregão Eletrônico nº 088/2025. Aquisição de materiais para construção de estufas agrícolas e galpão de produção. Vigência: 02 meses a contar de 06/02/2026. Valor: R$7.554,93. Em favor de BUTIÁ GEOMEMBRANAS LTDA

Contrato 034/2026, Pregão Eletrônico nº 088/2025. Aquisição de materiais para construção de estufas agrícolas e galpão de produção. Vigência: 02 meses a contar de 06/02/2026. Valor: R$ 7.330,42. Em favor de COMERCIAL ERK LTDA

Contrato 035/2026, Pregão Eletrônico nº 088/2025. Aquisição de materiais para construção de estufas agrícolas e galpão de produção. Vigência: 02 meses a contar de 06/02/2026. Valor: R$ 2.393,25. Em favor de Comercial Vanguardeira LTDA

Contrato 036/2026, Pregão Eletrônico nº 088/2025. Aquisição de materiais para construção de estufas agrícolas e galpão de produção Vigência: 02 meses a contar de 06/02/2026. Valor: R$ 525,00. Em favor de COMPETENCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contrato 037/2026, Pregão Eletrônico nº 088/2025. Aquisição de materiais para construção de estufas agrícolas e galpão de produção Vigência: 02 meses a contar de 06/02/2026. Valor: R$ 31.307,67. Em favor de LICITAPRO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato 038/2026, Pregão Eletrônico nº 088/2025. Aquisição de materiais para construção de estufas agrícolas e galpão de produção Vigência: 02 meses a contar de 06/02/2026. Valor: R$ 31.603,02. Em favor de RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contrato 039/2026, Pregão Eletrônico nº 088/2025. Aquisição de materiais para construção de estufas agrícolas e galpão de produção Vigência: 02 meses a contar de 06/02/2026. Valor: R$ 1.067,52. Em favor de SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Contrato 046/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026. Contratação da empresa 55.717.716 FELIPE HOFF, para o espetáculo “Show Mágico de Férias” com o Palhaço Lagartixa, no dia 08/02/2026, no Auditório Marlise Saueressig, durante a programação do evento Festejando Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 03/02/2026. Valor: R$ 950,00. Em favor de FELIPE HOFF

Contrato 049/2026, Pregão Eletrônico nº 120/2025. Contratação de empresa para prestação de serviços de viagem, com destino a intercâmbio cultural para os alunos da rede municipal de ensino Vigência: 04 meses a contar de 05/02/2026. Valor: R$ 118.250,00. Em favor de KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Contrato 050/2026, Concorrência nº 015/2025. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma do saguão de entrada do Centro Administrativo Municipal, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 12/02/2026. Valor: R$ 118.500,00. Em favor de MVF SOLUCOES EM CONSTRUCAO LTDA

Contrato 051/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026. Contratação da Companhia de Teatro Entre Linhas LTDA para apresentação do espetáculo "JUNTO” da Companhia de Teatro Entre Linhas, no dia 20/02/2026, no Auditório Marlise Saueressig (Teatro do CEI), durante a programação do evento Festejando Campo Bom – Verão. Vigência: 01 mês a contar de 05/02/2026. Valor: R$ 6.000,00. Em favor de COMPANHIA DE TEATRO ENTRE LINHAS LTDA

Contrato 053/2026, Pregão Eletrônico nº 107/2025. Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico de todos os equipamentos necessários para atendimento dos prédios das escolas municipais de Campo Bom, incluindo projeto, memorial descritivo, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, aprovação junto ao corpo de bombeiros e visitas técnicas ao local. Vigência: 05 anos a contar de 23/02/2026. Valor: R$ 1.260,000,00. Em favor de COMMANDO SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Contrato 055/2026, Dispensa de Licitação nº 018/2026 Contratação de empresa para realização do serviço e mão de obra para jateamento e pintura de placas utilizadas em sinalização viária do município. Vigência: 01 mês a contar de 11/02/2026. Valor: R$ 7.870,50. Em favor de JATO E PINTURA SÃO JORGE LTDA

Contrato 056/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026. Contratação da empresa “44.862.410 DIEGO DE FREITAS IGNACIO” (CNPJ nº44.862.410/0001-17), para função de apresentador artístico do evento Campo BomFolia - 2026, a ser realizado na Rua Coberta em Campo Bom, no dia 07/02/2026 Vigência: 01 mês a contar de 06/02/2026. Valor: R$ 1.500,00. Em favor de DIEGO DE FREITAS IGNÁCIO

Contrato 057/2026, Pregão Eletrônico 001/2026. Contratação contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica nos serviços de pintura do piso interno, no entorno da piscina do Complexo Cultural CEI Vigência: 60 dias a contar de de 10/02/2026. Valor: R$ 38.498,63 . Em favor de VHX COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Contrato 058/2026, Dispensa de Licitação nº 016/2026. Contratação Contratação de empresa especializada para realizar a limpeza dos toldos das Unidades Básicas de Saúde Vigência: 90 dias a contar de 23/02/2026. Valor: R$ 3.800,00. Em favor de JAQUELINE PARREIRA DA SILVA

Contrato 059/2026, Dispensa de Licitação nº 021/2026. Aquisição de Raticida e larvicidas para atender a demanda da Vigilância ambiental do Município de Campo Bom por 12 meses. Vigência: 02 meses a contar de 12/02/2026. Valor: R$ 1.950,00. Em favor de THIAGO SIMON PES LTDA

Contrato 060/2026, Dispensa de Licitação nº 021/2026. Aquisição de Raticida e larvicidas para atender a demanda da Vigilância ambiental do Município de Campo Bom por 12 meses Vigência: 02 meses a contar de 12/02/2026. Valor: R$ 16.250,00. Em favor de AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Contrato 061/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026. Contratação da prestação de serviços da jornalista Edna Borges, por meio da Manaka Serviços Empresariais e Culturais Ltda, para ministrar palestra dialogada e interativa, durante a Acolhida dos Profissionais da Educação, da Rede Municipal de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 11/02/2026. Valor: R$ 7.850,00. Em favor de MANAKA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Contrato 062/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026. Contratação da Associação Pro Ensino Superior Em Novo Hamburgo para realização de palestra personalizada a ser apresentada pela Professora Doutora Marta Rosecler Bez, Vigência: 01 mês a contar de 12/02/2026. Valor: R$ 1.900,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO.

Contrato 063/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026 Contratação da fundação privada SINODAL DE COMUNICAÇÃO, para produção e realização do evento " Picnic Summer", a ser realizado no parcão Arno Kuntz, em Campo Bom/RS, no dia 20/02/2026, Vigência: 01 mês a contar de 12/02/2026. Valor: R$ 13.000,00. Em favor de FUNDAÇÃO SINODAL DE COMUNICAÇÃO.

Contrato 064/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026. Contratação da empresa CLEIA REGINA HAUBERTY (CNPJ: 02.523.259/0001-42),representante da Cia do Riso pra apresentação do espetáculo "Semeando Histórias" e 01Recepção com a Palhaça Gelatina no dia 13/02/2026, no Teatro Feevale. Vigência: 01 mês a contar de 12/02/2026. Valor: R$ 12.100,00. Em favor de CLEIA REGINA HAUBERTY.

Contrato 065/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026. Contratação para aquisição de créditos da empresa VISAC NH SPE S.A, para os alunos da rede Municipal, Estadual e Particular de ensino que utilizam o Passe Livre Estudantil, para o ano de 2026, conforme a Lei Municipal 4.212 de 29/07/2014 e o Decreto Municipal 6.727 de 10/12/2019. Vigência: 01 mês a contar de 12/02/2026. Valor: R$ 159.120,00. Em favor de VISAC NH SPE S.A

Contrato 067/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026. Contratação do Jornal Repercussão, para o desenvolvimento de projeto com os alunos do 6° ano da rede municipal que servirá como uma ferramenta a complementar o trabalho de leitura/escrita em sala de aula por 42 semanas, com entrega semanal de 728 exemplares distribuídos nas escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 10 meses a contar de 13/02/2026 . Valor: R$ 113.436,96. Em favor de JORNAL REPERCUSSÃO LTDA.

Contrato 068/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026. Contratação para aquisição de créditos de vale-transporte para os servidores do Município, sendo o valor tarifado do vale-transporte de acordo com o Decreto Municipal n° 6.727/2019. Vigência: 06 meses a contar de 13/02/2026 . Valor: R$ 75.816,00. Em favor de VISAC NH SPE S.A.

Contrato 069/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026. Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa D&D Promoções Ltda, para apresentação musical do artista Pedro Ernesto Denardin com duração de 1 hora, no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 03/03/2026 .Vigência: 06 meses a contar de 23/02/2026 . Valor: R$ 30.000,00 . Em favor de D&D PROMOÇÕES LTDA.

Contrato 070/2026, Dispensa de Licitação nº 022/2026. Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da empresa IDHEA INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS LTDA para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, incluindo material, mão de obra, fixações, estruturas de apoio e demais insumos necessários, a ser instalada no prédio da Academia de Saúde Vigência: 01 mês a contar de 23/02/2026. Valor: R$ 8.357,00. Em favor de IDHEA INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS LTDA.

Contrato 071/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026. Contratação direta, direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa SHANA G. MULLER PRODUÇÕES LTDA, para apresentação musical da cantora Shana Muller no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 04/03/202 Vigência: 01 mês a contar de 23/02/2026. Valor: R$ 17.500,00. Em favor de SHANA G. MULLER PRODUÇÕES LTDA.

Contrato 073/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026. Contratação Contratação de apresentação musical do cantor JOCA MARTINS no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom - Edição 2026, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 06/03/2026 .Vigência: 01 mês a contar de 25/02/2026. Valor: R$ 14.000,00. Em favor de JOCA MARTINS SERVICOS LTDA,

Contrato 074/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026. Contratação da apresentação musical da cantora Analise Severo, a ser realizada no dia 08/03/2026, no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, no Parque do Trabalhador, em Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 23/02/2026 . Valor: R$ 14.000,00. Em favor de ANALISE SEVERO KIRCHOFF

Contrato 075/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026. Contratação de apresentação musical de Cristiano Quevedo no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom Edição 2026, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 07/03/2026 Vigência: 01 mês a contar de 26/02/2026. Valor: R$ 14.000,00. Em favor de PAGLIARINI PRODUÇÕES LTDA.

Contrato 077/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026. Contratação da empresa Circuito Estadual da Música, com a Banda Tchê Barbaridade no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom Edição 2026. Vigência: 01 mês a contar de 26/02/2026. Valor: R$ 30.000,00. Em favor de CIRCUITO ESTADUAL DE MUSICA LTDA,

Contrato 078/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026. Contratação da Empresa Alto Uruguai Eventos e Transportes LTDA, agente exclusivo, para apresentação do grupo musical "Os 4 Gaudérios" para apresentação no dia 08/03/2026, no Parque do Trabalhador, no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom/RS. Vigência: 01 mês a contar de 04/03/2026. Valor: R$ 30.000,00 . Em favor de ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1D50A1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, alínea a, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 025/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de 01 (um) móvel com transporte para atender a demanda da SMDSH.
FORNECEDOR: J A W MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.828.171/0001-03.
VALOR TOTAL: R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:218B1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, alínea a, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 026/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Turismo.
OBJETO: Prestação de fornecimentos de alimentação e bebidas não alcoólicas com serviços de garçons para o Lançamento do evento

Campo Bom Expo. Summit 2026 que ser realizará no dia 11.03.2026 às 19:00 no Teatro do CEI.
FORNECEDOR: HC SOLUCOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 09.278.515/0001-22.
VALOR TOTAL: R$ 22.701,00 (vinte e dois mil e setecentos e um reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 11 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2993577D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REASSUNÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR ROQUE GILBERTO BOURSCHEID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 33, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e tendo em vista o disposto no Art. 42, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Cândido Godói;
CONSIDERANDO a comunicação apresentada pelo Vereador Roque Gilberto Bourscheid, protocolada nesta Câmara em 11/03/2026, informando a cessação dos motivos que ensejaram sua licença para tratamento de interesses particulares;
CONSIDERANDO que o Art. 42, § 3º da Lei Orgânica do Município de Cândido Godói assegura que, "cessado o motivo da licença, o Vereador poderá reassumir o exercício do seu mandato tão logo o deseje";
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR a reassunção do mandato do Vereador **ROQUE GILBERTO BOURSCHEID**, eleito pelo Partido dos Trabalhadores, a partir de 11 de março de 2026 em virtude da cessação dos motivos de sua licença para tratamento de interesses particulares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, 11 de março de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:0BCE3A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS 220V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, EM AÇO INOX, COM DUAS TORNEIRAS, DESTINADOS AO REFEITÓRIO DA ESCOLA FIRMINO FRIZZO E AO GINÁSIO POLIESPORTIVO CLÉLIO FRANCISCO RAMOS.

FAVORECIDO: 18.473.803/0001-29
CNPJ Nº FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA
VALOR: R$ 3.600,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:4518049C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS À LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FIRMINO FRIZZO.

FAVORECIDO: MIAGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 91.142.828/0002-10
VALOR: R$ 3.853,40

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:3C390E2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA Nº 06 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FIRMINO FRIZZO E HORÁCIO SEVERO DA COSTA.

FAVORECIDO:MOVESCO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES
CNPJ Nº 93.234.789/0001-26
VALOR: R$ 10.580,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:00760575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **26 de março de 2026 às 14h00** ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 11 de março de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:8BC2889A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **31 de março de 2026 às 14h00** ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 11 de março de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:3452FB08

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **2 de abril de 2026 às 14h00** ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é **registro de preços para aquisição de materiais de expediente**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 11 de março de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:891B5466

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **9 de abril de 2026 às 14h00** ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é **registro de preços para aquisição secadores de mãos elétricos**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 11 de março de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:EFFBE0B8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 244/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.
OBJETIVO: Para assegurar o equilíbrio econômico – financeiro, fica reajustado o valor dos itens do contrato, totalizando R$ 12.887,40 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 11 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9D9BDDED

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.437/2026

Número do contrato: 178/2026.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada em Serviços Veterinários de emergência e eletivos, para cães e gatos recolhidos pelo canil municipal de Capão da Canoa/RS, para aSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **LUCAS BATISTA SILVA LTDA.**
CNPJ: 37.440.571/0001-57.
Valor: R$ 51.450,97 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).
Capão da Canoa, 11 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:951436DD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.234/2026

Número do contrato: 177/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de troca de óleo e filtros para os veículos da frota da Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
CNPJ: 37.440.571/0001-57.
Valor: R$ 3.666,50 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Capão da Canoa, 11 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6535D7A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 341/2026

Número do contrato: 176/2026.
Objeto: Aquisição de equipamento de som para a E.M.E.F. Mário Curtinove, para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 54.517.369/0001-03.
Valor: R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).
Capão da Canoa, 11 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:34669CC2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 406/2026

Número do contrato: 175/2026.
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de acessibilidade, envolvendo reforma em sanitário PCD e nas dependências da Lavanderia e outras intervenções na EMEF Zilpa Mattivi, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **LAYOUT REFORMAS LTDA.**
CNPJ: 23.660.056/0001-78.
Valor: R$ 67.831,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) sendo R$ 54.265,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) referente ao total de material e R$ 13.566,30 (treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais com trinta centavos) e referente ao total da mão-de-obra.
Capão da Canoa, 11 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:65C50539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 E PE Nº 10/2026

Concorrência eletrônica nº 03/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica em CBUQ . Data de abertura dia 31/03/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Pregão Eletrônico nº 10/2026. Objeto: Aquisição de um triturador de galhos. Data de abertura dia 27/03/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Editais em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:E0DB06C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 018/2026, que consiste na contratação da empresa MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 46.494.062/0001-06, com sede na Rua Belem, nº 96, Bairro São Cristóvão da cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.060-020. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Aquisição de placas de sinalização de trânsito com postes para instalação e cavaletes de sinalização, destinados ao reforço e melhoria da sinalização viária em pontos estratégicos do Município de Caseiros, através da Secretaria de Obras e Viação. O valor total a ser pago é de R$ 34.175,00. Contrato válido pelo período de 12 meses com garantia.

Caseiros, 11 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:548970F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 17/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município abaixo relacionados, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo:
- TIAGO DO AMARAL, candidato habilitado e aprovado em 1º lugar, com anterior pedido expresso de RECLASSIFICAÇÃO PARA A ÚLTIMA COLOCAÇÃO, para o cargo efetivo de MOTORISTA.
Observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá entrar em contato com o setor de RH, por e-mail ou presencial com sede na Rua América, n° 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 07:30h às 11:30h e 13:00 às 17:00 h para assinar ou mencionar o interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.

a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital n 01/2025 - abertura do certame -
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:
2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias).
DA POSSE
3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Cerro Grande/RS, 11 de março de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F4DDA82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal, Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas na relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 e com base na LEI MUNICIPAI Nº 2285/2026, RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato(a) aprovado(a) no referido certame – edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DORESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, no prazo de até 20
(vinte) dias, para apresentação de documentos pessoais, certidões e com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ELISIANE DAMION	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAQUEL ROSALBA ROSO	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2. O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convoca-lo para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
3. Se o candidato não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cerro Grande/RS, 11 de março de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:74EB6188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, Sr. Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R$ 1.232.301,22 (um milhão duzentos e trinta dois mil trezentos e um reais com vinte e dois centavos), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, de 24/03/2022, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade **aquisição de 02 (dois ônibus rurais escolares para a Secretaria Municipal de Educação** , observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande-RS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A98E5723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

Tipo: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Com Pedras Irregulares (calçamento), na Linha Encantado, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos

técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 12/03/2026. Abertura: 27/03/206, às 09h00min (nove horas).

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:1D6A724E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS (SCANNER, IMPRESSÃO E CÓPIA), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e demais exigências do edital de licitação. Contrato nº: 11/2026
Contratado: CHAUANA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.020.237/0001-60

Valor Mensal: R$ 4.299,60

Cerro Largo, 05 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:EF5A8341

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 08/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO, tendo como contratada a empresa MARLENE PIRES HAMERSKI, pelo valor total de R$34.383,60 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Cerro Largo, 11 de março de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Vice- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:9F67910A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 09/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSA, tendo como contratada a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO AMPARO, pelo valor total de R$25.287,60 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Cerro Largo, 11 de março de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Vice- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:A333293F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 10/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO, tendo como contratada a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO AMPARO, pelo valor total de R$27.597,60 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Cerro Largo, 11 de março de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Vice- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:367DA3AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR APOIO AO ENSINO PRESENCIAL E ON-LINE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, BEM COMO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE BRINQUEDOTECA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EM DUAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, tendo como contratada a empresa MARLI TEREZINHA PEREIRA LAGO, pelo valor total de R$54.452,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Cerro Largo, 11 de março de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Vice- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:993158FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 05/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORAMENTO EM GESTÃO PATRIMONIAL., tendo como contratada a empresa ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA, pelo valor total de R$165.840,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Cerro Largo, 11 de março de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Vice- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:4985DA7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2026

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

AMBROSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **BIANCA DOS SANTOS ANTES,** para o cargo de **Oficial Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 095/2026, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 11 de março de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:9C31A2BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 32/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 32/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.360, de 07 de agosto de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 11 de fevereiro de 2026, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIF.	CARGO	NOME
1º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Ana Paula Kive Ferreira Franco
2º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Janete Alebrante Fenske

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 12 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:E60AE877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 10/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de pedra brita, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 25/03/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 12/03/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:49D4C537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024/2026

DECRETO Nº 24, de 9 de março de 2026

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 850,53 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2045 - Vias Urbanas, Estradas do Interior, Pontes e Boeiros	
33390390000000000000.588 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 850,53
Total.....	**R$ 850,53**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 17011173 - Conv. Estado FPE 94/2025.	R$ 850,53
Total.....	**R$ 850,53**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0D3F760B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025/2026

DECRETO Nº 25, de 9 de março de 2026

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 40.428,34 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2057 - Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390300000000000000.590 - Material de consumo	R$ 10.000,00
33390390000000000000.591 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.428,34
Total.....	**R$ 40.428,34**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 26601177 - Avançar SUAS.	R$ 40.428,34
Total.....	**R$ 40.428,34**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B6DBDB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2026

DECRETO Nº 26, de 9 de março de 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5000/2025, de 16/12/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2026, até o limite de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2057 - Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390140000000000000.589 - Diárias - civil	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2057 - Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390300000000000000.590 - Material de consumo	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AFBE2E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2026

PORTARIA 118/2026, de 10 de março de 2026.

Exonera servidora ocupante do cargo de Monitora Educacional.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **JULIA GABRIELA FAREZIN MALDANER**, ocupante do cargo de Monitora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:278E5336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta de amostra e análise laboratorial de água, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
CONTRATADA: ECOCERTA CENTRO DE ANÁLISES LTDA
CNPJ Nº 11.111.860/0001-19
VALOR: R$ 2.111,99 (dois mil cento e onze reais e noventa e nove centavos)

Cotiporã, 11 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1618BFF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto da retroescavadeira JCB2, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 9.515,00 (nove mil quinhentos e quinze reais);

Cotiporã/RS, 11 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:60159909

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026, que objetiva a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso em borracha SBR (Styrene Butadiene Rubber), antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactados, moldado no sistema monolítico, espatulado(sem emendas), aplicado a frio, com dupla camada e espessura mínima de 40 mm, com cores diversas e formas geométricas planas a serem instalados em áreas recreativas da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e na Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber. Sessão do Pregão no dia **31 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 12 DE MARÇO DE 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7BE242AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto da retroescavadeira JCB2, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 052/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.515,00 (nove mil quinhentos e quinze reais);

Cotiporã/RS, 11 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:F1514F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ECOCERTA CENTRO DE ANÁLISES LTDA
CNPJ Nº 11.111.860/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta de amostra e análise laboratorial de água, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 051/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 2.111,99 (dois mil cento e onze reais e noventa e nove centavos)

Cotiporã, 11 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:22BE47E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 39/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 39/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: JOSEANE DA ROSA COLACO LUNELLI
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 11/03/2026 Á 11/05/2026
VALOR: R$ 18.249,80 (DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS COM OITENTA CENTAVOS).
COXILHA/RS, 11 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:4476F696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 40/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 40/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ADEMIR JABORNIK
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO, ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 5A FEIRA DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE COXILHA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO À 03 DE ABRIL DE 2026.
VIGÊNCIA: 11/03/2026 Á 11/05/2026
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
COXILHA/RS, 11 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:4A4F0FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para os trajetos nº20 e nº21*. Data da abertura das propostas no dia **06 de abril 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 11 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DF677643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 034/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 034/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *Contratação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus para Manutenção da Frota Municipal.* Data da abertura das propostas no dia **07 de abril 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:75819690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1934/02-2026

DECRETO Nº 1934-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2249 de 04 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1161) ..... R$ 109.497,42

Total: R$ 109.497,42

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:
- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 711 Demais Transferências obrigatórias não Decorrentes de Repartição de receita ..... R$ 109.497,42

Total: R$ 109.497,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CELSO KAPLAN
Sec. Saúde e Saneamento

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:876C68FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2026, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de seguros de veículos de propriedade do Município de Derrubadas/RS. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 27 de março de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 11 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:24833F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2026, para a recuperação e manutenção de um trecho de estrada rural com aproximadamente 5.000 metros de extensão, localizado na estrada de acesso à Localidade de Santa Fé, no município de Derrubadas/RS, através de recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 4553/2025 - Processo nº 25/1300-0004291-3, foi declarada FRACASSADA.

Derrubadas/RS, 11 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E2F61DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 Chamamento Público nº 01/2025. Credenciado: Claudair dos Santos 02131414005. CNPJ nº 45.083.633/0001-49. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/03/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2026.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:A64EA755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025. Chamamento Público Nº 01/2025. Credenciado: Ademar Lourenço, CNPJ nº 54.748.873/0001-06. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/03/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2026.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:40F74B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025. Chamamento Público Nº 01/2025. Credenciado: Andrieli dos Santos de Moura, CNPJ nº 31.619.814/0001-32. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/03/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2026.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D806769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025. Chamamento Público Nº 01/2025. Credenciado: Josué Fagundes. CNPJ nº 51.614.911/0001-40. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/03/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2026.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:5AB4B2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025. Chamamento Público Nº 01/2025. Credenciado: Rubino Hergessell, CNPJ nº 27.265.871/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/03/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2026.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:5E85E3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025. Chamamento Público Nº 01/2025. Credenciado: Sidinei dos Santos, CNPJ nº 34.822.179/0001-84. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/03/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2026.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:0D5302C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025. Contratado: J.M. DE BITTENCOURT & CIA LTDA CNPJ n° 51.601.943/0001-00. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo de valor por aumento de quantitativo na planilha orçamentária devido a colocação de 16 placas adicionais, conforme Planilha Orçamentária em anexo. Valor: R$ 3.027,84 (três mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2026.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:BAE832E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA CNPJ nº 03.145.493/0001-46 Contrato Administrativo nº 100/2026 – Concorrência Presencial 01/2026 – Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de obra de ampliação de garagem de estacionamento e sala de motoristas da UBS. Valor de R$ 148.720,98. Assinatura: 11/03/2026

– VILSON RICHTER CPF nº 599.558.560-68 Termo de Credenciamento nº 008/2026 – Edital de Chamamento Público 001/2026 – Credenciamento de pessoas físicas para contratar extração de cascalho em imóvel rural de propriedade particular. Valor de R$ 19.000,00 Assinatura: 11/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:9EB5F907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01.26

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026: Data: 16/06/2026 às 09:10 horas, objeto: Contratação de empresa especializada para executar, com fornecimento de material e mão de obra, sob o regime de Contratação Integrada, para Elaboração de Projetos Básico Executivo e Execução das Obras de Infraestrutura Urbana completa do Loteamento Novo Horizonte, localizado no município de Eldorado do Sul/RS . Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:CE55693B

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124.25

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL
RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 - Prestação de serviços de hidrojateamento.
Proposta classificada e vencedora: SAFETY AMBIENTAL LTDA - Valor Total Estimado R$ 2.276.650,30.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:2C7A7FED

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10880 de 28 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.

•

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.220, de 26 de Janeiro de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.23.691.158.2.316	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do recurso 1700 – Outras Transferências Convênios e Instrumentos Congêneres da União, detalhamento da fonte 39 – Convênio 971432 – CUFA no valor de R$ 200.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 28 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B4D8711D

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10883 de 28 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.219, de 26 de Janeiro de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
07.03.08.244.136.1.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 190.000,00
07.03.08.244.136.1.004	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2662 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, detalhamento da fonte 709 – MP 218 Investimento no valor de R$ 200.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 28 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0038CE7E

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10878 de 27 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) e dá outras providências.

•

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal em Exercício de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.217, de 26 de Janeiro de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.04.122.0004.1.274	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 33.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do Recurso 1569 – Outras transferências de Recursos do FNDE, detalhamento da fonte 573 – Equipamentos e Mobiliário Emergencial PAR 4, no valor de R$ 33.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 27 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:966CF6E8

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10888 de 30 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
07.03.08.482.129.2.288	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 90.000,00
07.03.08.482.129.2.288	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
07.03.08.244.136.2.073	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7C6EB306

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 10.107,03 (DEZ MIL E CENTO E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10891 de 30 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 10.107,03 (Dez Mil e Cento e Sete Reais e Três Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**
Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.02.06.182.149.2.299	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E	R$ 10.107,03

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2749 – Outras Vinculações de Transferências, detalhamento da fonte 0009 – Abrigos de ônibus. No valor de R$ 10.107,03.
Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:57942F4E

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 11.512,29 (ONZE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10896 de 30 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 11.512,29 (Onze Mil e Quinhentos e Doze Reais e Vinte e Nove Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.02.06.182.149.2.299	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E	R$ 11.512,29

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2749 – Outras Vinculações de Transferências, detalhamento da fonte 0027 – Ajuda Humanitária. No valor de R$ 11.512,29.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B89E0134

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 116.563,91 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10895 de 30 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 116.563,91 (Cento e Dezesseis Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.02.06.182.149.2.299	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E	R$ 116.563,91

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2749 –

Outras Vinculações de Transferências, detalhamento da fonte 0023 – Transporte de Resíduos. No valor de R$ 116.563,91.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:97EF0726

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 136.756,62 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10884 de 28 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 136.756,62 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.02.06.182.149.2.299	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 136.756,62

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos, detalhamento da fonte 0005 – Defesa Civil CNJ. No valor de R$ 136.756,62.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 28 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D3A13406

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 19.725,86 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10893 de 30 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 19.725,86 (Dezenove Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.02.06.182.149.2.299	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 19.725,86

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2749 – Outras Vinculações de Transferências, detalhamento da fonte 0010 – Reforma SEFAZ. No valor de R$ 19.725,76.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F3EE2202

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.987,23 (MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10894 de 30 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 1.987,23 (Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.02.06.182.149.2.299	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.987,23

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2749 – Outras Vinculações de Transferências, detalhamento da fonte 0019 – Vendaval de março. No valor de R$ 1.987,23

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0FDBD4C9

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 5.587,88 (CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10890 de 30 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 5.587,88 (Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
14.01.04.122.0002.1.271	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.587,88

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2749 – Outras Vinculações de Transferências, detalhamento da fonte 0011 – Reforma do Prédio da Agricultura. No valor de R$ 5.587,88.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4980BA7F

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 7.788,75 (SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10892 de 30 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 7.788,75 (Sete Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**
Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.02.06.182.149.2.299	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 7.788,75

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2749 – Outras Vinculações de Transferências, detalhamento da fonte 0013 – Reforma CREAS. No valor de R$ 7.778,75.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3D993E99

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10876 de 26 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais) e dá outras providências.

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal em Exercício de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento da fonte 4505 - Estruturação de Rede de Serviços de Ações da Saúde 4505 e 4506 no valor de R$100.000,00 e o Recurso 2621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, detalhamento da fonte 4080 – PACS no valor de R$ 2.000,00.
Total geral R$ 102.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 26 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1EA13F44

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.110.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10885 de 29 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.110.000,00 (Um Milhão e Cento e Dez Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.04.122.0004.1.274	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.110.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do Recurso 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, detalhamento da Fonte 573 – Equipamentos e mobiliário emergencial PAR 4. No valor de R$ 1.110.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 29 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:251AE3AC

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.157.831,19 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10882 de 28 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.157.831,19 (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais e Dezenove Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.2.047	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 320.000,00
06.02.10.301.109.1.182	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 50.000,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.213,04
08.01.15.451.120.1.039	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 437.618,15

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2500-Recursos não Vinculados de Impostos, detalhamento da fonte 0000 – Não se aplica no valor de R$ 320.000,00, Recurso 2501-Outros Recursos não Vinculados, detalhamento da fonte 0001 no valor de R$ 350.213,04 e o Recurso 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento da fonte 4505 - Estruturação de Rede de Serviços de Ações da Saúde 4505 e 4506 no valor de R$ 50.000,00 e o Recurso 2708-

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, detalhamento da fonte 0000 – Não se aplica no valor de R$ 437.618,15. Total geral R$ 1.157.831,19.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 28 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4D7537AC

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10887 de 30 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
06.02.10.301.166.1.328	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 39.500,00
06.02.10.301.166.2.359	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
06.02.10.301.166.2.359	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00
06.02.10.301.166.2.359	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 60.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
06.02.10.301.109.2.245	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 28.000,00
06.02.10.301.109.2.245	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
06.02.10.301.109.2.245	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
06.02.10.301.109.2.245	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
06.02.10.301.109.2.245	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F033FF59

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 144.600,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10881 de 28 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 144.600,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.600,00
05.01.12.365.175.1.329	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.129.0003.2.248	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
05.01.04.122.0004.1.061	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
05.01.04.122.0004.1.062	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
05.01.12.306.107.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.600,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
08.01.15.452.114.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 28 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:72EFE78F

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 545.183,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10875 de 26 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 545.183,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta e Três Reais) e dá outras providências.

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal em Exercício de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 103.100,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.200,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
06.01.04.122.0002.2.246	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 51.883,00
06.02.10.301.109.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.300,00
07.03.08.244.136.2.074	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 222.500,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
02.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 25.000,00
02.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
02.01.04.122.0002.2.012	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00
02.01.04.122.0002.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 37.600,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.200,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 26.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.883,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 50.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 7.000,00
06.02.10.302.109.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.300,00
07.03.08.244.136.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 27.500,00
07.03.08.244.136.1.120	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00
07.03.08.244.136.1.286	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
07.03.08.244.136.2.074	4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	R$ 20.000,00
07.03.08.244.136.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
11.01.04.122.0004.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 85.000,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
21.02.16.482.128.2.287	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 26 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:932BBF8E

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 639.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10886 de 30 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 639.000,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.12.361.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 412.000,00
05.01.12.365.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 227.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2500 –

Recursos Não Vinculados de Impostos, detalhamento da fonte 0000 – Não se aplica. No valor de R$ 639.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:78FA7CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

OBJETO: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades de fornecimento de refeições para os pacientes do CAPS, equipes nas interiorizações e eventuais confraternizações da Secretaria.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 51/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor: MINIMERCADO AURORA LTDA
Valor Total: 77.157,00

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:E6302F19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.469, DE 11 MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul para cedência de servidor público municipal e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:2E8957BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.470, DE 11 MARÇO DE 2026 – LEGISLATIVO

Altera a Lei nº 4.461, de 07 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A1AEA8E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.471, DE 11 MARÇO DE 2026 – LEGISLATIVO

Autoriza a criação, no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul, do Programa Municipal "Oliva é Mais Saúde - Encruzilhada do Sul" - em formato de Campanha Educativa - voltado à promoção do uso do azeite de oliva extravirgem na Rede de Atenção Básica à Saúde, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1A2C2CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE ADITIVOS 1ªPAG. JAN/26

SÚMULA DE ADITIVOS - 1ª PAGINA – JANEIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MENTE E AMBIENTE PSICOLOGIA E ARQUITETURA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N° 081/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº023/2025
Objeto: técnico especializados de psicologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, visitas e congêneres, a nível individual e coletivo, com a população local, com caráter preventivo e curativo.
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 09.01.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IPEAS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO N° 071/2023
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023
Objeto: para abrigamento dos idosos Sr. Angelin Deoti e o Sr. Oladir Deoti, em atendimento a decisão judicial, proferida nos autos do processo nº5000363-66.2023.821.0152/RS.
Valor: R$4.214,60
Data Assinatura: 14.01.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE LAUX TURISMO LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO N°101/2023
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico n001/2025
Objeto: serviços de transporte escolar de alunos do Município, para atendimento de suas necessidades, nas condições de segurança exigidas pela legislação pertinente.
Prazo: suspensão escolar até dia 17.02.2026
Data Assinatura: 12.01.26

Entre Rios do Sul-RS, 23 de Janeiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:947A3688

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE ADITIVOS 3ªPAG. JAN/26

SÚMULA DE ADITIVOS - 3ª PAGINA – JANEIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE E COLETA URBANA SANTA CATHARINA LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO N° 054/2025
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº024/2024
Objeto: serviços de coleta e transporte até o local onde se dará a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis e não recicláveis não contaminantes e não industriais da área urbana e rural do Município de Entre Rios do Sul.
Valor: R$13.253,93
Data Assinatura: 30.01.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N° 056/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2025
Objeto: assessoria e consultoria na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e prestação de contas de projetos de interesse do Município
Valor: 5.421,75
Data Assinatura: 30.01.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLAUDIO GIOVANI SILVA MARTINS
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO N°143/2024
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação n026/2024
Objeto: assessoria e consultoria na área da defesa civil.
Valor: 4.214,89
Data Assinatura: 30.01.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Janeiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:139FD34D

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 1 PAG. JAN/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 1ª PAGINA – JANEIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: N° 001/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº016/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
Valor: R$256.931,00
Data Assinatura: 06.01.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA
Contrato Adm.: N° 002/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº017/2025
Objeto: aquisição de uma plantadeira nova para plantio direto de arrasto
Valor: R$99.500,00
Data Assinatura: 13.01.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: M. CORNELLI BERTINATTO
Contrato Adm.: N° 003/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025
Objeto: aquisição de equipamento do tipo uma retroescavadeira nova, para conseguir atender a demanda da secretaria da agricultura, em serviços dentro e fora da propriedade.
Valor: R$374.900,00
Data Assinatura: 16.01.26

Entre Rios do Sul-RS, 23 de Janeiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:A698DEBD

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 2ª PAG. JAN/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 2ª PAGINA – JANEIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: N° 004/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº018/2025
Objeto: Conserto da motoniveladora Caterpillar, 12G, consistindo na recuperação da transmissão com fornecimento de peças, material e mão de obra.
Valor: R$82.500,00
Data Assinatura: 20.01.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LUX COMERCIAL LTDA
Contrato Adm.: N° 005/2026
Edital de Licitação Modalidade: Registro de preço nº001/2025
Objeto: aquisição de material elétrico para obras de iluminação pública
Valor: R$1.023,96
Data Assinatura: 20.01.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: N° 006/2026
Edital de Licitação Modalidade: Registro de preço nº001/2025
Objeto: aquisição de material elétrico para obras de iluminação pública
Valor: R$209,10
Data Assinatura: 20.01.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Janeiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:E569F8EA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 3ª PAG. JAN/26

SÚMULA DE ADITIVOS - 3ª PAGINA – JANEIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE E COLETA URBANA SANTA CATHARINA LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO N° 054/2025
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº024/2024
Objeto: serviços de coleta e transporte até o local onde se dará a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis e não recicláveis não contaminantes e não industriais da área urbana e rural do Município de Entre Rios do Sul.
Valor: R$13.253,93
Data Assinatura: 30.01.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N° 056/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2025
Objeto: assessoria e consultoria na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e prestação de contas de projetos de interesse do Município
Valor: 5.421,75
Data Assinatura: 30.01.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLAUDIO GIOVANI SILVA MARTINS
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO N°143/2024
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação n026/2024
Objeto: assessoria e consultoria na área da defesa civil.
Valor: 4.214,89
Data Assinatura: 30.01.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Janeiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:9F4730CD

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE ADITIVOS - 2ª PAG. JAN/25

SÚMULA DE ADITIVOS - 2ª PAGINA – JANEIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VIA ASFALTO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N° 172/2025
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRÊNCIA nº005/2025
Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, em parte da estrada vicinal na Vila Alto Alegre e acesso por estrada vicinal, numa área total de 5.200,00 m²,
Valor: R$7.463,25
Data Assinatura: 28.01.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. A. B CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: OITAVO ADITIVO N° 071/2023
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 133/2024
Objeto: fornecimento de material e mão de obra, de 10 módulos sanitários, junto a residências dos beneficiários, localizados na área urbana do Município de Entre Rios do Sul/RS, numa área de 3,60 m2 cada módulo sanitário.
Valor: R1.224,00
Data Assinatura: 29.01.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAGRO E COLTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N°057/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação n009/2025
Objeto: serviços técnico especializados na área de terapias holísticas, reiki, constelação sistêmica familiar, bioenergética, hipnose clínica, terapias corporais, programação neurolingúistica na realização de atividades individuais e em grupos, palestras, treinamentos, com os profissionais da saúde e a população local.
Valor: 5.380,04
Data Assinatura: 28.01.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Janeiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:F3E5271E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
AUTO DE INFRAÇÃO 007.2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda a publicação o presente Auto de Infração: Auto de Infração – AI n° 007/2026 que aplica a penalidade de multa a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN), no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) pelo descumprimento do prazo para conserto do vazamento, o que acarreta em um alto Índice de Perdas na Distribuição, baixa pressão no ramal. A íntegra do documento está no site https://www.agererechim.rs.gov.br/

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:D874F926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (16/03/26 - 20/03/2026)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (16/03/26 - 20/03/2026) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 16/03/2026	08:30	PP 01/2026	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições destinadas aos imigrantes venezuelanos em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
TERÇA-FEIRA 17/03/2026	08:30	PE 10/2026	Contratação de empresa para realizar serviço de segurança desarmada nos eventos culturais e competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte,com Recursos não Vinculados de Impostos
SEXTA-FEIRA 20/03/2026	08:30	PE 245/2025	Aquisição de medicamentos e utensílios médico veterinários, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:82980460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 19/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de perfuração e desmonte de rochas com o emprego de materiais explosivos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 27/03/2026 às 13h:30min** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 11de março de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:1A9344B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 6.133, DE 11 DE MARÇO DE 2026 – Regulamenta a lembrança oficial do Município de Erechim no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Erechim/RS, 11 de março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:93FB455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 03/2026

Processo Administrativo n.º 637/2026; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; **ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO ERECHIM DE FUTSAL,** inscrita no CNPJ sob n.º

43.424.841/0001-39; Objeto: cota Patrocínio para disputar **O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL - SÉRIE A, COPA RS DE FUTSAL, CAMPEONATO ESTADUAL SÉRIE OURO, COPA BRASIL E LIGA NACIONAL DE FUTSAL, COPA SUL E COPA DOS CAMPEÕES,** que acontecem de fevereiro a dezembro de 2026, conforme processo nº 637/2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa com recursos não vinculados de impostos, por inexigibilidade de chamada pública. Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO,
Prefeito Municipal em Exercício –

Erechim, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:7007D213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 006, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33588/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 158/2026. Termo de Fomento n.º 006, de 06 de março de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, visando à execução do projeto "Requalificar o Espaço de Equoterapia". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 006/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 06 de março de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:EEFDB0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais:
LEI N.º 7.779, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - Dispõe sobre a retomada da contagem integral do tempo de serviço, prestado pelos servidores públicos municipais que foram abrangidos pela Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, durante a pandemia da Covid-19, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 226, de 12 de janeiro de 2026.
LEI N.º 7.780, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - Dispõe sobre a retomada da contagem integral do tempo de serviço, prestado pelos servidores da Câmara Municipal de Vereadores que foram abrangidos pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, durante a pandemia da Covid-19, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.
LEI COMPLEMENTAR N.º 179, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - Altera a Lei Municipal n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Erechim, a fim de revogar o Artigo 54-A.

Erechim/RS, 11 de março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:86758E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 029/2026 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 DO PROCESSO Nº 28/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

LOCADOR: ILDON WOMMER

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DO SENHOR ILDON WOMMER, CPF 394. ***. ***-68, RESIDENTE NA VILA ARCO ÍRIS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO DESCARTE TEMPORÁRIO E CONTROLADO DE DEJETOS, RESÍDUOS E MATERIAIS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DESASSOREAR RS, EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.621,00 (UM MIL, SEISSENTOS E VINTE E UM REAIS)

VIGÊNCIA: 30/04/2026

ERVAL SECO-RS, 11 DE MARÇO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:A1138C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2026 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 DO PROCESSO Nº 40/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: **INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA/INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO, PREVENÇÃO E REMEDIAÇÃO DE DIFICULDADES ACADÊMICAS, COM FORNECIMENTO DE METODOLOGIA EXCLUSIVA, FORMAÇÃO CONTINUADA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PRÓPRIO DE REGISTRO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO.

VALOR TOTAL: R$ 22.878,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 11 DE MARÇO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:0E7F0A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2026 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 DO PROCESSO Nº 42/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: **EFICACIA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EFICACIA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM ATUAÇÃO ORIENTATIVA, METODOLÓGICA E DE APOIO TÉCNICO CONTINUADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). SENDO DIVIDIDOS EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE R$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 11 DE MARÇO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:E5B4A28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: TONIA IRES ZIECH

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL R$ 90.113,50 (NOVENTA MIL, CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:42D07090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 10/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: WASHINGTON UIS SCHNEIDER ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL R$ 180.588,25 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:78C73417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2026 CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ELIZANDRA SPRINGER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AO ATENDIMENTO DO PNAE.

VALOR TOTAL R$ 22.686,17 (VINTE E DOIS MIL, SEISSENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:6E69402D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2026 CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E LATICINIOS PONTÃO LTDA - COPERLAT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AO ATENDIMENTO DO PNAE.

VALOR TOTAL R$ 33.624,04 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISSENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:1DA41165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2026 CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AO ATENDIMENTO DO PNAE.

VALOR TOTAL R$ 35.956,36 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:B0F6590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 39/2026 CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ELTON MILTON WEIRICH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AO ATENDIMENTO DO PNAE.

VALOR TOTAL R$ 2.139,40 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:424716E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 40/2026 CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LEONIDA HORST

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AO ATENDIMENTO DO PNAE.

VALOR TOTAL R$ 8.354,01 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:CDFA71CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 PROCESSO Nº 28/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
LOCADOR: ILDON WOMMER

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DO SENHOR ILDON WOMMER, CPF 394. ***.***-68, RESIDENTE NA VILA ARCO ÍRIS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO DESCARTE TEMPORÁRIO E CONTROLADO DE DEJETOS, RESÍDUOS E MATERIAIS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DESASSOREAR RS, EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.621,00 (UM MIL, SEISSENTOS E VINTE E UM REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:49782483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 PROCESSO Nº 34/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AOS POLICIAIS DE ERVAL SECO – GAPES

OBJETO: O CONVENIENTE REPASSARÁ AO CONVENIADO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O GRUPO DE APOIO ÀS POLÍCIAS DE ERVAL SECO – GAPES, O VALOR MENSAL DE R$ 3.333,33 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), FICANDO AUTORIZADO O PAGAMENTO RETROATIVO DAS DIFERENÇAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO, LIMITADO AO VALOR TOTAL DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:5714E901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 PROCESSO Nº 040/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: **INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA/INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO, PREVENÇÃO E REMEDIAÇÃO DE DIFICULDADES ACADÊMICAS, COM FORNECIMENTO DE METODOLOGIA EXCLUSIVA, FORMAÇÃO CONTINUADA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PRÓPRIO DE REGISTRO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

VALOR TOTAL: R$ 22.878,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:CC0495EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026 PROCESSO Nº 042/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: **EFICACIA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EFICACIA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM ATUAÇÃO ORIENTATIVA, METODOLÓGICA E DE APOIO TÉCNICO CONTINUADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). SENDO DIVIDIDOS EM 10(DEZ) PARCELAS MENSAIS DE R$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:6917FA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026 PROCESSO Nº 34/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AOS POLICIAIS DE ERVAL SECO – GAPES

OBJETO: O CONVENIENTE REPASSARÁ AO CONVENIADO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O GRUPO DE APOIO ÀS POLÍCIAS DE ERVAL SECO – GAPES, O VALOR MENSAL DE R$ 3.333,33 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), FICANDO AUTORIZADO O PAGAMENTO RETROATIVO DAS DIFERENÇAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO, LIMITADO AO VALOR TOTAL DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:3E61D0F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
2º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 545/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025
2º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, **Sr. Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante**, e FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 93.305.910/0001-63 denominada **Contratada** de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano e conforme justificativa da vantajosidade, saldo disponível, anuência do fornecedor e justificativas constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO
2.1. Fica renovada a Ata de Registro de Preços N° 89/2025 cujo objeto é : FITAS DE HGT PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, GLICOSE DESIDROGENASE, QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM OXIGENOTERAPIA. COM TAMANHO MÁXIMO DE 2 MICROLITROS. CAIXA COM 25, 50 OU 100 FITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES, pelo período 1(um) ano a contar de **11/04/2026 até 10/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1. art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:
4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo.
5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:89791A9C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

CONTRATO Nº 50159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2025
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato n° 50159/2025 firmado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a Empresa ALPHA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUXILIAR DE FARMÁCIA) DE FORMA CONTINUADA.

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 13.016.717/0001-73, com sede administrativa na Rua Castro Alves, n.º 948, nesta cidade de Esteio - RS, representada neste ato pela sua Diretora Geral Interina Sra. Sandra de Fátima Machado, doravante denominado CONTRATANTE e **ALPHA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ N° 48.736.361/0001-27** , com sede na Rua Dr. Luiz F Câmara, n° 55 – Bairro: Lagoa Nova, na cidade de Natal, CEP: 59.064.200, representada por Francisco Jorginei da Silva Rodrigues, portador(a) do CPF n° 654.311.202-63 e RG n° 328461, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026** e em observância a Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 50159/2025, firmado entre as partes em 09 de setembro de 2025 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUXILIAR DE FARMÁCIA) DE FORMA CONTINUADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este Termo de Rescisão decorre de justificativa da autoridade competente anexada ao processo e enviado à empresa junto com a

Notificação de Rescisão Contratual , Publicado no Diário Oficial do dia 09 de fevereiro de 2026 com a justificativa da rescisão diante da inexecução inequivocamente demonstrada e pela inércia da contratada e das tentativas infrutíferas de notificação e com base na CLÁUSULA DÉCIMA NONA do instrumento contratual com amparo no Art. 137, Inciso I, da Lei 14.133/2021 e fulcro na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL, 15.2 do Contrato n° 50159/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. O Contrato será rescindido de forma unilateral a contar de 06 de fevereiro de 2026 conforme consta na Notificação enviada à empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, devidamente esclarecido na justificativa realizada pelo Diretor Geral no presente processo, não cabendo nenhum ressarcimento financeiro para a referida empresa.
4.2. RETER eventuais créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados, conforme art. 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. E nada mais havendo, o Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esteio/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão de Contrato.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:9ED1BEDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.865 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:38962C9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.866 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C618AABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.867 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DFF52775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.992 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B134A073

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 030/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 030/2022
4° Adendo
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
ORDENS DE COMPRA Nº 1661/2026 À Nº 1666/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: VALESUL BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 22.006.242/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "VALESUL BENEFÍCIOS LTDA" PARA O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE - SMF.
Valor: R$ 582.829,61 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 18 de março de 2026, até 17 de março de 2027.
Assinatura: 10 de março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:17C88C64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 943/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - SMS":**

1. ALTERA-SE no subitem 4.4, do Anexo III - Estudo Técnico Preliminar, para que passe a constar a seguinte redação:

Seringa com agulha fixa ultrafina, 6mm x 0,25mm, hipodérmica, capacidade 1Ml (100UI), material polipropileno, Estéril. Tipo de vedação: êmbolo de borracha, escala graduada numerada.

2. ALTERA-SE no subitem 4.4, do Anexo IV - Termo de Referência, para que passe a constar a seguinte redação:

Seringa com agulha fixa ultrafina, 6mm x 0,25mm, hipodérmica, capacidade 1Ml (100UI), material polipropileno, Estéril. Tipo de vedação: êmbolo de borracha, escala graduada numerada.

3. **ALTERA-SE** a descrição do item 5, do Anexo V – Dados do Objeto, para que passe a constar a seguinte redação:

Seringa com agulha fixa ultrafina, 6mm x 0,25mm, hipodérmica, capacidade 1Ml (100UI), material polipropileno, Estéril. Tipo de vedação: êmbolo de borracha, escala graduada numerada.

4. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, da licitação supra, para dia **26 de março de 2026, às 10h00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:949C9982

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 083/2026

À Empresa:
LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.332.828/0001-85

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 141/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MOTOPODAS - SMOSU - ATA 279/2024, informamos que, mediante a ausência de recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 051/2026, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), por meio dos Memorandos nº 2025065802 e nº 2025065803, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 5000/2024, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que emitiu o seguinte parecer, contido no Despacho nº 988893/2026:
"[...]ausente recurso a sanção está consolidada."
Dessa forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), no valor de R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), com vencimento em 10/04/2026, para pagamento da multa referente à notificação supracitada.
Esteio, 10 de março de 2026.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor Interino de Compras

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:57A8DD8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1000/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Oxlei Pereira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 49062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F28C8F6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1001/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:60A2FB9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1002/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andréia Fátima Vieira de Souza, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47495, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF3BEF39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1003/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6176D61A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1004/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Rzeznik, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7936, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1FDAC534

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1005/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrículas nº 47071 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2026 até 08/03/2026, com remuneração, com base no art.

151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4EFF6AB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1006/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31472, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:47FEA28D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1007/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 817/2026, para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Diossara Ceroni Ferreira, assistente administrativo, matrícula nº 3338, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:39EF28B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1008/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 854/2026, que nomeou Pablo Silva de Souza, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 125º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B4DDA4E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1009/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 855/2026, que nomeou Fernanda Teixeira da Silva, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:289ADFEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1010/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Vinicius Barreto Nunes, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 126º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 12/03/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:17A87B78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1011/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR William Ceratti Bonatto, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, 40 horas, Estatutário, a partir de 12/03/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FD058B0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 988/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Atila Jesus Simões Vilella, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50613, Licença Prêmio, referente ao período de 25/07/2018 a 22/01/2026, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:16835E55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 989/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Atila Jesus Simões Vilella, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50613, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 988/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DF054574

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 990/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, Licença Prêmio, referente ao período de 02/06/2017 a 02/06/2022, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BA045293

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 991/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 990/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:07EC0E1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 992/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/03/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FF611D94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 993/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vania Elizabete Magnus Maciel da Rosa, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4642, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 7606/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:73F9F91D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 994/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch, matrícula 8714 , como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 034/2026 - SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA.
Ata nº 035/2026 - ALFADOZE PRODUTOS E COMERCIO LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de artefatos de concreto (tampa de bueiro e meio-fio) - SMOSU, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 015/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:87E40059

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 995/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a convocação de Bruna Plocharski de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41812, para cumprir Regime Especial de Trabalho de 04 horas semanais, a partir de 04/03/2026, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AD2B282B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 996/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV, Marilene Lenz Correa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40307, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4A3FB24E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 997/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:57B2023E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 998/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D721142C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 999/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Kelly Peces da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4D396388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES –JARI					
Esteio, 28 de fevereiro de 2026.					
Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de fevereiro de 2026:					
requerimento	**Recorrente**	**Placa**	**AIT**	**Julgamento**	**Resultado**
2025/1304295-3	Guilherme Dias Machado	IMQ8Jxx	TE0009173	04/02/2026	indeferido
2025/1304274-0	Guilherme Dias Machado	IMQ8Jxx	TE00069172	04/02/2026	indeferido
2025/1329226-7	Lauren Weide	EMH5Cxx	TE00067519	04/02/2026	indeferido
2025/1308021-9	Pedro Henrique Dos Santos	IOD88xx	TE00063595	11/02/2026	indeferido
2025/1307955-5	Pedro Henrique Dos Santos	IOD88xx	TE00063594	11/02/2026	indeferido
2025/1307868-0	Pedro Henrique Dos Santos	IOD88xx	TE00063593	11/02/2025	indeferido
2025/1308066-9	Teonas Padilha Rodrigues	JBY0Exx	TE00056013	18/02/2026	indeferido
2025/1269006-4	Rodrigo Da Cruz Tentardini	JAE0Exx	TE00065102	18/02/2026	indeferido
2025/1307735-8	Manoel José Pereira Da Silva	IZH7Gxx	TE00066537	18/02/2026	indeferido
2025/1269060-9	Henrique Alves Mueller	ILT05xx	TE00062091	25/02/2026	indeferido
2025/1269121-4	Henrique Alves Mueller	ILT05xx	TE00062092	25/02/2026	indeferido
2025/1453348-9	Andrei Nascimento Da Silva	ISF5Jxx	TE00068566	25/02/2026	indeferido
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 12					
Deferido: 00					
Indeferidos: 12					
LUÍS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO					
Presidente da JARI					

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:5608C331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Fagundes Varela/RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e demais secretarias competentes, com sede na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão**, nos formatos **Eletrônico** e **Presencial**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e condições estabelecidas nos respectivos editais.

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de infraestrutura urbana de: Pavimentação asfáltica em CBUQ com sinalização horizontal e vertical em dois trechos da Comunidade de São Jorge recapeamento asfáltico em CBUQ com sinalização horizontal e vertical no Trecho da Comunidade de São Luís.
Abertura das propostas: 06/04/2026, às 08h30, Disputa do pregão: 06/04/2026, às 09h00. editalwww.portaldecompraspublicas.com.br e www.fagundesvarela.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de alumínio, destinadas ao Centro Poliesportivo Bella Vista e ao depósito de materiais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender.
Data e Horário da Disputa: 26/03/2026, às 09h00
Local: Centro Administrativo Municipal – Sala de Licitações, Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, Fagundes Varela/RS. Edital:www.fagundesvarela.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou fone(54) 3445-1066
Fagundes Varela/RS, 11 de março de 2026

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:26EE0085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.580 DE 11 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2.580 DE 11 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ COM A FINALIDADE DE QUALIFICAR O SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Município de Guaporé objetivando a mútua colaboração entre os partícipes, de modo a qualificar o Sistema Único de Saúde - SUS.
Parágrafo Único. O Termo de Convênio anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Termo terá como finalidade o recebimento e repasse de valores à Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, visando a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Programa ASSISTIR, instituído pelos Decretos Estaduais nº 56.015/2021 e 56.016/2021, nas especialidades clínica e cirúrgica de Coloproctologia junto ao Hospital, conforme Portaria SES nº 1.108/2025.

Art. 3º O convênio firmado em função da presente Lei será sem ônus para o Município de Guaporé e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Secretaria da Saúde
1030201132.050000 Convênio com o Município de Guaporé
3.3.90.41.00.00.00 Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 11 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EF501048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.581 DE 11 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2.581 DE 11 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR CAMPANHA PARA AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, INSTITUI PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar campanha a nível municipal para o período de 2026, com a finalidade de aumentar o percentual de arrecadação própria em relação ao volume total da receita, bem como estimular o desenvolvimento industrial, comercial, de prestação de serviços e da agroindústria do Município de Fagundes Varela, além de estimular a produção e comercialização agropecuária.

Art. 2º A campanha de que trata o artigo anterior consiste em premiar produtores rurais, usuários de serviços e consumidores que sejam portadores de documentos fiscais do Município de Fagundes Varela.
Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá realizar, paralelamente à Campanha de aumento de arrecadação, ações junto à comunidade, visando à Educação Fiscal e Tributária.

Art. 3º Para fins da presente Lei serão considerados os documentos comprobatórios:
§1º Consumidores: serão consideradas as notas fiscais de consumidor final e cupom de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão competente da Fazenda Estadual, proveniente de empresa inscrita do ICMS no Município de Fagundes Varela.
§2º Usuários de Serviços: serão consideradas as notas fiscais de prestador de serviços, pessoa física ou jurídica, com inscrição municipal de Fagundes Varela, fornecidas ao consumidor final.

Art. 4º Concorrerão também à premiação, conforme regulamentação:
I - Novas empresas que se instalarem no Município, durante o período da campanha, devidamente registradas, mediante comprovação junto à Secretaria Municipal de Gestão;
II - Proprietários de veículos que transferirem de outros municípios para este, durante o período da campanha, mediante apresentação dos comprovantes de transferência à Secretaria Municipal de Gestão;
III – Contribuintes que comprovarem a inscrição junto ao Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 5º Fica o Poder Executivo fica autorizado a custear a premiação até o máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de seu orçamento.

Art. 6º O local, data dos sorteios e forma de retirada da premiação serão definidos em regulamento.
Parágrafo Único. Os sorteios serão realizados em lugar aberto ao Público e serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 7º As cautelas serão entregues pela Secretaria Municipal de Gestão.
§1º As cautelas deverão ser preenchidas com os dados solicitados e depositadas em uma urna junto à Prefeitura Municipal;
§2º O prêmio será conferido à pessoa ou à entidade beneficente que constar na cautela, mediante conferência.

Art. 8º Perderá o direito a pessoa ou entidade que não retirar os prêmios no prazo de 30 (trinta) dias após a data do sorteio.
Parágrafo Único. Caso não haja manifestação do contemplado até dez dias após a realização do sorteio, a Secretaria Municipal de Gestão remeterá ofício registrado a cada contemplado, mencionando o prêmio e o prazo para retirada do mesmo.

Art. 9º O sorteado somente poderá retirar o prêmio quando estiver adimplente com o Tesouro Municipal.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Gestão a organização da campanha.

Art. 11. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber por meio de Decreto.

Art. 12. As despesas decorrentes dos prêmios para a Campanha correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento para o ano de 2026.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 11 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B6AB7E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.582 DE 11 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2.582 DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 2.175, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, A QUAL REESTRUTURA O PROGRAMA IMPULSÃO AGROPECUÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta os incisos V e VI ao art. 11 da Lei Municipal nº 2.175 de 22 de setembro de 2021, conforme segue:
"[...]
V- Auxílio em 100% do valor da hora máquina nas melhorias de silos trincheiras, destinados ao armazenamento de silagem.
VI - Auxílio de 01(uma) hora máquina para cada 8 m² (oito metros quadrados) de construção na terraplanagem para a obra destinada ampliação de galpão quando o projeto não necessita de instalação de canzil. "

Art. 2º Altera o *caput*, bem como o §1º do art. 20 da Lei Municipal nº 2.175/2022, passando a constar conforme segue:
*"**Art. 20.** Como forma de incentivo à emissão de notas da produção primária, fica o Município autorizado a conceder, "Bônus" ao produtor rural, com base na movimentação de venda no talão de produtor, de cada exercício financeiro fechado (janeiro a dezembro), que gerem valor adicionado ao município, conforme legislação vigente, obedecendo-se as seguintes classes e seus respectivos valores:*
***Classe I** - De: R$ 5.000,00 a R$ 20.000,00 = Bônus de R$ 300,00;*
***Classe II** - De: R$ 20.000,01 a R$ 50.000,00 = Bônus de R$ 400,00;*
***Classe III** - De: R$ 50.000,01 a R$ 200.000,00 = Bônus de R$ 500,00;*
***Classe IV** - De: R$ 200.000,01 a R$ 700.000,00 = Bônus de R$ 550,00;*
***Classe V** - Acima de: R$ 700.000,00 = Bônus de R$ 620,00;*
***§1º** O Bônus poderá ser trocado somente por materiais prestados pela municipalidade.*
[...]"

Art. 3º Altera o art. 21 da Lei Municipal nº 2.175/2022, passando a constar conforme segue:
*"**Art. 21.** Fica o município autorizado a auxiliar o produtor rural na manutenção dos acessos a produção e moradia, nos termos deste artigo:*
I - Auxílio de 100% nos serviços de hora máquinas para melhorias nas estradas que servirão para escoamento da produção e de acesso a moradia para a grupo familiar;
***§1º** Os serviços de que trata o caput deste inciso são limitados a 2 horas de máquina, devendo ser prestados em uma única vez ao ano.*
***§2º** Excedidas as 2 horas o auxílio passará a ser de 50%.*
***§3º** Os auxílios previstos nos incisos I e II ficam condicionados a vistoria prévia e disponibilidade do Município. "*

Fagundes Varela, 11 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:BA948820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 123/26 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 123/26 DE 10 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA FALECIMENTO TIA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso II, do artigo 115, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE** 1 (um) dia de licença à servidora abaixo relacionada, **nesta data**, por motivo de falecimento de tia, conforme Certidão de Óbito anexa.

SERVIDORA: Daniela Conte Bassani
MATRÍCULA: 854-0

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 10 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:8C1EDDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 124/26 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 124/26 DE 10 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, RS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1908 de 04 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo presidida pelo primeiro membro designado.

1) Marina Taglian – Coordenadora Geral de Governo
2) Rafaela Benetti Molossi – Auxiliar Administrativo
3) Graciane Galli – Professor de Educação Física

SUPLENTES
1) Aline Sangali Giaretta Ghidin – Auxiliar Administrativo
2) Claudio Magoga – Auxiliar Administrativo
3) Paula Meotti - Auxiliar Administrativo

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 048/24, de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 10 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:CB5D8970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
CONTRATADA: FERTILIZANTES AIMORÉ LTDA, inscrita no CNPJ: 27.031.221/0001-83;
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos da Ata de Registro de Preços n. 007/2025 por mais 1 (um) ano, conforme autorizado no Memorando 322/2026. A Ata de Registro de Preços nº 007/2025 fica prorrogada por 12 meses**, a contar de 18 de março de 2026.** Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 007/2025, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão entregues de acordo com a necessidade do Município, nas seguintes condições. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
CONTRATADA: BIANOR LUIZ NGNOATTO, CNPJ nº 23.668.818/0001-82;
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos da Ata de Registro de Preços n. 006/2025 por mais 1 (um) ano, conforme autorizado no Memorando 322/2026. A Ata de Registro de Preços nº 006/2025 fica prorrogada por 12 meses**, a contar de 18 de março de 2026.** Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 006/2025, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão entregues de acordo com a necessidade do Município, nas seguintes condições. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de março de 2026

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D17B7656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

PRIMEIRO ADENDO AO CREDENCIAMENTO Nº 055 DE 17 DE ABRIL DE 2025
Processo Administrativo nº 061/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 - Chamamento Público nº 002/2021
CONTRATADA: BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 48.127.842/0001-35;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Credenciamento nº 0**55/2025**, a contar de 17 de abril de 2026, conforme Processo Digital 206/2026. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2023
Processo Administrativo nº 717/2021 - Chamamento Público nº 006/2021
CONTRATADA: BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 48.127.842/0001-35;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Credenciamento nº 040 de 16 de março de 2023, a contar de 16 de março de 2026, conforme **Processo 206/2026.** O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 038/2023
Processo Administrativo nº 475/2022 - Chamamento Público nº 003/2022
CONTRATADA: BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 48.127.842/0001-35;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Credenciamento nº 038 de 16 de março de 2023, a contar de 16 de março de 2026, conforme **Processo Digital 206/2026.** O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERCEIRO ADENDO AO CREDENCIAMENTO Nº 039 DE 16 DE MARÇO DE 2023
Processo Administrativo nº 718/2021 – Chamamento Público nº 007/2021
CONTRATADA: BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 48.127.842/0001-35;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Credenciamento nº 039/2023, a contar de 16 de março de 2026, conforme **Processo Digital 206/2026**. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de março de 2026

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B49A7AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 328/2026 – Processo nº 393/2026.
Contratada: LC PEREIRA LTDA; CNPJ: 05.477.983/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da camioneta Fiat Strada de placa GBK 1819 e do VW Gol de placa IUN 4239 pertencentes a frota da Secretaria de Obras: **R$ 7.202,00** (sete mil, duzentos e dois reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de março de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:6475B75A

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

RP - PREGÃO ELETRÔNICO – N° 04/2026
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços de materiais elétricos para uso da secretaria de obras. A data de abertura das propostas será no dia 24/03/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de março 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:5EBDA727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATADO: VANELLI COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 20.638.528/0001-06	
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de elaboração do Manual de Identidade Visual do Poder Legislativo de Flores da Cunha, contemplando: padronização de Identidade Visual, variações e apliações; padronização de submarcas; tipografia padrão; padrão cromático; elementos gráficos em geral e padronização de redes sociais.	
Data: 11/03/2026	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:3C8E62D9

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026	
CONTRATADO: INSTITUTO LEONARDO MURIALDO – CNPJ: 88.637.780/0014-40	
Objeto: Impressão de 500 Cartilhas para o Projeto Câmara Escola.	
Data: 11/03/2026	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:11741BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente ao processo em epigrafe. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estabelece este edital e seus anexos. Todos os licitantes foram considerados habilitados. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso, nos termos do item 8.16 do edital.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6580772A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de poste de iluminação nos Pavilhões da Vindima, em razão de danos causados pelo temporal ocorrido, comprometendo a estrutura existente e a segurança do local. Secretaria de Desen. Econ. Turismo, Cultura e Inovação.

CESAR ULIAN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:92AA81E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 07/2026

TERMO ADITIVO Nº 07/2026
CONTRATO 09/2025
Termo de Dispensa nº 107/2025
Processo nº 123/2025

Termo Aditivo para renovação contratual celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa Matheus Ilha Gonçalves, inscrita no CNPJ sob nº 22.865.046/0001-06, com sede à Avenida 9 De Outubro, nº 556, bairro: Centro, Formigueiro - RS, Telefone: (55) 3236-1595, email: venturinifor@hotmail.com, neste ato representada pelo Ronaldo Ventorini Gonçalves, inscrito no CPF sob nº 781.746.490-53 e RG nº 78184649053, brasileiro residente e domiciliado na Avenida 9 De Outubro, nº 556, Centro, Formigueiro – RS, CEP: 97210-000, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (Inalterada)
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de Rede Elétrica, para as dependências do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e Posto de Saúde Central.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: (Inalterada)
I- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), mensais, sendo o valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), para o período de 12 meses, conforme proposta da CONTRATADA.
II- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO: (Alterada)
I- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

Este Termo Aditivo, renova a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 12 (doze) de março de 2026.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro- RS, 09 de março de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

DIOGO FERREIRA PEREIRA
Assessor de Gabinete - Gestor do Contrato

MATHEUS ILHA GONÇALVES
CNPJ nº 97.228.126/0001-50 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:74D7F478

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°110.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 110/2026
Processo nº 123/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do veículo CAMINHÃO PAC IVP-8198, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	ANEL (PISTA) RETENTOR CUBO EIXO CENTRAL	R$ 230,00	R$ 460,00
02	04	RETENTOR CUBO EIXO CENTRAL	R$ 112,00	R$ 448,00
03	04	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	R$ 295,00	R$ 1.180,00
04	01	CUBO ASSENTO DA MOLA DO EIXO CENTRAL	R$ 1.910,00	R$ 1.910,00
Material:				**R$ 3.998,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.998,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ **08.309.860/0001-13**
R NOVE DE OUTUBRO, Nº 579, BAIRRO CENTRO, CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Identifica se a necessidade de fornecimento de PEÇAS destinadas à manutenção do CAMINHÃO PAC IVP-8198, uma vez que o veículo é essencial às atividades operacionais desta Secretaria e encontra-se atualmente inoperante, o que compromete o atendimento das demandas do setor e a prestação eficiente dos serviços à comunidade.

2.2– Dos preços

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global de R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).

Empresa: **MECASUL AUTO MECÂNICA S.A**
CNPJ n° 88.616.776/0008-58
Valor global R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais);

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global NÃO COTOU.

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2468
Despesa: 2472

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário deObras, matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:17668558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.786/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.670,00	2621
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.000,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D4A57A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.787/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.305.0065.2.116	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 380,00	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:98FD79E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.788/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.711,21 (quatorze mil setecentos e onze reais e vinte e um centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 14.711,21 (quatorze mil setecentos e onze reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.104,41
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.473,70
06.01.10.302.0037.2.117	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 385,12
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.747,98
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 4.104,41
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.473,70
06.01.10.302.0037.2.117	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 385,12
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.674,83
08.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.073,15
08.04.18.541.0055.2.178	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E74993D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.789/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.344,22 (vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 20.344,22 (vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.302.0064.2.464	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.465,02	2621
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.879,20	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CD5362FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.790/2026

DECRETO Nº 8790, de 10 de Março de 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 900,00 (novecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 900,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2C016138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 008/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao

Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital no Diário oficial do município, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de MERENDEIRO, conforme autorização na Lei Municipal n° 2334/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do PSS 005/2025 conforme segue:

Merendeiro		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
9	Vanderleia Teresinha Ferreira	4º

Glorinha, 11 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E7123862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2026

designa servidores para atuarem como fiscais do convênio da consulta popular 2021/2022, referente ao programa de recuperação e manutenção de estradas vicinais.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Ficam designados os servidores **VICTOR MARTINS TEIXEIRA -** Engenheiro Civil – titular e, como suplente, **KELLY TIRELLI ORITA -** Arquiteta Urbanista, como fiscais de convênio referente ao Programa de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais, que fazem o Município de Glorinha e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento do Convênio, se for o caso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1A2CBC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

PRORROGAR, até 31 de março de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 959/2023, sendo designados como membros**:**
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social - matrícula nº 465-0;
- SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0;
- VICTOR MARTINS TEIXEIRA – Engenheiro Civil, matrícula n° 572-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FB59A7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2026

torna sem efeito a portaria n° 205/2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO, nesta data, **O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA N° 205/2026**, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de Atendente de Educação – Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, do Edital de Convocação nº 003/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FD07384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2026

torna sem efeito a portaria n° 204/2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO, nesta data, **O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA N° 204/2026**, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** – Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, do Edital de Convocação nº 002/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DABB8335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **EDUARDO DOS SANTOS PIRES** – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, **no período de 24 de março de 2026 a 02 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:986DA6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **EDUARDO DOS SANTOS PIRES** – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, **no período de 24 de março de 2026 a 02 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5489C83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 08 de março de 2026, **à servidora CLARISSA SILVA RECH – Fisioterapeuta**, **a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo n° 422/2026.
A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C9339CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 07 de março de 2026, **à servidora MARISABEL DA ROSA SERPA – Técnico em Enfermagem**, **a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo n° 467/2026.
A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:79F542E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de março de 2026, **ao servidor ENDRIGO PEREIRA TELES – Motorista**, **a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo n° 495/2026.
A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:68D8E402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, **CONCEDE**, **a contar de 01 de fevereiro de 2026**, à servidora **JOCIELE BARCELOS CORRÊA –** Professora de Ensino Fundamental – Língua Inglesa, a mudança do Nível 1 para o Nível 3, conforme requerido no Protocolo n° 170/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 10 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D0FA636C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2026, à servidora **RENATA JACOBUS DE OLIVEIRA –** Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a PROMOÇÃO DA CLASSE A PARA A CLASSE B**, conforme requerido no Protocolo n° 205/2026.
A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de março de 2026**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: "a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.".

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8AE05C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, **CONCEDE**, **a contar de 01 de fevereiro de 2026**, à servidora **RENATA JACOBUS DE OLIVEIRA –** Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Protocolo n° 206/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BB8D7745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 04 de fevereiro de 2026, à servidora **JOCIELE BARCELOS CORRÊA –** Professora de Ensino Fundamental – Língua Inglesa, **a PROMOÇÃO DA CLASSE A PARA A CLASSE B**, conforme requerido no Protocolo n° 171/2026.
A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de março de 2026**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: "a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.".

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:89505734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 013/2026, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **JOCILA CAMARGO DE MOURA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.643.650/0001-30, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 787, Bairro Centro, Nonoai/RS, Cep 99.600-000, para a **Contratação de assessoria especializada no setor de aposentadoria e pensão**, pelo valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. 03/03/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:7146D7F8

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 029/2026, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **JOAO M VEDOI - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.441.038/0001-77, localizada na Rua Jacaranda, nº 304, Bairro Centro, na cidade de Trindade do Sul/RS, Cep 99.615-000, para a prestação de serviços e instalação de estrutura básica para internet no interior do Município de Gramado dos Loureiros/RS, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.11/03/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:F37D5368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7161/2026
DATA DO CONTRATO: 11 de março de 2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal em exercício, Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.
CONTRATADO: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.484.706/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria contábil, jurídica e de gestão, destinado a atender às demandas diárias do Município de Guaíba**.,** conforme processo administrativo nº 7161/2026 e contrato nº 156/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).***

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:383B4B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c) da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **contratação** de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria contábil, jurídica e de gestão, destinado a atender às demandas diárias do Município de Guaíba**.,** conforme processo administrativo nº 7161/2026 e contrato nº 156/2026, sendo a contratada – **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA**. Valor total da contratação: ***R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).***

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:652E7F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº008/2026,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza** com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 23/03/2026** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 23/03/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BA9BFB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2026

Extrato de Aviso de Dispensa de Licitação n°012/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art.

75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para Contratação urgente de Serviços Terceirizados de Educadores Diurnos e Noturnos. Os interessados podem apresentar propostas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Publicação das propostas até: 13/03/2026 às 09 horas. Etapa de lances: 13/03/2026 das 09h01min às 15h01min. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2E07293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025 EXTRATO DE CONTRATO: Nº 103/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 103/2026
O Prefeito Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº **159/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecanizados e manuais de limpeza urbana no território do Município de Guaíba**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Empresa vencedora: M3 Engenharia e Serviços Ltda
CNPJ: 15.025.447/0001-92
Valor homologado: R$ 707.966,55 (setecentos e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), valor mensal do contrato; R$ 8.495.598,60 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), valor total anual.
O processo licitatório foi regularmente instruído, observado o rito da Lei nº 14.133/2021, tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, conforme Parecer Jurídico nº 12/2026, restando homologado o certame.
Contrato: nº 103/2026
Data de assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2026.
Valor mensal do contrato: R$ 707.966,55 (setecentos e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor total anual: R$ 8.495.598,60 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2026.

Guaíba, 09 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:92342AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP 32 PE N° 13/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à ARP 32 - PE 13/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 13/2025

CONTRATADO: **ZIMMER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ: 06.213.533/0001-38

OBJETO:**PRORROGAR**o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico 13/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/05/2026 a 20/05/2027, nos termos do art. 84, da Lei n. º 14.133, de 2021.

PROCESSO DIGITAL: 4487/2026
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:DF29D2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2025

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo do contrato 110/2025
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025

CONTRATADO: **VANUSA SILVA SILVEIRA GARCIA**
CPF SOB O Nº: 682.602.880-87

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 110/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/03/2026. a 10/03/2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: **R$54.000,00** (cinquenta e quatro mil reias)

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
PROCESSO DIGITAL: 7554/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F2D03F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Registro de preços para futura aquisição de uniformes esportivos destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino participantes dos Jogos Estudantis Municipais, bem como camisetas para utilização em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de educação**, por meio de Pregão Eletrônico.**,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 20/03/2026.** Abertura da sessão: às **09 horas do dia 20/03/2026, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E6D109AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Contratada: A. V. DUTRA LTDA - inscrita no CNPJ nº 59.094.848/0001-70
Objeto: Alteração de dotação orçamentária.
Data: 11/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:B5D91F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratada: COLETTOTUR PRIMD LTDA - inscrita no CNPJ nº 63.076.912.0001-67
Objeto: Alteração de dotação orçamentária.
Data: 11/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:7DDAAE32

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, com fornecimento de veículo, motorista, combustível, manutenção, seguros, rastreamento veicular e demais encargos necessários à plena execução do objeto.
Contratada: A. V. DUTRA LTDA - inscrita no CNPJ nº 59.094.848/0001-70
Valor Total: R$ 6,32 por km rodado
Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2026
Data: 10/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:32545D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, com fornecimento de veículo, motorista, combustível, manutenção, seguros, rastreamento veicular e demais encargos necessários à plena execução do objeto.
Contratada: COLETTOTUR PRIMD LTDA - inscrita no CNPJ nº 63.076.912.0001-67
Valor Total: R$ 6,74 por km rodado
Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2026
Data: 10/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:909C9E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
ENTIDADE: CÍRCULO DE PAIS E MESTRE DA E M CASTRO ALVES
CNPJ: 89.388.409/0001-30
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CÍRCULO DE PAIS E MESTRE DA E M CASTRO ALVES, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A AUTONOMIA FINANCEIRA DA ESCOLA NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO PROCESSO EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL: R$ 14.800,00
DATA DE EMISSÃO: 10/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 12 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A0558118

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026
ENTIDADE: CIRCULO DE PAIS E MESTRE DA E M CASTRO ALVES
CNPJ: 89.388.409/0001-30
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO CIRCULO DE PAIS E MESTRE DA E M CASTRO ALVES, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1679, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026).
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS ESCOLARES, INCLUINDO PEQUENOS CONSERTOS E REPAROS. TAMBÉM SERVIRÁ PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA CONTÍNUA DO PROCESSO DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.
VALOR: R$ 14.800,00
DATA DE EMISSÃO: 10/03/2026
VIGÊNCIA: 10/03/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.

Harmonia/RS, 12 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6D91D9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
FORNECEDOR: DROGARIA IRMAO WEIBERT LTDA
CNPJ: 88.521.158/0003-10
VALOR: R$ 15.875,60
FORNECEDOR: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
VALOR: R$ 776,84
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 12 de março de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:FDB1E5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 032/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.802/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 09/2025, homologado pelo Edital nº 008/2026, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
CRISTIANE APARECIDA SEGALA DA ROZA	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	21º Lugar
ELIANE DE OLIVEIRA HOFFMANN	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.F. Padre Aleixo	Tarde	22º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
As datas para entrega de documentos serão nos dias 12/03/2026 e 13/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 11 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1049CC83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2024 TERMO ADITIVO III

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de março de 2026:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 14/2024; Chamamento Público/Credenciamento n.º 02/2024; Contratada: MARCOS IGNACIO ALMEIDA DA LUZ; Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual até 12 de abril de 2026;

Ibiraiaras-RS 11 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E24938D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 28/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 28/2026; Processo Licitatório n.º 24/2026; Chamamento Público n.º 03/2026;
Credenciada: **LZV REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 57.664.001/0001-96**
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e realização de serviços gerais no item 1 do lote 05.
Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 10 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:FC4EFC78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de março de 2026:
Aditivo I/2026; Contrato Administrativo n.º 17/2026; Concorrência Eletrônica n.º 01/2026;
Contratada: **CONSTRUTORA E METALÚRGICA METALPASSOS LTDA -CNPJ: 31.947.415/0001-09**
objeto: Acréscimo no objeto principal da licitação em epígrafe, de materiais e valores conforme descrições nos pareceres e planilhas anexas ao processo principal;
Valor do Acréscimo: Valor total de R$ 87.420,97 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos), sendo o valor de R$ 81.613,06 (oitenta e um mil seiscentos e treze reais e seis centavos), referente aos materiais e R$ 5.807,91 (cinco mil oitocentos e sete reais e noventa e um centavos), referente aos serviços.

Data de confecção: 11 /03/2026;

Ibiraiaras/RS, em 11 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:C84151A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante

abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

LZV REPRESENTAÇÕES LTDA -CNPJ: 57.664.001/0001-96, para execução dos serviços estipulados no item 1 do lote 05.

Município de Ibiraiaras/RS, 10 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:EEEE6C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 008/2026, Processo Administrativo 010/2026 com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de Empresa especializada em serviço de decoração para evento institucional da Procuradoria da Mulher, no valor de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) . CONTRATADA: MARLUCE DECORAÇÕES, CNPJ nº 42.981.652/0001-02.

Ibirubá/RS, 10 março de 2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:02200104

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços de sonorização de eventos, compreendendo o fornecimento de equipamentos de áudio, transporte, montagem, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem, conforme demanda, utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 013-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **50.780.897 IVANIR ZANATTA** – CNPJ: **50.780.897/0001-91**, para os itens 1 e 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Ibirubá-RS, 11 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:3754AED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº014/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 014/2026

Contratado: R C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I, conforme exigências e especificações estabelecidas em Memorial Descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos anexos, Concorrência nº 001/2026, Pedido de Compra nº 02/2026 e demais documentações constantes no Processo Administrativo n°402/2026.
Valor: R$ 2.400.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Março de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:6AC0377F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.508, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.508, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 7.000,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 7.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 7.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 7.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
1051		**AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 7.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 7.000,00**
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:A71546C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 086, 087, 088, 089, 090, 091 E 092/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 002/2025, 005/2025, 006/2023, 007/2025, 008/2025 e 009/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 086/2026

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2026/355	Beatriz Hahn Schaefer Rodrigues	70
02	2026/333	Creci De Souza Silveira	50

Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2026/132	Leila Silva De Moura	70

Função: **Professor Área II - Artes**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2026/221	Bruna Espindola Bueno	65

EDITAL Nº 087/2026

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
114	2025-1280	Eduarda Silva Rosseti	15
115	2025-1459	Carine Fernanda Emmanueli	15
116	2025-1122	Ariane Cristina Santiago Alexandre da Costa	15
117	2025-1441	Jéssica Har de Miranda Trindade Aires	15
118	2025-1424	Gabriela Goulart	15
119	2025-900	Andrea Bonazzoni Roxo Coito	15
120	2025-1375	Eduardo Formagio Marmit	15
121	2025-1637	Ana Paula da Silva	15

EDITAL Nº 088/2026

Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	2025/1276	Luciana Glienke	10
20	2025/1316	Daniele De Souza Arruda	10

Função: **Supervisor Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/1330	Lara Vanessa Munari Martins	48
02	2025/1289	Jeferson Garzlaff Oliveira	25

EDITAL Nº 089/2026

Função: **Cirurgião Dentista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	12080/2023	Rafaela Bohlke Silva	05

Função: **Professor Área II – Ciências**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	11735/2023	Juliana Otto	21

Função: **Professor Área II – Geografia**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	11439/2023	Vanessa Nascimento dos Santos	06

Função: **Professor Área II – Ensino Religioso**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	11738/2023	Lisiane Aguiar da Silva	14

EDITAL Nº 090/2026

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	2025/2689	Josiane Jesus Da Rosa	00

EDITAL Nº 091/2026

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	2025/2894	Ana Aline Lemes Aguiar	52
08	2025/3175	Valma Emerim Da Silva	50

EDITAL Nº 092/2026

Função: **Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	2025/3377	Valesca Ribeiro Chagas	15

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:4639DB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 17/2026.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, por meio de seu Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como o contrato administrativo firmado com a empresa abaixo identificada, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, para dar ciência à empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.965.654/0001-61, em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos.
CONSIDERANDO que a empresa contratada deixou de executar os serviços de manutenção da iluminação pública objeto do contrato administrativo firmado com este Município;
CONSIDERANDO que foram realizadas diversas tentativas de contato com a empresa contratada, inclusive mediante envio de notificação extrajudicial pelos Correios e por correio eletrônico, restando todas infrutíferas;
CONSIDERANDO que a correspondência enviada ao endereço cadastrado retornou com a informação de que a empresa não foi localizada no endereço informado, evidenciando alteração de sede sem a devida comunicação à Administração Pública;
CONSIDERANDO que a paralisação injustificada dos serviços essenciais de manutenção da iluminação pública caracteriza inadimplemento contratual grave;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à coletividade;
FICA a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. NOTIFICADA acerca da intenção do Município de promover a RESCISÃO UNILATERAL do contrato administrativo firmado entre as partes, em razão do inadimplemento das obrigações contratuais assumidas.
Fica assegurado à empresa contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital no mural oficial ("pelourinho") e no Diário Oficial do Município, para que apresente manifestação, defesa ou justificativa acerca dos fatos narrados.
A eventual manifestação deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Independência/RS, no horário de expediente, ou encaminhada ao endereço eletrônico oficial da Administração.
Decorrido o prazo acima estipulado sem manifestação da empresa, ou sendo as justificativas apresentadas consideradas insuficientes, a Administração Pública poderá promover a rescisão unilateral do contrato administrativo, com a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a adoção das demais medidas legais pertinentes, inclusive a convocação dos licitantes remanescentes do certame, nos termos da legislação vigente.
E para que chegue ao conhecimento da empresa interessada e de terceiros, expede-se o presente Edital, que será publicado no mural oficial do Município ("pelourinho") e no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER JAIR REDEL
Secretário de Administração Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:DAF3317E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026
PROCESSO Nº 206/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CUSTEAR DESPESAS DE INTERNAÇÃO DE IDOSO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA,** sendo a empresa contratada PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.790.192/0001-36, no valor total de R$ 2.917,80 (dois mil, novecentos e dezessete reais com oitenta centavos).

Independência, 11 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:56314C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026
PROCESSO Nº 207/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INTERNAÇÃO DE IDOSO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA,** sendo a empresa contratada PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.790.192/0001-36, no valor total de R$ 35.013,60 (trinta e cinco mil e treze reais com sessenta centavos).

Independência, 11 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:154A05A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026
PROCESSO Nº 208/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CUSTEAR DESPESAS DE INTERNAÇÃO DE IDOSO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA,** sendo a empresa contratada LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ sob o nº 89.968.929/0001-12, no valor total de R$ 3.008,65 (três mil e oito reais com sessenta e cinco centavos).

Independência, 11 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:06C50086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026
PROCESSO Nº 209/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INTERNAÇÃO DE IDOSO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA,** sendo a empresa contratada LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ sob o nº 89.968.929/0001-12, no valor total de R$ 36.103,80 (trinta e seis mil, cento e três reais com oitenta centavos).

Independência, 11 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:19A8F740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 18/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 09/2026, não havendo nenhuma manifestação por parte dos candidatos em relação a publicação da homologação das inscrições, TORNA PÚBLICO a relação final de inscritos, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ANA CAROLINE BENETTI
CLÁUDIO ELIAS WITCZAK REIS
EMÍLIO BUCHANELLI BERNICH
LEANDRO CARLOS PAZINATTO
MIDIÃ DOS SANTOS
TANARA MELLER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:2DA4E351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02-2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2026, Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas de obstetrícia. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 11 de março de 2026

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:9266C964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°051/2026
PROCESSO N°063/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA O EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE MARÇO DE 2026, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 17/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 11 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:01BA0607

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº041/2026, Processo Administrativo N°051/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de geologia ou engenharia de minas, com responsável técnico profissional, para estudo e projeto de dois poços artesianos, elaboração de termo de referência, acompanhamento e fiscalização da construção dos poços. Um poço localizado na área urbana do município de Itacurubi, Rua Ivo Braga Fialho, e o outro localizado na área rural, Rincão do Xará. O poço da área rural atenderá ao convênio FPE n° 244/2025.

Fundamento: Artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 22.809.508/0001-78
Valor contratado: R$ 8.840,00

Homologação: 11/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F18A5AFE

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº043/2026, Processo Administrativo N°054/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de estudos ambientais, projetos e obtenção das licenças ambientais necessárias para a regularização de cascalheira (lavra de rocha CODRAM 530,08 / lavra de saibro CODRAM 530,10) no Município de Itacurubi/RS.

Fundamento: Artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 22.809.508/0001-78
Valor contratado: R$ 24.840,00

Homologação: 11/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0CA6376B

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº045/2026, Processo Administrativo N°056/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PV, ALUSIVAS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 24.034.023 JOSE GILMAR MARQUES
CNPJ: 24.034.023/0001-85
Valor contratado: R$ 3.612,00

Homologação: 11/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7FBFDCFE

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº047/2026, Processo Administrativo N°058/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE FRIOS (SALGADINHOS DIVERSOS) E REFRIGERANTE PARA A REUNIÃO COM O TEACOLHE.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$ 53,88

Empresa contratada: R. MACHRY DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 07.995.534/0001-44
Valor contratado: R$ 396,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 449,88

Homologação: 11/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:84F963C3

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº048/2026, Processo Administrativo N°059/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA EMERGÊNCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$ 9.940,14

Empresa contratada: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA
CNPJ: 58.352.524/0001-21
Valor contratado: R$ 11.959,16

Empresa contratada: FRANCISCO V PARAIBA PRESTES
CNPJ: 23.571.716/0001-44
Valor contratado: R$ 5.941,60

TOTAL HOMOLOGADO: R$27.840,90

Homologação: 11/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:633FAF7A

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº002/2026, Processo Administrativo Nº062/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE 02 APARTAMENTOS PARA A SEDE PROVISÓRIA DO SETOR ADMINISTRATIVO E SALAS DE AULA DA EMEF MARIUZA SILVA DA SILVA.

Fundamento: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Contratado: ADIR HARTTFEIL
CPF:333.694.880-00
Valor contratado: R$ 30.000,00

Homologação: 11/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DD97EC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM05935/2026;
OBJETO: Aquisição de Teste Farmacológico;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 12/03/2026 até as 07h do dia 18/03/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 18/03/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C51A6C18

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM05615/2026;
OBJETO: Aquisição de Protetor Solar;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 12/03/2026 até as 08h do dia 18/03/2026;
FASE DE LANCES: Das 09h até as 17h do dia 18/03/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:250D98B3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00052/2026;
OBJETO: Aquisição de Mobiliário;
CONTRATADA: Eva Nelci Pinto Brum – ME;
CNPJ: 00.964.835/0001-61;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.242,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 09/03/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B43B4E40

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2026

Contratado: **ARCHIDONA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **59.992.148/0001-00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AMBULÂNCIAS. PLACAS: JBU5D61 E JBU6F95
Valor: R$ **19.998,72** (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 079/2025
Datado de 09.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2F64980E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 828,38 (Oitocentos e vinte e oito reais com trinta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AF3B4E34

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 212/2026

Contratado: **GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA - ME**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: Aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**
Valor: **R$** 203,88 (Duzentos e três reais com oitenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F86F2292

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 213/2026

Contratado: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ: **67.729.178/0005-72**
Objeto: Aquisição de MEDCAMENTOS
Valor: **R$** 370,00 (Trezentos e setenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:71862480

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2026

Contratado: **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.472.278/0001-64**
Objeto: Aquisição de MEDCAMENTOS
Valor: **R$** 2.398,00 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:66E9B326

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 215/2026

Contratado: **ILG COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **20.657.155/0001-02**
Objeto: Aquisição de MEDCAMENTOS
Valor: **R$** 16.525,50 (Dezesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais com cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0A2CC355

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 216/2026

Contratado: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **15.068.089/0001-98**
Objeto: Aquisição de MEDCAMENTOS
Valor: **R$** 3.440,00 (Três mil quatrocentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:399357FF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 217/2026

Contratado: **GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA - ME**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: Aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**
Valor: **R$** 296,90 (Duzentos e noventa e seis reais com noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F822E05A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2026

Contratado: **CIAMED DISTBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.782.733/0001-49**
Objeto: Aquisição de MEDCAMENTOS
Valor: **R$** 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DB785285

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2026

Contratado: **EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**
CNPJ: **57.142.749/0001-90**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 72,40 (Setenta e dois reais com quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9EF3F20B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 220/2026

Contratado: **DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA**
CNPJ: **44.449.147/0001-39**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:ECDC754B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2026

Contratado: **DUQUE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **58.873.271/0001-31**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 81,00 (Oitenta e um reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C0F0FA92

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2026

Contratado: **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **53.881.602/0001-61**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 120,00 (Cento e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:91B58EC9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2026

Contratado: **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA**
CNPJ: **18.449.927/0001-79**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:33EECCEC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 224/2026

Contratado: **INDUSTRIA E COMERCIO GIVANI LTDA**
CNPJ: **05.602.456/0001-45**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 676,00 (Seiscentos e setenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 12.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AA931CEC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 017/2026

Contratado: **FERNANDA GONÇALVES RAMPELOTTO LTDA.**
CNPJ: 07.869.051/0001-01.
Objeto: Aumento de Quantitativo.
Contrato nº 0927/2025.
Datado de 10/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B5E082C0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 108/2026

Contratado: **JOELMAR ARI KERSCH MAGRYTA LTDA**
CNPJ: **24.074.422/0001-70**
Objeto: Alteração de dotação
Contrato nº 1189/2025

Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:26E74833

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 117/2026

Contratado: **RITA DE CASSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA**
CNPJ: **16.813.915/0001-56**
Objeto: Alteração de dotação
Contrato nº 552/2024
Datado de 09/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E72F9D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 016/2026, Processo Licitatório nº028/2026 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº013/2026 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 19 de março de 2026**, com início às 9h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho - RS, 05 de março de 2026.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:959967FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 023/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO POPULAR MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 – EDITAL 0023/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 25/03/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 25/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 25/03/2026.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 11 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:C76F03E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25 de março de 2026,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **Registro de Preços para Aquisição de troféus, medalhas, placas, estojos, faixas, crachás, maletas e demais itens destinados à premiações e homenagens em eventos realizados pelo município.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:9E9564CA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de março de 2026,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **Registro de Preços para aquisição de Material odontológico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Manoel Viana-RS.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:AA1EA173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 88 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 088/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02175/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Fabiana Bettiato dos Santos	10193	21º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Morgana Lorensi de Oliveira	10050	22º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02175/2026, **CONVOCA** a candidata **FABIANA BETTIATO DOS SANTOS** aprovada em 21º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10193 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02175/2026, **CONVOCA** a candidata **MORGANA LORENSI DE OLIVEIRA** aprovada em 22º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10050 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:18173E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 89 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TECNICA EM ENFERMAGEM

EDITAL N° 089/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03038/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2077 de 06 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Natalia de Oliveira	4227	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03038/2026, **CONVOCA** a candidata **NATALIA DE OLIVEIRA** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2026, inscrição n° 4227 para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2077 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BB6FAD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 131 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 131 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 112/2026, **THAIS DE OLIVEIRA COSTA,** para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO03355/2026 **a contar de 20 de Março de 2026.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:1D12E756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 30/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE - MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS E, MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA QUE ESTEJAM EM FALTA NA FARMÁCIA DA UBS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 26/03/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 5/2026, visando à Aquisição de medicamentos não disponíveis na Rede Básica de Saúde - medicamentos éticos e genéricos e, medicamentos da rede básica que estejam em falta na farmácia da UBS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 11 de Março de 2026.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:0BA7C613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer atividades de serviços de autoatendimento da Receita Estadual.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Servidor Municipal Senhor **LEANDRO STEFINI TEIXEIRA,** com cargo de provimento efetivo de Agente Municipal Fiscal e atribuições legais na área de Fazenda Pública, para que exerça as atividades relacionadas aos arquivos de cartão de crédito/débito, NF-e conjugada e IPVA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0428BF1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **VALERIA ELISABETE FRANÇA** , conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:9161DD0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
TEREZINHA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Gari	3º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3B90CDF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
JOEL RODRIGUES	Motorista	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EBBC6FA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
MARCELO FERNANDES ZANIN	Motorista	2º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:66BA044A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
PATRICK PADILHA BOENO	Motorista	3º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B1B12332

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
MAURI GONÇALVES DA COSTA	Motorista	4º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FC2ACCC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
TIAGO DE ALMEIDA VIEIRA DA COSTA	Motorista	5º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:90C0FA08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
VAGNER TRAMONTINA	Motorista	6º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FEB45F2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor **MARCELO DE GODOY,** a partir de 11 de março de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:97A0A881

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 239/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:9C942288

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 24/2026.

REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de Grupos de Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 260 KVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento no IV° Rodeio Intermunicipal que será realizado no Parque Municipal de Eventos nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026.

VALOR:R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:A651B76E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 24/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: BOSCARDIN INSTALADORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio para o Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões.

VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: PABLO BOSCARDIN

Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:E02E811B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 25/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: COPREL TELECOM LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para mapear e dotar o Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões, de uma infraestrutura de rede de internet estável e de qualidade, capaz de suportar a alta demanda de expositores e de visitantes durante futuros eventos.

VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: DÉCIO FLOSS

Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:9117BB8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 26/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 26/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MARCELI CRISTIANE ABREU TUBIAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos médico-veterinários de castração canina em fêmeas, de porte médio, com peso de até 20 kg, totalizando 62 (sessenta e duas) unidades, com a finalidade de promover o controle populacional de animais e proporcionar a melhoria da qualidade de vida daqueles que se encontram em situação de rua ou em condição semi-domiciliada, incentivando, ainda, a adoção responsável.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: MARCELI CRISTIANE ABREU TUBIAS.

Mato Castelhano, 11 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0F66DDDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO EDITAL N.º 08/2026 E 09/2026

EXTRATO DO EDITAL N.º 08/2026 E 09/2026
O **Município de Mormaço**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2025, de 28 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocam-se os candidatos para a Prova Prática e Prova de Títulos. 2. Detalha-se a execução das provas. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.mormaco.rs.gov.br*. Mormaço/RS, 10/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA,
Prefeito Municipal de Mormaço/RS.

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:113BF73E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 253/2026
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Serv.	Cursos Profissionalizantes**, conforme Termo de referência**	**R$ 26.390,00**	**R$ 26.390,00**

Valor total: R$ 26.390,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 17/03/2026 pelo protocolo on-line no site https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JZ5M5257NRR51KJZX
2V162TA / Licitações e Contratos.

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência ou DFD

Morro Reuter, 11 de Março de 2026.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C1D034A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 53/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CHAVES & SIMÃO LTDA
CNPJ n° 04.249.698/0001-34
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para cães alojados na AMAR (Associação Mostardense de Animais de Rua
Valor Contratual: R$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais com quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E04BF2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 54/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ACQUA BOX ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ n° 34.778.723/0001-38
Objeto: Contratação de serviço com o objetivo de fornecimento e a aplicação de película nos veículos de grande porte: Caminhão N.BENZ/ATEGO, placa TQX9E35: Caminhão M.BENZ/ATEGO, placa TQX9H17 e trator Massey Ferguson Renagro: TR334UPSW. SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F52C3DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 54A/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALANA GONÇALVES SILVEIRA
CNPJ n° 61.389.072/0001-67
Objeto: Contratação de serviço com o objetivo de fornecimento e a aplicação de película nos veículos de grande porte: Caminhão N.BENZ/ATEGO, placa TQX9E35: Caminhão M.BENZ/ATEGO, placa TQX9H17 e trator Massey Ferguson Renagro: TR334UPSW. SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:02914F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº52/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: MARIELZA MACHADO DA SILVA
CNPJ n° 09.130.099/0001-10
Objeto: Aquisição de material de expediente para uso na câmara de vereadores.

Valor Contratual: R$ 420,70 (quatrocentos e vinte reais com setenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:96E9614C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº52A/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ n° 20.992.564/0001-65
Objeto: Aquisição de material de expediente para uso na câmara de vereadores.

Valor Contratual: R$ 3.441,90 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais com noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:59603D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo nº 163/2026 – Inexigibilidade nº 08/2026 – Termo de fomento nº 01/2026
Entidade beneficiada: AAMA – ASSOCIAÇÃO AMIGA DOS ANIMAIS
Valor **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 11 de março de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:F0CF5503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2156/2026

De 11 de março de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES TRADICIONALISTAS DE NOVA SANTA RITA, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS LAÇOS DA TRADIÇÃO OLMIRO ULISSES BRANDÃO PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO E DAS ATIVIDADES ALUSIVAS AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a permissão de uso gratuito do Parque Municipal de Eventos Laços da Tradição Olmiro Ulisses Brandão, pelo período certo e determinado de 7 (sete) dias, de 16 a 22 de março de 2026, à Associação das Entidades Tradicionalistas de Nova Santa Rita (AETNSR), com sede neste Município, inscrita no CNPJ nº 13.537.376/0001-81, a título precário, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A permissão de uso será de parte do Parque Municipal de Eventos Laços da Tradição Olmiro Ulisses Brandão, cuja área estará delimitada no anexo I desta lei, exclusivamente em relação ao Centro de Eventos Olmiro Brandão a permissão será apenas no período de 20 a 22 de março de 2026, não estará abrangida pela permissão os prédios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e guaritas de vigilância.

§ 2º Por ocasião da entrega da área, será lavrado termo de vistoria, contendo, de forma circunstanciada, o estado em que se encontra o imóvel, suas construções, sistema de iluminação e demais características pertinentes, podendo tais elementos também constar no Termo de Permissão de Uso a ser firmado nos termos desta Lei.

§ 3º A utilização do imóvel pela AETNSR ficará restrita aos fins a que se destina a permissão de uso, especialmente no que concerne à realização do Rodeio e das atividades alusivas ao Aniversário do Município.
§ 4º A permissionária poderá autorizar terceiros a utilizar a área objeto da permissão para treinos, feiras, shows ou quaisquer outras atividades relacionadas ao Rodeio e às programações vinculadas ao Aniversário do Município.

§ 5º Poderão ser instalados acampamentos ou barracas no Parque Municipal de Eventos Laços da Tradição Olmiro Ulisses Brandão, em local a ser definido pela permissionária, bem como poderá haver venda e consumo de bebidas, inclusive alcoólicas, devendo ser observadas as normas sanitárias vigentes e mantido pleno zelo pela segurança, inclusive mediante solicitação de apoio à Brigada Militar, se for o caso ou se exigível:
I - o comércio e a exploração da venda de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, ficarão restritos à área objeto da permissão de uso, delimitada no Anexo I desta Lei;
II - considerando que a exploração da área ocorrerá por entidade desvinculada do Poder Público Municipal, fica proibida, durante a realização do Rodeio e das atividades alusivas ao Aniversário do Município, a prática de comércio ambulante, inclusive de alimentos e bebidas em geral, num raio de 150m (cento e cinquenta metros) da área destinada à realização do evento, com a finalidade de evitar aglomerações em locais não controlados pela permissionária ou não submetidos à vigilância dos órgãos municipais competentes.

§ 6º O uso da área em desconformidade com as normas estabelecidas nesta Lei poderá ensejar a rescisão do Termo de Permissão de Uso, com a imediata retomada da posse da área pelo Município, devendo o imóvel ser restituído nas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, sob pena de realização das manutenções necessárias e posterior responsabilização da permissionária pelo ressarcimento das despesas suportadas pelo Município, na via administrativa ou judicial.

§ 7º O Município permitente poderá rescindir o Termo de Permissão de Uso, extinguindo a permissão concedida, caso não mais lhe interesse sua manutenção, mediante aviso prévio à permissionária com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º O Termo de Permissão de Uso estabelecerá os direitos e obrigações do permitente e da permissionária.

§ 1º A permissionária obriga-se a devolver o imóvel em iguais ou melhores condições às que recebeu**.**

§ 2º A permissionária será responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais que venha a causar ao Município ou a terceiros em decorrência do uso da área e das atividades nela desenvolvidas durante o período de vigência da permissão de uso autorizada por esta Lei, devendo indenizar os prejuízos decorrentes de ato ilícito praticado por seus representantes, prepostos ou terceiros por ela autorizados. A permissionária será, ainda, responsável pela segurança de todos aqueles que autorizar a acessar a área da pista de rodeio e pela observância das normas sanitárias aplicáveis aos animais utilizados nas atividades.

Art. 3º Em caso de necessidade devidamente justificada, para fins de manutenção da ordem, da segurança pública ou da integridade física das pessoas e dos bens públicos, poderá o permitente intervir na execução e na gestão das atividades praticadas pela permissionária na área objeto da permissão de uso autorizada por esta Lei.

Art. 4º Mediante requerimento devidamente justificado da permissionária, o Poder Executivo fica autorizado a modificar a área de permissão de uso prevista no Anexo I desta Lei, desde que mantidas as mesmas condições da cessão inicial e respeitados os limites territoriais do Parque Municipal de Eventos Laços da Tradição Olmiro Ulisses Brandão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11.03.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F454FC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Adm: Nº 23/2026
Objeto:Contratação de empresa especializada para o serviço de Transporte Escolar para o Município de Novo Cabrais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.193.361,90(um milhão e cento e noventa e três mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos):COMERCIO E TRANSPORTE CALONTI & SOUZA LTDA(07766146000191) com o lote: 1 no valor total de R$ 210.140,00 (duzentos e dez mil e cento e quarenta reais).MARCIO RODRIGO ALVES (15486501000105) com os lotes: 2, 4, 6 e 7 no valor total de R$ 733.091,90 (setecentos e trinta e três mil e noventa e um reais e noventa centavos).CARMEN SIMONE RISTOW LTDA(46342476000101) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$ 250.130,00 (duzentos e cinquenta mil e cento e trinta reais).
NOVO CABRAIS - RS, 11 de março de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3A10941F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2026, HOMOLOGAÇÃO FINAL, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 – Classificação FINAL:

1.1 - *Professor de Educação Física:*

Protocolo	CANDIDATO	NOTA	Classificação
335/2026	Paula Camponogara	35,0	1º
328/2026	Cintia Tais Lopes Michels	16,0	2º
360/2026	Alex Sander Severo Morais	10,0	3º
281/2026	Anderson Norclei Falfán Da Silva	6,0	4º
352/2026	Sandor Fabiano Borstmann	3,5	5º
370/2026	Fabio Dutra da Silva	0,0	6º
369/2026	Thais Palma Cohen	0,0	7º

1.2 – *Fisioterapeuta:*

Protocolo	CANDIDATO	NOTA	Classificação
286/2026	Marília Prates da Costa	67,0	1º
377/2026	Jaqueline Basso Stivanin	67,0	2º
378/2026	Vanessa Moura Moro	49,4	3º
354/2026	Janine Beck Seady	17,0	4º
386/2026	Luis Eduardo Baldiatti Pinheiro	14,9	5º
348/2026	Elisabete Cardoso Walczaki	3,3	6º

1.3 – *Técnico em Informática:*

Protocolo	CANDIDATO	NOTA	Classificação
347/2026	Alcemar Pothin	45,6	1º
358/2026	Anderson Nunes Machado	31,4	2º
317/2026	Lovan Anderson Goulart	20,0	3º
334/2026	Adson Oliveira Albano	14,4	4º
362/2026	Uillian Hautter Nunes	10,9	5º
299/2026	Alan Gabriel Schultz Silveira	0,5	6º
394/2026	Murilo Nitz Moraes	0,0	7º
313/2026	Mateus Moraes Maus	0,0	8º
329/2026	Bruno Henrique Kottwitz	0,0	9º

Cleila Maria de Carvalho
Matrícula nº 607-6
Clarice Adriana Silva Alves
Matrícula nº 158-9
Cristiane Luana Quoos Alves
Matrícula nº 84-1

2- HOMOLOGAÇÃO

2.1 – LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 001/2026, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** edital de nº 06/2026.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 11 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BB29C916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 04/2026. FIRMADO EM 11/03/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA: 49.263.027 RAFAEL BORDIGNON**, CNPJ sob nº 49.263.027/0001-66, **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação institucional e gestão de mídias digitais da CONTRATADA, consistindo na produção e divulgação das ações da Administração Pública Municipal; **VALOR MENSAL CONTRATADO**: R$ 350,00; **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 4.200,00; **PAGAMENTO** até 05 dias úteis, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.006; **FONTE DE RECURSO:** 1500 Recursos não vinculados de impostos - Detalhamento: 0000 - sem detalhamento; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 22/2026; **Processo Administrativo nº 376/2026.**

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4B2480BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO Nº 07/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 07/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/03/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:12A5FA02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 025/2022
OBJETO: Exames de Ressonância Magnética com e sem Contraste.
CREDENCIADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 025/2022, cujo objeto é a realização de Exames de Ressonância Magnética com e sem Contraste.
DO PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2026, o prazo do Termo de Credenciamento n.º 025/2022, em conformidade à Cláusula Sétima, item 7.1 e art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
EXPEDIENTE: 2581/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:88CEF479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 25/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 685.067,27 (seiscentos e oitenta e cinco mil, sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06		
	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
06.025.0004.0122.0021.2007		
(535) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
06.030.0004.0122.0021.2044		
(556) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	46.000,00
	CONSTRUÇÃO/PAVIMENT.VIAS MUNICIPAIS/ESTRADAS	
06.031.0015.0451.0190.1011		
(585) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	103.286,30
(3021) 3.4.4.90.51 -17540001	Obras e instalações	240.386,22
(3022) 3.4.4.90.51 -27060008	Obras e instalações	200.000,00
(585) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	40.000,00
	SECRETARIA DA SAÚDE	
08		
	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
08.012.0010.0122.1214.2007		
(1451) 3.3.1.90.94 -15000040	Indenizações e restituições trabalhistas	45.394,75
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 685.067,27**

Art. 2 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06		
	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
06.030.0004.0122.0021.2044		
(551) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	40.000,00
	MANUT /CONSERV. SERV.LIMPEZA	
06.030.0015.0452.0190.2041		
(565) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
06.031.0015.0451.0190.2045		
(586) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	46.000,00
(586) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	103.286,30
	SECRETARIA DA SAÚDE	
08		
	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
08.012.0010.0122.1214.2007		
(1448) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.394,75
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 244.681,05**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 27060008 - Emenda de Transferência Especial n° 40330010 – Pavimentação de vias urbanas. no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

27060008	Emenda de Transferência Especial n°	200.000,00
	40330010 - Pavimentação de vias urbanas.	
VALOR DO SUPERÁVIT		**R$ 200.000,00**

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 17540001 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BADESUL no valor de R$ 240.386,22 (duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)

17540001	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BADESUL	240.386,22
VALOR DO EXCESSO		**R$ 240.386,22**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 3 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 3 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E0888BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 027/2026
CREDENCIADA: MARIA EDUARDA DA SILVA FERRUDA
CPF: 038.118.460-94
OBJETO: Serviços de auxiliar de transporte escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O pagamento decorrente da prestação de serviço objeto deste credenciamento será realizado mensalmente, conforme a quantidade de horas trabalhadas no mês multiplicada pelo valor de R$ 18,00 (dezoito reais).
EXPEDIENTE: 863/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:E212CE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2026
DO OBJETO: Ampliação e manutenção do programa "RAMO - REDE DE ACOLHIMENTO DA MULHER E OFENSOR" no município de Osório.
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA: A Administração Pública, repassará a OSC o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, antes do final do termo inicialmente previsto.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) Parcial: de forma trimestral.
b) Final: até 90 (noventa) dias no final do prazo da parceria.
EXPEDIENTE: 1861/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:0F7A6070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2026

PORTARIA Nº 423/2026

Autoriza a servidora SUZANA FLOR REINALDO DE ANDRADES a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **AUTORIZA** a servidora **SUZANA FLOR REINALDO DE ANDRADES,** matrícula 3754-01, do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2026, de acordo com o processo nº 5170/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5FB04C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE Nº 16/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 3903 e 6960/2026
Valor: R$ 5.000,00
Credor: VALDECY MORAIS VIEIRA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização e iluminação para a realização do Nova Garota Verão a ser realizado no dia 15 de março de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 12 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:3875A220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 84/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 7559/2026
Valor: 11.105,40
Credor: ASSOC DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO SIS
Objeto: Aquisição de vales transportes para os servidores da secretaria de finanças -trajeto Osório x Santo Antônio e vice-versa, conforme Art.74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 12 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:2905D030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL100/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº2490/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

OPERÁRIO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES	2º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 d**e** março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:8A9AF19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 101/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA OBRAS.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº904/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

OPERÁRIO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LEANDRO ARBOITE DA SILVA	3º
RAFAEL ANTÔNIO MACHRY VIEIRA	4º
VANDER BERNARDI	5º
GELSON SILVA DE LIMA	6º
DIRCEU KINGESKI	7º
LEANDRO SENNA DE MORAES	8º
LUAN HONORATO DE LIMA	9º
WILLIAN ROLIN DE LEMOS	10º

WILLIAN DA SILVA	11º
FERNANDA SILVA DA COSTA	12º
SADI DA SILVA MENDES	13º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 d**e** março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:108BB5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 102/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA OBRAS.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº904/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MOTORISTA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LUCAS MARIEL ALVES FLORES	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 d**e** março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:913134D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 103/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DO GABINETE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº5245/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MOTORISTA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LUCIANO DO AMARAL MACHADO	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 d**e** março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:7D5CB3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 104/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº4631/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

FARMACÊUTICO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ARTHUR HIPOLITO DA SILVA NEVES	2º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 d**e** março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:30EC3191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 105/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°07/2026 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°07/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital n°069/2026, de 24 de Fevereiro de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº4562/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TECNICO EM RADIOLOGIA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARIANA DE FATIMA BOBSIN DORNELLES	1º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *12* **de** março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:A9A84F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 106/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº839/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA ALBATROZ

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
NAIR DIAS DA SILVA	1º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:DD1C2277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 107/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 498/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARIELLE BRAFF CARDOSO	5º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:7852451E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 108/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°01/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA OBRAS.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°01/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital n°063/2026, de 24 de Fevereiro de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº6010/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

ELETRICISTA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SERGIO ARLINDO BORBA DA SILVA	1°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 **de** março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:288A0F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 109/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°05/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA OBRAS.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°05/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital n°067/2026, de 24 de Fevereiro de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº6010/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

OPERADOR ESPECIALIZADO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
BERNARDO LUCAS ARISMENDI	1°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 **de** março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:A97FBE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 110/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº6121/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MEDICO ESF

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARCIO MESSIAS LOPES	1º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 d**e** março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:C6603286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 111/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°04/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°04/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital n°066/2026, de 24 de Fevereiro de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº6112/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MEDICO RT

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
BEATRIZ MARIA LEONARDELLI	1º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 d**e** março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:34492F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 112/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°053/2025, homologado através do Edital n°100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente n°4434/2026 e Lei autorizativa nº5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CAMILA PIRES	8º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:7F48244A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 39/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: AUTO LOCADORA LINCK & MELLO LTDA. Do objeto: prestação de serviços de locação de
veículo Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar o dia 11/03/2026.

Valor global: R$ 52.356,00. Fund. Legal: PE 13/2026. - RP

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:45274FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 32/2026 de Prestação de Serviços. Contratada MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA. Do objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos. Vigência:12 (doze) meses. Valor global: R$ 2.844,00. Fund. Legal: RP 34/2025.
Nº 33/2026 de Prestação de Serviços. Contratada MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA. Do objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos. Vigência:12 (doze) meses. Valor global: R$ 492,00. Fund. Legal: RP 34/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:4B8A980A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.093, DE 11 DE MARÇO DE 2026. Objeto: Designa o servidor JÔNATA HIRSCH para atuar como fiscal do contrato n.º39/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:C3968F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 144/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 144/2026 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, – **Menor preço GLOBAL** - Abertura às **09 horas** do **dia 26/03/2026**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde, Solar das Missões - porte I, no Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 10 de março de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:8301B430

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 139/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 01/04/2026**. **OBJETO**: Futura e eventual contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de bombeiros civis, com a disponibilização de equipes de profissionais capacitados para atuar no Carijo da Canção Gaúcha de 2026, para o município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 10 de março de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:6F968740

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 140/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 06/04/2026**. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de rações para cães e gatos que se encontram sob responsabilidade do Município, incluindo os mantidos no Parque de Exposições, no Cemitério Municipal e os que estão em situação de rua, para o município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 10 de março de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:0CE02E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023
Processo nº: 3596/2022
Modalidade: Concorrência nº 003/2022.
Assunto: Contratação de empresa especializada para operar o sistema de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ, com locação de veículos automotores, tipo ônibus urbano, com motorista, combustível e sistema de monitoramento de veículos através de plataforma digital

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF nº 73.507.790/0001-70, com sede na cidade de Charqueadas/RS, na Avenida Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, CEP 96.745-000, neste ato representada pela **DIRETORA**, Sra. **CLÁUDIA DAIANE LOPES KUNZLER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de abril de 2026, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana através do memorando nº 039/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Fiscalização – alterando o fiscal e o suplente do contrato, conforme segue: FISCAL: *Sra. Nair Fátima Fanton*, matrícula nº 12.741-2; SUPLENTE: *Sr. Mauro Cesar Naloski*, matrícula nº 10.583-2.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 10 de março de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
CLAUDIA DAIANE LOPES KUNZLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:455C6DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021
Processo nº: 2864/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Interessado: Sec. Mun. de Administração; de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; de Saúde e de Meio Ambiente e outras Secretarias que demandarem.
Assunto: Serviços de PORTARIA diurna e VIGIA noturno para os prédios públicos municipais.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **J LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 35.068.205/0001-93, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rodovia RS 239, número 6914, sala 01, bairro Alexandria, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. JULIANO LIZ FRIEDRICH**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula QUARTA – Do Preço e do REAJUSTE ANUAL –
repactuando o valor contratual conforme Convenção Coletiva 2026/2026, nos seguintes postos de trabalho, embasado no Parecer Técnico nº 005/2026 e no Parecer Jurídico nº 128/2026.
Porteiro Diurno – Seg. a Sexta - Escala de 8h: R$ 4.499,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensal (acréscimo de R$ 210,94).
Porteiro Diurno – Seg. a Domingo - Escala 12/36: R$ 4.976,11 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e onze centavos) mensal (acréscimo de R$ 240,76).
Vigia Noturno – Seg. a Domingo - Escala 12/36: R$ 5.511,24 (cinco mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos) mensal (acréscimo de R$ 243,23).

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, data de início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 11 de março de 2026.
ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

JULIANO LIZ FRIEDRICH

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EB57441D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 139/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO;contratação de empresa para Implantação e prestação de serviços de Sistema de Gestão Pública.
MODALIDADE: Pregão 30/2025
CONTRATO: 139/2025.
VALOR: R$ 576.482,00 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA 02/01/26 a 01/01/27.
DOTAÇÃO: 339039480000

Pedras Altas, 11 de MARÇO de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D802FF81

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL60-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Augusto Torres Nedel
Objeto: Material para uso das impressoras do gabinete.
Valor: R$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 60/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 11 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BAF69F6A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9628 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 28/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 886/2026**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 28/**2026**, decorrentes da Chamamento Público/Credenciamento 1/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA.
Titular: Heraldo da Silva Machado, matrícula – 1960-7;
Suplente: Fabio de Oliveira Gonçalves, matrícula nº 985-7;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 28/**2026.**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 28/**2026.**
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:85F5C44E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9635 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 139/2025.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 9942/2025**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 139/**2025**, decorrentes da Pregão 30/2025, cujo objeto é contratação de empresa para Implantação e prestação de serviços de Sistema de Gestão Pública.
Titular: Kauã Oliveira da Silva, matrícula – 1724-8;
Suplente: Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula nº 379-4;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 139/**2025**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 139/**2025.**
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:61FD9E9D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato de inscrição nº 46453, convocado para a função de Professor de Educação Infantil, através do Edital nº 19/2026 e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições de 23 de janeiro de 2026, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3 (três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10 (dez) dias consecutivos os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
46106	Márcia Prestes Nunes	**13º Lugar**

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 11 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:041EC519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 075/2025 – SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 075/2025 – SMF e Outros,** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

ITEM 1 – HHJL Exportação e Importação Ltda, CNPJ:37.745.392/0001-28, no valor unitário de R$6,01.
ITEM 2 – Garden Lake Ltda, CNPJ:10.510.342/0001-05, no valor unitário de R$5,40.
ITEM 3 – Garden Lake Ltda, CNPJ:10.510.342/0001-05, no valor unitário de R$3,85.
ITEM 4 – HHJL Exportação e Importação Ltda, CNPJ:37.745.392/0001-28, no valor unitário de R$6,66.
ITEM 5 – Kapricho Distribuidora Ltda, CNPJ:27.403.752/0001-50, no valor unitário de R$1,61.
ITEM 6 – Hella Comércio e Serviços Ltda, CNPJ:59.777.691/0001-87, no valor unitário de R$0,55.
ITEM 7 – J.F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ:22.525.517/0001-37, no valor unitário de R$2,14.
ITEM 8 – AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ:36.047.635/0001-91, no valor unitário de R$3,66.
ITEM 9 – Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza, CNPJ:08.471.046/0001-09, no valor unitário de R$3,57.
ITEM 10 – Jonathan Afonso do Prado, CNPJ:32.040.295/0001-16, no valor unitário de R$9,90.
ITEM 11 – Jonathan Afonso do Prado, CNPJ:32.040.295/0001-16, no valor unitário de R$7,50.
ITEM 12 – AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ:36.047.635/0001-91, no valor unitário de R$4,52.
ITEM 13 – DM Distribuidora Ltda, CNPJ:44.449.147/0001-39, no valor unitário de R$8,40.
ITEM 14 – Ímpar Indústria de Papéis Ltda, CNPJ:32.294.504/0001-58, no valor unitário de R$6,98.
ITEM 15 – Ímpar Indústria de Papéis Ltda, CNPJ:32.294.504/0001-58, no valor unitário de R$24,65.
ITEM 16 – Kapricho Distribuidora Ltda, CNPJ:27.403.752/0001-50, no valor unitário de R$2,70.
ITEM 17 – AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ:36.047.635/0001-91, no valor unitário de R$4,75.
ITEM 18 – AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ:36.047.635/0001-91, no valor unitário de R$12,87.
ITEM 19 – J.F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ:22.525.517/0001-37, no valor unitário de R$19,80.
ITEM 20 – Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza, CNPJ:08.471.046/0001-09, no valor unitário de R$3,70.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 11 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FDCC10F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 12 de janeiro de 2026, a servidora

CLARISSA DE AGUIAR DIAS,

matrícula nº 45779, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:AC7ED70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.656, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

NOMEIA, a contar de 14 de novembro de 2025, a servidora **ARIANE BLAAS BONATO**, matrícula n.º 44242, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, devendo perceber DAS05.-…….....

NOMEIA, a contar de 14 de novembro de 2025, o servidor **CHRISTIAN PEREIRA MOLINA**, matrícula n.º 46518, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS05.-……

NOMEIA, a contar de 14 de novembro de 2025, a servidora **FRANCINE DIAS DUARTE**, matrícula n.º 46645, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS06.-……...

NOMEIA, a contar de 14 de novembro de 2025, a servidora **CAROLINE FALCHI PETERS TEIXEIRA**, matrícula n.º 46580, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS06.-……

NOMEIA, a contar de 14 de novembro de 2025, o servidor **RAFAEL DA SILVA DIAZ ESTRADA**, matrícula n.º 46496, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS03.-……

NOMEIA, a contar de 14 de novembro de 2025, a servidora **ELISIA ELAINE PINTO BOTELHO**, matrícula n.º 46507, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotada na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber DAS07.-…….....

NOMEIA, a contar de 14 de novembro de 2025, a servidora **JOSEANE CORREA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de serviços Urbanos e infraestrutura, devendo perceber DAS07.-……

ALTERA O CARGO, a contar de 14 de novembro de 2025, do servidor **JUAN FERREIRA DAS NEVES**, matrícula n.º 41043, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Técnico – Nível VI para Assessor Técnico – Nível IV, devendo perceber DAS04.-……..

ALTERA O CARGO, a contar de 14 de novembro de 2025, da servidora **JANAINA PRESTES MARTINS**, matrícula n.º 45465, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Técnico – Nível VI para Assessor Técnico – Nível V, devendo perceber DAS05.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B45732B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 165, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 03 de fevereiro de 2026, a servidora

DANIELA MACHADO GARCIA,

matrícula nº 39268, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - …….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7C01DF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 166, DE 11 FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 05 de janeiro de 2026, o servidor

RAFAEL DE LIMA

matrícula nº 37462, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.- …….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:8658485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 167, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA POR FALECIMENTO**, a contar de 11 de janeiro de 2026, a servidora

PATRÍCIA GUTERRES BORGES,

matrícula n.° 39304, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professora II - Matemática, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jeremias Froes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:27249ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 168, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 05 de janeiro de 2026 o servidor

ELIAS IRINEI KONRADT,

matrícula n.º 33415, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:65FAF841

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.723, DE 30 DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 06 de dezembro de 2025, a servidora

LAURISSA PERLEBERG NEITZKE

matrícula nº 39226, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotado na Escola de Educação Infantil Nestor Rodrigues, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SME.-……....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3E5B9293

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 177, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 02 de janeiro de 2026

CAMILA DIAS MARTINS,

matrícula n.º 46768, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber vencimento de símbolo DAS06.-…….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:58B9DA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 11 de fevereiro de 2026, a servidora

LIANDRA TOLFO DOTTA,

matrícula n.º 42069, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:91C9FACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 170/2026 – PSS – VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA N.º 181 DE 19 DE MAIO DE 2025

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, CONVOCA, em **12/03/2026,** os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº

5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 135/2026

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 13/03/202
77°	EMANUELE DOS SANTOS CARVALHO	08:30
78°	RAPHAEL DE OLIVEIRA MENDES	08:30
79°	JAMILY FURTADO DUARTE	09:00
80°	GIOVANA COGNO FUCULO	09:00
81°	RUAN LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	09:30
82°	NIKOLE LOPES KRUGER	09:30
83°	ANA PAULA GARCIA DE OLIVEIRA	10:00
84°	STEFANIE GONÇALVES DE ÁVILA	10:00

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;

e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);

f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;

g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:

– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;

– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.

h) Declaração emitida pela instituição de ensino, na qual o candidato está vinculado, designando o supervisor responsável pelo estágio;

i) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//

j) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;

k) Foto em formato 3x4;

l) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

m) Declarações disponíveis no Anexo II;

n) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **21 de março de 2026,** conforme estabelecido no Art.7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:207E574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 173/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 164/2026 E N° 165/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 164/2026 E N° 165/2026:

1.1- Retifica-se o prazo de encerramento da prorrogação, comunicado pelo Edital n° 164, de 10 de março de 2026, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Bacharel em Educação Física**, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, comunica a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o cargo de **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA,** aberto pelo edital nº. 144/2026.

Conforme Certidão emitida pela COINPEL (Anexo I), o sistema de inscrições apresentou instabilidade entre os dias 04/03/2026 e 05/03/2026, o que ocasionou a não contabilização adequada da documentação enviada por alguns candidatos.

Diante do ocorrido, a Prefeitura Municipal de Pelotas informa a **prorrogação do prazo de inscrições**, bem como a disponibilização de campo específico no sistema para que os candidatos eventualmente prejudicados possam realizar o **reenvio da documentação** necessária para a efetivação da inscrição.

O prazo, anteriormente encerrado em 11/03/2026, **foi prorrogado até às 23h59 do dia 14/03/2026.**

1.2- Retifica-se o prazo de encerramento da prorrogação, comunicado pelo Edital n° 165, de 10 de março de 2026, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Auxiliar Operacional**, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, comunica a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL,** aberto pelo edital nº. 144/2026.

Conforme Certidão emitida pela COINPEL (Anexo I), o sistema de inscrições apresentou instabilidade entre os dias 04/03/2026 e 05/03/2026, o que ocasionou a não contabilização adequada da documentação enviada por alguns candidatos.

Diante do ocorrido, a Prefeitura Municipal de Pelotas informa a **prorrogação do prazo de inscrições**, bem como a disponibilização de campo específico no sistema para que os candidatos eventualmente prejudicados possam realizar o **reenvio da documentação** necessária para a efetivação da inscrição.

O prazo, anteriormente encerrado em 11/03/2026, **foi prorrogado até às 23h59 do dia 14/03/2026.**

1.3- Permanecem inalteradas as demais disposições do Editais n° 164/2026 e n° 165/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:04FCAF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 173/2026 CANCELAMENTO DE SELEÇÃO

• Considerando que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

• Considerando que a Administração Pública possui o dever de revisar e corrigir seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou incompatibilidade com a legislação vigente;

• Considerando que o edital da Seleção Pública Simplificada nº 159/2026 previu, como requisito para o exercício da função de **Fonoaudiólogo**, a graduação em uma das seguintes áreas: **Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Ortóptica e Tecnologia Oftálmica, com registro nos conselhos profissionais pertinentes**;

• Considerando que, conforme o entendimento da legislação federal que regulamenta o exercício da profissão, bem como as normas dos conselhos profissionais competentes, **o exercício das atividades de Fonoaudiólogo é privativo de profissionais graduados em Fonoaudiologia**, devidamente registrados no respectivo conselho de classe;

• Considerando que a manutenção do requisito previsto no edital poderia gerar insegurança jurídica, bem como eventual nulidade dos atos administrativos decorrentes da seleção;

• Considerando a necessidade de adequação do edital à legislação federal vigente, garantindo a regularidade do processo seletivo e a observância do princípio da legalidade;

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos – SERH**, torna público o **cancelamento da Seleção Pública Simplificada para a função de Fonoaudiólogo (Edital nº 159/2026)**, tendo em vista a necessidade de correção dos requisitos de escolaridade previstos no edital, de modo a adequá-los à legislação federal que regulamenta o exercício da profissão.

Pelotas/RS, 12 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:4736B4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA ARTESÃO EDITAL Nº 172, DE 12 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SeRH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **ARTESÃO**, para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

1. **DAS FUNÇÕES**

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Artesão	2 + CR	- 4º Série do Ensino Fundamental e comprovação de domínio da técnica artesanal através da Carteira de Artesão	40h	R$1.789,04

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração compreende:
1.1.2 Artesão
1.1.2.1 A remuneração compreende o padrão acrescido de complemento legal.
1.1.2.2 Adicional de insalubridade de R$303,60, sendo este, condicionado a elaboração de laudo técnico fornecido pela Equipe técnica da Engenharia do Trabalho.
1.1.2.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.
1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS
2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.
2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.
2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.
2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.
2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.
2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.
2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.
2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.
2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinto), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).
2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:
2.1.13.1 A autodeclararão feita pelo candidato(a);
2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.
2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.
2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.
2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.
2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;
2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**12/03/2026**
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**13/03/2026 a 19/03/2026**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 13 de Março até às 23h59min de 19 de março de 2026.**
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.
4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.
4.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Artesão: Atividade envolvendo a execução qualificada de trabalhop na área do ensino das técnicas artesanais. Ensinar todas as etapas da execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas de execução). Capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina. Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e dos espaço físico. Controle de materiais e ferramentas. Orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização). Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais. Executar outras tarefas correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.
6. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

6.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à grau de escolaridade, conforme segue:
6.1.1 Ensino Fundamental completo - 20 pontos;
6.1.2 Ensino Médio Completo - 30 pontos;
6.1.3 Cursos profissionalizantes nas áreas de Artes, Assistência Social ou Saúde, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (12/03/2026) –10 pontos a cada curso, no máximo 50 pontos.
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

• Cursos profissionalizantes;

• Graduação completa.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

• se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

11. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

• Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;

• Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

• Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

• Estar em gozo dos direitos políticos;

• Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

• Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

• Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

• Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

• Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

• Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

• Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 12 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:B479944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA BIÓLOGO EDITAL Nº 171, DE 12 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SeRH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **BIÓLOGO,** para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

1. **DAS FUNÇÕES**

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Biólogo	02 + CR	- Curso Superior em Biologia	30h	R$2.799,95

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração compreende:
1.1.2 BIOLOGIA

1.1.3.1 Padrão 37 do nível superior.
1.1.3.2 Adicional de insalubridade de R$324,20, sendo este, condicionado a elaboração de laudo técnico fornecido pela Equipe técnica da Engenharia do Trabalho.
1.1.3.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.
1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS
2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.
2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.
2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.
2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.
2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.
2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.
2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.
2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.
2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.
2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinto), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).
2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:
2.1.13.1 A autodeclararão feita pelo candidato(a);
2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.
2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.
2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.
2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.
2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
2.2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.
2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;
2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	12/03/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	13/03/2026 a 19/03/2026
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 13 de Março até às 23h59min de 19 de março de 2026.**

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A
inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

4.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Biólogo: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a realização de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, divulgação, assistência e assessoramento na área das Ciências Biológicas. Realizar pesquisas originais relacionadas com a fauna e a flora do município. Emitir pareceres sobre a criação de parques, reservas naturais e refúgios da flora e da fauna. Desenvolver pesquisas e emitir pareceres sobre espécies de animais que interessem à caça e à pesca com vistas à legislação própria de proteção ao meio ambiente. Realizar experiências relacionadas com a hidrobiologia e propor soluções que visem aumentar a produtividade da indústria pesqueira. Prestar assistência, em matéria de sua especialidade, quando da criação e instalação de estações limnológicas e outras congêneres ligadas ao estado das águas em geral. Realizar estudo e emitir parecer sobre a conservação do meio ambiente, em especial, no que diz respeito aos problemas decorrentes de poluição ambiental. Fazer investigações e estudos das espécies animais e vegetais que constituem parasitas dos animais domésticos e das plantas cultivadas. Organizar e manter acervos representativos dos recursos materiais e ocupar-se de sua divulgação. Efetuar inventários e avaliação do patrimônio natural. Participar do planejamento e da elaboração de normas técnicas e definir procedimentos para a conservação dos recursos naturais. Orientar a instalação de Museus de História Natural em escolas e clubes de ciências, bem como à iniciativas similares do município.

Fazer estudos e emitir pareceres sobre efeitos das indústrias, no equilíbrio biológico do ambiente natural. Realizar pesquisas científicas sobre animais e vegetais de interesse médico-parasitológico. Elaborar trabalhos científicos para publicação e divulgação. Prestar assistência a autoridades em assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares. Métodos integrados de controle de animais sinantrópicos importantes na saúde pública. Executar outras tarefas correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

6. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:

6.1.1 Curso de Pós-graduação, *stricto sensu e lato sensu*, completo na área de Biologia ou Saúde – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;

6.1.2 Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.

b) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6.1.3 Cursos de aperfeiçoamento na área de Biologia ou Saúde, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (12/03/2026) –10 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

• Experiência profissional;

• Curso de pós graduação.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

• se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.3 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação

curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

• Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;

• Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

• Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

• Estar em gozo dos direitos políticos;

• Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

• Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

• Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

• Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

• Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

• Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

• Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 10 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:CBA9E9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 12/2025

O Município de Pelotas-RS torna público a **errata** quanto a data dos contratos mencionados na publicação da edição nº 4.285 do dia 11/03/2026, referente ao Termo de Pagamento por Indenização 012/2025, firmado entre o Município de Pelotas e a SUCESSÃO DE CARLOS OTTO SCHRAMM, representada pela Sra. LAURA SCHRAMM BARRETO.

ONDE SE LÊ:

"referente aos Contratos n° 341/2025 e 391/2025"

LEIA-SE:

"referente aos Contratos n° 341/2015 e 391/2015"

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:8231D72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 02/2026

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Pagamento por Indenização, referente ao Contrato n° 114/2019 firmado entre o Município de Pelotas e a empresa CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, de comum acordo, visando compor dívida oriunda da execução de serviço sem previsão contratual, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº MEM/001206/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:E8345660

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte de resíduo sólido urbano (RSU), classe II, desde a Estação de Transbordo de Pelotas até o Aterro Sanitário Metade Sul – Meioeste, localizado no Município de Candiota/RS, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei e respeitada a vigência decenal, conforme legislação vigente.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 25/03/2026 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 12 de março de 2026.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:2E021718

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PSS EDITAL Nº 028/2026 - CONVOCAÇÃO - MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 028/2026 - MOTORISTA
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, em **12/03/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Motorista**, os candidatos abaixo relacionados:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 12/03/2026 A 23/03/2026	
FUNÇÃO MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	MARCELO LEIVAS BOTELHO
02	ELIEL ALVES FONSECA
03	ANDRE GLADIMIR DA SILVA NOLASCO
04	CHARLES DE QUEVEDO SCHMALFUSS
05	EDUARDO DAGAGNY BERCHET

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato "PDF", de acordo com o cronograma, os documentos especificados **(frente e verso)**, em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br , constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + convocação + função". **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:

a) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ;
b) Carteira de Identidade (RG) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "C";
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br ;
e) Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
h) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
l) Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br ;
p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 003/2025 e 028/2026 (Anexo I);
q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3X4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
x) Carteira de vacinação;
z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de **motorista:** hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria, teste de acuidade visual, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

1.4 O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, **após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 1.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.**

1.6 O prazo de contratação se encerra em **31/03/2026**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de março de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:EC1AE32E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PSS EDITAL Nº 029/2026 – CONVOCAÇÃO - OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 029/2026 – OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, em **12/03/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Operador de Sistema Hidráulico**, os candidatos abaixo relacionados:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 12/03/2026 A 23/03/2026	
FUNÇÃO OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
01	GLEN VERGARA ROLDAO
02	KATIA DE QUADROS BOHNS
03	ELISANGELA MACHADO CORREA
04	JOAO PAULO AMARO VIEIRA
05	NAYDSON ALEXSANDER VALADAO AYRES
06	MATHEUS DOMINGUES DE DOMINGUES
07	WALTERLEY PORTO TAVARES
08	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA
09	ANTONIO CARLOS DE SOUZA AZAMBUJA
10	CLAUDIOMIRO RODRIGUES FREITAS
11	PAULO ROBERTO GONÇALVES FONTES
12	GIOVANNA DOS SANTOS REZENDE
13	ALEXANDRE RAMOS VIEIRA
14	EDERSON GILBERTO COPELLO KOLOSQUE
15	FABIANA DOS SANTOS REZENDE

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 12/03/2026 A 23/03/2026	
CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS	CANDIDATO
01	Nomeada pela Classificação Geral
02	CARLOS HENRIQUE BRAGA DOS SANTOS
03	ENIMARI VIEIRA DA COSTA PEREIRA
04	CRISTIAN NATANIEL FREITAS MENDES
05	JORDANA MACEDO DIAS

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 12/03/2026 A 23/03/2026	
CLASSIFICAÇÃO PCD	CANDIDATO
01	VANESSA CORREA

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato "PDF", de acordo com o cronograma, os documentos especificados **(frente e verso)**, em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br , constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + convocação + função". **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:

a) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br ;
e) Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
h) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
l) Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br ;
p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 003/2025 e 029/2026 (Anexo I);
q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3X4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
x) Carteira de vacinação;
z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de **motorista:** hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria e eletrocardiograma.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

1.4 O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, **após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 1.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.**

1.6 O prazo de contratação se encerra em **31/03/2026**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 12 de março de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:06D23D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO/RS

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2026 – Aquisição de bancos destinados à instalação em praças, áreas verdes e demais espaços

públicos do Município de Pinheiro Machado. Sessão Pública: 27/03/2026 às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2026 – Contratação de serviço de perícia médica por Junta Médica composta por, no mínimo, 3 (três) médicos, destinado à avaliação da capacidade laborativa de servidor público, com emissão de laudo pericial conclusivo. Sessão Pública: 30/03/2026 às 14h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 068/2026 – Contratação de empresa para executar pavimentação, com blocos de concreto intertravados, de trechos das vias urbanas na Sede do Município. Sessão Pública: 26/03/2026 às 10h.
Editais disponíveis em: http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201. Pinheiro Machado/RS, 12 de março de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA –
Prefeito.

Publicado por:
Morgan Silva Pereira Martinez
Código Identificador:0F265780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO/ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Institucional com a Cooperativa de Crédito, Investimento e Poupança das Regiões Centro do Rio Grande do Sul e Minas Gerais – Sicredi Região Centro RS/MG, visando a mútua cooperação entre o município e a cooperativa, para a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.
Art. 2º - Para serem alcançados os objetivos do presente Acordo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.
Art. 3º - A minuta do Convênio e do Plano de Trabalho são partes integrantes da presente Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 6º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE MARÇO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:ACCC0A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 06/2026.** Objeto: **Contratação de Empresa para Publicação Semanal na Imprensa Escrita**. Abertura: **24/03/26**, às **08h30min**. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 11 de março de 2026**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:8A3EE8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026

Dispensa de Licitação 17/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contração de empresa para fornecimento de medicamentos por dispensa limite com o fim de garantir o acesso continuo e o tratamento da população, com valor previsto de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 11 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:2740F5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026

Dispensa de Licitação 18/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação da empresa para aquisição de filtros destinados a manutenção preventiva da motoniveladora case 845b, CHASSI HBZN0845TEAF03356, com valor previsto de R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 11 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:74D0375D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 15/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, COM RESISTÊNCIA**

CARACTERÍSTICAS DE FCK 25 MPA, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 26/03/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:A9C1079C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 44/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação do centro de referência de assistência social – cras, no município de Porto Mauá/RS, com recurso estadual cofinanciamento do piso gaúcho e contrapartida do município.
VIGÊNCIA: 11/03/2028
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:05D6708E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 45/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica especializada para assegurar a conformidade legal, a gestão estratégica de plataformas (simec/par e transferegov) e o monitoramento físico-financeiro de programas e recursos federais e estaduais vinculados à secretaria municipal de educação e cultura.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:94651D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 14/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - UBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o**PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo**"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**às**09:00 horas**do dia**24/03/2026**, cujo**OBJETO**é a**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA UBS E PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES COM O OBJETIVO DE MANTER O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NA UBS,**conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura**www.quevedos.rs.gov.br**(aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-maillicitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 10 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:DC7E1C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.706/2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.005/2026, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos operacionais relativos às consignações em folha de pagamento;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.005/2026, estabelecendo normas para credenciamento de consignatários, processamento dos descontos e repasse de valores.

Art. 2º A consignação facultativa dependerá de:
Autorização prévia, expressa e individual do servidor;
Existência de margem consignável;
Celebração de Termo de Consignação entre o Município e a entidade consignatária.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º O credenciamento das entidades consignatárias será requerido junto à Secretaria Municipal de Administração (ou órgão equivalente), mediante apresentação de:
Ato constitutivo e alterações;
Cartão CNPJ;
Certidões de regularidade fiscal;
Indicação de responsável legal;
Minuta do convênio ou contrato que fundamenta a consignação.

Art. 4º Após análise documental e parecer jurídico, será celebrado Termo de Consignação.

CAPÍTULO III

DO PROCESSAMENTO DOS DESCONTOS

Art. 5º A entidade consignatária deverá encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos, até o dia 15 de cada mês:
Relação nominal dos servidores;
CPF e matrícula;
Valor individual do desconto;
Eventuais inclusões ou exclusões.

Art. 6º O desconto será realizado na folha do mês correspondente, observada a margem consignável.
§1º Caso a margem seja insuficiente, o desconto não será efetuado, cabendo à entidade consignatária tratar diretamente com o servidor.
§2º O Município não se responsabiliza por inadimplemento decorrente de insuficiência de margem.

CAPÍTULO IV
DO REPASSE

Art. 7º Os valores descontados serão repassados à entidade consignatária até o dia 10 do mês subsequente ao desconto.

Art. 8º O repasse será efetuado mediante depósito em conta bancária indicada no Termo de Consignação.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º O Município atuará exclusivamente como agente processador dos descontos, não assumindo responsabilidade:
Por obrigações contratuais entre servidor e consignatário;
Por reajustes, carências ou cobertura de serviços;
Por inadimplência decorrente de exclusão ou insuficiência de margem.

Art. 10 A entidade consignatária será responsável:
Pela veracidade das informações prestadas;
Pela guarda das autorizações individuais;
Pela comunicação imediata de cancelamentos.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO

Art. 11 O cancelamento da consignação poderá ocorrer:
Por solicitação formal do servidor;
Por solicitação da entidade consignatária;
Por interesse da Administração Pública, devidamente motivado;
Por descumprimento das disposições legais ou deste Decreto.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para fiel execução deste Decreto.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
TERMO DE CONSIGNAÇÃO Nº ___/2026

Pelo presente instrumento, de um lado: **MUNICÍPIO DE _____**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____, com sede administrativa à _____, neste ato representado por seu Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) _____, doravante denominado **CONSIGNANTE**; E de outro lado, **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE _____**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado por seu Presidente Sr.(a) _____, doravante denominado **CONSIGNATÁRIO**; Resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a autorização para que o CONSIGNANTE proceda ao desconto em folha de pagamento dos servidores municipais que aderirem formalmente ao plano de assistência à saúde contratado pelo CONSIGNATÁRIO junto à Unimed, promovendo o respectivo repasse dos valores ao CONSIGNATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA CONSIGNAÇÃO: A consignação prevista neste Termo:
Possui natureza **facultativa**;
Depende de autorização prévia, expressa e individual do servidor (ANEXO I);
Não gera qualquer vínculo contratual entre o Município e a operadora do plano de saúde;
Não implica responsabilidade financeira do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSIGNATÁRIO: Compete ao CONSIGNATÁRIO:
Encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos do Município, até o dia ___ de cada mês, a relação nominal dos servidores consignantes e os respectivos valores a serem descontados;
Manter arquivadas as autorizações individuais dos servidores;
Informar imediatamente qualquer alteração nos valores ou cancelamento de adesão;
Responsabilizar-se integralmente pela relação contratual mantida com a operadora do plano de saúde;
Assumir eventuais diferenças, inconsistências ou inadimplências não decorrentes de falha administrativa do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSIGNANTE: Compete ao CONSIGNANTE:
Proceder ao desconto em folha de pagamento dos servidores que tenham autorizado formalmente a consignação;
Efetuar o repasse dos valores ao CONSIGNATÁRIO até o dia ___ do mês subsequente ao desconto;
Suspender o desconto mediante solicitação formal do servidor ou do CONSIGNATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS: O presente Termo não gera qualquer ônus financeiro ao Município, limitando-se sua atuação ao processamento dos descontos e repasse dos valores. O Município não se responsabiliza:
Por reajustes do plano;
Por inadimplência do servidor;
Pela cobertura, carência ou qualquer obrigação decorrente do contrato de assistência à saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO LIMITE DE CONSIGNAÇÃO: Os descontos observarão os limites legais de margem consignável previstos na legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de ___ (____) anos, podendo ser rescindido:
Por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias;
Por descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas;
Por superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: O Município atua como mero intermediário operacional, não integrando a relação contratual estabelecida entre o servidor, o sindicato e a operadora do plano de saúde.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Bicaco-RS para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Redentora-RS, _____

_____
Prefeito(a) Municipal
Município de Redentora

_____
Presidente do Sindicato
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

ANEXO I DO TERMO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
(Com inclusão de dependentes e cláusula LGPD)
Eu, _____, Servidor(a) Público(a) Municipal, matrícula nº _____, CPF nº _____, RG nº _____,
Lotado(a) na Secretaria/Órgão _____, **AUTORIZO**, de forma livre, informada e inequívoca, o MUNICÍPIO DE REDENTORA a proceder ao desconto mensal em minha folha de pagamento referente ao plano de assistência à saúde contratado por intermédio do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de _____**, junto à Unimed.

1. DO TITULAR E DEPENDENTES INCLUÍDOS: Declaro que aderem ao plano de saúde, além de mim, os seguintes dependentes:

Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Grau de Parentesco
_____	_____	//____	_____
_____	_____	//____	_____
_____	_____	//____	_____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

2. DO VALOR DO DESCONTO: O desconto mensal corresponderá ao valor informado pelo Sindicato, atualmente estimado em R$ _____, podendo sofrer alterações em razão de:

• Reajuste contratual anual;
• Mudança de faixa etária;
• Inclusão ou exclusão de dependentes;
• Alterações contratuais junto à operadora.

Estou ciente de que eventuais variações serão automaticamente refletidas na folha, respeitada a margem consignável.

3. DA MARGEM CONSIGNÁVEL: Declaro estar ciente de que:

• O desconto está condicionado à existência de margem consignável;
• Caso não haja margem suficiente, o desconto poderá não ser realizado;
• Eventual inadimplemento deverá ser tratado diretamente com o Sindicato.

4. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO: Reconheço que o Município atua exclusivamente como agente processador do desconto em folha, não possuindo responsabilidade:

• Pela cobertura, carência ou reajuste do plano;
• Por obrigações contratuais entre servidor, sindicato e operadora;
• Por eventual suspensão do benefício decorrente de insuficiência de margem.

5. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): Nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), AUTORIZO o tratamento e o compartilhamento dos meus dados pessoais e dos dependentes acima indicados, estritamente para as seguintes finalidades:
Processamento da consignação em folha;
Inclusão e manutenção no plano de saúde;
Cumprimento de obrigações legais e administrativas.

Declaro estar ciente de que

• Os dados serão utilizados apenas para fins relacionados à execução do convênio;
• O compartilhamento ocorrerá entre Município, Sindicato e operadora do plano de saúde;
• Posso solicitar informações sobre o tratamento dos dados ou requerer correção de dados incorretos;
• A revogação desta autorização poderá implicar cancelamento da consignação e eventual exclusão do plano.

6. DO CANCELAMENTO: A presente autorização poderá ser cancelada mediante requerimento formal, observados os prazos administrativos para exclusão na folha de pagamento.

Por ser expressão da minha livre manifestação de vontade, firmo a presente autorização.

Município de Redentora-RS, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Servidor(a)
Telefone:
E-mail:

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D6BCCFFD

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2025.
Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: Gelci Gonçalves de Lima LTDA CNPJ: 26.216.500/0001-59.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO AO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA.**
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentaria.
Valor do Aditivo: R$ 6.977,65 (seis mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 73.177,65 (setenta e três mil cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação: órgão 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 07.01 10 302 0107 1074 – Melhorias na infraestrutura no prédio do Hospital Santa Rita de Cassia
Dotação: 238 – 4490 51 00 00 000 - Obras e instalações.
Data da Assinatura: 06 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2025.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: Thomas e Thomas Eletrica LTDA. CNPJ: 51.841.593/0001-50.
Objeto do Contrato: **Execução Do Projeto E Instalações Elétricas, Lógica (Instalações De Comunicações) e SPDA (Sistema De Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas) No Prédio Do Hospital Santa Rita De Cassia, para o Município de Redentora - RS.**

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 365 dias.
Vigência:09/04/2026 a 08/04/2027.
Data da Assinatura: 05 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:82C53AB8

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025.
Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Redentora-RS CNPJ: 02.550.399/0001-00.
Objeto do Termo de Fomento: a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REDENTORA-RS - APAE, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde
Objeto do Termo Aditivo: vigência.
Vigência: de 02 de março de 2026 até 01 de março de 2027.
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2025.
Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: Makoski Poços Artesianos. CNPJ: 12.133.346/0001-47.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (um) POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE DE PASSO DO PINHEIRINHO - ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE REDENTORA/RS.**
Objeto do Termo Aditivo: Supressão de valores.
Valor do Aditivo: R$ 22.539,34 (vinte dois mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 93.850,27 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).
Data da Assinatura: 06 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:552BF863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2026

CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO Nº 353/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **ARRENDATÁRIO**, e de outro lado**,** o Sr. **RICIERI FELICETTI,** brasileiro, inscrito no CPF n° 347.***.***-20, residente e domiciliado na Estrada São Judas, s/nº, na cidade de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000. Neste ato representado por sua representante legal a Sr. **RICIERI FELICETTI**, inscrito no CPF nº 347.***.***-20, doravante denominada simplesmente **ARRENDADOR**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O referido contrato nº 028/2022, terá vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 06 de março de 2026 até 06 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 05 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Arrendatário

RICIERI FELICETTI
Ricieri Felicetti
Arrendador

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:4D0CBAAD

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2026

Processo nº 499/2024
Dispensa de Licitação nº 013/2024
Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2024

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CPNJ de n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa **AMBMINE CONSULTORIA EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.905.571/0001-48, estabelecida na Estrada São Valentin, Interior, no município de Ilópolis/RS, CEP: 95.990-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. Edmundo Toigo, CREA/RS 168622, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2024, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 11 de março de 2026 até 11 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 11 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

EDMUNDO TOIGO
AMBMINE Consultoria em Mineração e Meio Ambiente LTDA
Contratado

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:F80810C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1561/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1561/2026, dispensa de licitação nº 104/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **SILZIEBER TERRAPLANAGEM LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 14.892.688/0001-76, para prestação de serviços com máquinas para execução de recuperação e construção de microaçudes no Município de Riozinho/RS, conforme Convênio FPE nº 2609/2024, Processo nº 24/1300-0001640-2. O valor estimado total da contratação é de R$ 64.680,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 11 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:88E71158

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1561/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: SILZIEBER TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ n.º 14.892.688/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas para execução de recuperação e construção de microaçudes no Município de Riozinho/RS, conforme Convênio FPE nº 2609/2024, Processo nº 24/1300-0001640-2.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 64.680,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias
DATA ASSINATURA: 11/03/2026.
Riozinho/RS, 11 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:C312EDBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO 31/2026
O Município de Sagrada Família – RS torna público que realizou **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviço de manutenção do caminhão caçamba VW Constellation placa JDE5H16, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor total da contratação: **R$ 13.227,32**
Sagrada Família – RS, 11 de março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0675B29C

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO Nº 32/2026
O Município de Sagrada Família/RS torna público que realizou Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção de bombas submersas do sistema de abastecimento de água potável das comunidades Vila Chica – Sete Lotes e Linha Graminho.
Valor total: R$ 13.045,00
Sagrada Família/RS, 11 de março de 2026.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6D7877C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ANEXO I-A, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o valor da quadra 137 do Logradouro Evandro Miguel Elias, no Anexo I-A da Lei Complementar nº 11/2023, com a seguinte redação;

Quadra	Logradouro	Valor em 2024
137	Evandro Miguel Elias	R$ 750,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se o que lhe for contrária.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/03/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:EA1FC633

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA O INCISO I, DO ART. 178, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Revoga o inciso I, do Art. 178, da Lei Complementar nº 11, de 5 de dezembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 178. O imposto não incide nas seguintes hipóteses:
I - REVOGADO;
(...)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/03/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:BDF63391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 01/2026: EXECUÇÃO PROJETO ELÉTRICO EMEI APARECIDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 46/2026**, na modalidade **Concorrência nº 01/2026: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DA EMEI APARECIDA**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 12/03/2026 até às 07:59h do dia 25/03/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/03/2026** todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 9200-7948, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins – Agente de Contratação

Santa Bárbara do Sul/RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6A8CB36F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.954, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 5.956, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 5.957, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 5.960, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.681/2026.

DECRETO N.º 5.961, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.682/2026.

DECRETO N.º 5.962, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.684/2026.

DECRETO N.º 5.963, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei n.º 5.598/2025, de 13 de agosto - PPA, altera a Lein.º 5.656/2025, de 23 de dezembro - LOA, com inclusão no Exercício 2026 de Ação Programática e abre Crédito Especial no valor de R$ 158.475,00, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.685/2026.

DECRETO N.º 5.964, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.686/2026.

DECRETO N.º 5.965, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a atuação da Equipe Multiprofissional da Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino do município de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:D64CEE16

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEIS

LEI N.º 5.680, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n.º 1.944/1999, quedistribui a área urbana da cidade de Santa Bárbara do Sul em bairros, conforme especifica.

LEI N.º 5.681, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N.º 5.682, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI N.º 5.683, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a criar 01 (uma) vaga para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais,alterando a Lei Municipal n.º 2.081/01, conforme especifica.

LEI N.º 5.684, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N.º 5.685, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei n.º 5.598/2025, de 13 de agosto - PPA, altera a Lein.º 5.656/2025, de 23 de dezembro - LOA, com inclusão no Exercício 2026 de Ação Programática e abre Crédito Especial no valor de R$ 158.475,00.

LEI N.º 5.686, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:67F7DB22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 159/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 23/2025, Ata de Registro de Preços nº 19/2025, cujo objeto é a aquisição de serviços Horas máquinas.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:DF9F4799

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 160/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Inexigibilidade nº 08/2026, cujo objeto é a contratação de apresentação artística e cultural para ação educativa e de conscientização sobre segurança e saúde no trabalho, durante a programação da SIPAT 2026.
Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Leonardo Guilherme
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B50E461A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 161/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Inexigibilidade 12/2026, cujo objeto é a contratação de sistema especializado de comunicação móvel para garantir a integração plena entre a Central de Regulação Estadual e as unidades móveis do SAMU 192 que operam no Município.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Carini Ochoa Gregório

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:EE9E9828

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 162/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026, cujo objeto é a contratação de serviço social do comércio – SESC/RS para realização de evento cultural e educativo alusivo ao Dia Internacional da Mulher. com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026, cujo objeto é a contratação de serviço social do comércio – SESC/RS para realização de evento cultural e educativo alusivo ao Dia Internacional da Mulher.
Gestor:
João Guilherme Corvalão
Fiscal:
Sabrina Azevedo Frohlich

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C469B873

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 163/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata nº 22/2025 COMAJA, cujo objeto é a aquisição de pneus.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5CDB5A14

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 164/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata 02/2026 COMAJA, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar para manutenção da nova creche EMEI Padroeira e substituição nas demais escolas do Município de Santa Bárbara do Sul.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Valeska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:926DFFF3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 165/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Credenciamento 09/2025 cujo objeto é a contratação de serviços de radiofusão visando a cobertura em áudio e vídeo da transmissão do evento "torneio de verão de vôlei areia dupla".
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Diogo Lopes de Oliveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D4C304A6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 166/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico 44/2025, Ata de Registro de Preço 35/2025, cujo objeto é a aquisição de LONA PRETA para atender as demandas da Secretaria de Obras no âmbito da defesa civil no Município.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Laíse Maria Bolis
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4DF6D5D1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 167/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata 03/2025 COMAJA, cujo objeto é a aquisição de climatizador de ar.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1FB6A290

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 168/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 072/2025, Ata de Registro de Preços nº 052/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Janaína Terhorst Pizutti
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:24E0D390

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 169/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 06/2026, Ata de Registro de Preços nº 04/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de material (película de controle solar – insulfilm) para aplicação nos vidros de veículos leves e pesados.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:846E7715

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 170/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 073/2025, Ata de Registro de Preços nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de eletros, eletrônicos e equipamentos diversos para suprir as demandas das oito escolas municipais pertencentes a SMECD.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Josias Ritter
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E1E76E60

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 171/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 074/2025, Ata de Registro de Preços nº 058/2025, cujo objeto é a aquisição de cortinas para a sala da Secretaria Municipal de Saúde.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Carini Ochoa Gregório

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:AFD58582

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 172/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 047/2025, Ata de Registro de Preços nº 038/2025, cujo objeto é a aquisição de pastas personalizadas.
Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Leonardo Guilherme
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:46454B83

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 173/2026 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor, referente as solicitações da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, Para gestão e fiscalização doTermodeFomento nº 003/2026, com base no ProcessodeInexigibilidadedeChamamento Público nº 010/2026, cujo objeto é o repassedeauxílio financeiro aASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANTABARBARENSES – AESB, com a finalidade deauxiliar no pagamento dos gastos com deslocamento intermunicipal até as cidades vizinhas que oferecem cursos técnicos, profissionalizantes e superior.
Gestor:
Marcelo Chaves Dalla Nora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FAF9B837

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 174/2026 DESIGNA GESTORA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como gestora e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, Para gestão e fiscalização doTermodeFomentonº 004/2026, com base no ProcessodeInexigibilidadedeChamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é o repassedeauxílio financeiro aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE com a finalidade de custear pagamento de encargos sociais da Associação.
Gestora:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2CDA72EA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 175/2026 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor, referente as solicitações da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo. Para gestão e fiscalização doTermodeFomentonº 005/2026, com base no ProcessodeInexigibilidadedeChamamento Público nº 011/2026, cujo objeto é o repassedeauxílio financeiro aASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL - ATISBS,com a finalidade de auxiliarno custeio das despesas com o transporte de trabalhadores, que se deslocam diariamente, deste município de Santa Bárbara do Sul/RS ao município de Panambi/RS.
Gestor:
Marcelo Chaves Dalla Nora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0E949806

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 176/2026 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor, referente as solicitações da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo. Para gestão e fiscalização doTermodeFomentonº 006/2026, com base no ProcessodeInexigibilidadedeChamamento Público nº 013/2026, cujo objeto é o repassedeauxílio financeiro aASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA - ARCA,com a finalidade decustear a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho.
Gestor:
Marcelo Chaves Dalla Nora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C2500ACF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 177/2026 DESIGNA GESTOR A

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como gestora e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Para gestão e fiscalização doTermodeFomentonº 007/2026, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 016/2026, cujo objeto é o repasse de auxilio financeiro ao HOSPITAL SANTA BÁRBARABENEFICENTE, com a finalidade decustear o plantão médico.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:81DE0465

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 178/2026 ALTERA PORTARIA 477/2025, BANCA EXAMINADORA DE DOCUMENTOS CONCURSO PÚBLICO DOS EDITAIS NRS. 001/2023 E 001/2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR os membros da Banca Examinadora de Documentos Concurso Público dos Editais nrs. 001/2023 e 001/2025, para examinarem os documentos solicitados referentes à nomeação dos candidatos aprovados nos respectivos editais, ficando assim constituída:
Membros:Djandara Bia Frare Amaral, matricula funcional n.º 4934 – Assessora do Departamento de Pessoal;
João Batista Fachi, matricula funcional n.º 4937 – Assessor Financeiro da Secretaria da Fazenda;
Larri Leonel Bazzanella, matricula funcional n.º 1261 – Secretário Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.
Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4A6BAAE2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 179/2026 ALTERA PORTARIA 381/2025 QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO EDUCAÇÃO FISCAL – GEFIM NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o a**rt. 6 da Lei Municipal 4.552/2017,**
RESOLVE:
Art. 1.º Altera Portaria 169/2025 que designa os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Educação Fiscal – GEFIM no Município de Santa Bárbara do Sul, ficando, agora, assim constituído:
I - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Joana Elis Tasso de Souza, Chefe do Dpto de Receitas, matrícula funcional n.º 4956;
II - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
- Camila Amaral da Silva Fagundes**,** Chefe do Setor de Turismo, matrícula funcional n.º 5027;
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SMECDL:
- Berenice de Fátima Lima, **Professora, matrícula funcional n.º 4435;**
IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Rosana Donato, Fiscal do Meio Ambiente, matrícula funcional n.º 3927.
Art. 2.º Os servidores, sob a coordenação geral do representante da Secretaria Municipal da Fazenda, deverão desempenhar suas atribuições nos termos ditados pela Lei Municipal 4.552/2017 e demais legislações correlatadas.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:16CA665C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026: AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 51/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**, ***AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.***
Início das **Propostas: 08h do dia 12/03/2026 até as 08h do dia 25/03/2026. Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 25/03/2026**, todos via portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no horário de Brasília – DF.
O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 11 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:CF1D38A1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 52/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**, ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS.*** Início das **Propostas: 08h do dia 12/03/2026 até as 08h do dia 26/03/2026. Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 26/03/2026**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/ no horário de Brasília – DF.
O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 11 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:F569F9EB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE - HSBB, inscrito sob o CNPJ nº 95.356.473/0001-32.
Objeto: 1.1. Compreende o objeto da formalização de parceria, por meio do Termo de Fomento nº 007/2026, mediante o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2026, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, com a entidade Hospital Santa Bárbara Beneficente - HSBB, cujo objeto é o repasse de "recursos financeiros para pagamento de honorários médicos de plantão médico presencial noturno, fins de semana e feriados e sobreaviso médico diurno de segunda a sexta-feira".
Valor: R$ 589.155,25 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:4DE628CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2026

Contrato: nº 67/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.308.817/0001-70
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item
Lote 11	40 UN	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%(70GL), APRESENTAÇÃO:GEL - FRASCO: 1000,00ML.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Valor total do contrato: R$ 291,60 (duzentos e noventa e um com sessenta centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 11/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FC44D14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2026

Contrato: nº 77/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.040.380/0001-38
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item
Lote 168	25 UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE 120 CM N12 ESTÉRIL MARK MED.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 10/2025

Valor total do contrato: R$ 185,50

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 11/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C3BE68B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2026

Contrato: nº 79/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.040.380/0001-38
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item
Lote 105	360 UN	FIO DE SUTURA, TIPO FIO 4-0, COM AGULHA, TIPO AGULHA 3,8.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 11/2025

Valor total do contrato: R$ 367,20

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 11/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D0242B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2026

Contrato: nº 82/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M.G.A REPARAÇÕES AUTOMÁTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 25.305.958/0001-11
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca de para-brisa da camionete SAVEIRO placa IPP6925, ano 2009, da Secretaria Municipal de Obras e Viação do município de Santana da Boa Vista/RS.

Vinculação: Processo de inexigibilidade nº 04/2026
Valor total do contrato: R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 10/03/2026 e término em 10/09/2026.

Data da Assinatura: 11/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7F27153B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4919

CRIA a FRENTE PARLAMENTAR DE HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

O Excelentíssimo Senhor Vereador ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a FRENTE PARLAMENTAR DE HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, em Sant'Ana do Livramento/RS.

Art.2º - Ficam designados os seguintes vereadores para sua composição:

Dagberto Reis
Márcio Pereira
Felipe Torres
Lídio Mendes - Melado
Antônio Zenoir
Thomaz Guilherme
Rafael de Castro
Maurício Galo Del Fabro
Ulberto Navarro - Garrão
Leandro Ferreira
Sargento Alvienes

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2026.

VEREADOR ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

VEREADOR LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:61FE66D7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO Nº 11/2025

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo de Apostilamento nº 01, ao CONTRATO nº. 11/2025**, mantido com a empresa **RW SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.,** inscrita no **CNPJ nº. 55.589.302/0001-39**, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução de obra (materiais e serviços) de engenharia elétrica, conforme projeto de subestação de energia particular em poste com transformador de 75 kVA, com medição em mureta de alvenaria, ramal de alimentação subterrâneo e instalações elétricas em baixa tensão para atender a Estação de Tratamento de Esgotos Camilo, de propriedade do DAE".

Base Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e cláusula segunda – vigência e prorrogação do contrato 11/2025.
Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 11 de março de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:991ECF86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0017/2026 – Processo Administrativo nº 10922/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENOSCÓPIO INFANTIL.**

Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 25/03/2026 – 09h01min.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2026.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:27B66E61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0018/2026 – Processo Administrativo nº 10865/2025

Objeto: Registro de Preço para aquisição de secador de mãos automático, cortinas tipos blackout, incluindo o seu kit de instalação e confecção, fornecimento e instalação de toldo fixo em policarbonato alveolar.

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 27/03/2026 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2026.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C016C03D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO Nº 0029/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO Nº 0029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1574/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESPAÇOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, INCLUINDOO DESDE A PREPARAÇÃO DO PISO ATÉ A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATO Nº 0029/2026
EMPRESA:CONSTRUTORA DORA LTDA
Item 05 – Valor Unitário R$: 371.642,64
Validade:12 meses.
Data da assinatura:02 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:49F782C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO N° 0001/2023 - CONTRATO N° 0033/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO N° 0001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6333/2023
CONTRATO N° 0033/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL.

EMPRESA: SERVIÇOS MÉDICOS JEFERSON DA SILVA LTDA.
VALOR POR HORA DE SERVIÇOS: R$160,00

Data de assinatura: 06 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:9C8DECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0001/2023 - CONTRATO N° 0034/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO N° 0001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6333/2023
CONTRATO N° 0034/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL.

EMPRESA: CRIS TEIXEIRA RODRIGUES LTDA.
VALOR POR HORA DE SERVIÇOS: R$160,00

Data de assinatura: 06 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:54662855

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO N° 0001/2023 - CONTRATO N° 0035/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO N° 0001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6333/2023
CONTRATO N° 0035/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL.

EMPRESA: JSMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
VALOR POR HORA DE SERVIÇOS: R$160,00

Data de assinatura: 06 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:AF50A00F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO N° 0010/2025 - CONTRATO N° 0036/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO N° 0010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11285/2025
CONTRATO N° 0036/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL PARA ATUAÇÃO NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP).

EMPRESA: CRIS TEIXEIRA RODRIGUES LTDA.
VALOR POR HORA: R$88,36

Data de assinatura: 03 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:4BF8E24F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO N° 0010/2025 - CONTRATO N° 0037/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO N° 0010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11285/2025
CONTRATO N° 0037/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL PARA ATUAÇÃO NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP).

EMPRESA: JSMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
VALOR POR HORA: R$88,36

Data de assinatura: 03 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:8EE040FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMENTO PÚBLICO Nº 0009/2025 - CONTRATO Nº 0026/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMENTO PÚBLICO Nº 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10406/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICO – CLÍNICO GERAL PARA O CAPS I.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATO Nº 0026/2026
EMPRESA: VALESKA B. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 58.682.999/0001-86
Validade:12 meses
Data da assinatura:27 de fevereiro de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:005EBFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMENTO PÚBLICO Nº 0009/2025 - CONTRATO Nº 0027/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMENTO PÚBLICO Nº 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10406/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTODE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICO – CLÍNICO GERAL PARA O CAPS I.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATO Nº 0027/2026
EMPRESA: EQUIPE DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 46.602.691/0001-02
Validade:12 meses
Data da assinatura:27 de fevereiro de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:55EDBAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado DESERTO:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de carroceira aberta de aço para caminhão modelo: VW 17.210, ano 2002/2023,
Data de Homologação: 05 de março de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:EF32EB5A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2026

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.10
Data: 10/03/2026
Hora: 08:55
Portaria nº 38/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **PEDRO ARRECH SARAIVA**, matrícula E-006, cargo de Oficial Legislativo, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 26/02/2026, inativado conforme Decreto Legislativo nº 1524/1997, retificado por Decreto Legislativo nº 1538/1998, Decreto Legislativo nº 1654/1999, Decreto Legislativo nº 1723/2000, revisado por Portaria nº 175/2020, sendo a pensão composta por 67.5% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R$ 12.899,72,** distribuídos da seguinte forma: **DIVANIR CAMELO SARAIVA**, cônjuge, a contar de 26/02/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 12.899,72.

A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a R$ 8.475,55 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) acrescido de 65% (sessenta e cinco por cento) da parcela excedente, equivalente a R$ 4.424,17 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), totalizando R$ 12.899,72 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Santana do Livramento, 10/03/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:DE8A7E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 09/2026

OBJETO: Publicidade institucional alusivo ao Aniversário do Município. Empresa: Assoc Cultural de Radiofusão Com. Sto Ângelo – 02.925.438/0001-06 total do fornecedor R$ 1.080,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E80CAB5E

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 10/2026

OBJETO: Publicidade institucional alusivo ao Conecta Missões - 400 anos das Missões, Canto Missioneiro e o Degusta Missões. **Empresa:** Radio Santo Ângelo Ltda R$ 3000,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:1D38A423

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

Pregão Eletrônico nº. 15/2026. Objeto: Registro de preços de material de higiene e limpeza. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **13/03/2026 às 8 horas do dia 25/03/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **25/03/2026 às 9 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ –
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:9BAA8493

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

Pregão Eletrônico nº. 17/2026. Objeto: Registro de preços de material de ambulatório. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **16/03/2026 às 8 horas do dia 31/03/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **31/03/2026 às 9 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ –
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:0B3D22F0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026.

Aviso de licitação Pregão Eletrônico nº. 16/2026. Objeto: O registro de preços registro de preços de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalar; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 12/03/2026 até as 8 horas do dia 25/03/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/03/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:793AA591

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2026.

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 19/2026. Objeto: É registro de preços de materiais de consumo e instrumental hospitalar; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 13/03/2026 até as 8 horas do dia 26/03/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/03/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:359BD29B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2026.

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 20/2026. Objeto: É registro de preços de lajes de concreto; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 12/03/2026 até as 8 horas do dia 31/03/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 31/03/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:3C0E219F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026

Pregão Eletrônico nº. 018/2026. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção dos centros esportivos, praças, parques e demais espaços culturais e de lazer do Município com recurso de transferência especial de emenda parlamentar nº 202540730001, programa 09032024-2, plano de ação nº 09032024-2-069690/2024; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 13/03/2026 até as 8 horas do dia 24/03/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 24/03/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4520D632

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026

Pregão Eletrônico nº. 022/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de LED; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 16/03/2026 até as 8 horas do dia 26/03/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/03/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:059DC04A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 037/2026 que tem como objeto o pagamento referente a aquisição de bandeiras e acessórios para uso nos espaços públicos da Secretaria de Cultura e Esportes, tendo como fornecedora SERIBAND IND.E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 5.754,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F2BE3102

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 038/2026 que tem como objeto o pagamento referente a apresentação artística com show musical em evento alusivo ao dia internacional da mulher, no dia 08 de março na praça Pinheiro Machado, tendo como prestador de serviço FELIPE MARTINS LEITE LTDA, R$ 800,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6B6F537E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 039/2026 que tem como objeto o pagamento referente a apresentação artística com show musical em evento alusivo ao dia internacional da mulher, no dia 08 de março na praça Pinheiro Machado CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO, pelo valor de R$ 1.500,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:841643EA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 040/2026 que tem como objeto a aquisição de material e mão de obra emergencial para abastecimento de água no Parque das Oliveiras conforme justificativa em anexo ao processo, tendo como fornecedor SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1	MÃO DE OBRA	R$ 7.480,00	R$ 7.480,00
02	1	MATERIAL HIDRAULICO E OUTRAS PEÇAS	R$ 2.905,00	R$ 2.905,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6EEC59E4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato nº 28/2022 da Dispensa de Licitação 013/2022, que tem como objeto a Contratação de linha telefônica 0800 com recebimento de ligações ilimitadas de qualquer linha fixa ou móvel, com recurso de 6 ligações simultâneas para uso da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como prestadora de serviço TARIFA ZERO TELECOM LTDA, sendo objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/01/2025 a 01/01/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8C89B5BE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato nº 28/2022 da Dispensa de Licitação 013/2022, que tem como objeto a Contratação de linha telefônica 0800 com recebimento de ligações ilimitadas de qualquer linha fixa ou móvel, com recurso de 6 ligações simultâneas para uso da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como prestadora de serviço

TARIFA ZERO TELECOM LTDA, sendo objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/01/2026 a 01/01/2027.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E07FE2A0

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4417/2026

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 167, § 2º da Constituição Federal e autorizado pela Lei Municipal nº 4873/2025 de 29 de setembro de 2025,

DECRETA:
Art.1º. Fica reaberto, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$5.670.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e setenta mil) conforme a classificação abaixo:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
15 451 501 1044 - Projeto Melhorias do Aeroporto Regional Sepé Tiarajú

4490 51 00 00 000 (1049) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$ 5.670.000,00
FR:701	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Santo Ângelo, RS, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Vice–Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:0FE5FD8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 004/2026

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 004/2026 do tipo menor, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção e melhorias nas estruturas da Praça CEU, Bairro Bom Princípio, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Termo de Referência em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23 de abril de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:2DB900AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2025

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 140/2025, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos – RS. A nova data de abertura do certame será no dia 01/04/2026 às 09:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:B1D9777C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 78, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 149.500,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2009-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 33 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2009-3.1.90.13-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 23;
II - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2009-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 28 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2009-3.1.90.13-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 23;
III - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2001-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 9 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2009-3.1.90.13-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 23;
IV - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2003-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 49 no valor de R$ 3.500,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2009-3.1.90.13-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 23;
V - Do crédito orçamentário 03.05.04.129.0002.2014-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 188 no valor de R$ 40.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2011-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 130;
VI - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2011-3.3.91.97-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 139 no valor de R$ 98.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2011-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 130;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:DAE543FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 03/2026 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40H

EDITAL 03/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.° 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.° 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.° 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.° 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.° 001/2026, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), para o seguinte cargo:

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40H

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através das Portarias n.° 167/2025, n.° 351/2025, n.° 1.048/2025, n.º 1.195/2025, n.° 1.680/2025 e n.° 2.815/2025.

1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
02	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40H	R$ 2.751,32	Ensino Médio Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia/RS; experiência mínima de 6 (seis) meses em consultórios odontológicos da rede pública ou privada, comprovado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante equivalente no caso de consultório público.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista.

b) Descrição Analítica: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, bem como em unidades de atendimento em saúde da família; colaborar em pesquisas; outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio, Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia/RS;

c) Especial: experiência mínima de 6 (seis) meses em consultórios odontológicos da rede pública ou privada, comprovado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante equivalente no caso de consultório público.

d) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **11/03/2026 a 30/03/2026.**

4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 30,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.

5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.

5.12 ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c)constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a)Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c)Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos

pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:14CAC9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Giane de Souza Santos**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:BAE59458

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Emily de Fraga e Souza**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:3AA91E35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Michele Monique Moraes da Silva**	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:F58CFCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - VISITADOR - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - (PIM) - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.957, de 10 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador - Programa Primeira Infância Melhor - (PIM) - 40h	**Catia Fabiana Barreto Moreira**	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:392CB5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Juliana Altneter da Silva	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:39AE8797

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Juliana Cunha Barcellos**	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:58499A29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Maria Eduarda Santos Barcellos**	6.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:84F0EDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ANTÔNIO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 035/2024.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) dias e 11 (onze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 035/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.817, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 24h - E.E.E.F. Antônio Carlos	**Joselaine da Silva Cardoso**	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:15BD6761

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Edimara Rodrigues Muniz**	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:D3C52337

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 012/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 012/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831, de 23 de dezembro de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional Pedagogia - 30h	Andressa Rodrigues Nunes	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:BE22DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 019/2026 - OPERÁRIO 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 019/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.816 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Operário 40h	**Claudiomiro de Oliveira**	25.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:EF610259

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2025 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 06/03/2026 À 06/03/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 020/2026 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 151/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, através do link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-aquisicao-de-materiais-de-expediente-para-atendimento-da-demanda-das-secretarias-municipais-e-gabinete-do-prefeito/
O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:AA57E348

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 748, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n° 08/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n° 08/2026 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 9.784/1999, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Municipal n° 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha,11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:49A3C6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 760, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n° 09/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n° 09/2026 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 9.784/1999, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Municipal n° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha,11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:99DEA19C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 764, DE11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n° 11/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 11/2026 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha,11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C6272636

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2026, destinado à contratação do palestrante Paulo Jobim referente ao "Curso de Treinamento e Capacitação: Bem-Estar e Saúde Emocional de professores", com encontros formativos dos profissionais das Escola de Ensino Fundamental Nercy Rosa e Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, em conformidade com o Mem. n.º 106/2026 e pedido de compra n.º 2026/292, da Secretaria Municipal da Educação, bem como Memorando n.º 485/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso III, Alínea "f" do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa PAULO FERNANDES COSTA JOBIM, CNPJ n.º 64.101.511/0001-82, para formação nas Escola de Ensino Fundamental Nercy Rosa e Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz ao valor mensal de R$ 500,00, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o período de 10 meses. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D7B4CA04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 4.118, de 10 de dezembro de 2021, e demais alterações posteriores, em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial n.º 037/2021, a fim de apurar a responsabilidade da empresa CARLOS ALBERTO LEMOS OBRAS, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º. 8.225, de 27 de dezembro de 2018, INTIMA o representante legal da empresa a comparecer na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha, RS, à data e horário de 31.03.2025, às 15h30min, a fim de prestar depoimento em relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com, assim como pelo whatsapp 51 99159.8869.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

TAYNARA EMERIM BRÍGIDO DE FREITAS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:62EA1C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 7.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2023

Súmula SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 102/2023. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 067/2022. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 102/2023. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA COTREFE LTDA, CNPJ sob o n.º 01.448.425/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira, conforme memorando n°. 1527/2022 e pedido de compra n°. 2022/3102. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Adita-se a cláula primeira do contrato original para inclusão de ACRÉSCIMOS relativos ao objeto, conforme justificativa apresentada no teor do memorando nº 286/2026- SEMED, de 03/02/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/393, de 10/02/2026, e, em conformidade com as descrições abaixo: "Solicito aditivo de serviços ao contrato nº. 102/2023, para serviços já previstos inicialmente em projeto, mas que seus aumentos se faz necessário para que possamos atender de forma satisfatória o acesso a escola, para qualificar o uso dos espaços para alunos professores e funcionários e obtenção de uma estrutura melhor de acesso aos ambientes da referida escola, verificando desta forma a necessidade de complementação dos serviços descritos e contidos em planilha orçamentária. Os serviços a serem aditados são nas Instalações Elétricas, onde existe a necessidade de reforçar a rede elétrica para receber aparelhos elétricos de potência elevada, sendo necessário cabos elétricos de maior bitola, também a necessidade de ajuste da entrada de energia elétrica para se adaptar a carga fornecida pela concessionária de energia. Com a colocação dos sistemas sanitários verificou-se a necessidade de ampliação do plantio de grama para cobrir os espaços que sofreram movimentação de terra. Devido ao nível da escola ser superior a 5 metros em relação á rua de acesso foi necessários realizar duas entradas para veículos para poderem vencer o desnível para entrega de alimentos, gás e recolhimento de lixo, bem como uma segundo rampa na outra extremidade para poder servir de acesso a quadra, sendo necessário movimentação de terra e piso intertravado para ser aditivado". **CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de **R$ 95.466,28 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, vinte e oito centavos)**, relativos aos acréscimos descritos na cláusula primeira, conforme justificativa apresentada no teor do memorando nº 286/2026- SEMED, de 03/02/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/393, de 10/02/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA -** O dispêndio financeiro decorrente do presente aditivo decorrerá da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2026/606 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0010.1008 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES FONTE DE RECURSO: 1543-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR RUBRI ITEM: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES.** As demais Cláusulas e condições não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2425AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 055/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2026.
CONTRATADA: ALEXANDRA SOUZA SCHULZ, CNPJ Nº. 40.720.911/0001-08.
OBJETO: Aquisição de três armadilhas fotográficas para realização de pesquisa no Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira, que será executado pelo Departamento do Meio Ambiente, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 3.777,00
PRAZO: 120 (dias) meses a contar de 11/03/2026.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:3D9D8112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2026 (Processo Administrativo nº 062/2026). Critério: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de Emulsão Asfáltica (RM-1C e RR-2C), Massa Asfáltica Usinada a Quente (CBQU) e Concreto Usinado (FCK 25 MPa), para atender as demandas necessárias ao pronto reparo, manutenção e pavimentação de vias existentes no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas: a partir do dia 11/03/2026, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Sessão Abertura propostas: dia 27/03/2026, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 11 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:CA2B98B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ÉRYKA DA SILVA DOS SANTOS, classificado(a) em 65° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:EAE76040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHELE CORREA ELEODORO, classificado(a) em 61° lugar, para o cargo de Professor II;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:91FE0B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELE RAQUEL GUTH, classificado(a) em 4° lugar, para o cargo de PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:5F15EF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 17/2026 (Processo Administrativo nº 53/2026). **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra para manutenção do turboalimentar da motoniveladora Caterpillar, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - CHAPECÓ, (CNPJ nº 76.527.951/0008-51): Item: 1. **Valor Total:** R$ 9.000,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 11 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:A14C277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026.

Extrato do Contrato Nº 053/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor.....: R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta nove mil reais). Vigência.....: O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, tendo como prazo inicial o dia da assinatura do contrato. Licitação.....: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, através do edital de licitação nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Dotações Orçamentárias: 918, 919, 920 e 948. **Objeto.....:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de uma MOTONIVELADORA pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. Santo Augusto – RS, 11 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E7F4B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE EQUIÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico-Financeiro – ATA Nº 033/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AVENIDA – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 09/2025, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 24/02/2025 (Processo Administrativo nº 37/2025). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis (gasolina aditivada, diesel comum, diesel S-10 e Arla 32) para a frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 11/03/2026, referente ao item 3 - Óleo Diesel S 10, de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) passa para R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), mediante manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 32/2026/SEAD, parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 11 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2AF51D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2025 – Credenciamento de leiloeiro oficial **– Jonas Gabriel Antunes Moreira.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 005/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2025 – Credenciamento de leiloeiro oficial **– Guilherme Eduardo Stutz Toporoski.**

São Gabriel, 11 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EC3813FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 06/2026**, **Processo nº 073/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços veterinários de castração de cães e gatos (machos e fêmeas), com aplicação de microchip de identificação, nos **Termos do Convênio FPE nº 2171/2025 – Consulta Popular 2024/2025**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SEMA, e o Município de São João do Polêsine, visando a efetivação do **Projeto Melhores Amigos (Processo nº 25/1300-0004104-6)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 26 de março de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 26 de março de 2026.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 11 de março de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:6EEB5C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 07/2026**, Processo nº 074/2026, visando o Registro de Preços que objetiva a contratação de empresa prestadora de **serviços de máquinas e veículos (retroescavadeira e trator agrícola equipado com roçadeira articulada)** a serem utilizados na manutenção e melhoria das estradas municipais, vias urbanas e atividades correlatas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **13h do dia 26 de março de 2026** e início dos lances a partir das **13h30 do dia 26 de março de 2026.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 11 de março de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:52F5ADF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 026/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.** CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura para os veículos Sprinter placa TRC-2D52 veículo da Secretaria Municipal da Saúde e Cronos placa TRC-6E41 veículo da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir proteção patrimonial, cobertura de danos materiais, pessoais e assistência, assegurando maior segurança e continuidade das atividades administrativas do Município, de forma emergencial, Considerando o valor anual de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) referente ao veículo Sprinter e o valor anual de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) referente ao veículo Cronos, totalizando o valor de R$ 3.320,00 e de acordo com o processo nº 378/2026 e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, tendo em vista na urgência da utilização dos veículos para os serviços contínuos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 11 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:41A6AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 022/2026

Contratado: **ALEXANDRE RODRIGO MINKS**
Objeto: show musical através da Banda 10, durante a "Noite Popular", evento alusivo as festividades do aniversário de 34 anos do Município de São José do Inhacorá.
Prazo de vigência: 19 de março de 2026
Valor do contrato: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 011/2026
Assinatura: 11/03/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5C1C326B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 023/2026

Contratado: **NOELI SZYMCZAK MARQUES**
Objeto: Realizar divulgação das ações, notícias e eventos oficiais do Município, por meio da gravação de entrevistas, produção de vídeos e elaboração de conteúdos para publicação nas redes sociais e demais canais institucionais, com o objetivo de manter a população informada sobre as atividades da Administração Municipal e ampliar o acesso às informações de interesse público.
Prazo de vigência: de março a dezembro de 2026.
Valor do contrato: **R$ 300,00 (trezentos reais) pago mensalmente**
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 023/2026
Assinatura: 11/03/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:01A69984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Contratada: 54.509.121 IZABELLE SPANHOLI ROGGIA
CNPJ n° 54.509.121/0001-92

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para orientar as escolinhas esportivas para os alunos da rede municipal de ensino, no contraturno escolar

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia **13 de março de 2027**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço por hora/aula desta contratação será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato, passando para **R$ 57,21** (cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).*

São José do Ouro, RS, 11 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:63803674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro.

Fornecedor: **DIMEVA Distribuidora e Importadora Ltda**
CNPJ N° 76.386.283/0001-13
Item 1 - R$ 0,3890: 9.000 cp Succinato Metoprolol 50mg = R$ 3.501,00
Item 2 - R$ 0,4300: 3.000 cp Bupropiona 150mg = R$ 1.290,00
Total: R$ 4.791,00 (quatro mil setecentos e noventa e um reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 11 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BD42E942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026: Dia 30 de março de 2026**,** às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site bllcompras.com, visando a locação de duas impressoras multifuncionais com impressão colorida, copiadora e scanner, com fornecimento de insumos (exceto papel), franquia mensal de 2.500 cópias e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria de Educação da rede municipal.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 11 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:80B43A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Matheus Da Cunha Salles	7	PPP

Emprego: Enfermeiro – Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Daniela Moraes Martins	34	Universal

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 12 de março de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:A32EC31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.302, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 11.302, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 230.333,33.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.458, de 06 de março de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 230.333,33 (duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
UNIDADE 02 – DIRETORIA E BEM ESTAR ANIMAL

21.02.04.122.0208.4897 – CASTRAMÓVEL

4.4.90.52.00.00.00.00 – 1701 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 204.285,71
0000040 – CASTRAMÓVEL

4.4.90.52.00.00.00.00 - 1500- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE….....R$ 26.047,62
0000000 – Não se Aplica

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
UNIDADE 02 – DIRETORIA PROTEÇÃO ANIMAL
21.02.04.122.0208.4897 – CASTRAMÓVEL

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1701 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.285,71
0000040 – CASTRAMÓVEL

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1701 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA…….....R$ 200.000,00
0000040 – CASTRAMÓVEL

3.3.90.92.00.00.00.00 - 1701 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 1.000,00
0000040 – CASTRAMÓVEL

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA…….....R$ 26.047,62
0000000 – Não se Aplica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 06 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DB389668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.303, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.228.313,98.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.459, de 06 de março de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 5.228.313,98 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e oito centavos), da seguinte forma:

I - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificações abaixo:
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.01.12.122.0215.2350 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.2550 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA…….....R$ 200.000,00
0000837-SUPERÁVIT FINANCEIRO-SALÁRIO EDUCAÇÃO

II - R$ 2.373.371,74 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0216.2363 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00.2540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL…….....R$ 2.049.376,61
1070999-SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDEB 70
3.3.90.39.00.00.00.00.2573 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ…….....R$ 320.812,40
0000835-SUPERÁVIT FINANCEIRO FEP EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.2553 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ …….....R$ 3.182,73
0000836-SUPERÁVIT FINANCEIRO PNATE

III - R$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2364 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.3.90.39.00.00.00.00.2573 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ……..….....R$ 150.000,00
0000835-SUPERÁVIT FINANCEIRO FEP EDUCAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00.00.2550 SUBVENCOES SOCIAIS.....….....….R$ 100,00
0000837-SUPERÁVIT FINANCEIRO-SALÁRIO EDUCAÇÃO

IV - R$ 193.246,16 (cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2365 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.90.39.00.00.00.00.2573 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ…….....….R$ 193.146,16
0000835-SUPERÁVIT FINANCEIRO FEP EDUCAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00.00.2550 SUBVENCOES SOCIAIS.....……R$ 100,00
0000837-SUPERÁVIT FINANCEIRO-SALÁRIO EDUCAÇÃO

V - R$ 1.311.596,08 (um milhão, trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0218.2375 TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00.00.00.2576 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO….....R$ 58.313,23
000467-2467 PROGRAMA PEATE RS
3.3.90.92.00.00.00.00.2576 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES…….....R$ 224.472,08
000467-2467 PROGRAMA PEATE RS
3.3.90.33.00.00.00.00.2576 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....…….....R$ 1.028.810,77
0000837-SUPERÁVIT FINANCEIRO-SALÁRIO EDUCAÇÃO

VI - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.367.0218.2376 TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
3.3.90.33.00.00.00.00.2576 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.000.000,00
0000837-SUPERÁVIT FINANCEIRO-SALÁRIO EDUCAÇÃO

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício de 2025:
I – do recurso 1550, destinação 0000130 – 1130, referentes aos incisos I, III e IV do artigo anterior;
II – do recurso 1540, destinação 1070031 e do recurso 1553, destinação 0000172 referentes ao inciso II do artigo anterior;
III – do recurso 1573, destinação 0000452, referentes aos incisos II, III e IV do artigo anterior;
IV – do recurso 1576, destinação 0000467, referentes aos incisos **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 06 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:876ACF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.458, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 230.333,33.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 230.333,33 (duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
UNIDADE 02 – DIRETORIA E BEM ESTAR ANIMAL
21.02.04.122.0208.4897 – CASTRAMÓVEL

4.4.90.52.00.00.00.00 – 1701 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 204.285,71
0000040 – CASTRAMÓVEL

4.4.90.52.00.00.00.00 - 1500- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 26.047,62
0000000 – Não se Aplica

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
UNIDADE 02 – DIRETORIA PROTEÇÃO ANIMAL
21.02.04.122.0208.4897 – CASTRAMÓVEL

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1701 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.285,71
0000040 – CASTRAMÓVEL

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1701 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA…….....R$ 200.000,00
0000040 – CASTRAMÓVEL

3.3.90.92.00.00.00.00 - 1701 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 1.000,00
0000040 – CASTRAMÓVEL

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA…….....R$ 26.047,62
0000000 – Não se Aplica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 06 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AF587CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.459, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.228,313,98.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 5.228.313,98 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e oito centavos), da seguinte forma:

I - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificações abaixo:
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.01.12.122.0215.2350 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.2550 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA…….....R$ 200.000,00
0000837-SUPERÁVIT FINANCEIRO-SALÁRIO EDUCAÇÃO

II - R$ 2.373.371,74 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0216.2363 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00.2540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL…….....R$ 2.049.376,61
1070999-SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDEB 70
3.3.90.39.00.00.00.00.2573 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ…….....R$ 320.812,40
0000835-SUPERÁVIT FINANCEIRO FEP EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.2553 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ …….....R$ 3.182,73
0000836-SUPERÁVIT FINANCEIRO PNATE

III - R$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2364 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.3.90.39.00.00.00.00.2573 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ……..….....R$ 150.000,00
0000835-SUPERÁVIT FINANCEIRO FEP EDUCAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00.00.2550 SUBVENCOES SOCIAIS…….R$ 100,00
0000837-SUPERÁVIT FINANCEIRO-SALÁRIO EDUCAÇÃO

IV - R$ 193.246,16 (cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2365 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.90.39.00.00.00.00.2573 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ…….....…R$ 193.146,16
0000835-SUPERÁVIT FINANCEIRO FEP EDUCAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00.00.2550 SUBVENCOES SOCIAIS……...……R$ 100,00
0000837-SUPERÁVIT FINANCEIRO-SALÁRIO EDUCAÇÃO

V - R$ 1.311.596,08 (um milhão, trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0218.2375 TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00.00.00.2576 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO….....R$ 58.313,23
000467-2467 PROGRAMA PEATE RS
3.3.90.92.00.00.00.00.2576 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES…….....R$ 224.472,08
000467-2467 PROGRAMA PEATE RS
3.3.90.33.00.00.00.00.2576 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO……..….....R$ 1.028.810,77
0000837-SUPERÁVIT FINANCEIRO-SALÁRIO EDUCAÇÃO

VI - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.367.0218.2376 TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
3.3.90.33.00.00.00.00.2576 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO…….....…R$ 1.000.000,00
0000837-SUPERÁVIT FINANCEIRO-SALÁRIO EDUCAÇÃO

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício de 2025:
I – do recurso 1550, destinação 0000130 – 1130, referentes aos incisos I, III e IV do artigo anterior;
II – do recurso 1540, destinação 1070031 e do recurso 1553, destinação 0000172 referentes ao inciso II do artigo anterior;
III – do recurso 1573, destinação 0000452, referentes aos incisos II, III e IV do artigo anterior;
IV – do recurso 1576, destinação 0000467, referentes aos incisos V e VI do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 06 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8D6E5533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.460, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Denomina de Rua AIRTON TIMOTO XEXÉU a atual Rua Sem denominação – Loteamento Ocupação Esperança- no Bairro Santos Dumont, no Município de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Rua Sem Denominação, localizada no Bairro no Loteamento Ocupação Esperança, bairro Santos Dumont, no Município de São Leopoldo, passando a denominar-se Rua Airton Timoto Xexéu.

Art. 2º A rua mencionada no artigo anterior está situada entre as quadras nº 2997 e 2999 da planta geral do município, tendo como referência o ponto de coordenada UTM: X = 486256,01 e Y = 6710245,67.

Art. 3º A nova denominação deverá constar de forma oficial em todos os registros, cadastros públicos, mapas e documentos oficiais da municipalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias à atualização das sinalizações e à comunicação da mudança aos órgãos e entidades competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C5A74AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.608

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 147/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **CAMILA SANTOS GUEDES,** matrícula nº 87159, para a Gratificação de Função de Coordenadora do Centro de Educação Integrada de Artes e Tecnologias Pequeno Príncipe - CEIAT, Símbolo GF-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.439, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:97ABBE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.611

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de janeiro de 2026** a **NICOLE GABRIELA SCHIRMANN MONTANA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 87434, nomeada através da Portaria nº 12.838 de 21/12/2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme

avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E13680FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.620

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 56/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.706, de 22 de janeiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"RESOLVE NOMEAR, os responsáveis pela articulação local dos Programas Plataforma PROA junto ao Governo do Estado, nos termos do Termo de Cooperação FPE nº 3.517/2025 e do Programa RS Qualificação Recomeçar, nos termos do Termo de Convênio – Serviços – FPE nº 3326/2025, ambos junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na forma relacionada abaixo:

- DENIR MACHADO, matrícula nº 55584 – Titular
- BÁRBARA ELISA DE MELLO – matrícula 85207 – Suplente"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9B3E9F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.629

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 5501/2026 de 05 de março de 2026

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **LÍLIA MINOR CONCI**, matrícula nº 87937, CPF nº 003.466.700-80, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do IV PED MEETING – Congresso Odontopediatria, em Porto Alegre/RS, nos dias 23 de abril de 2026 e 24 de abril de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:98BF9D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.630

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 5498/2026 de 05 de março de 2026

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **DANIELA GOMES MAIOLI**, matrícula nº 80445 e 81940, CPF nº 703.792.110-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar seis atletas, que estarão representando São Leopoldo na Copa Brasil de Canoagem Velocidade, a ser realizado em Lagoa Santa/MG, nos dias 09 de abril de 2026 á 12 de abril de 2026, fazendo jus ao pagamento de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4D0BB462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.639

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 4026 de 19 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINA DO CARMO WINTER DOS SANTOS**, **matrícula n° 85690,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.511 de 09 de maio de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:54158185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.640

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5685 de 06 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **HELENITA DAL MOLIN CANTU, matrícula n° 84838**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.511 de 09 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E07B4E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.641

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e

em face do que consta do Protocolo sob nº 5672 de 06 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **RAFAELA BOEIRA DA SILVA, matrícula n° 87616**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.443 de 30 de março de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:65CBED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.642

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5688 de 06 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GISELE GARCIA LOPES, matrícula n° 83250**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"VI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.923 de 20 de fevereiro de 2006, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C83D7D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.649

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 41/2026, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de março de 2026, **TARSO ROVEDA BOELTER,** matrícula nº 55959, para o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Direitos Humanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BECE8CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.650

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 29273/2025, de 25 de novembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **CLÁUDIA CORREIA COELHO**, matrícula nº 88114, CPF nº 002.789.170-46, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de participar da 14° Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília/DF, nos dias 06 de dezembro de 2025 á 10 de dezembro de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D2B1A2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.653

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 4910/2026, de 27 de fevereiro de 2026,

E X O N E R A

com vigência a partir de 02 de março de 2026, **VALDIR DOS SANTOS,** matrícula nº 55689, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação da 4ª Subsecretaria, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 140.070, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:50B642D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.671

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5035 de 02 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARIA APARECIDA HOFFMEISTER**, **matrícula n° 81847,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 31.066 de 20 de março de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E4D67EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.674

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5034 de 02 de Março de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **FABIO LUIZ FONTES MARTINS**, **matrícula n° 85767,** ocupante de cargo de Professor de Matemática, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 87.174 de 12 de setembro de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de setembro de 2014 a 16 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2D9E3996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.685

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 09 de março de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **10 de março de 2026,** o servidor **BRUNO DOS SANTOS LOPES,** matrícula nº 87954, exercendo o cargo de Procurador do Município, Nível **"XII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 130.216 de 08 de fevereiro de 2024, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4791F14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.686

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5777 de 09 de março de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **JULIO KREUSCH NICOLODI, matrícula** n° 85187, ocupante do cargo de Motorista, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 72.121 de 17 de outubro de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **05 de março e 06 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F1813A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.687

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5798 de 09 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JESSICA RECK CAUSSI, matrícula n° 85830**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.419 de 25 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **04 março e 05 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:81A5919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.688

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5825 de 09 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **RENATA SERAFIN DE ALBERNARD , matrícula n° 87309**, ocupante do cargo de Arquiteta, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 122.021 de 23 de agosto de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **05 março e 06 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5420A34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.689

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 5337, de 04 de março de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **THAIS ELIANE PERES PETRI,** matrícula nº 87141, ocupante do cargo de Professor, Nível 02, Classe B lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de março de 2026 a 29 de agosto de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8646852E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.690

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de novembro de 2025 a ANDREIA LUSIANE VIEIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 84797, nomeada através da Portaria nº 67.573 de 23 de novembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0F4A0201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.691

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de dezembro de 2025 a FRANCIELE DE VARGAS PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 86366, nomeada através da Portaria nº 112.771 de 16 de dezembro de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:10D012F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.726

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.627, de 05 de março de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **NATANIEL DOS SANTOS PETRY**, para o cargo de Professor de Educação Física, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D794AC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.727

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.617 de 04 de março de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PAULA ANDRESSA BERNARDES DE OLIVEIRA**, para o cargo de Nutricionista, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8556DDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.728

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.618 de 04 de março de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **KILLIAN COLOMBO MACIEL**, para o cargo de Nutricionista, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:30AA0842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.735

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PAULO ROBERTO DO AMARAL OLIVEIRA, matrícula 88347, com vigência a partir de 11 de Março de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:52DE9B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 08/2026 - AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **08/2026, tipo Menor Preço por item, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **Registro de Preços** para a **aquisição futura de PÃES**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 25 de março de 2026, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F70AC158

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 09/2026 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP, P13 KG E GÁS À GRANEL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 9/2026, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição futura de gás GLP, P13 KG E GÁS À GRANEL, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND). DATA DE ABERTURA:** 24 de março de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:5E91151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10039/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10039/2025 – SRP FMS** para **Registro de Preços** para aquisição futura de insumos para distribuição gratuita nas campanhas de, HIV/AIDS, Sífilis e Hepatites que ocorre no decorrer do ano, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência. Conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 02.520.829/0003-02** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 0001 - GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO, SACHE COM 5MG	R$ 0,30
LOTE 0002 - PRESERVATIVOS LUBRIFICADOS, COLORIDOS, AROMATIZADOS E COM SABOR, PARA A PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. SABORES, MENTA, MORANGO, CHOCOLATE E OUTROS. TAMANHO: LARGURA NOMINAL DE 52MM A 56 MM. POSSUIR: - NOME DA MARCA NA EMBALAGEM - SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - Nº DO REGISTRO DA ANVISA - Nº DO LOTE - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NA ENTREGA DE PELO MENOS 2ANOS.	R$ 1,00
LOTE 0003- PRESERVATIVOS MASCULINO DE LATEX LUBRIFICADOS, TAMANHO: LARGURA NOMINAL DE 52MM A 56 MM, COM RESERVATORIO, NAO AROMATIZADO. POSSUIR: - NOME DA MARCA NA EMBALAGEM- SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - Nº DO REGISTRO DA ANVISA - Nº DO LOTE - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.VALIDADE NA ENTREGA DE PELO MENOS 2 ANOS	R$ 0,32

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:5EF6D290

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA – E.C.E.I. RECANTO DA CRIANÇA**,** CNPJ sob o nº 34.051.397/0001-62,
DO PRAZO DE VIGENCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 69/2023, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 31/12/2026, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R$ 71.979,60, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:ED9A3699

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1005/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10025/2024
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.331.788/0027-58.
DA RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA: Retifica-se, em virtude da necessidade de adequação do instrumento contratual às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao marco inicial para fins de reajuste contratual, conforme despacho administrativo anexado aos autos, a Cláusula 3, item 3.4, subitem 3.4.1.1 do Contrato supra, para que passe a constar a seguinte redação: "Da data do orçamento estimado, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:AF3EF4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023
CREDENCIADO: EEI CRIANÇA JEDIDIAS – ECEI CRIANÇA JEDIDIAS, CNPJ 14.743.350/0001-52,
DO PRAZO DE VIGENCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 71/2023, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 31/12/2026, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R$ 63.799,28 (Sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:F7753A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO ARTES DA INFÂNCIA, CNPJ 48.758.425/0001-90,
DO PRAZO DE VIGENCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 70/2023, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 31/12/2026, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R$ 78.930, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:7A1081F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5921/2026
OBJETO: Participação de 11 (onze) Conselheiros Tutelares do município de São Leopoldo em evento com o tema "1º Fortalecer 2026 – Capacitando quem protege nossas crianças e adolescentes".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Administração Municipal possui a necessidade de promover a capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares do Município de São Leopoldo/RS, considerando a complexidade das atribuições relacionadas à proteção integral de crianças e adolescentes.
A atuação do Conselho Tutelar exige constante atualização normativa, técnica e procedimental, especialmente quanto à articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e à aplicação de medidas de proteção. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES) recebeu do Conselho Tutelar Centro e Norte o Ofício n° 95/2026, solicitando liberação de recursos financeiros para a participação de onze Conselheiros Tutelares em evento denominado "1º Fortalecer 2026 – Capacitando quem protege nossas crianças e adolescentes", a ser realizado em Porto Alegre/RS, organizado por empresa especializada, contando com três palestrantes de reconhecida atuação na área. Nesse sentido, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA resolveu aprovar Ad Referendum a solicitação do Conselho Tutelar, através da Resolução nº 002/2026. O investimento em formação continuada é fundamental para aprimorar o atendimento à população, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados e no fortalecimento das políticas públicas sociais.
Ao final da capacitação, serão fornecidos certificados de participação.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A necessidade da participação de 11 (onze) Conselheiros Tutelares do município de São Leopoldo em evento com o tema "1º Fortalecer 2026 – Capacitando quem protege nossas crianças e adolescentes", decorre da complexidade das atribuições relacionadas à proteção integral de crianças e adolescentes.
Nesse contexto, a empresa **Jeferson Leon Machado da Silva**, inscrito no CNPJ nº: **58.472.229/0001-09**, apresenta notória especialização nas áreas correlatas ao objeto da contratação, com atuação reconhecida em palestras a entes públicos, especialmente em sistema de garantia de direitos, atuação intersetorial, medidas de proteção, fluxos de atendimento e rede de proteção, circunstância que o qualifica de forma diferenciada para a execução dos serviços demandados.
Quanto à justificativa do preço, destaca-se que o valor proposto encontra-se compatível com a complexidade, a extensão e a especialização dos serviços a serem prestados, observando-se os parâmetros usualmente praticados no mercado para serviços técnicos especializados de natureza semelhante, atendendo, assim, ao princípio da razoabilidade e à exigência de economicidade prevista na legislação vigente.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos na seguinte dotação: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Programa de trabalho: 12.01.08.243.0041.2198 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviço de seleção e treinamento.
VALOR: O valor total estimado para a contratação é de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8DD65A36

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 13/2025**, Registro de Preços, Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, OBJETO: fornecimento de assinaturas de uso de software Microsoft, contemplando os programas Microsoft 365 Apps for business, Office 365 F3, Microsoft 365 Business Basic e Microsoft PowerBI Pro, pelo período de 12 meses, incluindo suporte técnico na modalidade 8 X 5 (oito horas por dia, cinco dias por semana) com garantia de instalação, utilização e atualização, além de horas técnicas de serviço especializado nas soluções, para atender as demandas do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo. DATA DE ABERTURA: 26 de março de

2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:D530516C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

• **Pregão Eletrônico nº 90007/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 02, 06 e 07; com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 01,03,04 e 05; e Ampla Concorrência nos itens 08 a 11-** Proc. Adm. nº 68/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de bombas de água e quadros de comando. **Data da Sessão: 26/03/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 11 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:261C8BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da data de realização do certame, reagendado o certame para o dia 30 de março de 2026, às 9h00min no Portal de Compras do Banrisul.

São Martinho/RS, 11 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:E61A3939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA CLENIR DA SILVA FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa CLENIR DA SILVA FLORES, CNPJ nº 25.085.364/0001-42 , via processo de Dispensa de Licitação 04/2026, contrato 06/2026** no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), contratação de instrutor musical para realizar aulas práticas de ensino musical e desenvolvimento lúdico para usuários do SCFV nas dependências do CRAS, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Assistência Social**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 11 de março de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:36DAB11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA FELICE AUTOMOVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 91.525.790/0001-84, via processo de Licitação Pregão Eletrônico 01/2026, contrato 10/2026** no valor de R$ 103.544,00 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) aquisição de um veículo 0 km para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Assistência Social**.** Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 11 de março de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:BF329C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA FILOMENA DE FÁTIMA DE MORAES DIAS E COM A EMPRESA OTAVIANO PARCHEN E CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa FILOMENA DE FÁTIMA DE MORAES DIAS, CNPJ nº 02.626.309/0001-17, via processo de Dispensa de Licitação 05/2026, contrato 08/2026** no valor de R$2.220,40 (dois mil, duzentos e vinte reais com quarenta centavos) e com a empresa **OTAVIANO PARCHEN E CIA LTDA**, **CNPJ Nº 97.085.229/0001-08**, **via processo de Dispensa de Licitação 05/2026, contrato 09/2026** no valor R$656,10 (seiscentos e cinquenta e seis reais com dez centavos) para aquisição de materiais de limpeza, higiene e manutenção, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Educação**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 11 de março de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:E3DFC03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA JAIME SOARES SANTIAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São

Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa JAIME SOARES SANTIAGO, CNPJ nº 59.256.936/0001-20, via processo de Dispensa de Licitação 06/2026, contrato 07/2026** no valor de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para a contratação de instrutor musical para realizar aulas práticas de ensino musical da Banda Marcial, para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Educação**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 11 de março de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:76904538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.533 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício 028/2025 da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico, datado do dia 06 de março de 2026, o qual dispõe sobre a necessidade de declaração de hóspede oficial para os profissionais que irão realizar o acompanhamento do Inventário geológico do Projeto Geoparque Raízes de Pedra;

D E C R E T A

Art. 1º Declara Hóspede Oficial do Município de São Pedro Sul nas datas de 12 a 14 de março de 2026 os profissionais que irão acompanhar o Inventário Geológico do Projeto Geoparque Raízes de Pedra em São Pedro do Sul, conforme a lista abaixo:
I – Aline Vincente Kunst, Coordenadora Geral do Inventário;
II – Carlos Alberto Pires da Fonseca, Geólogo;
III – Carina Petsch, Professora da UFSM e Geóloga;
IV – Eric Moisés Beilfuss, bolsista estudante da UFSM;
V – Vorlei Rigue Bianchin, motorista.

Art. 2º As despesas decorrentes de hospedagem e alimentação em razão do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Anual, com as seguintes rubricas: Órgão 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA	***FREDERICO REZER BAYER***
Procuradora Municipal	Secretário Municipal Da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB2A7069

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.534 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

ATUALIZA OS VALORES DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.572, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ PROVIDENCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.572 de 28 de dezembro de 2005, prevê que o valor do repasse será reajustado anualmente, no início de cada ano, pelo índice que aumenta os impostos municipais;

Considerando o Ofício 05/2026 - SME de 07de janeiro de 2026, encaminhado pela secretária de educação solicitando o reajuste desses valores;

D E C R E T A

Art. 1º A atualização dos valores para repasses quadrimestrais dos recursos financeiros às Escolas Municipais, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.572/2005, alterado pela Lei Municipal nº 3.927/2025:

Tipo	R$	IPCA	R$
Pequeno Porte	R$ 24,00	4,26%	R$ 25,02
Médio Porte	R$ 22,00	4,26%	R$ 22,94
Grande Porte	R$ 18,00	4,26%	R$ 18,77
Extra Grande porte	R$ 14,00	4,26%	R$ 14,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA	***FREDERICO REZER BAYER***
Procuradora Municipal	Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F11E1CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.535 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 565.148,34 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.058 de 11 de março de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 565.148,34 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 1.529,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1040	Projet/Ativ Proposta 002201/2026 - Revitalização Praça Central	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 173.219,45
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 389.864,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4,81
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 531,08
Total		**R$ 565.148,34**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso e superávit do exercício anterior da fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e excesso da fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e redução de dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 173.219,45
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R$ 389.864,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (660)	R$ 4,81
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R$ 2.060,08
Total		**R$ 565.148,34**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:506A97A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.536 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 528.436,42 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS COM QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.061 de 11 de março de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 528.436,42 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais com quarenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1822	Projet/Ativ CONVÊNIO FPE N° 2028/1828 - ESTADUAL - CERRO DOS DALCUL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 214.996,82
1823	PROJET/ATIV CONVÊNIO N° 981912/2025 MDR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.272,60
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 286.500,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1303	Projet/Ativ EDITAL FAC 12/2025 - ESTADUAL - CULTURA POPULAR	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.817,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.850,00
Total		**R$ 528.436,42**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso da fonte de recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, superávit do exercício anterior das fontes 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 759 Recursos Vinculados a Fundos como seguem:

	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R$ 286.500,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (701)	R$ 214.996,82
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R$ 15.850,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R$ 11.089,60
Total		**R$ 528.436,42**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:136BF4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4518 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.554,00(QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 14.554,00(quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.554,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
Total		**R$ 14.554,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.554,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
Total		**R$ 14.554,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4345F374

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.057 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, DEFINE A ÁREA QUE ESPECIFICA COMO ZONA DE EXPANSÃO URBANA, ESTABELECE NORMAS URBANÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O LOTEAMENTO "CAMPOS DA FAMÍLIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica incluída na Zona de Expansão Urbana do Município de São Pedro do Sul a área rural de propriedade privada, com superfície total de duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta metros quadrados (274.380,00 m²) e perímetro de 2.360,60 metros, imóvel denominado "Campos da Família", situado no lugar conhecido como Água Boa, registrado sob a Matrícula nº 20.682 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º O parcelamento do solo na área descrita no Art. 1º, para fins de implantação do loteamento residencial "Campos da Família", será regido excepcionalmente pelas disposições desta Lei, em complemento e, no que for conflitante, em prevalência à Lei Municipal nº 4.039, de 17 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Urbanas).

Art. 3º Para o loteamento a ser implantado na referida área, ficam estabelecidos os seguintes padrões urbanísticos mínimos, que prevalecem sobre os definidos na Lei Municipal nº 4.039/2025:
I - Área mínima por lote: 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
II - Testada mínima por lote: 10,00 m (dez metros);
III - Largura mínima das ruas: 8,00 m (oito metros);
IV - Largura mínima da avenida principal: 16,00 m (dezessete metros);
V - Largura mínima das calçadas (passeios públicos): 2,00 m (dois metros) em ambos os lados das vias;
VI - Comprimento máximo dos quarteirões 200,00 m (duzentos metros).

Art. 4º As demais normas e exigências para a aprovação e execução do loteamento, como a destinação de áreas verdes e institucionais, requisitos de infraestrutura (redes de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e drenagem pluvial), e os procedimentos administrativos de licenciamento e fiscalização, não especificadas nesta Lei, deverão seguir obrigatoriamente o disposto na Lei Municipal nº 4.039/2025 e na legislação federal pertinente, em especial a Lei nº 6.766/1979.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:75F4D07B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.058 DE 11 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 565.148,34 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 565.148,34 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 1.529,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1040	Projet/Ativ Proposta 002201/2026 - Revitalização Praça Central	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 173.219,45
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 389.864,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4,81
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 531,08
Total		**R$ 565.148,34**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso e superávit do exercício anterior da fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e excesso da fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e redução de dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 173.219,45
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R$ 389.864,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (660)	R$ 4,81
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R$ 2.060,08
Total		**R$ 565.148,34**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2494B9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.059 DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 3.023 DE 06 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o texto do Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.023, de 06 de agosto de 2019, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) será composto por 16 (dezesseis) membros de forma paritária, sendo 8 (oito) representantes do Poder Público e 8 (oito) representantes da Sociedade Civil de São Pedro do Sul.".

Art. 2º Altera o texto do Art. 13, da Lei Municipal nº 3.023, de 06 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos, e ações voltadas à defesa dos Direitos da Mulheres no Município de São Pedro do Sul."

Art. 3º Acrescenta os Art. 13-A e 13-B, Lei Municipal nº 3.023, de 06 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13- A.*Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher :*
I *- Dotação orçamentária da União, do Estado e do Município;*
II *- As resultantes de doação do setor privado, pessoa físicas ou jurídicas;*
III *- Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;*
IV *- As advindas de acordos e convênios;*
V *- Outras receitas eventualmente destinadas ao Fundo.*
Art. 13-B. *O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo seus recursos liberados para atendimento de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.*
§ 1º *Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Mulher", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, balancete demonstrativos da receita e da despesa, o qual será submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e divulgado.*
§ 2º *A divulgação se dará pelos meios usuais no município, tais como o Portal da transparência, o site da prefeitura.*
§ 3º *Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cabendo ao titular da Secretaria:*
I *- Solicitar o Plano Anual de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da dos Direitos da Mulher;*
II *- Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo.*
III *- Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo.*
IV *- Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA	***FREDERICO REZER BAYER***
Procuradora Jurídica	Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BAD756B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.060 DE 11 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO E DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acolhimento Provisório no âmbito do Município de São Pedro do Sul, com o objetivo de oferecer proteção e suporte temporário a indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O Programa atenderá prioritariamente:

I - Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, garantindo-lhes um ambiente seguro para o restabelecimento de sua integridade física e psicológica.

II - Pessoas afetadas por eventos climáticos extremos ou desastres naturais, provendo-lhes abrigo imediato e assistência básica.

III - Pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social que necessitem de acolhimento emergencial.

Art. 3º O acolhimento provisório visa à garantia da segurança, da dignidade e do bem-estar dos indivíduos atendidos, promovendo condições para a superação da situação de risco e a reconstrução de sua autonomia.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou órgão equivalente, será a responsável pela coordenação, execução e regulamentação dos procedimentos necessários à implementação deste Programa, observadas as diretrizes das políticas públicas de assistência social.

CAPÍTULO II
DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

Art. 5º As escolas da rede municipal de ensino de São Pedro do Sul deverão realizar atividades pedagógicas e de conscientização voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao respeito à diversidade e ao combate a todas as formas de violência, em especial a violência contra a mulher.

Art. 6º As atividades previstas no artigo anterior serão realizadas com periodicidade mínima de um evento por trimestre letivo, podendo incluir palestras, debates, oficinas, projetos temáticos e outras ações educativas.

Art. 7º As atividades terão como objetivos:

I - Informar e sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da igualdade de gênero e do respeito às diferenças.

II - Prevenir e identificar situações de violência, oferecendo suporte e canais de denúncia acessíveis.

III - Desconstruir estereótipos e preconceitos, fomentando uma cultura de paz e não violência.

IV - Capacitar estudantes, educadores e demais membros da comunidade escolar para atuarem como agentes de transformação social na promoção da igualdade e no enfrentamento da violência.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por elaborar as diretrizes pedagógicas e os materiais de apoio necessários para a execução das atividades, bem como por promover a capacitação continuada dos profissionais da educação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei através de Decreto.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7EA2900B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.061 DE 11 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 528.436,42 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS COM QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 528.436,42 quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais com quarenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1822	Projet/Ativ CONVÊNIO FPE N° 2028/1828 - ESTADUAL - CERRO DOS DALCUL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 214.996,82
1823	PROJET/ATIV CONVÊNIO N° 981912/2025 MDR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.272,60
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 286.500,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1303	Projet/Ativ EDITAL FAC 12/2025 - ESTADUAL - CULTURA POPULAR	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.817,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.850,00

Total	**R$ 528.436,42**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso da fonte de recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, superávit do exercício anterior das fontes 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 759 Recursos Vinculados a Fundos como seguem:

	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R$ 286.500,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (701)	R$ 214.996,82
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R$ 15.850,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R$ 11.089,60
Total		**R$ 528.436,42**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DFD5EFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.062 DE 11 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR E EXTINGUE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI N° 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 – Item I – Grupo de Atividades Fazendárias, o número de vagas da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:
IV – GRUPO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Técnico em Contabilidade	04	AF.10.2.08

Art. 2º As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei, requisitos para provimento e condições de trabalho, são os constantes no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º Extingue do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo de que trata o art. 11, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E98E781F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0346/2025, 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0346/2025, 11 DE MARÇO DE 2026

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS**, detentor do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, MÁTRICULA Nº 647 conforme CTC- MILITAR n° 73 DE 11.12.2025, no total de 400 dias (01 anos, 01 meses e 05 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:14029594

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0347/2026, 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0347/2026, 11 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente Complementar,

matrícula 2083, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **09.06.2024 a 08.06.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.03.2026 a 19.03.2026**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7E1E0ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0348/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0348/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **LETICIA CASADO DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria 0293/2026, 26.02.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 14.03.2026 para o cargo efetivo de **MONITOR**, conforme pedido protocolado n° 1165 de 09.03.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:226AF63D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0349/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0349/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **EDUANIA FLORES**, nomeada pela Portaria 0329/2026, 05.03.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.03.2026 para o cargo efetivo de **MONITOR**, conforme pedido protocolado n° 1166 de 09.03.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:95AF6FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0350/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0350/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0331/2026, 09 DE MARÇO DE 2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0331/2026** de **09.03.2026 de CRISTINA CARDOSO HOLLAS** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF2 – MICROAREA 02** classificada em 02º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme pedido de desistência da vaga com data de **10.03.2026,** documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:AFA3A91D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0351/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0351/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0312/2026, 03 DE MARÇO DE 2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0312/2026** de **03.03.2026 de ALINE ARAÚJO DE MELO** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITOR** classificada em 71º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme pedido de desistência da vaga com data de **10.03.2026,** documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:76F1034E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0352/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0352/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **ANGÉLICA DE PAULA VIZZOTTO**, nomeada pela Portaria 0279/2026, 24.02.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 11.03.2026 para o cargo efetivo de **MONITOR**, conforme pedido protocolado n° 1250 de 10.03.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:99554188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0353/2026, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0353/2026, 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ERICA GELOCHA PRUNZEL** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2 – MICROAREA 02**, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 3628 de 20 de Dezembro de 2022, em virtude de sua aprovação em **03º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:26C81456

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0354/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0354/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0272 de 24/02/2026

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal de São Pedro do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0272/2026** de **24.02.2026**, que nomeia **DAIANA APARECIDA RIBEIRO MEDEIROS** para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificada em 58 º lugar no Concurso Público nº 001/2023 **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis

.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:60C9A08F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0355/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0355/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0273 de 24/02/2026

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal de São Pedro do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0273/2026** de **24.02.2026**, que nomeia **FLAVIO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificada em 59 º lugar no Concurso Público nº 001/2023 **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis

.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:EE571849

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0356/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0356/2026, 11 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0281 de 24/02/2026

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal de São Pedro do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0281/2026** de **24.02.2026**, que nomeia **MARIA EDUARDA DIAS NASCIMENTO** para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificada em 67 º lugar no Concurso Público nº 001/2023 **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis

.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4374FE66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.642, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E GENTE SEGURADORA E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 057/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Gente Seguradora.

Art. 2º Os fiscais, a partir desta data, serão os servidores Raquel Marcele da Silva Prass e Cleones Gonçalves Pereira, que terão a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 057/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:02BE94F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.643, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 065/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Simae – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda - Me.

Art. 2º A fiscal a partir desta data, será a servidora Raquel Marcele da Silva Prass que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 065/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito No Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:62576DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.644, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CLEOMAR DA SILVA MELLO LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 053/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Cleomar da Silva Mello Ltda.

Art. 2º A fiscal a partir desta data, será a servidora Raquel Marcele da Silva Prass que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 053/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1E2D9E52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.645 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DE RECURSOS DO RPPS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 23-G da Lei Municipal nº 1.582 de 18 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Comitê de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul;

Considerando o Ofício nº 02/2026, datado de 27 de fevereiro de 2026, assinado pela Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Sra. Fernanda de Almeida Peres:

D E T E R M I N A

Art. 1º A nomeação do Comitê de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul, pelo período de 04 (quatro) anos conforme a legislação, contados a partir de 01 de janeiro de 2025, que passa a ser composta pelos seguintes Servidores Municipais:

Membros do Comitê Municipal de Investimento do RPPS:
Vera Lúcia Essy Brutti, tesoureira, matrícula n° 1897.
Jader Bastianello Vaz, contador, matrícula n° 1317.
Denise Ebling Parodi Weber, tesoureira, matrícula nº 2412;

Art. 2º Ficam ratificadas as designações do Contador e do Gestor Administrativo e Financeiro constantes das Portarias Municipais nº 4.094/2024 e nº 4.257/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 4.259/2025.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:04112EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.646, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando Nº 03 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4.540, 28 de novembro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.540/2025, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:329AA250

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.647, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4446, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 07/2026 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4446 de 15 de agosto de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4446/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias, retroativo a 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C69ACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.648, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4620, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 01/2026 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4620 de 20 de fevereiro de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4620/2026, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E52E12A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.649, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E VITTA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E BEM ESTAR LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Ezequiel Franchi para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 031/2026, assinado entre a Administração Municipal e o credenciado Vitta Clínica de Fisioterapia e Bem Estar Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 031/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (vinte e três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1866FB13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.650, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ANGELA SARTURI TIMM E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Ezequiel Franchi para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 032/2026, assinado entre a Administração Municipal e o credenciado Angela Sarturi Timm.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 032/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (vinte e três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3725E1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.651, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E INGRID MACHADO PRANKE LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Fabiane Palmeira para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 034/2026, assinado entre a Administração Municipal e o credenciado Ingrid Machado Pranke Ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 034/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (vinte e três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9656C1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.652, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LORECY DA ROCHA BARBOSA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Fabiane Palmeira para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 035/2026, assinado entre a Administração Municipal e o credenciado Lorecy da Rocha Barbosa.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 035/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (vinte e três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F83D8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.653, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LIDIANE DA SILVA KURTZ E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Ezequiel Franchi para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 037/2026, assinado entre a Administração Municipal e o credenciado Lidiane da Silva Kurtz.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 037/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (vinte e três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E458E864

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.654, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA FISIO & VIDA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Ezequiel Franchi para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 040/2026, assinado entre a Administração Municipal e o credenciado Clínica de Fisioterapia e Estética Fisio & Vida Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 040/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (vinte e três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D88B7B48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.655, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Juliane Lima da Silva para atuar como fiscal do Contrato nº 033/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Locfácil Locações e Serviços Ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 033/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B2F7000

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.656, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Vonibaldo Braga para atuar como fiscal do Contrato nº 036/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Adilson Ramos da Silva Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 036/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7FDD2B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.657, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º As servidoras Fernanda Lopes Rizzatti e Eliana do Carmo Pinheiro para atuar como fiscal do Contrato nº 038/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac Ar/Rs.

Art. 2º As fiscais têm a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 038/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F8211266

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.658, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E TELEFONICA BRASIL S/A E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Frederico Rezer Bayer para atuar como fiscal do Contrato nº 039/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Telefonica Brasil S/A.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 039/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:83AA2403

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O**Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026- Contratação de empresa especializada em construção civil, parasubstituição dos telhados de 98 (noventa e oito) unidades residenciais do Loteamento Santo Antônio, localizado no Bairro Santo Antônio, cidade de São Pedro do Sul – RS.

ABERTURA:**07.04.2026, às 9h**, através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital disponível no site**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 12 de março de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4BFD9BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na área de Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento na Unidade Básica de Saúde de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 27 de março de 2026, às 09h (horário de Brasília), na Rua João Scussel, n.º 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.saovalentimdosul.rs.gov.br (Editais). Mais informações poderão ser obtidas no endereço supracitado ou pelo telefone (54) 3472-2019.
São Valentim do Sul/RS, 12 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:298A9E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO ADITIVO 059/2026

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LÍNGUA ITALIANA – TERMO ADITIVO Nº 059/2026

Processo: Dispensa de Licitação nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público que, no extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025**, publicado anteriormente, houve erro material na informação referente ao valor da despesa, motivo pelo qual se procede à seguinte **correção**:
Onde se lê:
"Valor: A presente despesa será suportada por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, reajustando o valor das horas de março a dezembro de 2026 totalizando 160 (cento e sessenta) horas, corrigindo o valor para R$ 64,75 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a hora, na conta 333 e 264, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)."
Leia-se:
"Valor: A presente despesa será suportada por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, reajustando o valor das horas de março a dezembro de 2026 totalizando 160 (cento e sessenta) horas, corrigindo o valor para R$ 64,75 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a hora, nas contas 333 e 264, **totalizando o valor de R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais)."**

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:950276DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026
Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, *c*, da Lei Federal n.º 14.133/221
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos de consultoria previdenciária, consistindo na emissão de pareceres técnicos na área previdenciária, visando subsidiar a Administração Municipal na análise de casos concretos relacionados à concessão de benefícios previdenciários e demais matérias aplicáveis aos servidores públicos municipais.
EMPRESA: DANIELLI BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.697.396/0001-10, constituída na forma de Sociedade Unipessoal de Advocacia, com sede na Rua Inhanduí, nº 496, Bairro Cristal, CEP 90.820-170, no Município de Porto Alegre/RS.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente à estimativa de até 10 (dez) pareceres, ao valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 Secretaria municipal da Administração 2012 – Assessoria Jurídica e Administrativa - 33.90.35 – Serviços de Consultoria.....79.

São Valentim do Sul/RS, 11 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:F557A2EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO 01/2026

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026**, Credenciamento de interessados em Realizar a organização dos espaços para comercialização de peixes congelados e/ou resfriados, bem como frutos do mar e produtos alusivos à Sexta-Feira Santa. A feira acontecerá em espaço pré definido na rua Cel. Serafim Pereira, junto a Praça Central General Freitas, no centro dacidade, nos dias 01 e 02 de abril de 2026 das 8h às 18h e no dia 03 de abril de 2026 das 8hàs 12h.. Inscrições de 19/03/2026 á 23/03/2026.
O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:9A0EE50E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 306291 – PERP nº 0012/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:25/03/2026 às 09:00 horas.

PROCESSO 309120 – PERP nº 0021/2026 **– AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:27/03/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20
sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:A6205B76

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Errata
PROCESSO 310273 – PERP nº 0036/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: onde lê se **20**/03/2026 leia se **23/03/2026** às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul &status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:DADB0269

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 296155 – PE nº 0182/2025 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/03/2026 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:978C9847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 038/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 008/2026
RETIFICAÇÃO 01

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o número do Processo Licitatório de n° 008/2026 para n° 038/2026 na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 008/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma do Salão da Comunidade Baios Baixo de acordo com as especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária*. MANTENDO** a Data abertura será no dia **26 de março de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 12 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:61B6DF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE ACORDO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SEBERI E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO

O MUNICÍPIO DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Avenida General Flores da Cunha, nº 831, cidade de Seberi, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.196/0001-78, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Adilson Adam Balestrin, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, nº 226, cidade de Seberi, portador da Carteira de Identidade nº. 1084131026; inscrito no CPF/MF. nº. 001.798.260-00, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO;
e
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 87.733.770/0001-21, com sede na Avenida do Comércio, 618, cidade de Rodeio Bonito/RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de COOPERATIVA.

Objeto: O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa Cooperativas Escolares, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo. Oportunidades essas voltadas para o desenvolvimento de dimensões como: liderança, empreendedorismo social, educação financeira e inclusão social e a implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa priorizando o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

Palmitinho/RS, 27 de fevereiro de 2026

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:3C46FABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 898/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviço de segurança para nas EMEFs, Francisca Cerutti, Presidente Costa e Silva e João Batista Mocelin, com a empresa **JP ZELADORIA.**

Tapera, em 11 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4EDF1513

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 880/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a conserto de várias máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **MF REPARAÇÃO DE TRATORES LTDA.**
Tapera, em 11 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E6F1D630

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 899/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de balões personalizados para campanhas de vacinação e embalagens de papel personalizados - distribuição Farmácia Básica, com a empresa **SIRIEMA COM DE BANDEIRAS EMBALAGENS.**
Tapera, em 11 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:62704E6D

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 902/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a locação da piscina Térmica do Clube Aquatico para a prática de hidroginastica, como tratamento de pacientes com doenças cronicas, com a empresa **PARQUE AQUÁTICO TAPERENSE.**
Tapera, em 11 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4A84DB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO Nº: 2026/1704
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 25 de março 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, para captação de água potável para uso humano, limpeza e higienização da UBS Fazenda Fialho, localizada no distrito de Fazenda Fialho, RS 020 parada 113, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 09 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:A183840C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 017/2026

Processo n° 1809/2026– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de tubos de concreto com amparo no artigo 75, VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 170/2026 em anexo no processo.
Taquara, 11 de março de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:25F3BC67

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 014/2026

Processo n° 1793/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística "Lucas e Felipe" para compor a programação do Taquara Fest no dia 17 de abril de 2026, com **recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais**. com amparo no artigo 74, II, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 164/2026 em anexo ao processo.
Taquara,10 de marçode 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:17B8F1DD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 015/2026

Processo n° 1574/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para execução do Projeto Ler: Literatura e Ciência 2026,com amparo no artigo 74, I, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 160/2026 em anexo ao processo.
Taquara,11 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0D505D19

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 027/2026

CONTRATO N°: 027/2026
PROCESSO N°: 2026/1137
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 010/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA - CNPJ/MF n.º 21.055.054/0001-24 4
OBJETO: Contratação de empresa, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação - ANATEL, para a prestação de serviço de telefonia móvel celular na modalidade pós-pago, com fornecimento de Sim Cards (chip), conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR:O valor ajustado para esta contratação será de R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais).
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e JHONATAR AMERICO RIBEIRO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:E6B8F288

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 029/2026

CONTRATO N°: 029/2026
PROCESSO N°: 2026/1528
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 013/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE TAQUARA LTDA**CNPJ/MF sob o nº 97.763.650/0001-20
OBJETO:O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a aquisição fracionada de "vale-transporte sanitário" para a realização de exames e/ou procedimentos médicos nos Municípios de São Francisco de Paula, Três Coroas, Rolante e Parobé, credenciados pelo SUS.
VALOR:Considerando a estimativa pelo período de 12 meses o valor total da contratação poderá chegar no valor **de R$44.480,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e MARCELO LUIS SANDER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2C9F0B73

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2025

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 122/2025
PROCESSO N°: 7018/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA GASS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma do Ginásio do Parque do Trabalhador.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta – Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção – em seu **item 5.1,** ACRESCENDOao valor total da empreitada, a quantia de **R$ 116.656,89 (cento e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**,devido a ajustes quantitativos e adequações construtivas.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LETIER GASS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:AF3029F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO: Nº 463/2026

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO: Nº 463/2026

O Pregoeiro/Agente de Contratação, **Filipi Rodrigues Machado**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, e
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais;
CONSIDERANDO os princípios da **legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a constatação de **erro formal e procedimental no cadastramento do certame na Plataforma Licitações LC**, especialmente quanto à forma de disputa;
CONSIDERANDO que o objeto licitado foi estruturado em **10 itens que deveriam compor um único lote, com julgamento pelo valor global**, conforme planejamento do processo administrativo;
CONSIDERANDO que, por equívoco no cadastramento do procedimento na plataforma eletrônica, os itens foram disponibilizados **de forma individualizada para disputa**, em desacordo com a forma prevista para contratação;
CONSIDERANDO que tal inconsistência compromete a correta condução do certame e pode afetar a **isonomia entre os licitantes e a**

adequada seleção da proposta mais vantajosa, configurando vício de legalidade no procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR o **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 463/2026**, em razão de vício de legalidade decorrente de erro no cadastramento da forma de disputa do objeto na plataforma eletrônica.
Art. 2º DETERMINAR o retorno dos autos ao setor competente para que sejam realizadas as **correções necessárias no cadastramento do certame**, especialmente quanto à estruturação do objeto em **lote único composto por 10 itens, com julgamento pelo valor global**.
Art. 3º INFORMAR que o procedimento licitatório será **devidamente republicado**, com nova data para realização da sessão pública, observando-se os prazos e regras de publicidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**.
Art. 4º DETERMINAR a publicação deste ato na **Imprensa Oficial**, para que produza seus efeitos legais e assegure a transparência do procedimento administrativo.

Tavares, 11 de março de 2026.

FILIPI RODRIGUES MACHADO
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:28610338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38
Objeto: Contratação de seguro anual para os veículos: Citroën c3, placa: TRA3E81, que foram adquiridos recentemente pelo município e que irá compor a frota municipal.
Valor: R$ 842,18 (oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:146A75F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 65 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 65 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.951/2026, e Processo nº 677/2026,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	DAIANE MACHADO DE SOUZA	057.XXX.XXX-45	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B4CBCA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 66 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 66 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.955/2026, e Processo nº 1328/2026,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO 20H(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CRISTIANO DOS SANTOS RAMOS	001.XXX.XXX-07	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A067A06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 67 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 67 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.956/2026, e Processo nº 1415/2026,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS Nº 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	DAIANAKONIGDOSSANTOS	014.XXX.XXX-45	85
16º	EMILIAGLACIDAPAZKLIPPELWITT	639.XXX.XXX-87	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2668A112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 68 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 68 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025, Edital 380/2025 e Edital 393/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.957/2026, e Processo nº 1414/2026,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO - LINGUA INGLESA (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	GABRIELA ABREU RAMOS	857.XXX.XXX-00	31

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24º	SHEILA BARROS DE SOUZA DA SILVA	045.XXX.XXX-60	65

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	JOSIANEMARINHODASILVA	915.XXX.XXX-49	80
18º	NAURAVEIGADIASHENDLER	008.XXX.XXX-94	80
20º	NATIELIVALIMDASILVA	028.XXX.XXX-07	80
22º	ANACAROLINEKELLERMANNFREITAS	051.XXX.XXX-71	80
23º	TATIANE RODRIGUES	111.XXX.XXX-18	80
25º	MARILDAFERRAZDEJESUSRODRIGUES	047.XXX.XXX-14	75
27º	FRANCIELEGONÇALVESDESOUZA	012.XXX.XXX-03	75
28º	ROSANA PELISOLIMAIATO	023.XXX.XXX-50	75

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	JOCEMAR RODRIGO OLIVEIRA	803.XXX.XXX-68	85
22º	MARLI TERESINHA A DA SILVEIRA	414.XXX.XXX-00	80

AUXILIAR DE SALA (AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES) (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	FERNANDA LAUX	982.XXX.XXX-68	85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:53316C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 69 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 69 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025,de acordo com a Leis Municipais nº 2.876/2025 e 2.946/2026, e Processo nº 1901/2026,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ARTE (PSS 393/2025 – Lei Municipal nº 2.946/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	PATRÍCIA HOFFMANN ROXO RODRIGUES	006.XXX.XXX-26	10

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025 – Lei Municipal nº 2.876/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
42º	TANIANDRA DOS SANTOS EBERHARDT	020.XXX.XXX-40	66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:775D0390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 011/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: RBR HOLDING LTDA.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de março de 2026 e encerrando-se em 11 de março de 2027. Justifica-se esta renovação pois este imóvel atualmente atende as necessidades administrativas e operacionais das secretarias de obras e transito bem como da secretaria de agricultura e meio ambiente. O valor da locação fica reajustado passando a ser o valor mensal de R$7.917,06 (sete mil novecentos e dezessete reais e seis centavos), que serão pagos mensalmente, totalizando o valor de R$ 95.004,72 (noventa e cinco mil, quatro reais e setenta e dois centavos) a ser pago na forma da cláusula segunda pelo IGP-M (IBGE) relativo ao período de 10 de março de 2025 à 10 de março de 2026 (no percentual de -2,6592%)

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:72457293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 52, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 52, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 406/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 406/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:08259F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA.
CNPJ/CPF: 93.527.794/0003-99
Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO DE 30.000 KM EM ÔNIBUS PLACA: JDI-8H90 PERTENCENTE À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL E MUNICIPAL, CONFORME PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO FABRICANTE
Valor: R$ 1.868,04 (mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:1631F4C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 877,20 (oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 491,40 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 41.912,44 (quarenta e um mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **DAMIL COMERCIO DE PRODUOTS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.571,20 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos.)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 6.612,40 (seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **FARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ILG COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 927,70 (novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 462,72 (quatrocentos e sessenta e dois e setenta e dois centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 33.970,77 (trinta e três mil, novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **LOLLY BRASIL LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **LUPMED COMERCIAL DISTRIBUICAO & IMPORTACAO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **MEDILAR IMP E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 69.053,80 (sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **MONTE CRISTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 13.262,00 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 22.927,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e sete reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 22.039,47 (vinte e dois mil, trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial Injetáveis para Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.023,40 (três mil e vinte e três reais e quarenta centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:1AA87970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **R MIOTTO ACESSORIA LTDA**
OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado para atuar como RESPONSÁVEL TÉCNICO durante a execução das DUAS ETAPAS da META 1 do CONVÊNIO FPE Nº 1951/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB/RS), e o Município de Tio Hugo/RS.
VALOR TOTAL: RR$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:06DD4885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2026

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2026. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 17 de abril de 2026** estará aberta a disputa de preços para **a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte incluindo recolhimento dos RSD (orgânico e seletivo), excetuando-se resíduos de saúde e industrial, os resíduos de restos de construção civil, podas, moveis volumosos, grama, etc., que não deverão ser recolhidos, no território do Município de Tramandaí / RS e, transportá-los até a Estação de Transbordo localizada na Estrada da Estância, Distrito da Estância, neste Município de Tramandaí (coordenadas: latitude -29.9841º; longitude -50.1322º).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 031/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BF069913

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 35/2026
PROCESSO Nº 14932/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 35/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de adequação, correção e regularização da rede de gases medicinais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do município de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 12/03/2026 a 16/03/2026.
Data da abertura das propostas: 17 de março de 2026, às 09 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 35/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:888D4BF1

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 36/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 36/2026
PROCESSO Nº 16.547/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 36/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de uma lavadoura de roupas para atender a escola municipal Ensino Fundamental Castelo Branco, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 12/03/2026 a 16/03/2026.
Data da abertura das propostas: 17 de março de 2026, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 26/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:BCDE6785

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.485.542/0001-00. Objeto: Aquisição de veículo automotor novo, tipo minivan 07 lugares; zero-quilômetro; na cor branca ou prata; ano/modelo 2024/2025 ou superior; 04 portas; capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista); motor de potência mínima de 100 CV; biocombustível;(gasolina e etanol); transmissão automática ou manual de 6 marchas à frente e 1 a ré; freios ABS; direção elétrica; ar-condicionado; 2 air-bag frontal; 2 air-bag; colunas e travas elétricas; vidros elétricos nas portas dianteiras; alarme antifurto; porta-malas de no mínimo 160 litros; capacidade de carga de ni mínimo 360 kg; sensor de estacionamento traseiro; desembaçador do vidro traseiro; kit multimídia instalado; tapetes; proteção do motor; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 53 litros; rodas de liga leve; pneu de no mínimo aro 16; equipado com itens de série opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. Valor total: R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais). Processo administrativo: 8341/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5F9A1A4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde- CIMSA. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.593.703/0003-44 Objeto: Contratação sobre demanda de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, exclusivamente para elaboração de projetos técnicos vinculados ao programa " TRANSFORMAR", conforme especificações e quantificativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento. Valor total: R$ VALOR TOTAL: R$ 82.105,66 (oitenta e dois mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9352/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D4AF364B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº321/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.949.670/0001-84**. Objeto: contratação de empresa para a realização de serviços de construção com o fornecimento de material e mão de obra (empreitada global), da caixa do elevador em alvenaria para instalação da plataforma elevatória, com reboco e instalação elétrica, situada junto à Farmácia Municipal, **conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência, Anexo IV – Memorial Descritivo e Anexo V – Projeto**, nos termos definidos pelo art. 75, I da Lei 14.133/2021. Autorização de contratação fl.18. Valor total da contratação de **R$ 29.936,85** (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:C04D7DD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 52.450.206/0001-17. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados a pavimentação em blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas vias do município. **Valor total: R$ 68.305,44** (sessenta e oito mil trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **Prazo:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26574/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:54081826

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024 Nº 02 -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024 nº 02 - Contratada: CLINICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO CRESCER LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no Memorando nº 243/2026 da Secretaria Municipal da Saúde. CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:85FF6126

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2025 - Contratada: CONOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, para que passe a constar o valor correto de R$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), uma vez que contou erroneamente o valor unitário de R$ 772,00. INEXIGIBILIDADE Nº 199/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0C7E8A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 002/2026, Termo de Fomento Nº 001/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE TRAVESSEIRO – ACISAT; Objeto: a formalização de parceria visando à realização da 2ª Expofeira no Município de Travesseiro/RS, evento que contempla shows culturais, apresentações artísticas locais, feira de turismo, exposição e comercialização de artesanato, exposição de carros antigos e atividades relacionadas à agroindústria familiar, configurando-se como ação de relevante interesse público e social, proposto pela Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Travesseiro – ACISAT, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026. VALOR DO REPASSE: R$ 316.713,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e treze reais), a ser desembolsado em parcela única e aplicável de acordo com o Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Travesseiro, 11 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:665150EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026**. Objeto: Compra de alimento da Agricultura Familiar com base na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Sessão Pública: 01 de abril de 2026 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:4B7C5957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2026**. Objeto: contratação de empresa para executar a obra de construção de edificação destinada à cozinha industrial com refeitório, banheiros e área de apoio na EMEF Augusto Roennau. Sessão Pública: 20 de abril de 2026 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:4567138A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2026 - ASSEMBLEIA FAPS TRÊS COROAS

A presidente do Conselho Municipal de Previdência, em nome dos demais membros que representam o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor (FAPS) do município de Três Coroas, convida todos os servidores(as) ativos(as), inativos(as) e demais interessados(as) vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para participar da Assembleia Geral, conforme informações abaixo descritas:
Data: 13/03/2026, sexta-feira
Horário: 10h
Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal
Pauta:
- Apresentação dos demonstrativos de investimentos e situação atuarial;
- Apresentação da reestruturação administrativa dos representantes do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor do Município de Três Coroas.
Sua participação é fundamental para garantir a transparência e o acompanhamento da gestão dos recursos do Fundo.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:1FCC4A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de sindicância disciplinar, sindicância investigatória, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial designados pela portaria nº 571 de 28/08/2025 e pela portaria que determinou o suplente da comissão, nº 692 de 05/11/2025, a qual apura falta funcional atribuída ao ex-servidor Anderson Diego Trein, motorista, matrícula nº 2971-8, instaurado através de Portaria nº 230 de 21 de março de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.115, de 08 de novembro de 2011, no seu artigo 173, §3º, **CITA,** pelo presente edital, o ex-servidor, o qual ocupou o cargo de motorista efetivo até 01/12/2020 através de matrícula 2971-8, na condição de interessado, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias, encerrando-se em 26/03/2026.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:2CF3DEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Serventes, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
CADASTRO RESERVA	SERVENTE Nível de 4ª série do Ensino Fundamental. Carga Horária de 40 horas semanais	R$ 1.718,26 + adicional de insalubridade

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **09 de março de 2026 a 13 de março de 2026**, nos seguintes horários:
- Das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h do dia 03 a 12 de março de 2026;.
- Das 08:00 h às 16:00 h no dia 13 de março de 2026;

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):
idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar).
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual); Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

4 DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de PROVA OBJETIVA (ESCRITA) para provimento da função de Servente, sendo que a soma da nota da prova totalizará 100 (cem) pontos.

4.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1 A Prova Objetiva será eliminatória, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação, e serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.1.2 A todas as questões corretas serão atribuídos 5 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

4.1.3 Cada questão conterá 3 (três) opções de resposta (A, B e C) e somente uma será considerada correta.

4.1.4 O programa da Prova Objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2.5 A pontuação da prova se dará segundo os critérios da tabela, disposta abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Objetiva	Português	6	5,0	100
	Matemática	6	5,0	
	Conhecimentos Específicos/Legislação	8	5,0	

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova ocorrerá conforme descrição a seguir:

5.1 PROVA OBJETIVA

5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **17 de março de 2026**, quarta-feira, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Cândido Rondon, localizada na Rua Armindo Lauffer, nº 541, Bairro Vila Nova, Três Coroas/RS.

5.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul.

5.1.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

5.1.4 Caso, por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou tiverem interrompidos os trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos fiscais de prova do Processo Seletivo.

5.1.5 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.1.6 O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação. Este mesmo número de identificação o candidato encontrará no canto direito de sua prova para fins de processo de desidentificação pública do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7. Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões no cartão de respostas.

5.1.8 A Prova Objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo que o candidato só poderá deixar a local de prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do início.

5.1.9 O caderno de questões deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao Fiscal, juntamente com o cartão de respostas, tendo em vista que todo material será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições, preenchendo o formulário indicado no Anexo III, e protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação dos resultados das provas Objetiva e Prática.

8.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo III do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

9 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
“Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

10 DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun – Matrícula 321-2, Rafel Blumm – Matrículas 3634-0 e 4677-9 e Angelica Beatriz de Oliveira – Matrícula 4442-3.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

11.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

11.3 A abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, a partir das 10:00 horas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02A

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Preparar a merenda para alunos das escolas municipais; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
b) Descrição Analítica: Preparar a merenda e servi-la para os alunos das escolas municipais, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas. (NR) (a carga horária foi alterada de 44h para 40h pela Lei Municipal nº 3.586/2016)
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental, equiparado ao 5º ano do Ensino Fundamental (redação nossa).

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Leitura e compreensão textual.
2. Fonologia e fonética: letra, fonema; classificação dos fonemas; divisão ou separação silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; ortografia.
3. Sinais gráficos.
4. As classes de palavras: substantivo; artigo; adjetivo; numeral; verbo (modo indicativo).
5. Suplemento ou apêndice: pontuação.

Bibliografia indicada
ERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: AGE Editora, 2009.
Míni Aurélio – Dicionário da Língua Português – Editora Positivo, 2010.
CARPANEDA, Isabela Pessôa de Melo, Encontros língua portuguesa, 4º ano-1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.
CARPANEDA, Isabelha Pessôa de Melo. Encontros língua portuguesa, 3ºano- 1ª ed. São Paulo: FTD,2018.

MATEMÁTICA
1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união e intersecção.
2. Sistema de numeração decimal.
3. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação.
4. Expressões numéricas e problemas envolvendo números naturais.
5. Números racionais: representação decimal e fracionária.
6. Operações com números racionais escritos nas formas fracionária e decimal.
7. Expressões numéricas e problemas com números racionais nas formas fracionária e decimal.
8. Grandezas e medidas de comprimento, capacidade, massa, tempo e temperatura.
9. Sistema monetário brasileiro: conversão, operações e problemas.

Bibliografia indicada
GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.
GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista da matemática. 4º ano-1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.
GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista das matemáticas. 3º ano. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO
1. Noções gerais sobre:
- Merenda escolar: objetivos, metas, financiamento, beneficiários, quantidade de merenda servida, horário e distribuição da merenda,

local de distribuição da merenda escolar, recursos materiais, cardápios, atribuições da merendeira.
- Regras de higiene em uma unidade de alimentação.
- Higiene do manipulador de alimentos, higiene dos alimentos, do ambiente, de equipamentos e utensílios.
- Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque.
- Características dos alimentos.
- Prevenção de acidentes.
- Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).
- Como deve ser o local de trabalho.
- Remoção de lixos e detritos.

2. Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.

3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
- Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º).
- Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17).
- Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43).

4. Lei Orgânica do Município de Três Coroas: na íntegra.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 030/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 030/2026, de 06 de março de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 030/2026, de 06 de março de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:40259FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal**.**

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	**Auxiliar em Saúde Bucal –** 40 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.	R$ 2.756,10 + Adicional de Insalubridade

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do envio da Ficha de Inscrição e demais documentos, para o e-mail **processoseletivo@trescoroas.rs.gov.br**, no período de **09 de março a 17 de março de 2026.**
1.2 Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.
1.3 O candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída (ANEXO II).
1.4 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (FOTOCÓPIA) dos itens relacionados abaixo:
a) comprovação de idade mínima de 18 anos;
b) estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
c) documentação citada no quadro item 2.2; e
d) cópia do currículo profissional;
e) ficha de inscrição devidamente preenchida e declaração da aceitação de designação, ANEXO II.
f) certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Odontologia;

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de comprovação da documentação exigida para provimento dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal, disponibilidade de horário e entrevista, sendo que a soma da pontuação totalizará 100 (cem) pontos.
2.1 A critérios de avaliação serão classificatórios e eliminatórios. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.
2.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em UBS/ESF (SUS)	5 pontos por ano completo	60 pontos
Experiência em consultório odontológico (público ou privado)	3 pontos por ano completo	30 pontos
Registro ativo no CRO	1 ponto por ano	10 pontos
	TOTAL	100 PONTOS

2.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
2.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
2.5 Os documentos entregues (fotocópia – frente e verso, quando for o caso) representativos de comprovação, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
2.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à comprovação dos critérios de avaliação para provimento do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, deverão ser apresentados (original) NO ATO DA ENVIO DA INSCRIÇÃO.
2.7 Não serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
3 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento); Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.
4 BANCA EXAMINADORA
A banca examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Lucimara Baierle, Juliana Thais Müller e Juliana Cristina Heredia Brito.
5 DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
b) Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
c) Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
e) Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
f) Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
g) CPF (Original e Fotocópia);
h) Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
i) Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
j) Comprovante de Endereço;
k) Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
l) Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 CF;
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
o) 1 foto 3x4 atualizada;
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual);
q) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

6 DOS IMPEDIMENTOS
Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

7 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

8 ATRIBUIÇÕES DO CARGO
As atribuições, condições de trabalho e os requisitos dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal 40 horas e de Técnico de Enfermagem, fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, e estão disponíveis no Anexo I deste edital e no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas.
9 VIGÊNCIA
O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I
Atribuições do Cargo

LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20/12/2011
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO:29

ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nos atendimentos e procedimentos odontológicos, realizar atividades de promoção e prevenção em saúde bucal e executar ações de organização, limpeza e manutenção dos materiais, equipamentos e ambiente de trabalho.
b)Descrição Analítica: Auxiliar nas atividades de saúde bucal, atendimentos e procedimentos, colaborando com a equipe em suas ações; realizar atividades de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, conforme planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais durante as intervenções clínicas; realizar o acolhimento dos pacientes; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de forma integrada e multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filmes radiográficos; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; manipular materiais odontológicos e realizar manutenção e conservação dos equipamentos; participar de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na função de examinador; desempenhar outras atribuições inerentes à função, conforme a regulamentação profissional.
Carga Horária:40 horas semanais
Requisitos para Provimento:
a)Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b)Instrução: ensino médio completo, com formação em curso de auxiliar em saúde bucal, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO);

c)Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, com inscrição ativa no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado 2026 **FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – EDITAL 032/2026**		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:	Idade:	
Naturalidade:	Estado civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone/WhasApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
COREN/RS:		
Possui necessidades especiais: ( )Sim ( )Não – Se sim, qual?		
DECLARAÇÃO Declaro para devidos fins, que aceito a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato, mantendo jornada atribuída ao cargo. Declaro também, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital 032/2026 de 06/03/2026. Três Coroas, _____ de _____ de 2026. _____ Assinatura do Candidato		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DE8A6857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Cancela Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CANCELA Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CANCELA DESDOBRAMENTO

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
33383	Carine Dreher Hoffmeister	02/05/2017	16h	18/02/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EC4402F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Cancela Gratificação Multiseriada.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, CANCELA Gratificação Multiseriada, de acordo com o art. 35, inciso I da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CANCELA GRATIFICAÇÃO MULTISERIADA

Matrí-cula	Nome	Quant. de séries atendidas	Percentual	A partir de
33383	Carina Dreher Hoffmeister	2	10%	02/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0C3177CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matríc	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
5157-8	Tais Fernanda Martins	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DE0FFDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:
Portaria nº 110, de 02 de março de 2026, que nomeou Tamires Lazzaretti dos Reis para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0492DED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:
Portaria nº 181, de 05 de março de 2026, que nomeou Giselle Padilha Neto Coelho para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DC9020E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**MONA MOURA JEREISSATI DE CASTILHOS**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	3200
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	16º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8DBCAEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**BRUNA SILVEIRA MATIAS**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	5127
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	17º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1358DF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**CLARA BETINA BICKEL DOS SANTOS**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2752
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	42º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DF722A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**KENDRA SUIANG DA COSTA CRUZ**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3380
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	43º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D6AF8691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**MARCIA FERNANDA MARINI FUCHS**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2716
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025

N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	44º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C3FA5B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**KAMILLY VITÓRIA BORGES DO AMARAL**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3120
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	45º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:969FA2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ANDRESSA MONIQUE MÜLLER CARVALHO**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	4134
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	46º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EBE084B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ANDRIARA MAIA HEIDRICH**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3335
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	47º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A73440C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**GILIANE DA SILVA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3357
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	48º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B070689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Comissão de avaliação de Bens móveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município de Três Coroas, que será composta pelos seguintes membros:

I – Silvia Doroti Marschner;
II – Luciana Duarte Braun;
III – Ruy Francisco Kellermann Júnior;
IV – Alan Vinício Crestani de Souza;
V – Dieini Vanessa Velho Ramos;
VI – Everaldo Cardoso de Oliveira;
VII – Fábio Aguiar Braz.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 503, de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A2219161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Ana Paula Rodrigues dos Santos, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisão de Serviços, Padrão CC-1.01, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:59CA86CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 1503 de 09/03/2026, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Professor, Padrão 22, a servidora Daiane dos Santos, matrícula nº 4502-0, a partir de 09/03/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 09 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:869270CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**PAULA JAQUELINE HUFF**
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	3174
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	8º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8FD36A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ROBERTO TATTO**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	7635
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	49º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8CC43B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**JONATAS DA SILVA FERREIRA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3547
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026

Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	50º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8E45FC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**MARIA EDUARDA KRAUSE DE ALMEIDA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3130
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	51º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4D82E384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**NATACHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2668
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	52º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:34FD843E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**BRUNA TANDARA DA SILVA DE SOUZA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3179
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	53º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FD684F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**JOHNNY DA SILVA PEREIRA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3392
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	54º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6ACFB974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo**

relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:

Nome:	**ESTER SPARRENBERGER DA FONSECA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3162
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	55º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:03E0DEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**INÚBIA TAÍS ALTREIDER**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	6844
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	56º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1536C23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**PAOLA CRISTINA SCHEFFEL**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2789
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	57º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:15DAB371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**DANIELA ALESSANDRA LIRIO HERRMANN**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	7458
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	58º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5C2A33D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**JULIANA DILKEN**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3047
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	59º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:ECD8BE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**FABIELE CAINARA SANDER**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	5176
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	60º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CB6B1BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ANA LUIZA SEMLER BARBACOVI**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2809
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	61º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1AE2C1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Cancela Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CANCELA Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CANCELA DESDOBRAMENTO

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
57177	Graziane Chiapinotto Eitelvan	17/07/2025	16h	09/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CE435F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Cancela e Concede Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CANCELA e CONCEDE a Função Gratificada para o(a) seguinte servidor(a)
CANCELA:

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
3906-3	Luiz Eduardo Rodrigues	Assistente da Secretaria Municipal de Administração – FG 3.3	01/03/2026

CONCEDE:

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
3906-3	Luiz Eduardo Rodeigues	Chefe de Departamento de Fiscalização – FG 3.45	01/03/2026
1769-8	Roseli Weiler	Assistente da Secretaria Municipal de Administração – FG 3.3	01/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3942DE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.890/2026

DECRETO Nº 3.890, de 11 de março de 2026.

Institui o Programa Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Triunfo/RS e revoga o Decreto nº 3.469, de 05 de junho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo art. 143, VI, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 205;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as quais mostram que o dever do Estado para a Educação Básica vai além da escola, incluindo, assim, o atendimento aos estudantes, em virtude de transformações sociais, econômicas e políticas, as quais exigem a ampliação do tempo de ensino obrigatório no Brasil;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.754/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, na qual define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em tempo integral;
CONSIDERANDO a resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, em especial a Meta 6, que estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das crianças e dos(as) estudantes da Educação Básica;
CONSIDERANDO a resolução CNE/CEB nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO a resolução CME n° 03, de 09 de dezembro de 2019, que orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Referencial Curricular Gaúcho – RCG, e institui o Documento Orientador Municipal – DOM, como obrigatórios ao longo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e respectivas modalidades no território do Município de Triunfo/RS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, Conselho do FNDE, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em tempo integral;
CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023, do Conselho do FNDE, que institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em tempo integral;
CONSIDERANDO a Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023, do Conselho do FNDE, que institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em tempo integral.
CONSIDERANDO a resolução CNE/CEB Nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em tempo Integral na Educação Básica.
CONSIDERANDO a resolução CME Nº 3, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre a instituição das Diretrizes Municipais para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino, em conformidade com a resolução CNE/CEB Nº 7, de 1º de agosto de 2025.
CONSIDERANDO que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem e conforme memorando nº 4.347/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, que dispõe sobre ampliação progressiva da jornada escolar, em conformidade com as leis vigentes e alinhado a Base Nacional Comum Curricular, ao Referencial Curricular Gaúcho e ao Documento Orientador Municipal, no que trata da Educação em Tempo Integral.
Art. 2º. O Programa de Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino atende a Política de Educação de rede para instituir, progressivamente, a Escola em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal e tem a finalidade de ampliar, gradativamente nas Escolas Municipais, a jornada do estudante em sala de aula, de 04 (quatro) para 07 (sete) e ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, estabelecendo este último como turno único, perfazendo uma jornada anual de, pelo menos 1.400 (um mil e quatrocentas) horas.
§1°. Na escola ou turma com matrícula de turno integral, em que o programa for estabelecido, os estudantes obrigatoriamente frequentarão a carga horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais estabelecendo este último como turno único, perfazendo uma jornada anual de, pelo menos, 1.400 (um mil e quatrocentas) horas.
§2º. Na escola ou turma ou matrícula em que o programa for estabelecido, fica garantida a manutenção do programa e a continuidade nos anos subsequentes.
Art. 3°. A Educação Integral na rede Municipal de Ensino terá como principais objetivos:
promover a ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicos, científicos, esportivas, de saúde e de lazer, com vistas a aprendizagens significativas, que privilegiem a formação multidimensional do estudante;
fortalecer as estratégias de ensino por meio de um trabalho articulado, intersetorial e interdisciplinar, com vistas às aprendizagens dos alunos e à redução defasagem idade-série, da evasão e da reprovação escolar;
estimular e promover o protagonismo juvenil, a fim de despertar no estudante a responsabilidade quanto à sua trajetória de vida;
estimular o vínculo da escola com a comunidade, com vistas às necessidades de desenvolvimento de habilidades procedimentais e socioemocionais dos alunos, por meio de vivências teórico-práticas nos diversos segmentos que constituem a sua trajetória de vida;
oferecer educação com qualidades humanística, democrática e inclusiva:
contribuir para a formação integral dos alunos mediante atividades pedagógicas que valorizem a integralidade humana, que os preparem para o mundo do trabalho, para o prosseguimento a níveis de estudos posteriores, com base em valores como respeito às diferenças, companheirismo, fraternidade, justiça, sustentabilidade e perseverança.
Art 4º. São princípios da Escola em Tempo Integral:
a articulação dos componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais, tais como a cultura e arte, esporte e lazer, cultura digital, educação financeira, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outros;
a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de Educação Integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, centro de eventos, museus e cinemas;
a integração entre as políticas educacionais e sociais, observando a vivência nas comunidades escolares;
a valorização das experiências históricas das Escolas em Tempo Integral como inspiradoras da Educação Integral na contemporaneidade;
o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da Educação Integral;
proposição de atividades educacionais adequadas à realidade dos estudantes, desenvolvendo o espírito empreendedor.
Art 5º. O Programa de Escola em Tempo Integral na Rede Municipal será desenvolvido pela Secretaria de Educação, que realizará o diagnóstico da realidade das escolas onde ocorrerá a expansão das matrículas, a gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados no Programa, além das competências que lhe são próprias.
Art 6º. Nas escolas em que ocorrer a Educação em Tempo Integral, o Projeto Político-Pedagógico deverá ser reorganizado coletivamente com a Comunidade Escolar, na perspectiva da Educação Integral e no desenvolvimento integral do estudante, alinhado à Base Nacional

Comum Curricular, ao Referencial Curricular Gaúcho, ao Documento Orientador Municipal e às disposições legais do Sistema Municipal de Ensino.
Parágrafo único. Toda Escola em Tempo Integral deverá realizar avaliação institucional participativa, com a colaboração de sua comunidade, registrando informações e resultados do processo de avaliação.
Art 7º. A Educação em Tempo Integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem em conformidade com o projeto político-pedagógico e o currículo da Rede de Ensino Municipal, utilizando atividades complementares.
Parágrafo único. Acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e arte, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, educação financeira e fiscal, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e áreas do conhecimento bem como vivências e práticas socioculturais.
Art 8º. A Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar a atualização dos regimentos escolares, dos projetos políticos-pedagógicos e da matriz curricular de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e o Documento Orientador Municipal (DOM), para cada escola que ofertar a Educação em Tempo Integral.
Parágrafo único. Os regimentos, projetos políticos-pedagógicos e matrizes curricular deverão passar pela aprovação do Conselho Municipal de Educação.
Art 9º. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar o Calendário Escolar com, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, 07 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais e 1.400 (um mil e quatrocentas) horas anuais, para aprovação do Conselho Municipal de Educação.
Art 10. Cabe ao Poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio de efetivação e bases legais.
Art 11. Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Programa de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração pública:
fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;
ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
viabilizar o financiamento do programa nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
viabilizar, quando necessário, a ampliação e adequação das escolas, a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em Tempo Integral.
Art 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação em Tempo Integral;
proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada;
orientar as escolas na execução e implementação do programa;
selecionar profissionais, quando necessário, a compor atividades e ou oficinas no programa.
Art 13. Compete às escolas:
adequar seus regimentos internos e propostas pedagógicas ao contexto de Educação em Tempo Integral;
adequar as Matrizes Curriculares de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e o Documento Orientador Municipal(DOM), ao contexto de Educação em Tempo Integral;
ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da propostas pedagógicas e disciplinará as normas e princípios de organização, nos termos do art. 10, deste Decreto;
apontar os critérios de organização da escola, especificando seus regimes escolares, matrículas, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação das propostas pedagógicas e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselhos de classe, estudos de recuperação, controles de frequência;
operacionalizar as ações do projeto *in loco*, garantindo a efetivação da proposta e acompanhamento dos resultados;
adequar os espaços existentes nos ambientes escolares ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no programa.
Art 14. Fica revogado o Decreto nº 3.469, de 05 de junho de 2024.
Art 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:2A9F0BE2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Triunfo, 03 de Março de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL de convocação, o **CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO** ,no uso de suas atribuições legais convoca para a eleição de novos conselheiros e conselheiras de Saúde do nosso Município segmento Trabalhador em saúde.

O Conselho é um órgão propositivo, fiscalizador e deliberativo, responsável por acompanhar a execução das políticas públicas de saúde, propor melhorias e garantir o controle social sobre o SUS no âmbito municipal.
Sua atuação ocorre por meio de reuniões periódicas, com representação paritária entre pessoas Usuárias do SUS e os demais segmentos dos Trabalhadores da saúde, Prestadores de serviços e Gestores.

No total serão 05 vagas para o segmento **Trabalhador**, titulares e seus respectivos suplentes, as eleições se darão por pares um titular e um suplente.
Trabalhadores em saúde vinculados ao **serviço do SUS,** para exercer a função de **Conselheiro Municipal Da Saúde**, junto ao CMS-Triunfo /Rs.
Período de inscrição:**16/03/2026 à 17/03/2026** na sala do Conselho Municipal de Saúde.

Horário:09:00 hs às 11:00 manhã
13:30 hs às 16:00 tarde

Votação :13/04/2026 das 12:00 às 17:00 no auditório do Postão, logo após a contagem de votos na assembleia ás 18:00 hs apresentação dos eleitos e a posse se dará na próxima reunião ordinária após feitas as portarias de nomeação.

*consulte o regimento eleitoral

MÔNICA ÁVILA PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

https://participamais.ceap-rs.org.br/oficinas/

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:86FC7C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
O Município de Triunfo comunica que o Edital acima foi ANULADO. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B579EA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 033/2026
ORGÃO REQUISITANTE: **SECR. MUN DE MANUTENCAO VIARIA E SEG.**
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2026 - Requisição: 234/2026.
OBJETO: **aquisição de peças e mão de obra da Motoniveladora New Holland, conforme Termo de Referência**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 a 16 de março 2026, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:06C71F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 PROC 089/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DE TRIUNFO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de março de 2026, às 9 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:7DCE6527

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 PROC 091/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA ESTRUTURADA PARA A FEIRA DO PEIXE VIVO 2026.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de março de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:C1FA8816

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026
Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificado abaixo.

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2026**, a empresa **DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ 07.381.576/0001-95, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Un	Trena de 3m	7,16	214,80
10	35	Un	Vassoura tipo rastelo para jardim de PVC, 22 dentes cabo de madeira	18,80	658,00
18	30	Un	Massa durepoxi - 100 g	7,66	229,80
25	50	Un	Broca videa 6mm	5,95	297,50
26	50	Un	Broca videa 8mm	6,15	307,50
27	50	Un	Broca videa 10mm	8,95	447,50
52	500	Un	Prego 16 x 24, com cabeça, pacote de 1kg	12,10	6.050,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AFD04750

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026
Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2026**, a empresa **MADEIREIRA E FERRAGEM SOUZA E MACIEL LTDA**, inscrita no CNPJ 07.348.333/0001-55, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	25	Un	Balde pedreiro em metal, com alça auxiliar lateral e capacidade minima de 10 litros	14,00	350,00
6	25	Un	Enxada com peso de 1,5 kg e cabo de madeira	36,50	912,50
17	30	Un	Cola, conforme termo de referência	2,80	84,00
21	150	Un	Barra de ferro, diâmetro de 10mm, 12 metros de comprimento	43,23	6.483,99
28	200	Un	cimento cola	23,00	4.600,00
29	450	Un	Cal hidratado, saco 20 kg	18,50	8.325,00
30	300	Un	Cal pintura com fixador, saco com 5 kg, branco	13,00	3.900,00
43	800	M2	Forro machambrado de pinus, medidas 10 cm x 2,70 m, 1º linha	20,54	16.432,00
48	150	Un	malha ferro para concreto4.2mm, 15x 15cm, 2x3 metros	73,33	10.998,99
61	70000	Un	tijolo 6 furos, medidas minimas 14 x 19 x 9cm	0,79	55.300,00
63	120	Un	Arame queimado fino, rolo com 01kg	11,92	1.429,992
64	120	Un	Arame galvanizado nº 12	12,67	1.519,992
65	200	Un	Parafuso para fixação de telha com borracha.	0,80	160,00
74	3750	Un	Laje gress - medidas mínimas 95 x 45 x 5 cm.	19,50	73.125,00
75	6000	Un	laje grês regular, medidas minimas 45 x 45 x 5cm	13,50	81.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:31E2892C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026
Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2026**, a empresa **MBS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 53.260.365/0001-11, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	50	Un	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 12 litros, sem tampa, com alça de polietileno de alta densidade.	8,22	410,85
14	1000	Un	Disco de corte de 4".	1,24	1.237,50
23	200	Un	Disco de corte de aço 7 "	4,10	820,00
53	500	Un	Prego 17 x 27, com cabeça, pacote de 1kg	10,90	5.450,00
54	500	Un	Prego 18x30	10,90	5.450,00
57	500	Un	Prego telheiro pacote com 01kg	14,17	7.085,00
69	150	Un	Eletrodo 46 x 2,5 - kgs	13,46	2.019,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:08D07892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026
Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2026**, a empresa **PONTOLUX LTDA**, inscrita no CNPJ 12.694.195/0001-04, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	50	Un	pá de corte com cabo	46,62	2.331,00
9	15	Un	Cavadeira articulada dupla com cabo de madeira com 120 cm e 2 quilos	46,67	699,999
11	30	Un	Pá concha com bico,com cabo	33,33	999,999
12	25	Un	Vassoura de arame regulável com cabo	22,80	570,00

13	25	Un	Carrinho de mão com caçamba metálica e pneu com câmera	206,86	5.171,50
19	2000	Un	Lixa p/ madeira 80	0,59	1.180,00
20	3000	Un	Lixa 120	0,40	1.200,00
22	50	KG	Massa corrida	11,80	590,00
49	300	Un	Prego 21x45, pacote de 1Kg	13,50	4.050,00
50	300	Un	prego 12 x 12 com cabeça, pacote 1kg	6,71	2.013,00
51	300	Un	prego 15 x 18 com cabeça, pacote 1kg	14,17	4.249,98

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F43BA9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026
Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2026**, a empresa **62.633.707 LTDA - VERTEX COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ 62.633.707/0001-92, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	250	Un	Rolo de lã anti-respingo 23cm	11,85	2.962,50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8CE2E358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026
Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2026**, a empresa **ROJOMARBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ 94.651.452/0001-87, inscrita no CNPJ 62.633.707/0001-92, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
31	500	Un	Telha de fibrocimento de 2,44 x 1,10 x 5 mm.	42,40	21.200,00
32	500	Un	Telha de fibrocimento de 2,44 x 0,50 x 4 mm.	17,60	8.800,00
33	250	Un	Cumeeira 15°, para telha de 5 mm	40,00	10.000,00
34	250	Un	Cumieiras para telhas	17,40	4.350,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FA16C18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026
Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2026**, a empresa **61.056.557 MARICLEIA MINELLO MARCON**, inscrita no CNPJ 61.056.557/0001-39, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
45	200	Un	barra de ferro 6mm, com 12 metros	20,50	4.100,00
46	300	Un	Barra de ferro 5/16" pol, com 12 metros de comprimento.	29,70	8.910,00
47	350	Un	barra de ferro 4.2mm, com 12 metros	10,32	3.612,00
66	50	Un	Barra de ferro U 2" x 1" com 6 metros	72,24	3.612,00
67	250	Un	Barra de Cantoneira 3/4 x 3/4 x 1/8 com 6 metros	40,35	10.087,50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:11E88A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026
Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2026**, a empresa **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.646.563/0001-45, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
58	10000	Un	pedra grês, medidas mínimas 14 x 25 x 45 cm	4,25	42.500,00
59	1250	Un	Laje gress - medidas mínimas 95 x 45 x 5 cm.	18,48	23.100,00
60	2000	Un	laje grês regular, medidas mínimas 45 x 45 x 5cm	11,80	23.600,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D8143A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026
Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2026**, a empresa **MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.278.073/0001-27, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
72	1250	M2	tela trançada de arame galvanizado, conforme termo de referência	17,95	22.437,50
76	3750	M2	tela trançada de arame galvanizado, conforme termo de referência	17,95	67.312,50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D75267C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026
Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2026**, a empresa **MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ 06.099.646/0001-54, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
73	750	Un	Prancha de eucalipto vermelho de 18 a 25 cm com 7 cm de espessura.	250,00	187.500,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A5590F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 244/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 13/2026
Validade: 06/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2026**, a empresa **MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ 06.099.646/0001-54, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
73	750	Un	Prancha de eucalipto vermelho de 18 a 25 cm com 7 cm de espessura.	250,00	187.500,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1D7E1DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 181/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo n° 3

Objeto do contrato: Transporte escolar.
Objeto do termo aditivo: acréscimo quantitativo de 18 km (dezoito quilômetros) diários na prestação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino infantil, fundamental e médio, referentes à Rota 32 F, o que importará no acréscimo ao contrato original do valor de R$ 19.051,20 (dezenove mil e cinquenta e um reais e vinte centavos) e na alteração do itinerário, conforme documento em anexo e conforme solicitação da Secretaria Gestora formalizada por meio do Processo Administrativo 1Doc nº 809/2026 e do Parecer nº 8-809/2026. Vigência de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão de nova contratação para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:C04AA2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 66/2025
Concorrência Eletrônica n° 3/2025
Contrato 68/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Termo aditivo n° 3
Objeto do contrato: Contratação de empresa, que construirá a SUBESTAÇÃO EXTERNA COM TRANSFORMADOR EM POSTE E CABINE DE MEDIÇÃO EM TENSÃO ECUNDÁRIA, projetada para atender as unidades escolares E.M.E.F. Serafim Ávila e E.M.E.I. Amor Perfeito - localizada na Rua Laurindo Luís Ávila Neto, Triunfo, Rio Grande do Sul.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 11 de março de 2026 e término previsto para 24 de abril de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.679/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:09991C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
SÚMULA DO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO
Aditivo nº 03 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2024
CONTRATANTE:AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV
CONTRATADA:GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
OBJETO: Serviços de Assessoria Financeira para gestão de Aplicações e Investimentos, Sistema on-line para acompanhamento dos investimentos do RPPS, Auxilio na Elaboração da Política de Investimento e demais serviços de assessoria, conforme as especificações/condições constantes no contrato 02/2024
VIGÊNCIA:prorrogado por mais 12 meses o contrato de prestação de serviços 02/2024 A CONTAR DE 11 DE MARÇO DE 2026.
MODALIDADE: Inexigibilidadenº 02/2024
AMPARO LEGAL: Art.74,inciso III, c da Lei Federal nº 14.133/202
Tupanciretã, 09 de março de 2026.

ALIA SAYED RODRIGUES
Diretora Presidente

Aditivo nº 04 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2024
CONTRATANTE:AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV
CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
OBJETO: Serviços de Assessoria Financeira para gestão de Aplicações e Investimentos, Sistema on-line para acompanhamento dos investimentos do RPPS, Auxilio na Elaboração da Política de Investimento e demais serviços de assessoria, conforme as especificações/condições constantes no contrato 02/2024.
VALOR: Para restabelecer o equilibrio economico-financeiro do contrato nº 02/2024, será concedido o reajuste pela variação do IPCA do período, no valor da prestação do serviço, passando a ser de R$950,31 (novecentos e cinquenta reais e e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais a contar de 11 de março de 2026, conforme solicitação da contratada, considerados justos e suficientes para a execução do objeto contratado.
MODALIDADE: Inexigibilidadenº 02/2024
AMPARO LEGAL: Art.74,inciso III, c da Lei Federal nº 14.133/202
Tupanciretã, 10 de março de 2026.

ALIA SAYED RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:98FFD0E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7704 11 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 7704
11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do repasse de apoio financeiro a eventos esportivos promovidos por terceiros no município de Tupanciretã para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

DO OBJETO

Art. 1º Fica regulamentado o repasse de apoio financeiro para a realização de eventos esportivos promovidos por terceiros no Município de Tupanciretã durante o exercício de 2026, nos termos deste Decreto.

DO RECURSO DISPONÍVEL

Art. 2 O valor total destinado ao apoio financeiro será de R$ 30.000,00 (sessenta mil reais), oriundos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Parágrafo único. Serão contemplados até 10 (dez) projetos, com o valor médio de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada um.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições dos projetos interessados em receber o apoio financeiro ocorrerão no período de 12 a 31 de março de 2026, mediante publicação de edital específico.

Parágrafo único. Os projetos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, acompanhados da documentação exigida no edital.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 4º Os projetos inscritos serão avaliados por uma Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 33.104 de 05 de março de 2026, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Relevância do projeto esportivo	25 pontos
B - Número estimado de beneficiados	20 pontos
C - Interesse público envolvido	15 pontos
D - Histórico do proponente na área	10 pontos
E - Capacidade de execução	10 pontos
F - Retorno econômico para o Município	20 pontos
TOTAL	100 pontos

A - RELEVÂNCIA DO PROJETO ESPORTIVO - Avalia a aderência do projeto às políticas públicas municipais de esporte, bem como seu impacto esportivo e social.

Pontuação:

25 pontos – Projeto plenamente alinhado às políticas públicas municipais, com objetivos claros, impacto esportivo e social mensurável.
18 pontos – Projeto alinhado parcialmente às políticas públicas, com impacto relevante, porém restrito.
10 pontos – Projeto com relevância esportiva genérica, sem impacto claramente demonstrado.
0 pontos – Projeto sem relevância esportiva ou desconectado das políticas públicas.

B - NÚMERO ESTIMADO DE BENEFICIADOS - Avalia o alcance direto do projeto em termos de beneficiários.

Pontuação:

20 pontos – Mais de 200 beneficiários diretos.
15 pontos – De 101 a 200 beneficiários diretos.
10 pontos – De 51 a 100 beneficiários diretos.
5 pontos – De 20 a 50 beneficiários diretos.
0 pontos – Menos de 20 beneficiários ou informação não comprovada.

C - INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO - Avalia o grau de atendimento ao interesse coletivo e às prioridades sociais do município.

Pontuação:

15 pontos – Projeto gratuito, aberto ao público, com prioridade a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.
10 pontos – Projeto gratuito, porém direcionado a público específico sem prioridade social.
5 pontos – Projeto parcialmente gratuito ou com contrapartidas sociais limitadas.
0 pontos – Projeto com acesso restrito ou predominantemente privado.

D - HISTÓRICO DO PROPONENTE NA ÁREA - Avalia a experiência e atuação comprovada do proponente na área esportiva.

Pontuação:

10 pontos – Atuação comprovada superior a 5 anos na área esportiva.
7 pontos – Atuação comprovada entre 2 e 5 anos.
3 pontos – Atuação comprovada inferior a 2 anos.
0 pontos – Ausência de comprovação de experiência.

E - CAPACIDADE DE EXECUÇÃO - Avalia a viabilidade técnica, operacional e financeira do projeto.

Pontuação:

10 pontos – Projeto plenamente viável, com cronograma detalhado, equipe qualificada, orçamento compatível e infraestrutura definida.
7 pontos – Projeto viável, com pequenos ajustes necessários.
3 pontos – Projeto com fragilidades técnicas relevantes.
0 pontos – Projeto inviável ou sem comprovação mínima de execução.

F - RETORNO ECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO - Avalia o impacto econômico direto e indireto do projeto para o município.

Pontuação:

20 pontos – Projeto que gere empregos locais, utilize fornecedores do município, promova eventos esportivos com público externo e apresente estimativa de impacto econômico.
15 pontos – Projeto que comprove ao menos dois dos seguintes: contratação de profissionais locais, uso de fornecedores locais, valorização de espaços públicos ou incremento moderado da economia local.
10 pontos – Projeto com impacto econômico limitado, porém comprovado.
5 pontos – Projeto com impacto econômico indireto reduzido e pouco mensurável.
0 pontos – Projeto sem demonstração de retorno econômico ao município.

§ 1º Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no critério "Número estimado de beneficiados"

II – Maior pontuação no critério "Relevância do projeto esportivo"

III – Retorno econômico para o Município

IV – Sorteio público

§ 2º Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no critério "Número estimado de pessoas beneficiadas"

II – Maior pontuação no critério "Relevância do projeto"

III – Retorno econômico para o Município

IV – Sorteio público

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO

Art. 5º O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Tupanciretã e demais canais oficiais no dia 06 de abril de 2026.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º Os beneficiários do apoio financeiro deverão apresentar prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, conforme normas estabelecidas no edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FA93F3D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7705 11 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 7705
11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do repasse de apoio financeiro a eventos culturais promovidos por terceiros no município de Tupanciretã para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

DO OBJETO

Art. 1º Fica regulamentado o repasse de apoio financeiro para a realização de eventos culturais promovidos por terceiros no Município de Tupanciretã durante o exercício de 2026, nos termos deste Decreto.

DO RECURSO DISPONÍVEL

Art. 2 O valor total destinado ao apoio financeiro será de R$ 30.000,00 (sessenta mil reais), oriundos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Parágrafo único. Serão contemplados até 10 (dez) projetos, com o valor médio de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada um.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições dos projetos interessados em receber o apoio financeiro ocorrerão no período de 12 a 31 de março de 2026, mediante publicação de edital específico.

Parágrafo único. Os projetos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, acompanhados da documentação exigida no edital.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 4º Os projetos inscritos serão avaliados por uma Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 33.104 de 05 de março de 2026, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Relevância do projeto cultural	25 pontos
B - Número estimado de beneficiados	20 pontos
C - Interesse público envolvido	15 pontos
D - Histórico do proponente na área	10 pontos
E - Capacidade de execução	10 pontos
F - Retorno econômico para o Município	20 pontos
TOTAL	100 pontos

A - RELEVÂNCIA DO PROJETO CULTURAL - Avalia a aderência do projeto às políticas públicas municipais de cultura, bem como seu impacto cultural e social.

Pontuação:

25 pontos – Projeto plenamente alinhado às políticas públicas municipais, com objetivos claros, impacto cultural e social mensurável.
18 pontos – Projeto alinhado parcialmente às políticas públicas, com impacto relevante, porém restrito.
10 pontos – Projeto com relevância cultural genérica, sem impacto claramente demonstrado.
0 pontos – Projeto sem relevância cultural ou desconectado das políticas públicas.

B - NÚMERO ESTIMADO DE BENEFICIADOS - Avalia o alcance direto do projeto em termos de beneficiários.

Pontuação:

20 pontos – Mais de 200 beneficiários diretos.
15 pontos – De 101 a 200 beneficiários diretos.
10 pontos – De 51 a 100 beneficiários diretos.
5 pontos – De 20 a 50 beneficiários diretos.
0 pontos – Menos de 20 beneficiários ou informação não comprovada.

C - INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO - Avalia o grau de atendimento ao interesse coletivo e às prioridades sociais do município.

Pontuação:

15 pontos – Projeto gratuito, aberto ao público, com prioridade a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.
10 pontos – Projeto gratuito, porém direcionado a público específico sem prioridade social.
5 pontos – Projeto parcialmente gratuito ou com contrapartidas sociais limitadas.
0 pontos – Projeto com acesso restrito ou predominantemente privado.

D - HISTÓRICO DO PROPONENTE NA ÁREA - Avalia a experiência e atuação comprovada do proponente na área cultural.

Pontuação:

10 pontos – Atuação comprovada superior a 5 anos na área cultural.
7 pontos – Atuação comprovada entre 2 e 5 anos.
3 pontos – Atuação comprovada inferior a 2 anos.
0 pontos – Ausência de comprovação de experiência.

E - CAPACIDADE DE EXECUÇÃO - Avalia a viabilidade técnica, operacional e financeira do projeto.

Pontuação:

10 pontos – Projeto plenamente viável, com cronograma detalhado, equipe qualificada, orçamento compatível e infraestrutura definida.
7 pontos – Projeto viável, com pequenos ajustes necessários.
3 pontos – Projeto com fragilidades técnicas relevantes.
0 pontos – Projeto inviável ou sem comprovação mínima de execução.

F - RETORNO ECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO - Avalia o impacto econômico direto e indireto do projeto para o município.

Pontuação:

20 pontos – Projeto que gere empregos locais, utilize fornecedores do município, promova eventos culturais com público externo e apresente estimativa de impacto econômico.
15 pontos – Projeto que comprove ao menos dois dos seguintes: contratação de profissionais locais, uso de fornecedores locais, valorização de espaços públicos ou incremento moderado da economia local.
10 pontos – Projeto com impacto econômico limitado, porém comprovado.
5 pontos – Projeto com impacto econômico indireto reduzido e pouco mensurável.

0 pontos – Projeto sem demonstração de retorno econômico ao município.

§ 1º Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no critério "Número estimado de beneficiados"

II – Maior pontuação no critério "Relevância do projeto cultural"

III – Retorno econômico para o Município

IV – Sorteio público

§ 2º Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no critério "Número estimado de pessoas beneficiadas"

II – Maior pontuação no critério "Relevância do projeto"

III – Retorno econômico para o Município

IV – Sorteio público

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO

Art. 5º O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Tupanciretã e demais canais oficiais no dia 06 de abril de 2026.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º Os beneficiários do apoio financeiro deverão apresentar prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, conforme normas estabelecidas no edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A94016B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7706 11 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 7706
11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do repasse de apoio financeiro a eventos turísticos promovidos por terceiros no município de Tupanciretã para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

DO OBJETO

Art. 1º Fica regulamentado o repasse de apoio financeiro para a realização de eventos turísticos promovidos por terceiros no Município de Tupanciretã durante o exercício de 2026, nos termos deste Decreto.

DO RECURSO DISPONÍVEL

Art. 2 O valor total destinado ao apoio financeiro será de R$ 30.000,00 (sessenta mil reais), oriundos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Parágrafo único. Serão contemplados até 10 (dez) projetos, com o valor médio de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada um.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições dos projetos interessados em receber o apoio financeiro ocorrerão no período de 12 a 31 de março de 2026, mediante publicação de edital específico.

Parágrafo único. Os projetos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, acompanhados da documentação exigida no edital.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 4º Os projetos inscritos serão avaliados por uma Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 33.104 de 05 de março de 2026, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Relevância do projeto turístico	25 pontos
B - Número estimado de beneficiados	20 pontos
C - Interesse público envolvido	15 pontos
D - Histórico do proponente na área	10 pontos
E - Capacidade de execução	10 pontos
F - Retorno econômico para o Município	20 pontos
TOTAL	100 pontos

A - RELEVÂNCIA DO PROJETO TURÍSTICO - Avalia a aderência do projeto às políticas públicas municipais de turismo, bem como seu impacto turístico e social.

Pontuação:

25 pontos – Projeto plenamente alinhado às políticas públicas municipais, com objetivos claros, impacto turístico e social mensurável.
18 pontos – Projeto alinhado parcialmente às políticas públicas, com impacto relevante, porém restrito.
10 pontos – Projeto com relevância turística genérica, sem impacto claramente demonstrado.
0 pontos – Projeto sem relevância turística ou desconectado das políticas públicas.

B - NÚMERO ESTIMADO DE BENEFICIADOS - Avalia o alcance direto do projeto em termos de beneficiários.

Pontuação:

20 pontos – Mais de 200 beneficiários diretos.
15 pontos – De 101 a 200 beneficiários diretos.
10 pontos – De 51 a 100 beneficiários diretos.
5 pontos – De 20 a 50 beneficiários diretos.
0 pontos – Menos de 20 beneficiários ou informação não comprovada.

C - INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO - Avalia o grau de atendimento ao interesse coletivo e às prioridades sociais do município.

Pontuação:

15 pontos – Projeto gratuito, aberto ao público, com prioridade a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.

10 pontos – Projeto gratuito, porém direcionado a público específico sem prioridade social.
5 pontos – Projeto parcialmente gratuito ou com contrapartidas sociais limitadas.
0 pontos – Projeto com acesso restrito ou predominantemente privado.

D - HISTÓRICO DO PROPONENTE NA ÁREA - Avalia a experiência e atuação comprovada do proponente na área turística.

Pontuação:

10 pontos – Atuação comprovada superior a 5 anos na área turística.
7 pontos – Atuação comprovada entre 2 e 5 anos.
3 pontos – Atuação comprovada inferior a 2 anos.
0 pontos – Ausência de comprovação de experiência.

E - CAPACIDADE DE EXECUÇÃO - Avalia a viabilidade técnica, operacional e financeira do projeto.

Pontuação:

10 pontos – Projeto plenamente viável, com cronograma detalhado, equipe qualificada, orçamento compatível e infraestrutura definida.
7 pontos – Projeto viável, com pequenos ajustes necessários.
3 pontos – Projeto com fragilidades técnicas relevantes.
0 pontos – Projeto inviável ou sem comprovação mínima de execução.

F - RETORNO ECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO - Avalia o impacto econômico direto e indireto do projeto para o município.

Pontuação:

20 pontos – Projeto que gere empregos locais, utilize fornecedores do município, promova eventos turísticos com público externo e apresente estimativa de impacto econômico.
15 pontos – Projeto que comprove ao menos dois dos seguintes: contratação de profissionais locais, uso de fornecedores locais, valorização de espaços públicos ou incremento moderado da economia local.
10 pontos – Projeto com impacto econômico limitado, porém comprovado.
5 pontos – Projeto com impacto econômico indireto reduzido e pouco mensurável.
0 pontos – Projeto sem demonstração de retorno econômico ao município.

§ 1º Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no critério "Número estimado de beneficiados"

II – Maior pontuação no critério "Relevância do projeto turístico"

III – Retorno econômico para o Município

IV – Sorteio público

§ 2º Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no critério "Número estimado de pessoas beneficiadas"

II – Maior pontuação no critério "Relevância do projeto"

III – Retorno econômico para o Município

IV – Sorteio público

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO

Art. 5º O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Tupanciretã e demais canais oficiais no dia 06 de abril de 2026.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º Os beneficiários do apoio financeiro deverão apresentar prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, conforme normas estabelecidas no edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B076BCA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7707 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 7707
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Estabelece o horário de expediente da Administração Pública Municipal de Tupanciretã e dispõe sobre o cumprimento da carga horária dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de organização e padronização do horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o interesse da Administração em assegurar maior eficiência no atendimento ao público e na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, a observância da carga horária legalmente estabelecida para os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 20 da Lei Federal nº 8906 de 04 de julho de 1994;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente da Administração Pública Municipal de Tupanciretã será o seguinte:

I – Turno da manhã: das 7h30min às 12h;

II – Turno da tarde: das 13h30min às 17h.

Art. 2º O horário definido neste Decreto aplica-se a todos os órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Tupanciretã.

Art. 3º O regime instituído por este Decreto observará a legislação vigente quanto à carga horária dos servidores públicos municipais.

Art. 4º Os ocupantes de cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal deverão cumprir integralmente o horário de expediente estabelecido na Lei Complementar nº 4.842, de 14 de janeiro de 2025, incluindo os servidores lotados na Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 5º Ficam revogados:

I – O Decreto nº 7.672, de 23 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Municipal de Tupanciretã;

II – O Decreto nº 6.349, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a readequação de horário de expediente dos servidores ocupantes do cargo de servente no âmbito do Município de Tupanciretã;

III – O Decreto nº 6.354, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a readequação de horário de expediente dos servidores ocupantes do cargo de monitor de creche/educação infantil no âmbito do Município de Tupanciretã;

IV – O Decreto nº 6.355, de 05 de julho de 2022, readequação de horário de expediente - Monitoras de Creche/Educação Infantil.

V – As demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de 16 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C9724F64

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2026

EDITAL Nº 06/2026
11 DE MARÇO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO FINANCEIRO A EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS POR TERCEIROS
MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ – RS

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 7704/2026, torna público o presente edital para seleção de 10 (dez) projetos de eventos esportivos promovidos por terceiros, a serem realizados no ano de 2026, para fins de concessão de apoio financeiro no valor médio de R$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa selecionar projetos esportivos a serem executados no município de Tupanciretã no ano de 2026, com a finalidade de fomentar atividades que promovam o esporte, a inclusão social, a participação comunitária e o interesse público.

2. DO RECURSO DISPONÍVEL

2.1. O valor total disponível para este edital é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

2.2. Serão contemplados até 10 (dez) projetos, no valor médio de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada um.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 12 a 31 de março de 2026.

3.2. Os projetos deverão ser protocolados diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, localizada na rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, Centro, no horário das 07:30h às 12:00h.

3.3. Serão aceitos somente projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado, devidamente registradas e com sede ou atuação no município de Tupanciretã.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
b) Cópia do CNPJ da entidade proponente;
c) Cópia do estatuto social da entidade e ata de eleição da atual diretoria;
d) Comprovante de endereço atualizado;
e) Plano detalhado do evento (Anexo II);
f) Orçamento estimado para a realização do evento;
g) Certidão negativa de débitos do proponente com o Município (Anexo III);
h) Dados bancários para repasse, em conta da entidade;
i) Constar no Calendário Oficial de Eventos do Município;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 33.104 de 05 de março de 2026, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Relevância do projeto esportivo	25 pontos
B - Número estimado de beneficiados	20 pontos
C - Interesse público envolvido	15 pontos
D - Histórico do proponente na área	10 pontos
E - Capacidade de execução	10 pontos
F - Retorno econômico para o Município	20 pontos
TOTAL	100 pontos

A - RELEVÂNCIA DO PROJETO ESPORTIVO - Avalia a aderência do projeto às políticas públicas municipais de esporte, bem como seu impacto esportivo e social.

Pontuação:

25 pontos – Projeto plenamente alinhado às políticas públicas municipais, com objetivos claros, impacto esportivo e social mensurável.
18 pontos – Projeto alinhado parcialmente às políticas públicas, com impacto relevante, porém restrito.
10 pontos – Projeto com relevância esportiva genérica, sem impacto claramente demonstrado.
0 pontos – Projeto sem relevância esportiva ou desconectado das políticas públicas.

B - NÚMERO ESTIMADO DE BENEFICIADOS - Avalia o alcance direto do projeto em termos de beneficiários.

Pontuação:

20 pontos – Mais de 200 beneficiários diretos.
15 pontos – De 101 a 200 beneficiários diretos.
10 pontos – De 51 a 100 beneficiários diretos.
5 pontos – De 20 a 50 beneficiários diretos.
0 pontos – Menos de 20 beneficiários ou informação não comprovada.

C - INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO - Avalia o grau de atendimento ao interesse coletivo e às prioridades sociais do município.

Pontuação:

15 pontos – Projeto gratuito, aberto ao público, com prioridade a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.
10 pontos – Projeto gratuito, porém direcionado a público específico sem prioridade social.

5 pontos – Projeto parcialmente gratuito ou com contrapartidas sociais limitadas.
0 pontos – Projeto com acesso restrito ou predominantemente privado.

D - HISTÓRICO DO PROPONENTE NA ÁREA - Avalia a experiência e atuação comprovada do proponente na área esportiva.

Pontuação:

10 pontos – Atuação comprovada superior a 5 anos na área esportiva.
7 pontos – Atuação comprovada entre 2 e 5 anos.
3 pontos – Atuação comprovada inferior a 2 anos.
0 pontos – Ausência de comprovação de experiência.

E - CAPACIDADE DE EXECUÇÃO - Avalia a viabilidade técnica, operacional e financeira do projeto.

Pontuação:

10 pontos – Projeto plenamente viável, com cronograma detalhado, equipe qualificada, orçamento compatível e infraestrutura definida.
7 pontos – Projeto viável, com pequenos ajustes necessários.
3 pontos – Projeto com fragilidades técnicas relevantes.
0 pontos – Projeto inviável ou sem comprovação mínima de execução.

F - RETORNO ECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO - Avalia o impacto econômico direto e indireto do projeto para o município.

Pontuação:

20 pontos – Projeto que gere empregos locais, utilize fornecedores do município, promova eventos esportivos com público externo e apresente estimativa de impacto econômico.
15 pontos – Projeto que comprove ao menos dois dos seguintes: contratação de profissionais locais, uso de fornecedores locais, valorização de espaços públicos ou incremento moderado da economia local.
10 pontos – Projeto com impacto econômico limitado, porém comprovado.
5 pontos – Projeto com impacto econômico indireto reduzido e pouco mensurável.
0 pontos – Projeto sem demonstração de retorno econômico ao município.

Parágrafo único. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no critério "Número estimado de beneficiados"
II – Maior pontuação no critério "Relevância do projeto esportivo"
III – Retorno econômico para o Município
IV – Sorteio público

5.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no critério "Número estimado de pessoas beneficiadas"
II – Maior pontuação no critério "Relevância do projeto"
III – Retorno econômico para o Município
IV – Sorteio público

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Tupanciretã e demais canais oficiais no dia 06 de abril de 2026.

7. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. A liberação do recurso será feita por meio de transferência bancária, em conta da entidade proponente, criada para o fim específico, após a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e apresentação de toda a documentação exigida.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A entidade beneficiária deverá apresentar prestação de contas em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, contendo:

- Relatório de execução do evento
- Relatório financeiro com notas fiscais e comprovantes de despesas e pagamentos
- Registro fotográfico do evento (mínimo de 5 fotos)
- Lista de participantes (se aplicável)

8.2. A não apresentação ou a reprovação da prestação de contas implicará na devolução integral do recurso ao erário municipal, além de impedimento de participação em futuros editais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste edital implica na aceitação total de seus termos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Plano de Execução do Evento

Anexo III – Declaração de Inexistência de Pendências

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO
EDITAL Nº 06/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO FINANCEIRO A EVENTOS ESPORTIVOS
MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ – RS

1. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE
Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Data de Fundação da Entidade: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Cargo na Entidade: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

3. DADOS DO EVENTO ESPORTIVO
Nome do Evento: _____
Modalidade: _____
Local de Realização: _____
Data prevista do evento: _____
Estimativa de público participante: _____
Estimativa de beneficiários diretos: _____

4. RESUMO DO PROJETO
Descreva resumidamente o evento, seus objetivos e público-alvo:

5. VALOR SOLICITADO
Valor solicitado ao Município: R$ _____
Valor total estimado do evento: R$ _____

6. DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE
Banco: _____
Agência: _____
Conta Bancária: _____
Titular da Conta: _____

7. DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que a entidade proponente atende aos requisitos estabelecidos no Edital nº 06/2026, comprometendo-se a apresentar toda a documentação exigida e a prestar contas dos recursos recebidos, caso contemplada.
Declaro ainda estar ciente e de acordo com todas as disposições previstas no referido edital.

Local: _____
Data: _____ / _____ / 2026

Assinatura do Representante Legal
Nome: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2A0C98E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2026

EDITAL Nº 07/2026
11 DE MARÇO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO FINANCEIRO A EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS POR TERCEIROS
MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ – RS

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 7705/2026, torna público o presente edital para seleção de 10 (dez) projetos de eventos culturais promovidos por terceiros, a serem realizados no ano de 2026, para fins de concessão de apoio financeiro no valor médio de R$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa selecionar projetos culturais a serem executados no município de Tupanciretã no ano de 2026, com a finalidade de fomentar atividades que promovam a cultura, a inclusão social, a participação comunitária e o interesse público.

2. DO RECURSO DISPONÍVEL

2.1. O valor total disponível para este edital é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

2.2. Serão contemplados até 10 (dez) projetos, no valor médio de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada um.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 12 a 31 de março de 2026.

3.2. Os projetos deverão ser protocolados diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, localizada na rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, Centro, no horário das 07:30h às 12:00h.

3.3. Serão aceitos somente projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado, devidamente registradas e com sede ou atuação no município de Tupanciretã.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
b) Cópia do CNPJ da entidade proponente;
c) Cópia do estatuto social da entidade e ata de eleição da atual diretoria;
d) Comprovante de endereço atualizado;
e) Plano detalhado do evento (Anexo II);
f) Orçamento estimado para a realização do evento;
g) Certidão negativa de débitos do proponente com o Município (Anexo III);
h) Dados bancários para repasse, em conta da entidade;
i) Constar no Calendário Oficial de Eventos do Município;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 33.104 de 05 de março de 2026, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Relevância do projeto cultural	25 pontos
B - Número estimado de beneficiados	20 pontos
C - Interesse público envolvido	15 pontos
D - Histórico do proponente na área	10 pontos
E - Capacidade de execução	10 pontos
F - Retorno econômico para o Município	20 pontos
TOTAL	100 pontos

A - RELEVÂNCIA DO PROJETO CULTURAL - Avalia a aderência do projeto às políticas públicas municipais de cultura, bem como seu impacto cultural e social.

Pontuação:

25 pontos – Projeto plenamente alinhado às políticas públicas municipais, com objetivos claros, impacto cultural e social mensurável.
18 pontos – Projeto alinhado parcialmente às políticas públicas, com impacto relevante, porém restrito.
10 pontos – Projeto com relevância cultural genérica, sem impacto claramente demonstrado.
0 pontos – Projeto sem relevância cultural ou desconectado das políticas públicas.

B - NÚMERO ESTIMADO DE BENEFICIADOS - Avalia o alcance direto do projeto em termos de beneficiários.

Pontuação:

20 pontos – Mais de 200 beneficiários diretos.
15 pontos – De 101 a 200 beneficiários diretos.
10 pontos – De 51 a 100 beneficiários diretos.
5 pontos – De 20 a 50 beneficiários diretos.
0 pontos – Menos de 20 beneficiários ou informação não comprovada.

C - INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO - Avalia o grau de atendimento ao interesse coletivo e às prioridades sociais do município.

Pontuação:

15 pontos – Projeto gratuito, aberto ao público, com prioridade a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.
10 pontos – Projeto gratuito, porém direcionado a público específico sem prioridade social.
5 pontos – Projeto parcialmente gratuito ou com contrapartidas sociais limitadas.
0 pontos – Projeto com acesso restrito ou predominantemente privado.

D - HISTÓRICO DO PROPONENTE NA ÁREA - Avalia a experiência e atuação comprovada do proponente na área cultural.

Pontuação:

10 pontos – Atuação comprovada superior a 5 anos na área cultural.
7 pontos – Atuação comprovada entre 2 e 5 anos.
3 pontos – Atuação comprovada inferior a 2 anos.
0 pontos – Ausência de comprovação de experiência.

E - CAPACIDADE DE EXECUÇÃO - Avalia a viabilidade técnica, operacional e financeira do projeto.

Pontuação:

10 pontos – Projeto plenamente viável, com cronograma detalhado, equipe qualificada, orçamento compatível e infraestrutura definida.
7 pontos – Projeto viável, com pequenos ajustes necessários.
3 pontos – Projeto com fragilidades técnicas relevantes.
0 pontos – Projeto inviável ou sem comprovação mínima de execução.

F - RETORNO ECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO - Avalia o impacto econômico direto e indireto do projeto para o município.

Pontuação:

20 pontos – Projeto que gere empregos locais, utilize fornecedores do município, promova eventos culturais com público externo e apresente estimativa de impacto econômico.
15 pontos – Projeto que comprove ao menos dois dos seguintes: contratação de profissionais locais, uso de fornecedores locais, valorização de espaços públicos ou incremento moderado da economia local.
10 pontos – Projeto com impacto econômico limitado, porém comprovado.
5 pontos – Projeto com impacto econômico indireto reduzido e pouco mensurável.
0 pontos – Projeto sem demonstração de retorno econômico ao município.

Parágrafo único. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no critério "Número estimado de beneficiados"
II – Maior pontuação no critério "Relevância do projeto cultural"
III – Retorno econômico para o Município
IV – Sorteio público

5.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no critério "Número estimado de pessoas beneficiadas"
II – Maior pontuação no critério "Relevância do projeto"
III – Retorno econômico para o Município
IV – Sorteio público

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Tupanciretã e demais canais oficiais no dia 06 de abril de 2026.

7. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. A liberação do recurso será feita por meio de transferência bancária, em conta da entidade proponente, criada para o fim específico, após a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e apresentação de toda a documentação exigida.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A entidade beneficiária deverá apresentar prestação de contas em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, contendo:

- Relatório de execução do evento
- Relatório financeiro com notas fiscais e comprovantes de despesas e pagamentos
- Registro fotográfico do evento (mínimo de 5 fotos)
- Lista de participantes (se aplicável)

8.2. A não apresentação ou a reprovação da prestação de contas implicará na devolução integral do recurso ao erário municipal, além de impedimento de participação em futuros editais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste edital implica na aceitação total de seus termos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Plano de Execução do Evento

Anexo III – Declaração de Inexistência de Pendências

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO
EDITAL Nº 07/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO FINANCEIRO A EVENTOS CULTURAIS
MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ – RS

1. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE
Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Data de Fundação da Entidade: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Cargo na Entidade: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

3. DADOS DO EVENTO CULTURAL
Nome do Evento: _____
Modalidade: ___
Local de Realização: _____
Data prevista do evento: _
Estimativa de público participante: _____
Estimativa de beneficiários diretos: _____

4. RESUMO DO PROJETO
Descreva resumidamente o evento, seus objetivos e público-alvo:

5. VALOR SOLICITADO
Valor solicitado ao Município: R$ _____
Valor total estimado do evento: R$ _____

6. DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE
Banco: _____
Agência: _____
Conta Bancária: _____
Titular da Conta: _____

7. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que a entidade proponente atende aos requisitos estabelecidos no Edital nº 07/2026, comprometendo-se a apresentar toda a documentação exigida e a prestar contas dos recursos recebidos, caso contemplada.
Declaro ainda estar ciente e de acordo com todas as disposições previstas no referido edital.

Local: _____
Data: _____ / _____ / 2026

Assinatura do Representante Legal
Nome: _
Cargo: _____

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:314F87A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08/2026

EDITAL Nº 08/2026
11 DE MARÇO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TURÍSTICOS PROMOVIDOS POR TERCEIROS
MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ – RS

A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 7706/2026, torna público o presente edital para seleção de 10 (dez) projetos de eventos turísticos promovidos por terceiros, a serem realizados no ano de 2026, para fins de concessão de apoio financeiro no valor médio de R$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa selecionar projetos turísticos a serem executados no município de Tupanciretã no ano de 2026, com a finalidade de fomentar atividades que promovam o turismo, a inclusão social, a participação comunitária e o interesse público.

2. DO RECURSO DISPONÍVEL

2.1. O valor total disponível para este edital é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal Turismo e Lazer.

2.2. Serão contemplados até 10 (dez) projetos, no valor médio de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada um.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 12 a 31 de março de 2026.

3.2. Os projetos deverão ser protocolados diretamente na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, localizada na rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, Centro, no horário das 07:30h às 12:00h.

3.3. Serão aceitos somente projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado, devidamente registradas e com sede ou atuação no município de Tupanciretã.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
b) Cópia do CNPJ da entidade proponente;
c) Cópia do estatuto social da entidade e ata de eleição da atual diretoria;
d) Comprovante de endereço atualizado;
e) Plano detalhado do evento (Anexo II);
f) Orçamento estimado para a realização do evento;
g) Certidão negativa de débitos do proponente com o Município (Anexo III);
h) Dados bancários para repasse, em conta da entidade;
i) Constar no Calendário Oficial de Eventos do Município;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 33.104 de 05 de março de 2026, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Relevância do projeto turístico	25 pontos
B - Número estimado de beneficiados	20 pontos
C - Interesse público envolvido	15 pontos
D - Histórico do proponente na área	10 pontos
E - Capacidade de execução	10 pontos
F - Retorno econômico para o Município	20 pontos
TOTAL	100 pontos

A - RELEVÂNCIA DO PROJETO TURÍSTICO - Avalia a aderência do projeto às políticas públicas municipais de turismo, bem como seu impacto turístico e social.

Pontuação:

25 pontos – Projeto plenamente alinhado às políticas públicas municipais, com objetivos claros, impacto turístico e social mensurável.
18 pontos – Projeto alinhado parcialmente às políticas públicas, com impacto relevante, porém restrito.
10 pontos – Projeto com relevância turística genérica, sem impacto claramente demonstrado.
0 pontos – Projeto sem relevância turística ou desconectado das políticas públicas.

B - NÚMERO ESTIMADO DE BENEFICIADOS - Avalia o alcance direto do projeto em termos de beneficiários.

Pontuação:

20 pontos – Mais de 200 beneficiários diretos.
15 pontos – De 101 a 200 beneficiários diretos.
10 pontos – De 51 a 100 beneficiários diretos.
5 pontos – De 20 a 50 beneficiários diretos.
0 pontos – Menos de 20 beneficiários ou informação não comprovada.

C - INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO - Avalia o grau de atendimento ao interesse coletivo e às prioridades sociais do município.

Pontuação:

15 pontos – Projeto gratuito, aberto ao público, com prioridade a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.
10 pontos – Projeto gratuito, porém direcionado a público específico sem prioridade social.
5 pontos – Projeto parcialmente gratuito ou com contrapartidas sociais limitadas.
0 pontos – Projeto com acesso restrito ou predominantemente privado.

D - HISTÓRICO DO PROPONENTE NA ÁREA - Avalia a experiência e atuação comprovada do proponente na área turística.

Pontuação:

10 pontos – Atuação comprovada superior a 5 anos na área turística.
7 pontos – Atuação comprovada entre 2 e 5 anos.
3 pontos – Atuação comprovada inferior a 2 anos.
0 pontos – Ausência de comprovação de experiência.

E - CAPACIDADE DE EXECUÇÃO - Avalia a viabilidade técnica, operacional e financeira do projeto.

Pontuação:

10 pontos – Projeto plenamente viável, com cronograma detalhado, equipe qualificada, orçamento compatível e infraestrutura definida.
7 pontos – Projeto viável, com pequenos ajustes necessários.
3 pontos – Projeto com fragilidades técnicas relevantes.
0 pontos – Projeto inviável ou sem comprovação mínima de execução.

F - RETORNO ECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO - Avalia o impacto econômico direto e indireto do projeto para o município.

Pontuação:

20 pontos – Projeto que gere empregos locais, utilize fornecedores do município, promova eventos turísticos com público externo e apresente estimativa de impacto econômico.
15 pontos – Projeto que comprove ao menos dois dos seguintes: contratação de profissionais locais, uso de fornecedores locais, valorização de espaços públicos ou incremento moderado da economia local.
10 pontos – Projeto com impacto econômico limitado, porém comprovado.
5 pontos – Projeto com impacto econômico indireto reduzido e pouco mensurável.
0 pontos – Projeto sem demonstração de retorno econômico ao município.

Parágrafo único. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no critério "Número estimado de beneficiados";
II – Maior pontuação no critério "Relevância do projeto turístico";
III – Retorno econômico para o Município;
IV – Sorteio público;

5.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no critério "Número estimado de pessoas beneficiadas";
II – Maior pontuação no critério "Relevância do projeto";
III – Retorno econômico para o Município;
IV – Sorteio público;

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Tupanciretã e demais canais oficiais no dia 06 de abril de 2026.

7. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. A liberação do recurso será feita por meio de transferência bancária, em conta da entidade proponente, criada para o fim específico, após a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e apresentação de toda a documentação exigida.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A entidade beneficiária deverá apresentar prestação de contas em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, contendo:

- Relatório de execução do evento
- Relatório financeiro com notas fiscais e comprovantes de despesas e pagamentos
- Registro fotográfico do evento (mínimo de 5 fotos)
- Lista de participantes (se aplicável)

8.2. A não apresentação ou a reprovação da prestação de contas implicará na devolução integral do recurso ao erário municipal, além de impedimento de participação em futuros editais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste edital implica na aceitação total de seus termos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Plano de Execução do Evento

Anexo III – Declaração de Inexistência de Pendências

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO
EDITAL Nº 08/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TURÍSTICOS
MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ – RS

1. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE
Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Data de Fundação da Entidade: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo: _____
CPF: _____RG: _____
Cargo na Entidade: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

3. DADOS DO EVENTO
Nome do Evento: _____
Modalidade: _____
Local de Realização: _____
Data prevista do evento: _____
Estimativa de público participante: _____
Estimativa de beneficiários diretos: _____

4. RESUMO DO PROJETO
Descreva resumidamente o evento, seus objetivos e público-alvo:

5. VALOR SOLICITADO
Valor solicitado ao Município: R$ _____
Valor total estimado do evento: R$ _____

6. DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE
Banco: _____
Agência: _____
Conta Bancária: _____
Titular da Conta: _____

7. DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que a entidade proponente atende aos requisitos estabelecidos no Edital nº 08/2026, comprometendo-se a apresentar toda a documentação exigida e a prestar contas dos recursos recebidos, caso contemplada.

Declaro ainda estar ciente e de acordo com todas as disposições previstas no referido edital.

Local: _____
Data: _____ / _____ / 2026

Assinatura do Representante Legal
Nome: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:69650D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33127/2026 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Memorando1Doc 1.567/2026.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3, Ewerton Boer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, Alia Sayed Rodrigues, Professora, matrícula nº 2361-2, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:88990FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33.128/2026

PORTARIA nº 33.128/2026
GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA o ato: PORTARIA nº 31.288/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2024, à servidora SOLANGE GOMES DA COSTA, matrícula 1477-0, cargo de OPERÁRIO, padrão I, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.895,32 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:646B7353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33129/2026 - DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA PARA ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS CULTURAIS – PNAB CICLO 2

DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA PARA ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS CULTURAIS – PNAB CICLO 2

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para comporem aComissão Avaliadora responsável pela análise de mérito dos projetos culturais, apresentados no âmbito daPolítica Nacional Aldir Blanc – PNAB, Ciclo 2, conforme diretrizes estabelecidas pela legislação vigente:

•Jaqueline Martins Soares, Professora, matrícula nº2567-4;

•Regina Eugênia Andreatta Silva, Professora, matrícula nº2290-0;

•Marli Teresinha Castro de Bittencourt, Professora, matrícula nº2444-9.

A Comissão será responsável pelaavaliação técnica e análise de mérito dos projetos culturais apresentados, observando os critérios estabelecidos no respectivo edital daPolítica Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 2, devendo emitir pareceres e classificações conforme as normas aplicáveis.

A presidência da Comissão será exercida pela primeira servidora designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EB47C59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: MCS Comercio de Maquinas e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de 01 (um) bebedouro multiuso dos tipos quente, frio e normal, para atender as necessidades do Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais), pela aquisição do produto
VIGÊNCIA: Até a entrega total do produto adquirido, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 90/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 10 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E06D1F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marcírio Machado Silva
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a execução de serviços de mão de obra destinados à manutenção do veículo Chevrolet Onix, placa JBC1A67, pertencente à frota do Município de Tupanciretã.
VALOR TOTAL: R$ 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais), pelas peças e serviços contratados.

VIGÊNCIA: Até a conclusão dos serviços, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 093/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I, § 7 da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 10 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7F336814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Batista Industria de Artefatos de Cimento Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 216 m² de piso intertravado, destinado à execução da etapa inicial da obra de repavimentação da Praça Coronel Lima no Município de Tupanciretã/RS**.**
VALOR TOTAL: R$ 14.677,20 (quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos) pela aquisição do material.
VIGÊNCIA: Até a entrega total do material adquirido, que deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 94/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 11 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:43267AF1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de março de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS 09, 12, 14 E 17**, com fornecimento de veículos e motoristas, a ser realizado no território do Município de Tupanciretã - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:21D9C13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 065/2026

EDITAL Nº 065/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 153/2025**, para a função de **MONITOR SOCIAL**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **12 e 13 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I **– Monitor Social:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
Nycolli Santos da Silva	7°

Tuparendi-RS, 11 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E273A8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 066/2026

EDITAL Nº 066/2026

DIVULGA A TERCEIRA LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROFESSORES INSCRITOS PARA CUMPRIMENTO DE REGIME SUPLEMENTAR DE 20 HORAS SEMANAIS NOS TERMOS DO EDITAL N° 025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial de Chamamento nomeada pela Portaria nº 198/2026, e em conformidade com o Edital nº 025/2026, TORNA PÚBLICA a **QUARTA LISTA CLASSIFICATÓRIA** dos professores do quadro efetivo inscritos para cumprimento de regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme segue:

1.DOS CLASSIFICADOS

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Kelyana Fernandes Seimetz	*1°*

2. DOS RECURSOS

2.1. Nos termos do item 6 do Edital nº 025/2026, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação deste edital.

2.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente de forma online, através do endereço eletrônico:
https://portalcidadaotuparendi.gespamweb.com.br:9004/processo-digital/3800

2.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 025/2026.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Decorrido o prazo recursal e analisados os recursos eventualmente interpostos, a convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Edital nº 025/2026.

Tuparendi-RS, 11 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C59B89B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2026

EDITAL Nº 067/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024**, para a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **12 e 13 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I **– Técnico em Enfermagem:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
Marlene Teresinha Dutra de Campos	2°

Tuparendi-RS, 11 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:902B2F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 068/2026

EDITAL Nº 068/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **12 e 13 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;

l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Elenice Fagundes Barbosa	11°

Tuparendi-RS, 11 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:8A53B3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 39/2025 de Atendente de Educação que celebram o Município de Tuparendi/RS e Emili Ribeiro Golin.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, **Emili Ribeiro Golin,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 019.784.190-23, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 48 - Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada**, de acordo com a Lei nº 3.136/2024 e o Processo Seletivo nº 007/2024 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual até a data de 02 de abril de 2026, com base na Portaria nº 199/2026.

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitemcom as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas eacordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 24 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

EMILI RIBEIRO GOLIN
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:3E617A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 041/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **BEATRIZ DA SILVA MARINS** – CPF 038.951.820-44.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **11 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período), conforme Lei n° 2.484 de 06 de março de 2026.
Vale Verde, 02 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:17DE9D14

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2026 DISPENSA Nº 036/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2026
DISPENSA Nº 036/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 250 cargas de cascalho transportada em caminhão Truck para uso nas estradas vicinais do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a **GH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 41.792.641/0001-03,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor de R$75,00 (setenta e cinco reais) por carga, totalizando o valor de R$18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 06 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B7E9CC40

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2026 DISPENSA Nº 037/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2026
DISPENSA Nº 037/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de instituição de Longa Permanência para idosos ILPI, que atenda idosos em Grau de Dependência III, para atender a Sra. Helena de Oliveira Moreira que necessita de auxílio total para realizar as atividades de autocuidado da vida diária.
Considerando a escolha da escolhida que foi a **ANA PAULA UNTERBERGER KERN, CNPJ N° 23.003.088/0001-09,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$3.000,00 (três mil reais) mensais, dos quais R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) mensais serão pagos através do Benefício Assistencial BPC recebido pela Sra. Helena, conforme Memorando n° 27/2026 da Secretaria de Assistência Social, a fim de

custear o valor da internação, sendo assim o valor que deverá ser pago pelo Município é de R$1.379,00(mil trezentos e setenta e nove reais) mensais, preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 06 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B27234AD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Credenciamento
b) Número: 002/2026
c) Objetivo: Constitui objeto do presente credenciamento a contratação de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestar serviços de EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, de acordo com as especificações e valores estabelecidos neste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da 14.133/2021 e conforme Lei Municipal n°2.247/2023 de 05/09/2023.
d) Fornecedores e Itens:
Empresa ..: 10050 - SÃO SEBASTIÃO MEDICINA DIAGNÓSTICA
CNPJ .....: 41.629.950/0001-67
Endereço .: RUA TIRADENTES
Cidade ...: Venâncio Aires CEP: 95.800-000
Telefone..: (51)980301295

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DE7DF233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente LUZIMAR NATUROLOGIA INTEGRATIVA EM SAÚDE LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (ITEM 05). Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1003/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LUZIMAR NATUROLOGIA INTEGRATIVA EM SAÚDE LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (ITEM 05). Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500.1002360 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 005/2025, qual seja 12/05/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 06/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CCDD3BC9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 16/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, tecnicamente capacitada para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público, para o Município de Venâncio Aires e todos os seus Órgãos e Conselhos, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, de acordo com o estabelecido no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal. Credor: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA. Valor: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2026, que tem por objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, tecnicamente capacitada para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público, para o Município de Venâncio Aires e todos os seus Órgãos e Conselhos, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social. Dotação orçamentária: 2026/42 – 02.01.04.131.0004.2005 – Manutenção Serviços Comunicação Institucional. Vigência: O Contrato terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de 12/03/2026. Valor: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços prestados conforme descrito na Cláusula Sexta – Da Remuneração, considerando que o valor para a contratação é de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Data da Ass: 11/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:28E98E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBL. EDITAL Nº 07 HOMOLOGAÇÃO RESULT. CONCURSO PÚBL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

EDITAL Nº 07/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – DOCENTES

O Sr. Celso Bassani Barbosa, Prefeito Municipal Xangri-lá/RS, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2025 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025 para os cargos de Professor de Anos Iniciais 1º ao 5º ano, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Orientador Educacional II e Supervisor Escolar II.

•
Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados constantes do anexo deste edital.

•
Diante o exposto, tornam-se públicas as listas das Classificações Finais deste certame, conforme segue:

Anexo I - Lista de Classificação Final – Ampla Concorrência;
Anexo II - Lista de Classificação Final – Pessoas com Deficiência.

Xangri-lá, 11 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:49F4D211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

Nº 108/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JJS PROJETOS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA – ME.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em elaborar e executar plano de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) para o evento Relíquias do Asfalto.
VALOR	**R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 198638/2026
DATA ASSINATURA	06/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F411BB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

Nº 109/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de banheiros químicos, incluindo serviço de limpeza
VALOR	**R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 31 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 190324/2025
DATA ASSINATURA	09/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8F318A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

Nº 110/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INJESUL PERFOMANCE LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção de mecânica de veículos pesados, com fornecimento de peças
VALOR	**R$ 6.514,10 (seis mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 03 01 SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO** **3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **04.122.0001.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA** **1501 Outros recursos não vinculados (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica** **01 03 01 SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO** **3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **04.122.0001.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA** **1501 Outros recursos não vinculados (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 196612/2026
DATA ASSINATURA	09/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9FA34296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

Nº 111/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de palco para atender o evento Copa ACX de Beach Tennis 2026
VALOR	**R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 28 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 197846/2026
DATA ASSINATURA	09/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EAB7B557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

Nº 112/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa de Mobilização Comunitária e Cadastro Social para Serviços de Apoio a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)
VALOR	**R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 12 01 SECRETARIA HABITAÇÃO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** **3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** **04.122.0001.2151.0000 REURB** **1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 197886/2026
DATA ASSINATURA	09/03/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:572ED679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

Nº 113/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 53.258.118 LUCIANO MATZEMBACKER NETO**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de apresentação artística da Banda Rocka Bruja para o evento Relíquias do Asfalto
VALOR	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 31 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 198288/2026
DATA ASSINATURA	10/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:389ED97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026

Nº 114/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 380 (trezentos e oitenta) km
VALOR	**R$ 3.104,60 (três mil cento e quatro reais e sessenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE 27.811.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 199368/2026
DATA ASSINATURA	10/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AAA028F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026

Nº 115/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de tendas para o evento da Escola Cantinho do Saber
VALOR	**R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 197180/2026
DATA ASSINATURA	10/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C51366E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026

Nº 116/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de grades para evento da Escola Cantinho do Saber
VALOR	**R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 197180/2026
DATA ASSINATURA	10/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD74C611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026

Nº 117/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de palco para atender o evento Copa ACX de Beach Tennis 2026
VALOR	**R$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica 01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 198662/2026
DATA ASSINATURA	09/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:40E6CD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026

Nº 118/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de tendas, arquibancadas e camarins octanorm para o Evento Carnarua 2026
VALOR	**R$ 25.816,00 (vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 198662/2026
DATA ASSINATURA	09/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:27101BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026

Nº 119/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de banheiros químicos, incluindo serviço de limpeza
VALOR	**R$ 3.934,00 (três mil novecentos e trinta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31 de março de 2026
DOTAÇÃO	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ORÇAMENTÁRIA	**3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **13.392.0033.2024.0000 ATIVIDADES CULTURAIS** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 197644/2026
DATA ASSINATURA	09/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:42570B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026

Nº 120/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J J COMÉRCIO DE VIDROS LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para conserto de porta de vidro na recepção do ESF Rainha do Mar
VALOR	**R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.39.20 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS** **10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 193904/2026
DATA ASSINATURA	10/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:166F3361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026

Nº 121/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA T & D ODONTO SERVICE LTDA – EPP**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológic
VALOR	**R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.39.17 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** **10.301.0012.2139.0000 bloco custeio em saúde da atenção básica** **1600Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 200075/2026
DATA ASSINATURA	10/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B20DA06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026

Nº 122/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 53.621.245 JULIO CESAR DA ROSA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Show da Banda Amantes do Samba para o evento Carnarua
VALOR	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 196070/2026
DATA ASSINATURA	10/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CAF5CCFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026

Nº 123/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A7 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em segurança não armada
VALOR	**R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 198743/2026
DATA ASSINATURA	10/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CA2927CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026

Nº 124/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de banheiros químicos, incluindo serviço de limpeza
VALOR	**R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **27.813.0011.2035.0000 eventos no município** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 199673/2026
DATA ASSINATURA	10/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A293F335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2026

Nº 125/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LEANDRO BOHM – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de ar condicionado com instalação, para a Secretaria de Turismo
VALOR	**R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO** **4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS** **04.122.0001.1076.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 201075/2026
DATA ASSINATURA	09/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BA5C9B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 174 DE 06 DE MAÇO DE 2026

Acresce dispositivos no artigo 89 da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que "INSTITUI O CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os §6º e §7º ao artigo 89 da Lei nº 377, de 2 de dezembro de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§6° Aplica-se a previsão constante no §1º, ao descarte em via pública, ou em frente a sua residência, de resíduos ou entulhos de construção civil (tijolos, telhas, blocos, cimento, areia, brita, madeiras, ferros, concreto, argamassas, reboco), de móveis velhos (sofás, colchões, camas, armários, mesas,..), e eletrodomésticos inutilizados (geladeira, fogão, máquina de lavar).

§7° VETADO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3B94854B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 175 DE 06 DE MAÇO DE 2026

Acresce e altera dispositivos no artigo 106 da Lei Complementar n° 68, de 28 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o RPPS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam acrescidas as alíneas "a" e "b", ao inciso II, do artigo 106 da Lei Complementar n° 68, de 28 de fevereiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) O cálculo dos proventos das aposentadorias concedidas com base no artigo 49-C deverá seguir as regras estabelecidas no inciso I ou inciso II deste artigo, conforme o caso.

b) O cálculo dos proventos das aposentadorias concedidas com base no artigo 49-D deverá seguir as regras previstas no inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica acrescida a alínea “a” e dá nova redação ao inciso III do artigo 106 da Lei Complementar n° 68, de 28 de fevereiro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

III - 80% (oitenta por cento) da média aritmética, quando não atendidos todos os requisitos para a concessão da aposentadoria prevista no art. 49-C, com acréscimo de 1,5 (um e meio) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitados ao percentual de 100% (cem por cento) da média aritmética.

a) O cálculo dos proventos das aposentadorias concedidas com base no artigo 49-E deverá seguir as regras previstas no inciso III deste artigo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3F72FB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2927 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Acresce e altera dispositivos no artigo 106 da Lei Complementar n° 68, de 28 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o RPPS e dá outras providências.

Art. 1° Ficam acrescidas as alíneas "a" e "b", ao inciso II, do artigo 106 da Lei
Complementar n° 68, de 28 de fevereiro de 2014, que passam a vigorar com a
seguinte redação:
a) O cálculo dos proventos das aposentadorias concedidas com base no artigo 49-C deverá seguir as regras estabelecidas no inciso I ou inciso II deste artigo, conforme o caso.

b) O cálculo dos proventos das aposentadorias concedidas com base no artigo 49-D deverá seguir as regras previstas no inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica acrescida a alínea “a” e dá nova redação ao inciso III do artigo 106
da Lei Complementar n° 68, de 28 de fevereiro de 2014, que passa a viger com a
seguinte redação:

III - 80% (oitenta por cento) da média aritmética, quando não atendidos todos os requisitos para a concessão da aposentadoria prevista no art. 49-C, com acréscimo de 1,5 (um e meio) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitados ao percentual de 100% (cem por cento) da média aritmética.

a) O cálculo dos proventos das aposentadorias concedidas com base no artigo 49-E deverá seguir as regras previstas no inciso III deste artigo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0303CFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 30 de março de 2026** às **13h30min** ocorrerá PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE POTABILIDADE DA ÁGUA, conforme Edital de nº 39/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:6BCF9E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 30 de março de 2026** às **09 horas** ocorrerá PREGÃO ELETRÔNICO para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA GESTÃO DE TERCEIROS** NAS SEGUINTES ÁREAS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE APOIO AO TRANSPORTE, MANUTENÇÃO PREDIAL, PORTARIA, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, APOIO PEDAGÓGICO, NUTRICIONISTA ESCOLAR, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA E VIGIA, conforme Edital de nº 38/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 11 de março de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:776DAD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 014/2025

Objeto: Contratação de empresa de empresa de Engenharia, preferencialmente especializada em PPCI, a fim de executar os projetos aprovados e acompanhar a emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, do município de Alvorada/RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo MENOR PREÇO GLOBAL. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CONFIANCA SOLUCOES EM PPCI E REFORMAS LTDA – CNPJ 24.910.252/0001-16				
Lote - EXECUÇÃO DE PPCI				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Execução de PPCI do lote 3 - E.M.E.F. Alcides Maia, com fornecimento de material e mão de obra conforme projetos, especificações e planilhas - SINAPI.	SV	01	R$ 51.971,29
02	Execução de PPCI do lote 3 - E.M.E.F. Antônio de Godoy, com fornecimento de material e mão de obra conforme projetos, especificações e planilhas – SINAPI	SV	01	R$ 113.101,10
03	Execução de PPCI do lote 3 - E.M.E.F. Cecilia Meirelles, com fornecimento de material e mão de obra conforme projetos, especificações e planilhas - SINAPI.	SV	01	R$ 74.705,29
04	Execução de PPCI do lote 3 - E.M.E.F. Coronel Aparício Borges, com fornecimento de material e mão de obra conforme projetos, especificações e planilhas – SINAPI.	SV	01	R$ 53.932,26
05	Execução de PPCI do lote 3 - E.M.E.F. Frederico Dihl, com fornecimento de material e mão de obra conforme projetos, especificações e planilhas – SINAPI.	SV	01	R$ 100.426,81
06	Execução de PPCI do lote 3 - C.E.M.A.E.E. Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, com fornecimento de material e mão de obra conforme projetos, especificações e planilhas - SINAPI.	SV	01	R$ 47.863,25
Total: R$ 442.000,00				

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 11 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:291B15BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 384/2026

Dispõe sobre a transferência, transposição e remanejamento de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os artigos 4º, 29 e 30, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.813 de 11 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos e remanejados no Orçamento do Município, mediante acréscimos e reduções o valor de R$ 1.384.866,11 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000219	02.010.04.122.0010.2213	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.642,81
749871	02.010.03.092.0113.2214	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.564,74
753135	02.010.04.122.0010.2211	3.3.90.40.00.00.00.00	0001	501	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	38.000,00
000305	03.010.04.123.0012.2311	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
748494	03.010.04.129.0117.2515	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.468,72
748521	03.010.04.122.0120.2315	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.450,00
750174	03.010.04.122.0118.2313	3.3.90.40.00.00.00.00	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.060,00
750108	04.010.04.122.0004.2411	3.3.90.46.00.00.00.00	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
750184	04.010.04.122.0004.2412	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
748636	05.010.04.121.0002.2511	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
749948	06.010.12.122.0046.2611	3.3.90.92.00.00.00.00	0020	500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	576,88
750266	06.010.12.122.0046.2612	3.1.90.94.00.00.00.00	0020	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
000649	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.94.00.00.00.00	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
748855	06.020.12.365.0130.2614	3.1.90.94.00.00.00.00	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
750162	06.020.12.361.0047.1621	4.4.90.51.00.00.00.00	0031	540	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
753138	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.11.00.00.00.00	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	888.000,00
000715	07.010.08.244.0137.2711	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
750211	07.010.08.244.0137.2712	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
000791	08.020.10.301.0132.2813	3.1.90.94.00.00.00.00	0040	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
750078	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39.00.00.00.00	4011	621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.280,00
000236	09.010.15.452.0125.2911	3.3.90.92.00.00.00.00	0001	500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	396,00
000904	09.010.15.452.0125.2912	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
748734	09.010.15.452.0125.2911	3.3.90.14.00.00.00.00	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	2.131,11
009746	10.010.27.812.0103.2101	3.3.90.92.00.00.00.00	0001	500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.748,00
748747	10.010.27.812.0103.2101	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.097,77
750221	10.010.27.812.0103.2102	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.771,82
002268	12.010.16.122.0141.2121	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
001505	14.010.13.392.0054.2141	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
001506	14.010.13.392.0054.2141	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	598,00
750243	14.010.13.392.0054.2142	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.622,31
753069	16.010.18.542.0063.2161	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.600,00
749306	17.010.04.122.2101.2171	3.3.90.14.00.00.00.00	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	2.131,11
750141	18.010.04.122.0018.2881	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.506,84
750211	07.010.08.244.0137.2712	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
750078	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39.00.00.00.00	4011	621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.280,00
					Total	**1.384.866,11**

II – Redução

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
753073	06.040.12.361.0047.1621	4.4.90.52.00.00.00.00	1030	706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.280,00
750208	07.010.08.244.0137.2712	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
000204	02.010.04.122.0010.2211	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
748442	02.010.03.092.0113.2214	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.164,19
000301	03.010.04.123.0012.2311	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
748505	03.010.04.122.0118.2313	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.060,00
750182	04.010.04.122.0004.2412	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
000604	06.010.12.122.0046.2611	3.3.90.30.00.00.00.00	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	576,88
002546	06.010.12.122.0046.2612	3.3.90.30.00.00.00.00	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	9.506,84
750264	06.010.12.122.0046.2612	3.1.90.11.00.00.00.00	0020	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
000622	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.11.00.00.00.00	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.053.000,00
748814	06.020.12.365.0130.2614	3.1.90.11.00.00.00.00	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
753073	06.040.12.361.0047.1621	4.4.90.52.00.00.00.00	1030	706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.280,00
750208	07.010.08.244.0137.2712	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
007489	08.020.10.301.0132.2813	3.1.90.11.00.00.00.00	0040	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
000901	09.010.15.452.0125.2912	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
000905	09.010.15.452.0125.2912	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	396,00
753117	09.010.15.452.0125.1916	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.131,11
002119	10.010.27.812.0103.2105	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	4.748,00
750219	10.010.27.812.0103.2102	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.731,41
000535	14.010.13.392.0054.2142	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.562,93
750031	15.010.99.999.0999.2417	9.9.99.99.00.00.00.00	0001	500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	196.488,75
					Total	**1.384.866,11**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:EB5A183F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 385/2026

Abre Crédito Suplementar.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o artigo 7° e 8° da Lei Orçamentária nº 1.815 de 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Abre o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento do Município, no valor de R$ 687.535,28 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
753073	06.040.12.361.0047.1621	4.4.90.52.00.00.00.00	1030	706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307.200,00
000770	07.020.08.244.0109.2717	3.3.90.30.00.00.00.00	1112	660	MATERIAL DE CONSUMO	2.615,00
749212	07.020.08.244.0112.2718	3.3.90.32.00.00.00.00	1101	661	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.602,50
749026	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39.00.00.00.00	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.878,41
750076	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.30.00.00.00.00	4011	621	MATERIAL DE CONSUMO	31.632,00
750078	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39.00.00.00.00	4011	621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.080,00
750285	08.020.10.303.0134.2815	3.3.90.32.00.00.00.00	4050	621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.827,07
750355	08.020.10.301.0132.2811	3.1.90.11.00.00.00.00	4511	605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.350,85
753062	08.020.10.304.0135.2814	3.3.90.30.00.00.00.00	4011	621	MATERIAL DE CONSUMO	8.694,00
753130	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39.00.00.00.00	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.003,10
753131	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39.00.00.00.00	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.333,94
753133	08.020.10.302.0133.2812	3.3.90.39.00.00.00.00	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.958,24
750361	09.010.15.451.0069.1913	4.4.90.51.00.00.00.00	1025	700	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.280,00
753054	09.010.15.451.0069.1913	3.3.90.30.00.00.00.00	1020	701	MATERIAL DE CONSUMO	47.005,00
753055	09.010.15.451.0069.1913	3.3.90.39.00.00.00.00	1020	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.812,50
753137	15.010.28.846.0000.2416	4.4.30.93.00.00.00.00	1020	701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,17
753073	06.040.12.361.0047.1621	4.4.90.52.00.00.00.00	1030	706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
753131	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39.00.00.00.00	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.457,50
750361	09.010.15.451.0069.1913	4.4.90.51.00.00.00.00	1025	700	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.280,00
					Total	**687.535,28**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6A307038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 399/2026

Dispõe sobre a transferência, transposição e remanejamento de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os artigos 4º, 29 e 30, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.813 de 11 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos e remanejados no Orçamento do Município, mediante acréscimos e reduções o valor de R$ 332.484,00 (Trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
750172	02.010.04.122.0010.2212	3.3.90.33.00.00.00.00	0001	501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90,66
753139	02.010.04.124.0010.2216	3.1.90.13.00.00.00.00	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
750174	03.010.04.122.0118.2313	3.3.90.40.00.00.00.00	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.290,00
753143	03.010.04.122.0119.2314	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	684,36
000437	04.010.04.122.0004.2411	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.690,07
750184	04.010.04.122.0004.2412	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
000649	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.94.00.00.00.00	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.823,87
000679	06.020.12.365.0041.2615	3.1.90.94.00.00.00.00	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
748855	06.020.12.365.0130.2614	3.1.90.94.00.00.00.00	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
750162	06.020.12.361.0047.1621	4.4.90.51.00.00.00.00	0031	540	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.713,57
753144	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.13.00.00.00.00	0031	540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
000715	07.010.08.244.0137.2711	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
000746	07.010.08.244.0137.2711	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.083,52
750211	07.010.08.244.0137.2712	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.995,00
000235	08.010.10.122.0131.2811	3.3.90.92.00.00.00.00	0040	500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00
748953	08.010.10.122.0131.2811	3.3.90.14.00.00.00.00	0040	500	DIÁRIAS - CIVIL	2.131,09
750287	08.010.10.122.0131.2811	3.3.90.33.00.00.00.00	0040	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.795,34
000791	08.020.10.301.0132.2813	3.1.90.94.00.00.00.00	0040	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
000904	09.010.15.452.0125.2912	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.842,26
000690	10.010.27.812.0103.2101	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
002168	11.010.20.605.0087.2113	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
002269	12.010.16.122.0141.2121	3.1.90.13.00.00.00.00	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
001506	14.010.13.392.0054.2141	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.206,06
750243	14.010.13.392.0054.2142	3.1.90.94.00.00.00.00	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.911,04
753137	15.010.28.846.0000.2416	4.4.30.93.00.00.00.00	1020	701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.069,08
000978	16.010.18.542.0063.2161	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.958,08
000979	16.010.18.542.0063.2161	3.1.90.13.00.00.00.00	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
					Total	**332.484,00**

II – Redução

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
748505	03.010.04.122.0118.2313	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
748507	03.010.04.122.0119.2314	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	684,36
000622	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.11.00.00.00.00	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.823,87
000674	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.13.00.00.00.00	0031	540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.713,57
748814	06.020.12.365.0130.2614	3.1.90.11.00.00.00.00	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
000711	07.010.08.244.0137.2711	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.083,52
750031	15.010.99.999.0999.2417	9.9.99.99.00.00.00.00	0001	500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	168.178,68
					Total	**332.484,00**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:EDDEBB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 400/2026

Abre Crédito Suplementar.

OSEAS GARCIA,Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDOo artigo 7° e 8° da Lei Orçamentária nº 1.815 de 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDOa necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Abre o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento do Município, no valor de R$ 698.873,12 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
753073	06.040.12.361.0047.1621	4.4.90.52.00.00.00.00	1030	706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.685,00
753062	08.020.10.304.0135.2814	3.3.90.30.00.00.00.00	4011	621	MATERIAL DE CONSUMO	707,60
753130	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39.00.00.00.00	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.395,00
753133	08.020.10.302.0133.2812	3.3.90.39.00.00.00.00	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.044,92
000639	09.010.15.451.0069.1913	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	708	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.640,50
753142	11.010.20.608.0087.2116	4.4.90.51.00.00.00.00	1030	706	OBRAS E INSTALAÇÕES	502.400,10
750162	06.020.12.361.0047.1621	4.4.90.51.00.00.00.00	0031	540	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
					Total	**698.873,12**

Art. 2ºO presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A95945B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, firma o Segundo Termo Aditivo ao Plano Anual de Contratações – PAC 2026, com a finalidade de promover as seguintes inclusões e retificação:

1. Inclusão no âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

Fica incluído, no Item 3 – Equipamentos e Material Permanente, o Subitem 3.6, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R$)	Data Prevista	Priori-dade	Renova-ção de Contrato
3.6	Mobiliário em geral	Compra de móveis para melhor organização do espaço do Centro Administrativo (hall de entrada)	70.000,00	Abril	Alta	Não

2. Inclusão no âmbito do Gabinete do Prefeito:

Fica incluído, no Item 10 – Gabinete do Prefeito, o Subitem 10.3.1 – Equipamentos e Material Permanente, conforme segue:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R$)	Data Prevista	Priori-dade	Renova-ção de Contrato
10.3.1	Mobiliário em geral	Compra de móveis para melhor organização do espaço	70.000,00	Abril	Alta	Não

3. Retificação:

O presente termo aditivo também tem por finalidade retificar o cabeçalho do Primeiro Termo Aditivo ao PAC 2026, tendo em vista que, por equívoco material, constou a expressão “SEGUNDO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026”, quando o correto seria “PRIMEIRO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026”.

4. Ratificação:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Plano Anual de Contratações – PAC 2026, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Augusto Pestana/RS, 11 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:536CEF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SEDETUR - N° 001/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO BOM - SIM, OS PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS FRAUDES EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS, PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE SUSAF/RS.

Considerando a implementação de ações e procedimentos que visam mitigar a ocorrência de fraudes e promover a regularidade dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Campo Bom, que produzem produtos de origem animal;
Considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos de inspeção sanitária de produtos de origem animal com base no disposto no Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, que estabelece o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;
Considerando a Lei Municipal nº 4.831, de 25 de setembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 6.587, de 05 de dezembro de 2018;[1]
Considerando o dever do Estado (União, Estados e Municípios) atuar na proteção à saúde, segurança e interesses econômicos dos consumidores, conforme previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
Considerando o processo de adesão ao SUSAF/RS pelo Município de Campo Bom, conforme o que consta no Processo nº 21000.016731/2024-22, e do Processo nº 21000.041491/2024-02;

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Torna pública a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA – SEDETUR**:

Art 1º. Ficam instituídos, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Campo Bom – SIM, os procedimentos de prevenção e combate às fraudes em produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados, com vistas à integração ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/RS, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Integra também a presente Instrução Normativa o Anexo II, que contém o modelo de formulário/planilha destinado ao registro das verificações realizadas no âmbito do Programa de Prevenção e Combate à Fraude Econômica.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR, aos 10 dias do mês de março de 2026.

RÉGIS EDUARDO THOEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tursismo

Registre-se e Publique-se

ANEXO I – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS FRAUDES EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

Institui, no âmbito do SIM, os procedimentos de prevenção e combate às fraudes em produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados nos Serviços de Inspeção Municipal - SIM integrados ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte SUSAF/RS e dá outras providências.

1. DOS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
1.1. Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 – RIISPOA e alterações;
1.2. Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
1.3. Lei Municipal 4.831, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária e dá outras providências.
1.4. Decreto Municipal nº 6587, 05 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 4831, de 25 de setembro de 2018.
1.5. INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEDETUR - Nº 001, DE 11 DE ABRIL DE 2019, que estabelece as condições para instalações dos estabelecimentos fabricantes de produtos de origem animal, no Município de Campo Bom/RS.
1.6. Descritivo de Trabalho Executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Campo Bom.

2. DA APLICAÇÃO
2.1. Aplica-se às atividades de fiscalização de combate à fraude, aos estabelecimentos e produtos registrados no Serviços de Inspeção Municipal de Campo Bom.

3. DAS DEFINIÇÕES
3.1. Entende-se por fraude em alimentos a ocorrência de fatores circunstanciais ou intencionais que descaracterizam os produtos do seu ponto de vista comercial ou biológico, incluindo alterações, adulterações e falsificações, realizadas com o intuito de obtenção de maiores lucros.
3.2. As operações fraudulentas visam ocultar ou mascarar as condições estruturais e/ou sanitárias inadequadas dos produtos, atribuindo-lhes requisitos que originalmente não possuem.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Estabelecer diretrizes para o Programa de Prevenção e Combate à Fraude Econômica a ser aplicado nas atividades de fiscalização relacionadas ao combate à fraude em estabelecimentos e produtos de origem animal, registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Campo Bom.

5. DOS OBJETIVOS
5.1. O objetivo deste Programa é implementar ações e procedimentos que visam mitigar a ocorrência de fraudes e promover a regularidade dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal que produzem produtos de origem animal.
5.1.1. As ações incluem melhorias na legislação e fiscalização voltadas ao combate e prevenção à fraude, assim como a penalização dos agentes fraudadores.
5.2. São objetivos específicos do Programa:
I - Avaliação de resultados de análises laboratoriais, obtidos na forma dos artigos 52 e seguintes do Decreto Municipal nº 6587, de 05 de dezembro de 2018[3], com base nos parâmetros físico-químicos dos produtos de origem animal estabelecidos nos RTIQ's.
II - Controle da formulação de produtos para atendimento aos RTIQ's, evitando adulterações quanto aos ingredientes e matérias-primas utilizadas, e verificando se o que está sendo produzido condiz com o aprovado no memorial descritivo de fabricação e rotulagem.
III - Controle da rastreabilidade, avaliando todo o processo, desde a obtenção da matéria-prima até a expedição ao consumidor final, comprovadas por meio de planilhas de recebimento e expedição de produtos.
IV - Aferição de peso/volume, buscando verificar se o peso descrito condiz com o estipulado na rotulagem.
5.3. O planejamento das ações do Programa inclui procedimentos a serem verificados durante as atividades de fiscalização.

6. DOS PROCEDIMENTOS
6.1. Os procedimentos a serem verificados são:
I - Nomenclatura de produtos registrados: analisar se a nomenclatura utilizada no rótulo condiz com o produto embalado e se segue as normas vigentes.
II - Processo de fabricação: avaliar se as etapas de produção são realizadas conforme descrito no memorial descritivo de fabricação e rotulagem, incluindo a análise dos procedimentos executados, tempo e temperatura dos processos, assegurando conformidade com regulamentos e normas vigentes.
III - Formulação do produto: realizar controle de formulação para evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias-primas utilizadas. Verificar a rastreabilidade da origem das matérias-primas, ingredientes e aditivos, controlando a formulação (peso de cada matéria-prima, ingrediente e aditivo) e sua conformidade com parâmetros legais existentes.
IV - Aferição de peso do produto pronto: realizar a aferição de peso em produtos com conteúdo líquido pré-medido, selecionando-se, no mínimo, 05 (cinco) amostras para confronto entre o peso nominal descrito e o peso verificado em balança, devendo a metodologia de inspeção observar integralmente as Portarias INMETRO nº 248/2008 e nº 350/2012, bem como eventuais atualizações supervenientes.
V - Volume de produção e expedição: analisar os relatórios de recebimento de matéria-prima e de expedição de produtos prontos (ou documentos equivalentes) para avaliar a quantidade de matéria-prima adquirida em relação à quantidade de produto expedido.
VI - Coletas oficiais de produtos para análise de fraude: analisar relatórios de ensaios referentes às coletas oficiais e instaurar processo administrativo quando os resultados estiverem insatisfatórios em relação aos padrões físico-químicos definidos.
6.2. Nos casos de estabelecimentos onde forem constatados indícios ou presença de adulteração, alteração, falsificação, fraudes ou não cumprimento dos padrões de identidade e qualidade, bem como falta de informações para rastreabilidade, serão aplicadas medidas sanitárias cautelares, como advertência, multa, suspensão de produção, interdição, apreensão de produtos e inutilização, respeitando o rito processual administrativo disposto no Decreto Municipal que rege este Serviço de Inspeção. **[4]**
6.2.1. O descumprimento das normas previstas nesta Instrução Normativa sujeitará o infrator às penalidades previstas nos artigos 13 a 15 da Lei Municipal nº 4.831/2018, sem prejuízo das medidas cautelares e administrativas dos artigos 22 e 23 da mesma Lei.
6.3. A execução das ações de combate à fraude será realizada ao longo do ano, com *ações in loco* nos estabelecimentos sob a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, abrangendo todas as atividades relacionadas ao processo de produção e comercialização de produtos de origem animal.
6.3.1. A comprovação das ações realizadas será documentada por meio de planilhas de verificação, verificação de documentos emitidos pelos estabelecimentos, registros fotográficos e outros meios que possam comprovar o cumprimento das diretrizes.
6.3.2. Deverão ser selecionados no mínimo 3 (três) processos de registro de produtos de cada estabelecimento registrado no período do ano corrente, considerando o risco associado ao produto e a rotatividade, para a aplicação das verificações de combate à fraude, registrando as mesmas na planilha (MODELO I).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
7.1. Os casos omissos serão dirimidos pela médica veterinária coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal.
7.2. Os procedimentos que trata essa Instrução Normativa serão realizados sem prejuízo ao cumprimento dos demais atos normativos específicos.
7.3. As irregularidades de peso que configurem infração metrológica formal devem ser comunicadas ao IPEM/RS.[5]

8. DOS MODELOS DE PLANILHAS
8.1. As verificações realizadas no âmbito do Programa de Prevenção e Combate à Fraude Econômica deverão ser registradas em formulário próprio, destinado ao controle das avaliações realizadas nos estabelecimentos sob inspeção municipal.
8.2. O modelo de formulário a ser utilizado para esse registro consta no Anexo II desta Instrução Normativa, podendo ser adaptado pelo Serviço de Inspeção Municipal quando necessário, desde que preservados os campos essenciais de controle.
8.3. O formulário deverá ser preenchido pelo responsável pela fiscalização e mantido arquivado junto aos registros oficiais do Serviço de Inspeção Municipal, podendo integrar processo administrativo ou relatório de inspeção sempre que constatadas não conformidades.

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS E VERIFICAÇÃO DE INDÍCIOS DE FRAUDE

LOGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – RS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

CONTROLE DE FORMULAÇÕES DE PRODUTOS / CONTROLE DE FRAUDES		
ORIENTAÇÕES:	**1. Realizado pelo responsável do SIM.** **2. Realizar em todos os PRODUTOS durante o ano.** **3. Constatado NÃO CONFORMIDADES fazer um Relatório de Não Conformidades - RNC.**	
Legenda: C = Conforme; NC = Não Conforme; NA = Não Aplicável		
ESTABELECIMENTO:		
DATA:		**Nº REGISTRO NO SIM:**
PRODUTO:		**Nº REGISTRO NO SIM:**

PROCESSO DE REGISTRO DE PRODUTO				
Nº	**ITEM AVALIADO**	**ORIENTAÇÕES**	**C / NC / NA**	**OBSERVAÇÕES**
1	Nomenclatura do produto	Verificar se a denominação do produto regulamentado está de acordo com a tabela de ensaios laboratoriais e em caso de produto não regulamentado se atendem as diretrizes do MAPA.		
2	Processo de fabricação	Verificar se o processo do produto regulamentado atende o RTIQ e em caso de produto não regulamentado se atende às diretrizes do MAPA. Verificar *in loco* se o processo respeita o descrito no memorial descritivo.		
3	Formulação do produto	Avaliar matérias-primas, ingredientes e aditivos no memorial descritivo e *in loco.*		
4	Conservação	Avaliar as informações de conservação do produto no memorial descritivo e *in loco*. Avaliar se a temperatura de conservação atende ao RTIQ.		
5	Validade dos Insumos	Avaliar as informações de validade dos ingredientes e aditivos utilizados na formulação do produto.		
6	Controle da data de fabricação	Avaliar a data de fabricação verificando os controles de produção (ex. Tempo de maturação) e a rastreabilidade.		
7	Rotulagem	Avaliar as informações do rótulo, legibilidade, carimbo, peso do produto e outras informações obrigatórias.		
8	Aferição de peso	Avaliar os produtos acabados e/ou em processo de fabricação para verificação de peso[6]. Avaliar, no mínimo[7], 05 amostras do mesmo produto verificando se o peso líquido indicado na rotulagem condiz com o peso aferido na inspeção.		
9	Volume de produção X expedição	Avaliar o registro de entrada da matéria-prima, registro de nota fiscal emitida, controle de estoque, controle de destinação, etc visam a garantia da rastreabilidade do produto. Informar os documentos analisados no campo de observações.		

PROCESSO DE ANÁLISE DE RESULTADOS LABORATORIAIS DAS COLETAS				
Nº	**ITEM AVALIADO**	**ORIENTAÇÕES**	**C / NC / NA**	**OBSERVAÇÕES**
10	Foram constatados laudos não conformes para o produto?	Verificar o (s) último (s) laudo (s) laboratorial (is) de análise físico-químicas - FQ do produto e informar no campo de observações os parâmetros violados.		
10.1	Se sim, foram adotadas as medidas corretivas pelo estabelecimento frente às NC?	Verificar a comprovação de ações adotadas pelo estabelecimento frente às NC dos resultados obtidos.		
11	Foi constatado histórico de reincidência de laudos NC para o produto analisado?	Verificar a reincidência de laudos FQ não conformes no produto, independente dos parâmetros avaliados, que possa indicar que as medidas corretivas não estão sendo efetivas.		

CONCLUSÃO / AVALIAÇÃO FINAL	
ITEM	**RESPOSTA**
Foram constatados indícios de fraude, falsificação ou adulteração?	
Se sim, informar quais as ações fiscais foram adotadas pelo fiscal?	
O estabelecimento deverá apresentar plano de ações com medidas corretivas?	

_____
Médico Veterinário Responsável Pelo SIM

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:79095CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.652, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nos artigos 131 e 131-A da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, objetivando atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, fica autorizado a contratar, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou inferior período, os seguintes profissionais:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRAU DE INSTRUÇÃO MÍNIMO	QUANTIDADE
Médico Psiquiatra	Horista - 100 horas mês	R$ 6.886,57	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS; e Certificado de Registro da Especialidade no CRM.	2
Médico Dermatologista	20 horas semanais	R$ 7.816,97	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS; e Residência médica em Dermatologia reconhecida pelo CNRM e/ou título de especialista em Dermatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia.	2

* A remuneração é composta pelo vencimento básico + Benefícios + Gratificações e/ou Adicional de Produtividade, para carga horária estimada de 100 horas mensais.

§ 1º. A remuneração será proporcional à jornada normal trabalhada e obedecerá às prescrições legais vigentes para cada cargo.

§ 2º. Será exigida a comprovação da regularidade do candidato perante seu conselho profissional para os cargos cujas atividades profissionais sejam por ele reguladas.

§ 3º. As atribuições dos cargos são aquelas previstas na Lei Municipal nº 4.126/2014.

Art. 2º. O preenchimento dos cargos que possuam candidatos aprovados em concurso público vigente, será feito seguindo rigorosamente a classificação do concurso, conforme previsão da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014.

Art. 3º. Não havendo candidatos aprovados em concurso vigente, o recrutamento dos profissionais a serem contratados nos termos desta Lei será divulgado pelo Poder Executivo e a seleção acontecerá mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado de prova de títulos e comprovação de experiência na área de atuação.

§ 1º. Havendo empate entre os candidatos aprovados, terá preferência o candidato com maior idade.

§ 2º. A aprovação no processo seletivo simplificado não gera direito à contratação.

Art. 4º. As convocações para contratação temporária de que trata esta Lei ocorrerão durante o ano de 2026.

Art. 5º. O candidato convocado deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Campo Bom, sito a Avenida Independência, nº 800, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do respectivo chamamento, munido dos seguintes documentos:

I - declaração de inexistência de impedimento para assumir a função, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
II - declaração de bens devidamente atualizada, nos moldes da apresentada para a Receita Federal;
III - atestado médico de aptidão para o exercício da função, fornecido pelo serviço médico designado pelo Município de Campo Bom;
IV - certidão de quitação de obrigações eleitorais;
V - certidão de quitação de obrigações militares (somente para os candidatos do sexo masculino);
VI - prova do status de brasileiro nato ou naturalizado; VII - prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VIII - atestado médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID, em caso de candidato com deficiência.

§ 1º. O não atendimento da convocação, no prazo estabelecido no caput deste artigo, ou a ausência de apresentação dos documentos constantes nos incisos acima, determinará a convocação do candidato imediatamente classificado.

§ 2º. O candidato convocado que não desejar ser contratado, sob a modalidade temporária, deverá protocolar manifestação por escrito declinando do seu direito dentro do prazo outorgado para a entrega da documentação.

§ 3º. Não manifestando o desinteresse para assumir a vaga, expirado o prazo previsto no caput deste artigo, o candidato decairá de seu direito sendo convocado o próximo candidato classificado.

§ 4º. Firmado o contrato, o candidato terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias para assumir a função, sob pena de ser tornada sem efeito a contratação temporária, decaindo seu direito e procedendo-se na forma do § 3º deste artigo.

Art. 6º. As contratações formalizar-se-ão mediante CONTRATO ADMINISTRATIVO, observando-se as legislações pertinentes.

Art. 7º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização de qualquer espécie, quando findo o prazo contratual.

Parágrafo único. A rescisão contratual antecipada e injustificada, por qualquer das partes independerá, de aviso premonitório expresso.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BC806D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Campo Bom – RS, de Instituições de Longa Permanência que desenvolvam programas de institucionalização com ou sem fins lucrativos e de entidades sociais sem fins lucrativos.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUPI/C.B. – RS, reunido em Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2025, às 14 horas, tendo em vista o que dispõe o artigo 48 da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa – e o art. 3º., da Lei Municipal nº 3760, de 06 de setembro de 2011,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a inscrição de Instituições de Longa Permanência - ILPI para as pessoas idosas que desenvolvam programas de institucionalização, governamental ou não governamental, com ou sem fins lucrativos, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Campo Bom. Também de entidades sociais, que não se enquadram como instituições de longa permanência, mas configuram-se como entidades sem fins lucrativos e que desenvolvam projetos, programas ou serviços voltados para as pessoas idosas.

Art. 2º Toda instituição de longa permanência (ILPI), instituição dedicada ao atendimento a pessoa idosa, com ou sem fins lucrativos, deverá se inscrever no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Campo Bom.

Parágrafo primeiro. Para fins desta Resolução, é considerada instituição de longa permanência, toda instituição governamental ou não governamental, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, conforme explicitado na RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA).

Parágrafo segundo. Para fins desta Resolução, é considerada uma entidade social sem fins lucrativos, uma organização privada que não visa obter lucro para seus proprietários, distribuindo qualquer superávit financeiro integralmente para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades sociais. A finalidade da entidade é cumprir uma missão social, e não a de gerar lucro para seus diretores ou associados.

CAPÍTULO II
Das Responsabilidades

Art. 3º A instituição de longa permanência ou entidade social de atendimento é responsável pela manutenção da própria unidade, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, conforme a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.
Parágrafo único. A entidade governamental e não-governamental de assistência a pessoa idosa fica sujeita à inscrição de seu programa no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, especificando o regime de atendimento, observados os seguintes requisitos:
I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios da Lei nº 10.741/2003;
III – estar regularmente constituída;
IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

CAPÍTULO III
Dos Princípios

Art. 4º A instituição que desenvolva programa de institucionalização de longa permanência adotará os seguintes princípios:
I – preservação dos vínculos familiares;
II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
III – manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
IV – participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
V – observância dos direitos e garantias das pessoas idosas;
VI – preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Parágrafo único. O dirigente de instituição de longa permanência prestadora de atendimento a pessoa idosa responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento da pessoa idosa, sem prejuízo das sanções administrativas.

CAPÍTULO IV
Das Obrigações

Art. 5º Constituem obrigações das instituições de longa permanência:
a) celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da instituição de longa permanência e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
b) observar os direitos e as garantias de que são titulares as pessoas idosas;
c) fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;
d) oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
e)oferecer atendimento personalizado e em pequenos grupos;
f) diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
g) oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
h) proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;
i) promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
j) propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
k) comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de da pessoa idosa portador de doenças infecto-contagiosas;
l) providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
m) fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem das pessoas idosas;
n) manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa idosa, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
o) comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
p) manter no quadro de pessoal, profissionais com formação específica.

CAPITULO V
Das Penalidades

Art. 6º. De acordo com o Art. 55, da Lei No. 10.741 de 1º. de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e da outras providências (redação dada pela Lei No. 14.423/2022), as entidades de atendimento que descumprirem as determinações desta lei ficarão sujeitas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos, às seguintes penalidades, observado o devido processo legal:

I – as entidades governamentais:
a) advertência;
b) afastamento provisório de seus dirigentes;
c) afastamento definitivo de seus dirigentes;
d) fechamento de unidade ou interdição de programa;

II – as entidades não-governamentais:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas;
d) interdição de unidade ou suspensão de programa;
e) proibição de atendimento a pessoas idosas a bem do interesse público.(Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)
§ 1º Havendo danos às pessoas idosas abrigadas ou qualquer tipo de fraude em relação ao programa, caberá o afastamento provisório dos dirigentes ou a interdição da unidade e a suspensão do programa.(Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)
§ 2oA suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas ocorrerá quando verificada a má aplicação ou desvio de finalidade dos recursos.
§ 3º Na ocorrência de infração por entidade de atendimento que coloque em risco os direitos assegurados nesta Lei, será o fato comunicado ao Ministério Público, para as providências cabíveis, inclusive para promover a suspensão das atividades ou dissolução da entidade, com a proibição de atendimento a pessoas idosas a bem do interesse público, sem prejuízo das providências a serem tomadas pela Vigilância Sanitária.(Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)
§ 4º Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a pessoa idosa, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da entidade.(Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

CAPÍTULO VI
Da Inscrição

Art. 7º Para inscrição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Campo Bom – COMUPI, de que trata o art. 2º desta Resolução, a instituição de longa permanência deverá apresentar os documentos exigidos no art. 7º ou art. 8º e as entidades sociais deverão apresentar os documentos exigidos no artigo 9º desta Resolução.
§ 1° Os documentos deverão ser endereçados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH/Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, que encaminhará digitalmente via sistema 1DOC.
§ 2° A instituição de longa permanência ou entidade social ao entregar a documentação no Protocolo Geral, a ser enviada via sistema 1DOC, preencherá o requerimento de inscrição no ato do encaminhamento dos documentos, o qual será entregue para preenchimento por servidor lotado neste órgão.
§ 3° O requerimento de inscrição será preenchido pela instituição de longa permanência ou entidade social, por meio de seu representante legal, ficando este responsável pelo cumprimento dos requisitos constantes nesta Resolução, assim como por todas as informações prestadas no respectivo documento.

Seção I
Da Inscrição das Instituições de Longa Permanência com fins lucrativos

Art. 8º As instituições de longa permanência, de caráter privados com fins lucrativos, que prestam serviços à pessoa idosa no ato da solicitação da inscrição devem apresentar:
1. Requerimento ao COMUPI solicitando a inscrição da instituição (Anexo I);
2. Cópia do Contrato Social registrado em cartório;
3. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
5. Cópia do Alvará de Autorização Sanitária;
6. Cópia do CPF e RG do representante legal da instituição;
7. Dos dirigentes da instituição:
a. Alvará de folha corrida e certidão judicial criminal negativa, ambos da Justiça Estadual;
b. Certidão de Antecedentes Policiais da Polícia Civil do RS;
8. Modelo do Contrato de Prestação de Serviço da ILPI com a pessoa idosa, em conformidade com as orientações do Conselho Nacional do Direitos da Pessoa Idosa;
9. Relação de residentes na ILPI constando nome da pessoa idosa, data de nascimento, gênero, grau de dependência, nome, endereço de familiar e do responsável e telefone (anexo IV), se houver;
10. Relação de Contratados (anexo V);
11. Cópia dos contratos de trabalho atualizados dos funcionários da instituição;
12. Cópia da carteira de trabalho, das páginas contendo a foto com o numero da carteira profissional e qualificação civil e página contendo o ultimo contrato de trabalho.
13. Escala de trabalho de todos os funcionários que trabalham na instituição;
14. Contratos de terceirização de serviços se houver.
15. Regimento Interno;
16. Cópia do cardápio nutricional assinado pela nutricionista;
17. Declaração do Responsável Técnico de nível superior vinculada ao Conselho da categoria e emitida pelo profissional;
18. Certificado de Responsabilidade Técnica, atualizado e em consonância ao item 17.
19. Relatório de atividades do ano anterior, conforme Modelo, em anexo;
20. Plano de trabalho para o ano vigente, conforme Modelo, em anexo.

Seção II
Da Inscrição das Instituições de Longa Permanência sem fins lucrativos

Art. 9º A instituição de longa permanência sem fins lucrativos, quando for realizar a inscrição, deverá apresentar, concomitantemente, os seguintes documentos:

1. Requerimento ao COMUPI solicitando a inscrição da instituição (anexo I);
2. Cópia simples do Estatuto Social, devidamente registrada e atualizada;
3. Cópia simples da ata da eleição e posse da diretoria vigente, devidamente registrada;
4. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
5. Cópia do RG e CPF do Presidente;
6. Cópia do Alvará de localização e funcionamento;
7. Cópia do Alvará de Autorização Sanitária;
8. Dos dirigentes da instituição de longa permanência:
· Alvará de folha corrida e certidão judicial criminal negativa, ambos da Justiça Estadual;
· Certidão de Antecedentes Policiais da Polícia Civil do RS;
9. Contrato de Prestação de Serviço da ILPI com a pessoa idosa, em conformidade com as orientações do Conselho Nacional do Direitos da Pessoa Idosa;
10. Escala de trabalho de todos os funcionários que trabalham na instituição;
11. Relação de residentes na ILPI constando nome da pessoa idosa, data de nascimento, gênero, grau de dependência, nome, telefone e endereço de familiar e do responsável (anexo IV), se houver;
12. Relação de Contratados (anexo V);
13. Cópia dos Contratos de trabalho atualizados dos funcionários da instituição;
14. Cópia da carteira de trabalho, das páginas contendo a foto com o numero da carteira profissional e qualificação civil e página contendo o ultimo contrato de trabalho
15. Contratos de Terceirização de Serviços (se houver);
16. Regimento Interno;
17. Cópia do cardápio nutricional assinado pela nutricionista;
18. Declaração do Responsável Técnico de nível superior vinculada ao Conselho da categoria e emitida pelo profissional;
19. Certificado de Responsabilidade Técnica, atualizada e em consonância ao item 18.
20. Relatório de Atividades do ano anterior (conforme modelo em anexo);
21. Plano de Ação do ano vigente (conforme modelo em anexo).

SEÇÃO III
Da entidade social sem fins lucrativos

Art. 10º A entidade social sem fins lucrativos, quando for realizar a inscrição, deverá apresentar, concomitantemente, os seguintes documentos:

1. Requerimento ao COMUPI solicitando a inscrição da entidade (anexo I);
2. Cópia simples do Estatuto Social, devidamente registrada e atualizada;
3. Cópia simples da ata da eleição e posse da diretoria vigente, devidamente registrada;
4. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
5. Cópia do RG e CPF do Presidente;
6. Cópia do Alvará de localização e funcionamento;
7. Cópia do Alvará de Autorização Sanitária;
8. Dos dirigentes da entidade:
· Alvará de folha corrida e certidão judicial criminal negativa, ambos da Justiça Estadual;
· Certidão de Antecedentes Policiais da Polícia Civil do RS;
9. Escala de trabalho de todos os funcionários que trabalham na entidade;
10. Cópia dos Contratos de trabalho atualizados dos funcionários da entidade;
11. Cópia da carteira de trabalho, das páginas contendo a foto com o numero da carteira profissional e qualificação civil e página contendo o ultimo contrato de trabalho;
12. Contratos de Terceirização de Serviços (se houver);
13. Certidão contendo o nome de todos os dirigentes e conselheiros da Organização da Sociedade Civil, com CPF e período de atuação;
14. Declaração do Responsável Técnico de nível superior vinculada ao Conselho da categoria e emitida pelo profissional;
15. Certificado de Responsabilidade Técnica, atualizada e em consonância ao item 14.
16. Relatório de Atividades do ano anterior (conforme modelo em anexo);
17. Plano de Ação do ano vigente (conforme modelo em anexo).

CAPÍTULO VII
Da Comissão de Fiscalização

Art. 11º. Compete à Comissão de Fiscalização:
I - Analisar e proferir parecer sobre o requerimento de inscrição, renovação, suspensão e cancelamento de inscrição de instituições de longa permanência ou entidades sociais;
II - Proferir parecer sobre o pedido de reconsideração de instituição de longa permanência ou entidade social;
III - Realizar visitas *in loco* nas instituições de longa permanência ou entidades sociais, para fins de:
a. Concessão de inscrição, de renovação, de suspensão, de cancelamento e concessão de inscrição temporária;
b. Averiguar denúncias recebidas.

IV - Proferir decisão de indeferimento sumário do requerimento de inscrição.

Art. 12º. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar esclarecimentos aos órgãos públicos competentes.

CAPÍTULO VIII
Do Procedimento Administrativo

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 13º. O requerimento de inscrição, após recebido pelo COMUPI, em formato de expediente administrativo, será encaminhado à Comissão de Fiscalização para:

I - analisar a documentação apresentada;
II - realizar a visita *in loco* na instituição de longa permanência ou entidade social;
III - emitir parecer sobre o requerimento de inscrição.

§ 1º A tramitação do expediente administrativo, entre o recebimento do requerimento e a emissão do parecer, deverá respeitar o prazo de até 60 (sessenta) dias.
§ 2º Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Comissão de Fiscalização, o prazo do parágrafo anterior poderá ser excedido.
§ 3º A documentação apresentada deverá atender a exigência dos art. 7º, 8º. ou 9º.
§ 4º A visita *in loco* objetiva aferir a capacidade e a pertinência das ações propostas e/ou desenvolvidas pela instituição de longa permanência ou entidade social.
§ 5º A Comissão de Fiscalização somente irá realizar a visita de que trata o inciso II, do caput, quando o requerimento de inscrição estiver acompanhado de todos os documentos exigidos pelos art. 7º, 8º ou 9º, a depender do caso.
§ 6º Realizada a visita, a Comissão de Fiscalização emitirá um parecer acerca do requerimento de inscrição da instituição de longa permanência ou entidade social.

Seção II
Da Decisão de Indeferimento Sumário

Art. 14º. O requerimento de inscrição será sumariamente indeferido por decisão da Comissão de Fiscalização quando:
I. for apresentado em desconformidade com o que dispõe o § 1º, do art. 6º;
II. for constatada a ausência dos documentos exigidos nos arts. 7º,8º. ou 9º.
§ 1º A decisão de que trata o caput deste artigo deverá indicar o motivo do indeferimento e será irrecorrível.
§ 2º Proferida a decisão de indeferimento sumário:
I - a instituição de longa permanência ou entidade social será notificada para ter conhecimento dos motivos do indeferimento e para renovar o requerimento de inscrição;
II - o expediente administrativo será encaminhado à Diretoria Executiva para ciência.
§ 3º O novo requerimento de inscrição a que se refere o inciso I, do § 2º será:
I - juntado no mesmo expediente administrativo, e
II - encaminhado à Comissão de Fiscalização, nos termos do art. 12.
§ 4º Na hipótese de não ser renovado o requerimento de inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias, o Conselho realizará a comunicação de que trata o parágrafo único, do art. 20.

Seção III
Da Decisão da Plenária e do Pedido de Reconsideração

Art. 15º. Não sendo a hipótese de indeferimento sumário, o expediente administrativo, após a manifestação da Comissão de Fiscalização, na forma do parecer de que trata o § 6º, do art. 12, será despachado à Diretoria Executiva, a qual encaminhará à Plenária para decisão.

Art. 16º. Compete à Plenária do COMUPI, após parecer da Comissão de Fiscalização, proferir decisão sobre o requerimento de inscrição da instituição de longa permanência ou entidade social.
§ 1º Da decisão de deferimento do requerimento, resultará na inscrição no COMUPI.
§ 2º Da decisão de indeferimento do requerimento de inscrição, a instituição de longa permanência ou entidade social poderá formular pedido de reconsideração à Plenária, no prazo de 10 (dez) dias, devidamente fundamentado, por escrito e acompanhado de provas, que demonstrem o desacerto da decisão.
§ 3º O pedido de reconsideração, que não terá efeito suspensivo, deverá ser encaminhado na forma do § 1º e 2º. , do art. 6º e, de imediato, será juntado ao expediente administrativo da instituição de longa permanência ou entidade social.
§ 4º O pedido de reconsideração, o qual será cabível apenas uma vez, será analisado previamente pela Comissão de Fiscalização, que se manifestará por intermédio de um novo parecer.
§ 5º Com a conclusão do parecer pela Comissão de Fiscalização, o expediente administrativo será despachado à Diretoria Executiva, a qual encaminhará à Plenária para análise do pedido de reconsideração.

CAPITULO IX
Da Inscrição Provisória

Art. 17º. A instituição de longa permanência ou entidade social poderá solicitar o requerimento de inscrição provisória somente na hipótese em que, por ainda não ter iniciado suas atividades, não contar com as pessoas idosas acolhidas e funcionários contratados.
§ 1º O requerimento de inscrição provisória deverá estar acompanhado dos documentos do art. 7º, 8º. ou art. 9º, a depender do caso, com exceção daqueles que tenham relação com a ausência de pessoas idosas acolhidas e funcionários contratados.
§ 2º A tramitação do requerimento de inscrição provisória respeitará os procedimentos previstos nos arts. 10 a 15.
§ 3º Na hipótese de ser deferida a inscrição provisória, a validade da declaração de inscrição será de, no máximo, 60 (sessenta) dias.
§ 4º No prazo de validade da declaração de inscrição, compete à instituição de longa permanência ou entidade social providenciar a inscrição definitiva, complementando com os documentos faltantes, que serão anexados no expediente administrativo da deste órgão.
§ 5º Decorrido o prazo de validade da declaração de inscrição, sem a manifestação da instituição de longa permanência ou entidade social, será esta considerada em situação irregular.

CAPÍTULO X
Do Requerimento de Renovação

Art. 18º. Para manutenção da inscrição e renovação da Declaração de Inscrição, será necessário, até 60 (sessenta) dias antes do vencimento, o requerimento de renovação, acompanhado do envio dos documentos vencidos, além dos seguintes:

1. Requerimento de renovação da inscrição, conforme Modelo;
2. Alvará sanitário com data em vigor;
3. Relação dos residentes na ILPI constando nome da pessoa idosa, data de nascimento, gênero, grau de dependência, endereço do familiar e responsável e telefone, somente para instituições de longa permanência;
4. Em caso de alteração contratual apresentar contrato social, caso ILPI com fins lucrativos ou Estatuto Social, caso ILPI e entidades sociais sem fins lucrativos;
5. Relatório de atividades do ano anterior, conforme Modelo;
6. Plano de trabalho para o ano vigente, conforme Modelo;
7. Cópia do cardápio nutricional assinado pela nutricionista, somente para instituições de longa permanência;
8. Cópia do Contrato de trabalho dos funcionários da instituição de longa permanência ou entidade social;
9. Relação de Contratados, caso seja instituição de longa permanência;
10. Escala de trabalho de todos os funcionários que trabalham na instituição de longa permanência ou entidade social;
11. Cópia da carteira de trabalho, da páginas contendo a foto com o numero da carteira profissional e qualificação civil e página contendo o ultimo contrato de trabalho.

Parágrafo Único: Qualquer nova documentação que altere o status da instituição de longa permanência ou entidade social ou modifique a forma de atendimento, deve ser encaminhada imediatamente para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

§ 1º O requerimento de renovação será encaminhado, nos termos do § 1º e 2º. do art. 6º, o qual será juntado no expediente administrativo referente à instituição de longa permanência ou entidade social.
§ 2º A tramitação do requerimento de renovação respeitará os procedimentos previstos nos arts. 10 a 15.

CAPÍTULO XI
Do Indeferimento

Art. 19º. Será negado o requerimento de inscrição, bem como sua renovação, à instituição de longa permanência ou entidade social que:
I - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança,
II - esteja irregularmente constituída;
III - tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
IV - não se adequar ou deixar de cumprir as determinações, as resoluções e as deliberações expedidas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em todos os níveis.

CAPÍTULO XII
Da Suspensão

Art. 20º . A inscrição será **suspensa** se a instituição de longa permanência ou entidade social;
I - interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses;
II - deixar de cumprir o(s) programa(s) inscrito(s);
III - não apresentar o relatório e o plano de trabalho anual.

Parágrafo único. Para instituição de longa permanência ou entidade social sem fins lucrativos, além das hipóteses previstas no caput, a inscrição também será suspensa se:
I - deixar de renovar a diretoria na forma de seu estatuto;
II - deixar de encaminhar ao COMUPI a ata de eleição e posse da diretoria;
III - não tiver aprovada sua prestação de contas;

§ 1º A suspensão da inscrição será definida pela Plenária, mediante parecer da Comissão de Fiscalização.
§ 2º A instituição de longa permanência ou entidade social será notificada da suspensão, que, em 10 (dez) dias, a partir da notificação, poderá pedir reconsideração, nos termos do art. 14.
§ 3º A suspensão da inscrição cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, por decisão da Plenária, mediante manifestação por escrito da instituição de longa permanência ou entidade social suspensa, devidamente acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.
§ 4º Não cessada a irregularidade em um prazo 30 (trinta) dias, a instituição de longa permanência ou entidade social terá sua inscrição cancelada, devendo o COMUPI divulgar a situação cadastral da instituição de longa permanência ou entidade social aos órgãos de fiscalização, em especial, ao Ministério Público e à Vigilância Sanitária.
§ 5º Excepcionalmente, o prazo disposto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, na hipótese da correção depender de documento a ser emitido por órgão público que extrapole o prazo mencionado no § 4º, deste artigo.

CAPÍTULO XIII
Da Declaração de Inscrição no COMUPI

Art. 21º . O COMUPI emitirá Declaração de Inscrição a instituição de longa permanência ou entidade social que tiver o requerimento de inscrição deferido.

Parágrafo único. Na hipótese de inscrição provisória a que se refere o art. 16, o documento a ser emitido pelo COMUPI será a Declaração de Inscrição Provisória.

Art. 22º. A listagem das instituições de longa permanência ou entidades sociais em situação regular será divulgada no site do COMUPI.

Parágrafo Único. A Declaração de Inscrição terá vigência de 1 (um) ano, sendo reservado ao COMUPI a prerrogativa de realizar visitas de fiscalização de rotina ou em caso de denúncias, podendo ser suspensa a qualquer tempo.

CAPÍTULO XIV
Das instituições de longa permanência ou entidades sociais em Situação Irregular

Art. 23º. Para fins desta Resolução, será considerada em situação irregular:

I - a instituição de longa permanência ou entidade social que não providenciar o requerimento de inscrição;
II - instituição de longa permanência ou entidade social que não providenciar o requerimento de renovação;
III - instituição de longa permanência ou entidade social que, a despeito de obter o requerimento de inscrição provisória, não providenciar a inscrição definitiva no prazo concedido;
IV - instituição de longa permanência ou entidade social que atuar sem declaração de inscrição no COMUPI.

Parágrafo único. O COMUPI comunicará ao Ministério Público e/ou à Vigilância Sanitária na hipótese de:
I - ocorrência de infração praticada por instituição de longa permanência ou entidade social de atendimento, que coloque em risco os direitos assegurados na Lei nº 10.741/2003; ou
II - A instituição de longa permanência ou entidade social que desenvolver as atividades em situação irregular.

CAPÍTULO XV
Das Disposições Finais

Art. 24º. A instituição de longa permanência ou entidade social que se encontra devidamente inscrita no COMUPI, no ato de renovação de que trata o art. 17, deverá se adequar à exigência do art. 7º, 8º ou 9º.

Parágrafo único. O Atestado de Pleno e Regular Funcionamento emitido pelo COMUPI, até a data da publicação desta Resolução, terá sua validade mantida, salvo comprovada infração.

Art. 25º. A instituição de longa permanência ou entidade social que se encontra em situação irregular, nos termos do art. 22, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a vigência desta Resolução, para realizar o requerimento de inscrição no COMUPI.
Parágrafo único. Decorrido o prazo constante no caput, sem que a instituição de longa permanência ou entidade social inicie o procedimento de inscrição, o COMUPI realizará a comunicação prevista no parágrafo único, do art. 22.

Art. 26º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

CELI TERESINHA BACKES BOHRER
Presidente do COMUPI Campo Bom - RS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

( ) INSCRIÇÃO ( ) RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, como representante legal da instituição de longa permanência ou entidade social
, CNPJ, situada na rua/avenida
,nº_, bairro_, e-mail:_, abaixo qualificado, portador(a) do CPF nº_, e RG nº_, venho requerer inscrição/renovação de inscrição desta entidade, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Campo Bom – COMUPI/C.B., com base na Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa e Lei Municipal No. 3760, de 06 de setembro de 2011.

Campo Bom, RS, de de_.

Assinatura:

ANEXO II

PLANO DE AÇÃO – ILPI COM FINS LUCRATIVOS

IDENTIFICAÇÃO DA ILPI
Nome:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:
Site:
Telefone:
Proprietário:
Gerente / Diretor:
Contrato Social registrado em:
Breve histórico da ILPI:

ESTRUTURA
Prédio (quantos e qual a metragem de cada um):
Em cada um deles, como é a distribuição em salas e espaços (Ex: 1 Recepção, 3 quartos femininos):
Espaço físico externo (Ex: tamanho do pátio e equipamentos existentes):
Acessibilidade: ( ) não há ( ) parcial ( ) plenamente

OBJETIVOS							
Objetivo Geral:							
Objetivos Específicos:							
AÇÕES (oficinas de lazer e cultura entre outros)							
Atividade			**Dias e horários que ocorrem**		**Responsável**		
ROTINA SEMANAL							
(especificar horários de banho, refeições, atendimentos com fisioterapia e outros serviços oferecidos pela entidade)							
	Domingo	**Segunda - feira**	**Terça- feira**	**Quarta - feira**	**Quinta- feira**	**Sexta- feira**	**Sábado**
Banho							
Higiene Bucal							
Refeições							
Descanso							
Banho de Sol							
Momento Ecumênico							
Fisioterapia							
Fonoaudiologia							
CONSIDERAÇÕES FINAIS							

Campo Bom, RS, de de .

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO ____ - ILPI COM FINS LUCRATIVOS

1. IDENTIFICAÇÃO
NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
TELEFONE(S):
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO/UF:
CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:
NOME:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:
ENDEREÇO:

3. OBJETIVO GERAL
Neste tópico deve conter um objetivo, descrever o geral.

3.1 Objetivos Específicos.
Neste tópico deve conter até três objetivos.

4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

4.1 Quantidade de pessoas idosas atendidas: *Inserir o número de pessoas atendidas no ano.*

5. DESCRIÇÃO DA FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

6. RECURSOS HUMANOS:

7. METODOLOGIA DE TRABALHO:
De que forma aconteceu a execução das atividades, descrevendo quais os métodos e instrumentos empregados para a realização do mesmo.

8. RESULTADOS OBTIDOS:
Das Relações entre ILPIs, Família, Pessoa Idosa e Comunidade - *Descrever como a instituição fomentou a participação da família no cotidiano da pessoa idosa, na perspectiva da manutenção e do fortalecimento de vínculos, assim como a interação entre a pessoa idosa e comunidade.*

9. PARCERIAS: *Identificar os apoios externos na execução dos atendimentos desenvolvidos pela entidade, ou seja, entidades privadas e públicas ou comunitárias que apoiaram de forma técnica, financeira ou administrativa e voluntárias.*

10. EDUCAÇÃO PERMANENTE COM RECURSOS HUMANOS:
Descrever cursos, formações, atividades de educação permanente e ou continuada voltados ao aprimoramento/aperfeiçoamento técnico dos recursos humanos da instituição.

PODE ANEXAR FOTOS COM A DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO SE QUISER

Campo Bom,... de .....de .....

_____

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV
RELAÇÃO DE RESIDENTES

Capacidade de atendimento por grau de dependência:	**Grau I**	**Grau II**	**Grau III**		
Nome do residente	**Data de nasc.**	**Gênero**	**Grau de dependência**	**Nome, endereço e telefone do responsável**	**Nome, endereço e telefone de familiar**

ANEXO V
RELAÇÃO DE CONTRATADOS

	Nome	Cargo	Vínculo (CLT / autônomo / voluntário)	Carga Horária Semanal	Folga (dia)	Turno dia			Substituição (nome)	Folga
						6H	8H	12H		
COZINHA										
LAVANDERIA										
LIMPEZA										
Equipe Técnica e Cuidadores										
Nome		Formação	Vínculo (CLT / autônomo / voluntário)	Nº registro de classe	Carga horária semanal	Turno dia			Substituição (nome)	Folga
						6H	8H	12H		

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO 202_
PARA ILPI'S E ENTIDADES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS

Foto da instituição
opcional

Campo Bom, _____de 202_

1- <u>IDENTIFICAÇÃO</u>

1.1 <u>Entidade Executora do Plano</u>
Nome:
CNPJ:
Endereço: CEP:
Telefone:

E-mail:

1.2- Inscrições e Registros (Nos.)
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
CEBAS:
Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Estatuto Social:
Declaração de Utilidade Pública Municipal:
Declaração de Utilidade Pública Estadual:
Declaração de Utilidade Pública Federal:
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros:
Licença do Funcionamento:

1.3- Composição da Atual Diretoria Estatutária

Vigência do Mandato _____a _____	
PRESIDENTE	
VICE-PRESIDENTE	
1º SECRETARIO	
2° SECRETARIO	
1º TESOUREIRO	
2º TESOUREIRO	
DIRETOR SOCIAL	
VICE-DIRETOR SOCIAL	

CONSELHO FISCAL	
PRESIDENTE	
VICE-PRESIDENTE	
MEMBRO	
SUPLENTES	

1.4- Descrição do Serviço:

2- JUSTIFICATIVA

3- OBJETIVO GERAL

3.1 – Objetivos Específicos

4- METAS

5- METODOLOGIA

A metodologia utilizada é pautada nas Diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa e Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais, Regimento Interno e Estatuto da Instituição, para o desempenho das atividades do Plano de Trabalho e se dará da seguinte forma:

1ª Etapa:
2ª Etapa:
3ª Etapa:
4ª Etapa:

5ª Etapa:

ATIVIDADES	OBJETIVO	DIDÁTICA	Carga /Horária Semanal	S	T	Q	Q	S
EXEMPLO: Atividade física leve: alongamento e caminhada	- Melhorar a flexibilidade, o equilíbrio e a força muscular, prevenindo quedas.	- Exercícios de baixo impacto, de força e flexibilidade, que auxiliem na prevenção de quedas de forma mais eficaz. - Com supervisão de um professor de educação física	4h	x	x	x	x	
		-						

6 - EQUIPE TÉCNICA

Nome	Data de Nascimento	Escolaridade	Função	Cargo	Quantidade	Carga horária

7 - QUADRO ORÇAMENTÁRIO
Recursos Financeiros- Total

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal		
Estadual		
Federal		
Outros (recurso próprio) Eventos, Alugueis, Doações Eventuais e recebidas.		
TOTAL		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
MATERIAL DE CUSTEIO		
RECURSOS HUMANOS		
TOTAL		

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Campo Bom,

Nome do Resposável pela instituição

Cargo

Nome do Técnico Responsável (Assistente social ou Psicólogo)

9 – ANEXOS

ANEXO VII

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO: _____
PARA ILPI'S E ENTIDADES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome/ Razão Social:

CNPJ: Atividade Principal:
Endereço - Rua, nº, Bairro, CEP:
Cidade/ UF:
Telefone: E-mail:
E-mail:
Responsável do Plano de Ação:

2. A entidade possui atuação em mais de um município?
( ) sim Não( ) Qual município ( )

3. A entidade onde exerce suas atividades é próprio ou alugado?
( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Valor aluguel R$_____

4. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome:
Endereço - Rua, nº, bairro, cep:
Telefone: Fax:
E-mail:
RG: CPF: Cargo na Entidade:
Data Início do Mandato: Data do Término do Mandato:

5. FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Breve histórico da Instituição /Unidade a natureza jurídica, fundação, missão, principais serviços prestados, abrangência de atendimento: bairro/cidade/região e modalidade (s) de atendimento que a instituição desenvolve conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
6. OBJETIVOS:

6.1 Objetivo Geral: de maior amplitude, só será alcançado pela somatória das várias ações e atividades. Deve ser claro e consistente, expressando o impacto mais geral do projeto.
6.2 Objetivos Específicos: são desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o projeto, através dele determinam-se os recursos, as atividades e os resultados esperados.

7. ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS:

Origem do Recurso	Fonte	Valor
Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados, eventos e campanhas – atividades meio).		
Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade).		
Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas). Privada (recursos de doações eventuais).		
Pública Municipal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas).		
Pública Estadual Federal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas).		
Pública Federal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas).		
Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais. Internacional Pública (recursos de países estrangeiros, ONU, etc.)		
Outra. Especifique:		

8. DESPESAS MATERIAIS (mensal)

- Aluguel R$ _____
- Energia elétrica R$ _____
- Água R$ _____
- Material higiene e limpeza R$ _____
- Alimentação R$ _____
- Outras despesas especificar _____

8.2. No caso de haver atendimento intermunicipal pela entidade citar os valores repassados por cada acolhido e valor repassado referente custeio de infraestrutura.

9. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS: Para cada um dos serviços, programas, projetos e benefícios

9.1. Descrever se as atividades programadas no plano foram executadas e quais os resultados obtidos.

Objetivos específicos	Resultados esperados Quantitativos e qualitativos	Resultados Obtidos	Justifique sempre que os resultados obtidos forem diferentes dos resultados esperados
Revisar o Projeto Político Pedagógico (PPP).	Reuniões bimensais com toda a equipe do Abrigo para refletir sobre a qualidade do trabalho, bem como formas de intervenções e estratégias para então revisar o Projeto Politico Pedagógico.	Não foi possível realizar reuniões bimensais com toda a equipe do Abrigo para refletir sobre a qualidade do trabalho e rever formas de intervenções e estratégias para revisar o Projeto Politico Pedagógico.	Realizaram-se reuniões trimestrais com a Equipe devido a demanda de trabalho, porém conseguimos revisar parcialmente o PPP.

9.2. Descrever ações de Interação com a família e comunidade.

9.3. Identificar o CRAS de referência da entidade:

10. Abrangência territorial da entidade: _____

11. **PARCERIAS:** *Identificar os apoios externos na execução dos atendimentos desenvolvidos pela entidade, ou seja, entidades privadas e públicas ou comunitárias que apoiaram de forma técnica, financeira ou administrativa e voluntárias.*

12. EDUCAÇÃO PERMANENTE COM RECURSOS HUMANOS: *Descrever cursos, formações, atividades de educação permanente e ou continuada voltados ao aprimoramento/aperfeiçoamento técnico dos recursos humanos da instituição.*

Campo Bom, ___ de ____de___

_____
Nome do Resposável pela instituição (Cargo)

_____
Nome do Técnico Responsável (Assistente social ou Psicólogo)

Tipo de Proteção	Serviço
Proteção Social Básica (PSB)	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
	Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSMC)	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
	Serviço Especializado em Abordagem Social;
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias;
	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSAC)	a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - Abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva.
	Serviço de Acolhimento em República;
	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

ESTE QUADRO NÃO PRECISA SER ENCAMINHADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CFB03384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10877 de 27 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais) e dá outras providências.

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal em Exercício de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.218, de 26 de Janeiro de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
22.01.04.122.0002.2.360	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
22.01.04.122.0004.1.324	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
22.01.11.333.156.2.361	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
22.01.11.333.156.2.361	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
22.01.11.333.156.2.361	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
22.01.11.333.156.2.361	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
22.01.11.333.156.2.361	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
22.01.11.333.156.2.361	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
22.01.11.333.156.2.361	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
22.01.11.333.156.2.361	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor

04.01.04.122.0002.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 63.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 55.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 27 dias de Janeiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:EBBA103B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Dam	Valor	Origem do Credito
2024/23441	Samoel Bortoli Barcarollo	20933786	R$ 29,90	Taxa de Emissão de Certidões
2024/23441	Samoel Bortoli Barcarollo	20933782	R$ 271,97	Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil
2023/10505	Mauro Luiz de Paula	20933945	R$ 77,74	Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil
2023/4596	Edson da Rosa	20933970	R$ 29,90	Taxa de Emissão de Certidões
2025/9709	Larissa Pereira de Lima	20934758	R$ 1.668,92	ISSQN - Construções
2023/2890	Mariciane Pescador	20934246	R$ 77,74	Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil
2021/23903	Jonatan Maicon Ferreira Taborda	20934282	R$ 88,98	Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil
2021/23903	Jonatan Maicon Ferreira Taborda	20934287	R$ 29,90	Taxa de Emissão de Certidões
2023/18322	Alexandre Castro Primon	20934591	R$ 29,90	Taxa de Emissão de Certidões
2023/18322	Alexandre Castro Primon	20934595	R$ 248,95	Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil
2022/9895	Vania Schmidt	20934519	R$ 29,90	Taxa de Emissão de Certidões
2022/9895	Vania Schmidt	20934517	R$ 267,19	Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil
2023/25482	Vianei Antonio Woos – ME	20934465	R$ 29,90	Taxa de Emissão de Certidões
2023/25482	Vianei Antonio Woos – ME	20934472	R$ 891,02	Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil
2025/1374	Adalberto Batista Valentini	20934761	R$ 894,79	Taxa de Expedição de Habite-se
2024/3758	João Paulo Moreira Prestes	20934462	R$ 29,90	Taxa de Emissão de Certidões
2024/3758	João Paulo Moreira Prestes	20934403	R$ 798,15	Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil
2024/760	Marcelo Leandro Piasson	20934774	R$ 225,92	Taxa de Expedição de Habite-se

Erechim, 11 de março de 2026.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:23AD29C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 27/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(114) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	25.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(607) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	4.200,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(653) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	58.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(1451) 3.3.1.90.94 -15000040	Indenizações e restituições trabalhistas	4.800,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2497	PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA	
(987) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0245.0245.2470	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
(1280) 3.3.3.90.36 -16690001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$		**98.500,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.022.0026.0782.1102.2498	CENTRAL DE VEÍCULOS	
(133) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	5.000,00
(2963) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(161) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(605) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.200,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(652) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(1448) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.800,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2497	PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA	
(984) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.500,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0245.0245.2470	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
(1281) 3.3.3.90.39 -16690001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 98.500,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 5 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:50C605D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 019/2026 - REEDIÇÃO PSS 001/2026 R2

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 019/2026
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES, PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIA DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DOS CARGOS DE VACÂNCIA DE: PROFESSOR(a) DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROFESSOR(a) PORTUGUÊS/INGLÊS E INTÉRPRETE DE LIBRAS, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 3.043, de 15 de janeiro de 2026** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **Reedição do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) PROFESSOR(a) DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO com 40 horas semanais, 01 (um) PROFESSOR(a) DE PORTUGUÊS/INGLÊS com 20 horas semanais e 01 (um) INTÉRPRETE DE LIBRAS com 20 horas semanais, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 007/2026**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 166, de 10 de março de 2026:
a) Édina Pumpmacker – Presidente **b)** Elisângela Rabuske – Membro **c)** Dorli de Oliveira – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 3.043, de 15 de janeiro de 2026.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 3.043, de 15/01/2026.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 11 de março de 2026 à 17 de março de 2026, no turno da manhã das 8 horas às 11:30 horas turno da tarde das 13:30 horas às 17 horas.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, sendo as inscrições gratuitas.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter todas as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo ou falta de informações;
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia simples de documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Cópia simples certidão quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo e qualificação conforme o ANEXO II, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO RESPECTIVO CONSELHO para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais -TJRS/TRF **4-https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento;
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do PSS 001/2026;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do ANEXO VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do ANEXO VI.

6 AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela do ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas homologas as inscrições e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não será considerado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham no mínimo data de início e fim, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas On-line deverão ter, no mínimo, a data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2021;**
6.9 Os cursos realizados num mesmo período de tempo com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, não serão considerados para pontuação, sendo considerado neste cálculo todos os certificados que tiverem mesmo período de tempo de realização;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/nota/aproveitamento **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se alegações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória preliminar pela Comissão, o candidato será reclassificado.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Secretário/Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail;
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando a ordem classificatória crescente;
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 007/2026;**
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observando a ordem classificatória;
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;
11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS			
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)			
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO BÁSICO**
Professor(a) de AEE – Atendimento Educacional Especializado	01 (uma)	40 horas	R$ 4.854,02 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais com dois centavos).
Professor(a) de Português/inglês	01 (uma)	20 horas	R$ 2.427,01 (Dois mil quatrocentos e vinte e sete reais com um centavo).
Intérprete de libras	01(uma)	20 horas	R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

ANEXO II	
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026	
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Professor(a) de AEE - Atendimento Educacional Especializado	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Docência. **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** Aquelas estabelecida para o cargo de professor, instituídas pela Lei 267/90, mais as atribuições decorrentes da especialização para trabalhar com crianças portadoras de necessidades especiais; participar das atividades da equipe multidisciplinar fazendo os relatórios pertinentes a turma, esclarecendo casos atípicos a conduta esperada; fazer esclarecimento aos pais do comportamento em sala de aula, alertando e integrando para alguma postura inadequada ou prejudicial, registrando na pasta individual e comunicando a equipe multidisciplinar. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Maior de 18 anos de idade, Professor/habilitação magistério com capacitação/especialização em Educação Especial ou graduação em Educação Especial.
Professor(a) de Português/Inglês	**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços na área da Educação, visando à educação formal e informal das crianças e executar atividades de orientação e recreação infantil, orientadas pela Secretaria Municipal da Educação. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** O membro do magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; utilizar processos didáticos pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; particular das atividades da educação inerente a sua função; frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exige zelar pela economia do material a pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; guardar sigilo profissional; cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com humanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; planejar e executar ao trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividade extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos, possuir graduação em Letras Português/Inglês.
Intérprete de Libras	**ATRIBUIÇÕES:** Tradução e Interpretação: Converter o conteúdo oral do professor para Libras e as sinalizações do aluno para o português oral. Adaptação de Termos: No 1º ano, muitas palavras novas surgem. O intérprete trabalha para encontrar sinais que façam sentido para a criança ou utiliza a datilologia (alfabeto manual) quando necessário. Fomento à Interação: Incentivar que o aluno interaja diretamente com os colegas, mediando a brincadeira e a socialização no recreio e em trabalhos em grupo. Apoio à Alfabetização e Letramento Como o 1º ano é o marco inicial da alfabetização, o intérprete atua como um modelo linguístico. Associação Signo/Objeto: Ajudar a criança a associar o objeto real, o sinal em Libras e a escrita em Português. Vocabulário: Expandir o repertório de sinais do aluno, já que muitas crianças chegam à escola com uma comunicação caseira restrita. Uso de Recursos Visuais: Colaborar com o professor na utilização de cartazes, imagens e objetos concretos para facilitar a compreensão. Parceria com o Professor Regente O intérprete não é o "professor do aluno surdo", mas sim um profissional que trabalha com o professor da sala. Planejamento Prévio: Reunir-se com o professor para conhecer os temas das aulas e preparar os sinais técnicos ou materiais necessários. Posicionamento Estratégico: Manter-se em um local onde o aluno possa ver tanto o intérprete quanto o professor e o quadro negro simultaneamente. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo ou Superior Licenciatura Letras/Libras Ter habilitação mínima para desempenho da função de Intérprete de Libras, com curso de formação conforme FENEIS (Federação Nacional de Educação e intérprete de surdos), reconhecido pelo MEC de no mínimo 06 meses, ou apresentar atestado de instituição de ensino que está realizando curso de formação em intérprete de libras a no mínimo 12 meses.

ANEXO III	**Inscrição Nº**_____	
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
FICHA DE INSCRIÇÃO DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS		
NOME COMPLETO:		
RG:	**CPF:**	**DATA NASCIMENTO:**
ENDEREÇO:	**Nº:**	
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**
CELULAR Nº:	**E-MAIL:**	
CARGO DE INTERESSE:		

Os documentos exigidos para a inscrição devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse seja emitido por empresas/instituições ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."
Salto do Jacuí, _____ de março de 2026.
.....
Assinatura do candidato

Inscrição _____
NOME COMPLETO: _____CPF:_____
CARGO DE INTERESSE: _____
Salto do Jacuí, _____ de março de 2026.
.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CURRÍCULO
1. DADOS PESSOAIS
1.1Nome Completo: _____
1.2CPF:_____Telefone:_____
1.3Endereço:_____
2. ESCOLARIDADE
2.1ENSINO FUNDAMENTAL
( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____
2.2ENSINO MÉDIO

( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
3. Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: Data da conclusão: _____
Carga horária:
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: Data da conclusão: _____
Carga horária:
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.
4.1 Local: _____
Data de Início: Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas:_____
4.2 Local: _____
Data de Início: Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas:_____
4.3 Local: _____
Data de Início: Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas:_____
CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:_____

ANEXO V

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE: (....) PROFESSOR(a) DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PORTUGUÊS/INGLÊ.

Especificação		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Graduação	5	5
	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10	10
	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	10	10
	Mestrado	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades ligadas ao cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	35
Total de Pontos			**100**

CARGO DE:

(....) INTÉRPRETE DE LIBRAS

Especificação		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	5	5
	Ensino Superior Incompleto	5	5
	Ensino Superior Completo	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades ligadas ao cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	50
Total de Pontos			**100**

ANEXO VI

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CRONOGRAMA

Descrição	**Data**
Publicação de Abertura Edital 019/2026 Reedição do PSS 001/2026	10/3/2026
Período de Inscrições	11/3/2026 à 17/3/2026
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	18/3/2026
Apresentação de Recursos à Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	19/3/2026
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	20/3/2026
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	20/3/2026
Apresentação de Recursos ao Resultado da Classificação Preliminar	23/3/2026
Publicação da Classificação Final da Reedição do PSS 001/2026	24/3/2026
Procedimento Desempate, se ocorrer.	25/3/2026

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:0FE5B1BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°762, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - EDITAL 02/2026

PORTARIA N°762, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n° 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n° 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município", com alterações posteriores e no **Edital n° 002/2026**, para contratação temporária do cargo de **Cuidador Social, Instrutor Educacional em Língua Brasileira de Sinais, Instrutor Educacional em Braille,** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

EDITAL 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULOS

CLASSIFICAÇÃO	CUIDADOR SOCIAL	PONTUAÇÃO
1º	GEANE DE SOUZA SANTOS	80
2º	EMILY DE FRAGA E SOUZA	72,5
3º	MICHELE MONIQUE MORAES DA SILVA	68,5
4º	JULIANA ALTNETER DA SILVA	55,5
5º	JULIANA CUNHA BARCELLOS	55
6º	MARIA EDUARDA SANTOS BARCELOS	52
7º	EDIMARA RODRIGUES MUNIZ	50
8º	VITORIA PORTAL KRECH	45
9º	AMANDA CORREA DE OLIVEIRA	44,5
10º	TATIANA BERNART PORTAL	44
11º	ROCICLEIDE VIRGOLINO COSTA NOBRE	42,5
12º	GIZABEL SANTOS MACHADO	42
13º	MARCIA NUNES DE BORBA	41
14º	VITORIA MACHADO DA SILVA	38,5
15º	BIANCA VITÓRIA DUARTE FERRAZ	32,5
16º	ANALI COLARES DOS SANTOS	25
17º	BRUNA MARILAINE DE JESUS	25
18º	JULIANA RODRIGUES DE BORBA	25
19º	RENATA BRAGA CARDOSO	24
20º	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	22,5
21º	PAULA DA SILVA NUNES	22,5
22º	MARI ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	22
23º	VERONICA SANTOS DOS REIS	22
24º	ELIZABETE DA SILVA MACHADO	22
25º	SHARON MARIA BARROS CAETANO	20
26º	SABRINA SILVA DOS SANTOS	20
27º	CAROLINE MARTINS DE LIMA	20
28º	TAMIRIS DA MAIA NASCIMENTO MACHADO	17
29º	VILZA REJANE CORLETA DA SILVA	13
30º	KAROLLINY CARVALHO MACHADO	10
31º	ANA CAROLINI ASSIS DA SILVA	10
32º	THAIS DA SILVA PORTAL	10
33º	SABRINA RODRIGUES SCHAUN	10
34º	IOLANDA SANTOS SOARES	7
35º	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	2,5
36º	GREICE QUELI DOS SANTOS	2
37º	MARA DENISE TORRES	0
38º	MARIANA SOUZA DA SILVA	0
39º	EDUARDA DA SILVA CAMBRAIA	0
40º	GISELE TRESSOLDI DA SILVA COSTA	0
41º	GABRIELA SCHMIDT DA SILVA	0

42º	LUCIANI DOS SANTOS MENDES	0

CLASSIFICAÇÃO	INSTRUTOR EDUCACIONAL DE BRAILLE	PONTUAÇÃO
1º	TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ	80
2º	KELVIN GUILHERME MACHADO DA SILVA	20

CLASSIFICAÇÃO	INSTRUTOR EDUCACIONAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	PONTUAÇÃO
1º	CASSIO FREITAS SILVEIRA SILVA	20

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:22E2DD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.548 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

Nomear os membros da força-tarefa para a fiscalização e análise do Aluguel Social, de acordo com o Decreto nº 10.823, de 19 de julho de 2024, na forma abaixo relacionada:

1 - ALINE SOZA DE MELO – matr. 85284	OUVIDORIA
2 - ANGEL NATÁLIA DA SILVA SCHOKAL – matr. 55899	OUVIDORIA
3 - ARTHUR DO AMARAL VELASQUES DE MELLO – matr. 55909	SEMEL
4 - MAGNA LILIAN ALVES DE SOUSA SCHAEFFER – matr. 55951	SEMEL
5 - MICHEL ADRIANO DA SILVA FELIZ – matr. 55790	SEMHAB
6 - RAFAEL DA SILVA NUNES – matr. 55828	SEMHAB
7 - DENIS AZEVEDO ROSA – matr. 55685	SECULT
8 - GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO – matr. 55682	SECULT
9 - PAULO ROGÉRIO ARNOULD GOULART – matr. 55750	SEMAD
10 - ELIAS ANDRADE DA SILVA – matr. 55660	SEMAD
11 - MARCELO DA ROCHA – matr. 55749	SEDES
12 - JUAREZ JESUS DA SILVA – matr. 55831	SEDES
13 - JADER SILVA PES - matr. 55686	SEDES
14 - RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS – matr. 55924	SEDETEC
15 - HEIDER MACHADO DE SOUZA – matr. 55877	SEDETEC
16 - DANIELE MONTOVANI MARQUES – matr. 55745	-SEMMAM
17 - LIVÂNIA DOS SANTOS DA SILVA – matr. 87924	SEMMAM
18 - ROBSON LUIZ DA SILVA AGUIAR – matr. 55786	SEMOB
19 - RAFAEL MARTINO – matr. 85357	SEMOB

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DD485DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO

EDITAL Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de homologação final das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de **E**nsino torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 001/2026.
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA AUXILIAR DE ENSINO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	Madalena Rodrigues de Andrade
002	Denise Cristina Holz
003	Mirian Luana Fusiger
004	Marilei Leidens
005	Ana Cristina Lacorte da Silva

006	Adriane Cristina Drey
007	Viviane Raquel Kochhann
008	Marieli Teresinha Collet
009	Laís Leidens
010	Leonice Weber
011	Viviane Mundim Träsel
012	Eloísa Diana Eberhardt da Silva
013	Cristiane Luz Bueno
014	Denise Aline Ody
015	Karen Maiara Braun
016	Eduarda Jessica Holz Alvarenga
017	Simoni Maria Rodrigues
018	Cleusa Maria Fritsch Camillo
019	Eliziane Debora Knorst
020	Gabrieli de Oliveira
021	Diéssica Regina Rehsler Jantsch
022	Betieli Weiler Zaro
023	Bruna Caroline Damascena
024	Eliane Wilde Holz
025	Janaina de Fatima de Camargo
026	Bruna Inês Engerroff
027	Raquel Bianca Andrade Calixtro
028	Dilvani Silva Bones
029	Daniela Denise Donatti
030	Taiane Roppa de Mello
031	Franciele Aparecida Rolim Holz
032	Ana Paula dos Santos Assunção
033	Camilly Vitória Weber Kraemer
034	Jaqueline Maria Klein
035	Cristiane Urnau
036	Jaqueline Maria Träsel Bussiol
037	Elis Marina Rodrigues Bamberg
038	Daniela Cristina Wendling Zimmermann
039	Caroline Bueno Rodrigues
040	Jayne Camila Klein
041	Raqueli Buttinger
042	Janda Maria Rodrigues
043	Fabiana Schulz
044	Francieli Luiza Henzel
045	Marli Regina Behnen
046	Annelise Carine Majolo
047	Laura Taís Weschenfelder
048	Marcia Weschenfelder
049	Denise Cristina Ludwig
050	Ataliane Aline Braum
051	Raquele Aline Ulsenheimer
052	Marla Sabrina Vieira
053	Angelice de Oliveira Motta
054	Suelen Bianca Lopes da Silva
055	Jaqueline Aparecida Budtinger
056	Lurdes Motta dos Santos
057	Marcia Regina Lauxen Hammes
058	Gelsi Maria Dressler
059	Anita Mariana Tamiozzo
060	Maria Lucia Alves de Lima
061	Letícia Rudiana Maciel Lesse

São Martinho/RS, 11 de março de 2026.

DANIELE CARINE TRASEL
Secretaria municipal de Administração

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:54C503F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4523 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.097,87 (dezessete mil e noventa e sete reais com oitenta e sete centavos NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 17.097,87 (dezessete mil e noventa e sete reais com oitenta e sete centavos no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 9.497,87
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.600,00
Total		**R$ 17.097,87**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 9.497,87
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.600,00
Total		**R$ 17.097,87**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:01177708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.276 DE 03/11/2025

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 678.846,63 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), e crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 2.723.112,97 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e doze reais e noventa e sete centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 2.144.681,71 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 20.389.572,03 (vinte milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 17.243.302,21 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal,com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.435, de13 de dezembrode 2024 e Lei Municipal nº 4.426, de27 de novembrode 2024,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 678.846,63 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
003417 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 66.530,43
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
003422 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 250.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
003423 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 116.412,91
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
003424 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 219.234,21
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
003418 - 3.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 26.669,08

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 2.723.112,97 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e doze reais e noventa e sete centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
003421 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 944.088,01
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
003425 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 480.300,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
003417 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.991,98
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
003427 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 48.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
003428 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 11.732,98
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
003429 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 100.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
003419 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 800.000,00
003420 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 83.000,00
003430 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 250.000,00

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de valor R$ 2.144.681,71 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001168 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 16.546,49
001169 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 391.966,06
001170 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 250.000,00
001197 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 101.250,00
001199 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
001209 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00
002034 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001226 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 80.679,93
001241 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001259 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 104.249,23
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
002022 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 399.990,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de valor R$ 20.389.572,03 (vinte milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000038 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 26.694,04
003211 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 397.338,09
003311 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 37.081,64
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000044 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.759,65
000046 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 20.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
06.182.0009.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
000075 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.500,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000080 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 447,14
000081 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 293.069,81
000084 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 38.000,00
000093 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.130,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000129 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 247,76
000130 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 69.542,83
000132 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.439,39
000136 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.010,94
000138 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000146 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000186 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 351.741,61
000189 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 476,86
000193 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 31.313,65
000194 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.423,53
000198 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.070,62
000199 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 14.884,64
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000241 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 236.274,68
000248 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 14.124,31
000249 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 158,17
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000376 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 943.679,36
000377 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 98.919,65
000378 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.180,53
000382 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 89.546,51
000383 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 474,51
000387 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 38.566,68
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000432 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.188,84
000441 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 49.234,06
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	

12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000458 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 578.636,03
000461 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.104,33
000467 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 326.092,37
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000473 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 673.215,84
000481 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 103.975,69
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000488 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.172.598,37
000490 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.205,91
000491 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 278,78
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
000504 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 317.333,79
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000583 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.681,50
000584 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.956,03
000593 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 46.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000682 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 519.912,11
000683 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.632,10
000684 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.810,79
000689 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 86.222,04
000691 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000693 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
000694 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 19.107,92
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002083 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.469,18
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000941 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 13.118,80
000942 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 158.543,06
000943 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 71.453,12
000944 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 42.414,44
000949 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 128.893,18
000953 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.698,23
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
000990 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.482.134,55
000991 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.845,69
000996 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.739,87
001003 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 56.694,83
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001023 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.255,79
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001041 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 63.509,60
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001103 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.565,95
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001225 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 200.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001257 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 1.622.370,88
001259 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 300.000,00

001260 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 504.718,68
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
001287 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 115.886,76
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001975 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.971,91
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001342 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 619.967,36
001343 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 70.075,28
001344 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 70.868,48
001348 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 63.063,84
001349 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.265,36
001350 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 72.000,00
001352 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00
001353 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 23.304,23
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001423 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.005,58
001424 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.272,18
001431 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001484 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 98.893,98
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001557 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 115.567,85
001558 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 16.945,12
001563 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 15.782,90
001564 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 158,17
001565 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001578 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 314.583,79
001579 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 14.523,27
001585 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 32.391,85
001589 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001697 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 111.554,07
001699 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 53.805,87
001704 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 69.412,31
001705 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.680,60
001706 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
001770 - 3.3.1.90.03	PENSÕES	R$ 44.362,42
001775 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 422.737,84
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
001782 - 3.3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 549.697,88
001783 - 3.3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 845.832,55
001784 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 60.000,00
001790 - 3.4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 457.218,07
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001800 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.760,10
001802 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.017,77
001808 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 474,51
001809 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001811 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 55.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001863 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.443,00

001864 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.112,28
001871 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 790,85
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
26.782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público	
001893 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 470.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001922 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.735,05

Art. 5º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de valor R$ 17.243.302,21 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
000019 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000208 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 262.268,52
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.129.0006.1006	Modernização da gestão fazendária	
000236 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 116.823,58
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
000278 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 844,07
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000281 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.546.450,46
000282 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 231.928,08
000288 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.928.885,92
000292 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 174.319,06
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000300 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 86.498,26
000301 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 99.863,99
000302 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 60.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
000337 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 315.817,30
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000376 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.639,29
000387 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 132,06
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000458 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.258.101,69
000467 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 317,92
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000472 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.865,52
000473 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.706,81
000481 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 517,14
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000488 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.270,28
000490 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.376,49
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000498 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 331,69
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	

12.367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
000504 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.507,74
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000532 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 238.620,99
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
001994 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 26.911,66
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000600 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.800,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1011	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica	
000711 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.932,11
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
000751 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 15.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000795 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000820 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
000847 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 32.000,00
000851 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 30.000,00
000853 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 22.200,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2077	Manutenção do Programa de Inclusão Social	
000884 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 8.600,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
002020 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002083 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.980,13
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000942 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.258.900,98
000948 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 18.088,62
000951 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 61.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000962 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 52.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
000990 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.712.399,85
000992 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 44.264,69
000995 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 404.937,99
000996 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.739,87
001004 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 6.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
001009 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 99.786,75
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	

001027 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 158,17
001032 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 330,70
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001036 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 345.537,61
001048 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.118,19
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
001074 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.342,07
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
001090 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.820,63
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001102 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 94.986,75
001103 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.940,12
001104 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.308,85
001106 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.231,95
001113 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 77,19
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
001118 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 87.534,17
001120 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.801,12
001121 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 18.082,97
001128 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.475,31
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
001141 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,03
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001168 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 367.146,73
001171 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 64.970,62
001176 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 763,19
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001257 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 143.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.2115	Implementação da Campanha #Moro aqui, compro aqui	
001461 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 49.940,10
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
001548 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
001634 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.463.318,46
19	RPPS	
001	RPPS	
09.272.0017.2145	Manutenção dos Benefícios Previdenciários	
001767 - 3.3.1.90.03	PENSÕES	R$ 280.287,77
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001814 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art. 6º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que trata o artigo 5º deste Decreto, a redução de R$ R$ 17.243.302,21 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
000028 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 80.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	

04.122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000039 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 848,20
000040 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.439,08
000041 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000042 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000045 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
000050 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 14.255,00
000051 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.158,10
000053 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.797,95
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0002.2007	Canal Aberto	
000056 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.600,00
000058 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.160,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0002.2006	Sapucaia na Mídia	
000059 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
000060 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.158,40
000061 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.950,00
000062 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
003	JUNTA MILITAR	
04.122.0002.2004	Manutenção e modernização das atividades administrativas da Junta Militar	
000064 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
000066 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
000067 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
000068 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 200,00
000069 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.550,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
04.122.0002.2005	Manutenção e modernização das atividades administrativas do COMDEC	
000070 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 139,30
000071 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
000072 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
000073 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 200,00
000074 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
06.182.0009.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
000076 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.970,00
000077 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000085 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
000086 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 96,15
000088 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 525,49
000091 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
000092 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000095 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.951,91
000096 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 7.911,81
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000097 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
000098 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
000099 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
000100 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 500,00
000101 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000102 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.201,80
000104 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 21.858,30
000105 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.500,00
000106 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
000107 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
000108 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0003.2019	Acesso à Justiça - Assistência Judiciária Municipal	
000109 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.300,00
000110 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000111 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
000112 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0003.2020	Defesa do Interesse Público	

000113 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.632,42
000114 - 3.3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	R$ 1.000,00
000115 - 3.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 1.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
15.451.0004.1037	Modernização do Sistema de Georreferenciamento	
000116 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
000118 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
000119 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
000120 - 3.4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
000121 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
000122 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
15.451.0004.1039	Revisão do Plano Diretor, Código de Obras e demais regulamentos	
000123 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
000124 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
000125 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.300,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
15.451.0004.1040	Projeto urbanístico urbano e rural	
000126 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
000127 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
000128 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.300,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000133 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 500,00
000134 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
000135 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 344,66
000137 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
000139 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000140 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.323,16
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000143 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
000145 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 18.760,36
000148 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.941,22
000149 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 750,00
000150 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1001	Sapucaia Conectada	
000154 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
000155 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.881,79
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1002	Restruturação da Infraestrutura de TI Municipal	
000157 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
000159 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 61.364,00
000160 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1003	VOIP Sapucaia	
000163 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.639,74
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1004	Desenvolvimento de Políticas de Proteção de Dados	
000166 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
000167 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
000168 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 23.600,35
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2009	Gestão documental digital	
000176 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 92.500,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000184 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 206,24
000188 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 38.533,30
000190 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.926,72
000192 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 260,00
000195 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.770,11
000200 - 3.3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$ 523,14
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

04.122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000201 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.109,07
000202 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 47.382,23
000205 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 631,10
000206 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 954,17
000207 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 236.823,58
000209 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 181.718,99
000210 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.189,83
000212 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 312,60
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0005.2013	Valorização do servidor	
000215 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000216 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
000217 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000218 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2014	Gestão estratégica da frota	
000219 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 952,46
000220 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000221 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.573,00
000222 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2015	Gestão integrada do patrimônio público	
000225 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 400,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2016	Gestão eficiente do almoxarifado	
000228 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
000229 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000230 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.129.0006.1006	Modernização da gestão fazendária	
000232 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
000233 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 29.900,00
000234 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 3.000,00
000238 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000240 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 918,29
000242 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 55.957,89
000243 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.969,58
000244 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 841,83
000245 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
000246 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 500,00
000247 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 500,00
000250 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.700,00
000251 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.693,49
000252 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.700,22
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000254 - 3.3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 90.000,00
000255 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
000256 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.100,00
000257 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
000258 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 442,77
000260 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 51.919,37
000261 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 49.830,00
000262 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 11.093,68
000263 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.762,25
000264 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
000265 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 703,00
000266 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
000267 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000269 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 129.580,20
000270 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 749,11
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000279 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 999,98
000280 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.174,60
000287 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 156,18

000289 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
000290 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.370,46
000291 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000293 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00
000294 - 3.3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$ 1.000,00
000295 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 14.218,30
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000296 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 455,00
000297 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.346,20
000298 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 111,00
000299 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 17,02
000300 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 186.602,30
000301 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,31
000302 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.077,26
000303 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.405,14
000304 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 13.035,00
000305 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 256,50
000306 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 17.743,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
000314 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 457.080,00
000315 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.946,48
000316 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000317 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 26.863,60
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
000318 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 471,94
000319 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 5.306,00
000320 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 400,00
000322 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 111.537,98
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.366.0007.2032	Manutenção e ampliação da oferta da educação de jovens e adultos	
000330 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 32,23
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
000343 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 371.869,57
000344 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.367.0007.2044	Ampliação e manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE	
000347 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000349 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 47,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.368.0007.2051	Implantação de Programa de participação e envolvimento das famílias na educação	
000361 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 744,24
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
000369 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 644,27
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000375 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 159,29
000379 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 525,49
000380 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 750,00
000384 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000385 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000386 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
000389 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 823,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000393 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 29,47
000395 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.361.0007.2037	Aquisição de gêneros alimentícios para ensino fundamental	
000397 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.286,67
000398 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 209,49
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	

002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.366.0007.2038	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino da EJA	
000399 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.512,38
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche	
000401 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.544,46
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.368.0007.2041	Aquisição de gêneros alimentícios para as salas de recursos	
000402 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 660,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2056	Aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários	
000417 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 37,91
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
000427 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 61.921,15
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000431 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 103.948,66
000436 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 250.000,00
000438 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.270,28
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000464 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000493 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.970.000,00
000495 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 100.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000496 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.977,22
000501 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 200.000,00
000503 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 464.470,99
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
000511 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 14.406,98
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
000529 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 26.911,66
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
000559 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 88.100,31
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
001994 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.520,68
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
000577 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000579 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 120.399,25
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000582 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
000585 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.891,56
000586 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 2.000,00
000587 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
000588 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 500,00
000589 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 30.683,17
000590 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 500,00
000591 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 431,32
000592 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000594 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 18.883,86

08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000595 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
000596 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
000597 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
000598 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
000599 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000601 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 71,05
000602 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.763,68
000603 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
000604 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
000605 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 115,05
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
000606 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 500,00
000607 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 500,00
000611 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000612 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.820,16
000613 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 12.000,00
000614 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
000615 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2060	Promoção de esporte para pessoas com deficiência. Desporto Paraolímpico	
000616 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
000617 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 300,00
000618 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
000619 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000620 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
000621 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
000622 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2061	Promoção de esporte para crianças e adolescentes	
000624 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
000625 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
000626 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000627 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
000628 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
000629 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 1.000,00
000630 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
000631 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2062	Manutenção dos espaços públicos de esporte e lazer	
000632 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 23.000,00
000633 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000634 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.500,00
000635 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00
000637 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000685 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 384,50
000686 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 655,25
000687 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
000688 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 500,00
000690 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 850,12
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000696 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
000697 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 498,00
000698 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000699 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.367,60
000700 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.630,00
000701 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 665,53
000702 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.464,98
000703 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 249,95
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.422.0009.2065	Manutenção dos Conselhos de Direitos	
000706 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
000707 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
000708 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000709 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.677,30
000710 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

08.244.0009.1011	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica	
000715 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
000717 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 250,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1012	Estruturação e Implementação da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000719 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
000721 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
000723 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 250,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1013	Estruturação e Implementação da Gestão do SUAS	
000725 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
000727 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
000729 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 250,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1016	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000734 - 3.4.4.50.42	AUXÍLIOS	R$ 50,00
000735 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50,00
000738 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50,00
000743 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 250,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
000745 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
000759 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
000768 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000776 - 3.3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 4.700,00
000778 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 3.932,11
000781 - 3.3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 390,25
000787 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
000792 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 30.306,84
000793 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.000,00
000794 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.261,28
000799 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.000,00
000800 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 90.578,28
000803 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 758,00
000807 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000809 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 17.595,96
000812 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
000822 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2069	Manutenção da Gestão do SUAS	
000823 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2070	Promoção do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência	
000831 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 200,00
000832 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
000833 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
000834 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 200,00
000835 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
000836 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
000837 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
000838 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
000846 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
000849 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000850 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
000852 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,08
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.242.0009.2074	Promoção do BPC na Escola	
000854 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 500,00
000856 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2075	Manutenção do Acessuas Trabalho	

000869 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
000871 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0009.2076	Implementação das ações do Programa Criança Feliz	
000872 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
000873 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
000874 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
000875 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
000876 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
000877 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
000878 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
000879 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
000880 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
000881 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2077	Manutenção do Programa de Inclusão Social	
000882 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000883 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2078	Manutenção das ações sociais	
000886 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
000888 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 293,40
000889 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2079	Manutenção dos Programas de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	
000891 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000892 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
000893 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
000894 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
000895 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
000896 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
002004 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002082 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 18.980,13
002087 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.037,62
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0009.2171	Manutenção do COMAS	
002089 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
002090 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
002091 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 200,00
002092 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
002093 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 540,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
003	COORDENADORIA DA MULHER	
04.422.0002.2125	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher	
000897 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 15.120,00
000898 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
000900 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
000901 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000902 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.076,00
000903 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
000904 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 400,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
004	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0009.1015	Estruturação e Implementação de Programas de Segurança Alimentar	
000908 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 18.500,00
000909 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
000910 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
004	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0009.2072	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
000911 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.000,00
000913 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00
000914 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000916 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 1.000,00
000917 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
005	FUNDO MUNIC. DA PESSOA IDOSA	

08.241.0009.2170	Implementação das ações do Programa Envelhecer é um Direito	
000924 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00
000925 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 200,00
000926 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
002008 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 95.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
000927 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 309.751,92
000928 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
000929 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.496,63
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
000930 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.943,31
000931 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 17.279,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.1019	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial	
000933 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
000934 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
000935 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 250,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.1020	Estruturação da Vigilância em Saúde	
000936 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
000937 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.1021	Estruturação das ações e serviços da Assistência Farmacêutica	
000938 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
000939 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000940 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 22,75
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000957 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.854,64
000959 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
000960 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 28.461,31
000961 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 500,00
000963 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 31.842,48
000964 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 38.413,56
000965 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.220,68
000966 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 99,98
000967 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.171,00
000968 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 756,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.128.0002.2082	Aperfeiçoamento do trabalho e da educação em saúde	
000969 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
000970 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000971 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
000972 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
000973 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000974 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.422.0002.2083	Gestão participativa e controle social	
000975 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 898,08
000977 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000978 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
000979 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2084	Manutenção e revitalização da frota de veículos oficiais da SMS	
000980 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24.911,97
000981 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.271,94
000982 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 501.831,35
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2085	Aquisição e dispensação de insumos e materiais para distribuição gratuita	
000983 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 151.595,20
000984 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	

001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
000993 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
000994 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
000997 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
000998 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.729,40
000999 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
001000 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001001 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 321.017,86
001002 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
001005 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.452,86
001006 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.804,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
001007 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
001008 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 97.430,43
001010 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 23.393,65
001011 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100,00
001012 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
001013 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
001014 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
001015 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001016 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001017 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001018 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 10.482,17
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
001020 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10.153,82
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001021 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 59.097,17
001022 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 92.500,00
001024 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100,00
001025 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.138,94
001028 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.661,86
001029 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001030 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.047,83
001031 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
001033 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 13.890,00
001034 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001035 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 101.334,26
001038 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.432,81
001039 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100,00
001042 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
001043 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
001044 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001045 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
001046 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001047 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 43.017,91
001049 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 24.742,24
001050 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
001051 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)	
001054 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 12.122,30
001055 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
001056 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100,00
001057 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
001058 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 24.348,16
001059 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
001060 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
001061 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.126,05
001062 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
001063 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001064 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001065 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00
001066 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
001067 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 600,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001068 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.000,00
001069 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 1.206.753,52
001070 - 3.3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	

001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
001071 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
001072 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 39.619,38
001073 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 828,63
001075 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001076 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.184,10
001077 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 158,17
001078 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
001079 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001080 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
001081 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
001082 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001083 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
001084 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 14.865,26
001085 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
001086 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
001087 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
001088 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 90.443,98
001089 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.163,32
001091 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
001092 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
001093 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001094 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001095 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.586,98
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais	
001096 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
001097 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001105 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
001107 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
001108 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 312,50
001109 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 38.165,20
001110 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001111 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001112 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.252,74
001114 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.647,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas	
001115 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 11.921,50
001116 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
001117 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
001119 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
001122 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
001123 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
001124 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
001125 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001126 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
001127 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
001129 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001179 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100,00
001180 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001184 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
001186 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
001188 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.763,19
001192 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
001193 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001203 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 54.530,91
001204 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 221.911,64
001208 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
001212 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 74,80
001213 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
001214 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
001215 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
001216 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 100,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001222 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
001223 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 16.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001244 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)	
001248 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
001252 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
002071 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ -
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
001327 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 26.860,92
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0011.1025	Revitalização de arroios e córregos	
001330 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001331 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 662,00
001332 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001345 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 2.441,99
001347 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 6.734,64
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001355 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 446,60
001358 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
001359 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.000,00
001361 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.911,69
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0011.2102	Manutenção dos cemitérios municipais	
001364 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 130.037,80
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
001367 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 817,93
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
001373 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 111.094,77
001374 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.606,20
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
001383 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.950,00
001384 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 39.736,28
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
15.452.0011.1044	Modernização do Parque de Iluminação Pública	
001395 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.117.921,14
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
15.452.0011.2159	Manutenção e consumo de iluminação pública	
001397 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.084.637,44
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.1028	Construção de prédio para Secretaria e aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	
001399 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30,00
001400 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30,00
001401 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	

001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
22.661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	
001402 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250,00
001404 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 250,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.694.0012.1030	Criação do Fundo Municipal para Microcrédito	
001405 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 25,00
001406 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50,00
001407 - 3.4.5.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 25,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.1031	Implantação de Centro Popular de Compras	
001408 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50,00
001409 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
19.572.0012.1032	Promoção de Incentivo à Inovação e Tecnologia	
001410 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250,00
001411 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 47.320,05
001412 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250,00
001413 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.1033	Promoção de Parcerias para Desenvolvimento Econômico	
001414 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
08.244.0012.1034	Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	
001416 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.1035	Implementação do Serviço de Inspeção Municipal -SIM	
001417 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 100,00
001418 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
001419 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
001420 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001421 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
001422 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.509,67
001425 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
001426 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001427 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001428 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 1.000,00
001429 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 7.793,08
001430 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
001432 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001433 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.493,71
001434 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 7.297,67
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2111	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001435 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
001436 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
001437 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
001438 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 3.000,00
001440 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
001441 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 35.000,00
001443 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 140,00
001444 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.083,88
001445 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.2112	Manutenção da Sala do Empreendedor	
001446 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
001447 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
001448 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00
001449 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.2113	Atração de novas empresas	
001450 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00
001451 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
001454 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	

23.691.0012.2114	Realização de feiras e eventos de promoção do empreendedor local	
001459 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001460 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
15.451.0012.2116	Promoção de adoção de canteiros	
001463 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25,00
001464 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 50,00
001465 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
20.606.0012.2117	Incentivo e manutenção das atividades agrícolas	
001467 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 44,46
001468 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 285,00
001470 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
20.244.0012.2118	Criação e manutenção de hortas urbanas comunitárias	
001471 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
001472 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00
001473 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.695.0012.2119	Promoção do turismo rural	
001474 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50,00
001475 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001483 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
001485 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 11.041,87
001486 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 19.812,64
001487 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
001488 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001489 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001490 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 18.574,96
001491 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
001492 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
001493 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001494 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 64.584,03
001495 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 19.206,50
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001496 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.774,80
001497 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
001498 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 12.500,00
001499 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 10.000,00
001500 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001501 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.201,80
001502 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 8.000,00
001503 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.066,52
001504 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001505 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 44.000,00
001506 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2128	Planejamento e Captação de Recursos	
001507 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.500,00
001508 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001509 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.500,00
001510 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001511 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.500,00
001512 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
003	COMDICA	
04.243.0002.2123	Manutenção e modernização das atividades do COMDICA	
001513 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
001514 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001515 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 500,00
001516 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
001517 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
001518 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001519 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500,00
001521 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
001522 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
001523 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
001524 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
004	CONSELHO TUTELAR	

04.243.0002.2124	Manutenção e modernização das atividades do Conselho Tutelar	
001529 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
001530 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.261,95
001531 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
001532 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
001533 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
001534 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001535 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.500,00
001536 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 22.000,00
001537 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 42,91
001538 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
001539 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.1038	Melhoria das atividades de Fiscalização e Regularização Fundiária	
001540 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001541 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.625,00
001542 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
001543 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.668,20
001549 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 94.552,64
001550 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 5.000,00
001553 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001556 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 752,24
001560 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 260,12
001561 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 341,83
001562 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 500,00
001566 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2168	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001569 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
001570 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.092,21
001571 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
001572 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.112,90
001573 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.690,00
001574 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.700,00
001575 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00
001576 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 46.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001577 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
001580 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 26.050,61
001581 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
001582 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001583 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001584 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 1.000,00
001586 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 392,80
001587 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.066,05
001588 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001590 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 903,31
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001591 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
001592 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.784,00
001593 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
001594 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001595 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 42.000,00
001596 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.808,60
001597 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 20.557,53
001598 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 7.261,53
001599 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
001600 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.994,74
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
001601 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 61.609,42
001604 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.249,28
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2133	Implementação da Arborização Consciente	
001616 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.333,23
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	

001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
001633 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 49.525,91
001635 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,02
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos	
001638 - 3.3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 7.904,04
001640 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
001641 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
001643 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.550,00
001644 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10.450,00
001645 - 3.4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 10.000,00
001646 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
001693 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001694 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.263,35
001695 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 700,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001696 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
001698 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.687,82
001700 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 299,06
001702 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001708 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 62.934,34
001709 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 8.069,77
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001710 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.500,00
001711 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.292,00
001713 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 460,84
001715 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.512,00
001716 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
001718 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.000,00
001719 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 33.419,89
001721 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.492,36
001722 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
001724 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0014.2140	Manutenção do vídeomonitoramento	
001725 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 83.992,36
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0014.2141	Manutenção do programa nacional de políticas sociais de segurança	
001726 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001728 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001729 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0014.2142	Parceria com os Órgãos de Segurança Pública	
001730 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001731 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
001732 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001733 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 152,02
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
26.782.0014.2143	Promover a conscientização de trânsito	
001734 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
001735 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
001736 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001737 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
19	RPPS	
001	RPPS	
99.997.0017.9000	Reserva de contingência do RPPS	
001768 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 280.287,77
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
001771 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001772 - 3.3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001773 - 3.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001774 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 31.048,04
001776 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001777 - 3.3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00

001778 - 3.4.4.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001779 - 3.4.4.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001780 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001781 - 3.4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
001785 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.033,60
001786 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 140.000,00
001791 - 3.4.6.90.73	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R$ 500,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
99.999.0018.0003	Reserva de contingência	
001792 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 3.249,34
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0015.1041	Investimento nos espaços culturais	
001793 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001794 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
001795 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
001796 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.000,00
001797 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
001798 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001799 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 525,49
001801 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 37.675,07
001803 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.377,98
001804 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
001805 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001806 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 1.000,00
001807 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.800,86
001810 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001812 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 10.647,74
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001813 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
001815 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
001816 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001817 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.500,00
001818 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10.000,00
001819 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 16.969,51
001820 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 28,00
001821 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.700,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
001823 - 3.3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
001824 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
001825 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 5.000,00
001827 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
001828 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001829 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 84.747,32
001830 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 500,00
001831 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 48.800,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0015.2152	Manutenção dos espaços culturais	
001832 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.894,50
001833 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
001834 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 77.000,00
001835 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
001836 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001837 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0015.2153	Incentivo aos empreendimentos de turismo	
001838 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
001839 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00
001840 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0011.1043	Aquisição de máquinas e veículos	
001856 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
26.782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	

001857 - 3.3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 30.000,00
001858 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
001859 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
001860 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
001861 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001862 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 591,45
001865 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 22.933,57
001866 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 8.534,40
001867 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.209,15
001868 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001869 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 1.000,00
001870 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.854,50
001872 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 36.944,41
001873 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001874 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
001875 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 15.084,12
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
001876 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
001877 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001878 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
001879 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001880 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001881 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 30.000,00
001882 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 37.716,36
001883 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 37.167,00
001884 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade	
001886 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
001887 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
001888 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 140.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.452.0011.2158	Manutenção da limpeza de praças e jardins	
001889 - 3.3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 20.000,00
001890 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
001891 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 37.512,50
001892 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 161.567,72
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
26.782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público	
001893 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 5.352,18
001894 - 3.3.3.60.92	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.564,65
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
003	FUNTRANSPORTE	
26.782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público	
001965 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.1045	Modernização e reforma da Secretaria	
001905 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001906 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001907 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.050,00
001908 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
001909 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001910 - 3.4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 19.430,00
001911 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.500,00
001912 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.950,00
001913 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001914 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
001915 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 81.353,43
001917 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.214,29
001918 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100,00
001919 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
001920 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
001921 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 100,00
001923 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
001924 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.988,84
001925 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 417,12
001926 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.220,34
001927 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 376,64

24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001928 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
001930 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
001931 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001932 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.100,00
001933 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.500,00
001934 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 18.509,87
001936 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
001938 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
11.333.0016.2162	Promoção de capacitação	
001939 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
001940 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001943 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
11.333.0016.2163	Educação para o consumo	
001944 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
001945 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
001946 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001947 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
001948 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
11.333.0016.2164	Formação	
001949 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
001950 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
001951 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
001952 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001953 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
11.691.0016.2165	Promoção de Feiras	
001954 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
001955 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001956 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.700,00
001957 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 03 de novembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CRISTIANE OLIVEIRA ZANDONAI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:08686CDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.276 DE 03/11/2025

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 678.846,63 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), e crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 2.723.112,97 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e doze reais e noventa e sete centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 2.144.681,71 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 20.389.572,03 (vinte milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 17.243.302,21 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal,com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.435, de13 de dezembrode 2024 e Lei Municipal nº 4.426, de27 de novembrode 2024,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 678.846,63 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
003417 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 66.530,43

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
003422 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 250.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
003423 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 116.412,91
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
003424 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 219.234,21
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
003418 - 3.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 26.669,08

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 2.723.112,97 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e doze reais e noventa e sete centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
003421 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 944.088,01
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
003425 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 480.300,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
003417 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.991,98
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
003427 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 48.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
003428 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 11.732,98
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
003429 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 100.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
003419 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 800.000,00
003420 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 83.000,00
003430 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 250.000,00

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de valor R$ 2.144.681,71 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001168 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 16.546,49
001169 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 391.966,06
001170 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 250.000,00
001197 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 101.250,00
001199 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
001209 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00
002034 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001226 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 80.679,93
001241 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001259 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 104.249,23

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
002022 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 399.990,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de valor R$ 20.389.572,03 (vinte milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000038 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 26.694,04
003211 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 397.338,09
003311 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 37.081,64
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000044 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.759,65
000046 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 20.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
06.182.0009.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
000075 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.500,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000080 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 447,14
000081 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 293.069,81
000084 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 38.000,00
000093 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.130,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000129 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 247,76
000130 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 69.542,83
000132 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.439,39
000136 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.010,94
000138 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000146 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000186 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 351.741,61
000189 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 476,86
000193 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 31.313,65
000194 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.423,53
000198 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.070,62
000199 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 14.884,64
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000241 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 236.274,68
000248 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 14.124,31
000249 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 158,17
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000376 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 943.679,36
000377 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 98.919,65
000378 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.180,53
000382 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 89.546,51
000383 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 474,51
000387 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 38.566,68
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000432 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.188,84
000441 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 49.234,06
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000458 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 578.636,03
000461 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.104,33
000467 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 326.092,37

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000473 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 673.215,84
000481 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 103.975,69
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000488 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.172.598,37
000490 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.205,91
000491 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 278,78
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
000504 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 317.333,79
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000583 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.681,50
000584 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.956,03
000593 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 46.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000682 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 519.912,11
000683 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.632,10
000684 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.810,79
000689 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 86.222,04
000691 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000693 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
000694 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 19.107,92
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002083 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.469,18
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000941 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 13.118,80
000942 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 158.543,06
000943 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 71.453,12
000944 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 42.414,44
000949 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 128.893,18
000953 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.698,23
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
000990 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.482.134,55
000991 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.845,69
000996 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.739,87
001003 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 56.694,83
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001023 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.255,79
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001041 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 63.509,60
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001103 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.565,95
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001225 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 200.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001257 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 1.622.370,88
001259 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 300.000,00
001260 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 504.718,68
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	

001287 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 115.886,76
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001975 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.971,91
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001342 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 619.967,36
001343 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 70.075,28
001344 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 70.868,48
001348 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 63.063,84
001349 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.265,36
001350 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 72.000,00
001352 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00
001353 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 23.304,23
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001423 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.005,58
001424 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.272,18
001431 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001484 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 98.893,98
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001557 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 115.567,85
001558 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 16.945,12
001563 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 15.782,90
001564 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 158,17
001565 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001578 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 314.583,79
001579 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 14.523,27
001585 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 32.391,85
001589 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001697 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 111.554,07
001699 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 53.805,87
001704 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 69.412,31
001705 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.680,60
001706 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
001770 - 3.3.1.90.03	PENSÕES	R$ 44.362,42
001775 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 422.737,84
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
001782 - 3.3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 549.697,88
001783 - 3.3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 845.832,55
001784 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 60.000,00
001790 - 3.4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 457.218,07
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001800 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.760,10
001802 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.017,77
001808 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 474,51
001809 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001811 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 55.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001863 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.443,00
001864 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.112,28
001871 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 790,85
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	

26.782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público	
001893 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 470.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001922 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.735,05

Art. 5º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de valor R$ 17.243.302,21 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
000019 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000208 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 262.268,52
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.129.0006.1006	Modernização da gestão fazendária	
000236 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 116.823,58
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
000278 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 844,07
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000281 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.546.450,46
000282 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 231.928,08
000288 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.928.885,92
000292 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 174.319,06
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000300 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 86.498,26
000301 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 99.863,99
000302 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 60.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
000337 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 315.817,30
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000376 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.639,29
000387 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 132,06
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000458 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.258.101,69
000467 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 317,92
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000472 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.865,52
000473 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.706,81
000481 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 517,14
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000488 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.270,28
000490 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.376,49
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000498 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 331,69
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
000504 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.507,74
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	

12.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000532 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 238.620,99
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
001994 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 26.911,66
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000600 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.800,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1011	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica	
000711 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.932,11
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
000751 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 15.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000795 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000820 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
000847 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 32.000,00
000851 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 30.000,00
000853 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 22.200,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2077	Manutenção do Programa de Inclusão Social	
000884 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 8.600,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
002020 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002083 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.980,13
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000942 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.258.900,98
000948 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 18.088,62
000951 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 61.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000962 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 52.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
000990 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.712.399,85
000992 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 44.264,69
000995 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 404.937,99
000996 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.739,87
001004 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 6.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
001009 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 99.786,75
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001027 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 158,17
001032 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 330,70
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	

10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001036 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 345.537,61
001048 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.118,19
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
001074 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.342,07
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
001090 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.820,63
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001102 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 94.986,75
001103 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.940,12
001104 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.308,85
001106 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.231,95
001113 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 77,19
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
001118 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 87.534,17
001120 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.801,12
001121 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 18.082,97
001128 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.475,31
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
001141 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,03
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001168 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 367.146,73
001171 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 64.970,62
001176 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 763,19
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001257 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 143.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.2115	Implementação da Campanha #Moro aqui, compro aqui	
001461 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 49.940,10
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
001548 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
001634 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.463.318,46
19	RPPS	
001	RPPS	
09.272.0017.2145	Manutenção dos Benefícios Previdenciários	
001767 - 3.3.1.90.03	PENSÕES	R$ 280.287,77
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001814 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art. 6º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que trata o artigo 5º deste Decreto, a redução de R$ R$ 17.243.302,21 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
000028 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 80.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000039 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 848,20
000040 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.439,08
000041 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000042 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000045 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
000050 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 14.255,00
000051 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.158,10
000053 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.797,95
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0002.2007	Canal Aberto	
000056 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.600,00
000058 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.160,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0002.2006	Sapucaia na Mídia	
000059 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
000060 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.158,40
000061 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.950,00
000062 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
003	JUNTA MILITAR	
04.122.0002.2004	Manutenção e modernização das atividades administrativas da Junta Militar	
000064 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
000066 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
000067 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
000068 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 200,00
000069 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.550,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
04.122.0002.2005	Manutenção e modernização das atividades administrativas do COMDEC	
000070 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 139,30
000071 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
000072 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
000073 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 200,00
000074 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
06.182.0009.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
000076 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.970,00
000077 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000085 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
000086 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 96,15
000088 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 525,49
000091 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
000092 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000095 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.951,91
000096 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 7.911,81
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000097 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
000098 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
000099 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
000100 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 500,00
000101 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000102 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.201,80
000104 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 21.858,30
000105 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.500,00
000106 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
000107 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
000108 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0003.2019	Acesso à Justiça - Assistência Judiciária Municipal	
000109 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.300,00
000110 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000111 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
000112 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0003.2020	Defesa do Interesse Público	
000113 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.632,42
000114 - 3.3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	R$ 1.000,00
000115 - 3.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 1.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	

001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
15.451.0004.1037	Modernização do Sistema de Georreferenciamento	
000116 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
000118 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
000119 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
000120 - 3.4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
000121 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
000122 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
15.451.0004.1039	Revisão do Plano Diretor, Código de Obras e demais regulamentos	
000123 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
000124 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
000125 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.300,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
15.451.0004.1040	Projeto urbanístico urbano e rural	
000126 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
000127 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
000128 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.300,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000133 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 500,00
000134 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
000135 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 344,66
000137 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
000139 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000140 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.323,16
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000143 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
000145 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 18.760,36
000148 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.941,22
000149 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 750,00
000150 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1001	Sapucaia Conectada	
000154 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
000155 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.881,79
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1002	Restruturação da Infraestrutura de TI Municipal	
000157 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
000159 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 61.364,00
000160 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1003	VOIP Sapucaia	
000163 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.639,74
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1004	Desenvolvimento de Políticas de Proteção de Dados	
000166 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
000167 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
000168 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 23.600,35
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2009	Gestão documental digital	
000176 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 92.500,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000184 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 206,24
000188 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 38.533,30
000190 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.926,72
000192 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 260,00
000195 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.770,11
000200 - 3.3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$ 523,14
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000201 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.109,07
000202 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 47.382,23
000205 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 631,10
000206 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 954,17

000207 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 236.823,58
000209 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 181.718,99
000210 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.189,83
000212 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 312,60
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0005.2013	Valorização do servidor	
000215 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000216 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
000217 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000218 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2014	Gestão estratégica da frota	
000219 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 952,46
000220 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000221 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.573,00
000222 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2015	Gestão integrada do patrimônio público	
000225 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 400,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2016	Gestão eficiente do almoxarifado	
000228 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
000229 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000230 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.129.0006.1006	Modernização da gestão fazendária	
000232 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
000233 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 29.900,00
000234 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 3.000,00
000238 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000240 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 918,29
000242 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 55.957,89
000243 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.969,58
000244 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 841,83
000245 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
000246 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 500,00
000247 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 500,00
000250 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.700,00
000251 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.693,49
000252 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.700,22
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000254 - 3.3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 90.000,00
000255 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
000256 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.100,00
000257 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
000258 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 442,77
000260 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 51.919,37
000261 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 49.830,00
000262 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 11.093,68
000263 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.762,25
000264 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
000265 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 703,00
000266 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
000267 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000269 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 129.580,20
000270 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 749,11
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000279 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 999,98
000280 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.174,60
000287 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 156,18
000289 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
000290 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.370,46
000291 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000293 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00
000294 - 3.3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$ 1.000,00

000295 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 14.218,30
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000296 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 455,00
000297 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.346,20
000298 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 111,00
000299 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 17,02
000300 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 186.602,30
000301 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,31
000302 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.077,26
000303 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.405,14
000304 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 13.035,00
000305 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 256,50
000306 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 17.743,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
000314 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 457.080,00
000315 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.946,48
000316 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000317 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 26.863,60
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
000318 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 471,94
000319 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 5.306,00
000320 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 400,00
000322 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 111.537,98
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.366.0007.2032	Manutenção e ampliação da oferta da educação de jovens e adultos	
000330 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 32,23
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
000343 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 371.869,57
000344 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.367.0007.2044	Ampliação e manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE	
000347 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000349 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 47,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.368.0007.2051	Implantação de Programa de participação e envolvimento das famílias na educação	
000361 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 744,24
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
000369 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 644,27
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000375 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 159,29
000379 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 525,49
000380 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 750,00
000384 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000385 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000386 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
000389 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 823,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000393 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 29,47
000395 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.361.0007.2037	Aquisição de gêneros alimentícios para ensino fundamental	
000397 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.286,67
000398 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 209,49
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.366.0007.2038	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino da EJA	
000399 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.512,38
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	

002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche	
000401 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.544,46
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.368.0007.2041	Aquisição de gêneros alimentícios para as salas de recursos	
000402 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 660,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2056	Aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários	
000417 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 37,91
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
000427 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 61.921,15
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000431 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 103.948,66
000436 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 250.000,00
000438 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.270,28
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000464 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000493 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.970.000,00
000495 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 100.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000496 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.977,22
000501 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 200.000,00
000503 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 464.470,99
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
000511 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 14.406,98
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
000529 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 26.911,66
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
000559 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 88.100,31
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
001994 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.520,68
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
000577 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000579 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 120.399,25
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000582 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
000585 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.891,56
000586 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 2.000,00
000587 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
000588 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 500,00
000589 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 30.683,17
000590 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 500,00
000591 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 431,32
000592 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000594 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 18.883,86
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000595 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
000596 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00

000597 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
000598 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
000599 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000601 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 71,05
000602 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.763,68
000603 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
000604 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
000605 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 115,05
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
000606 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 500,00
000607 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 500,00
000611 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000612 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.820,16
000613 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 12.000,00
000614 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
000615 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2060	Promoção de esporte para pessoas com deficiência. Desporto Paraolímpico	
000616 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
000617 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 300,00
000618 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
000619 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000620 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
000621 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
000622 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2061	Promoção de esporte para crianças e adolescentes	
000624 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
000625 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
000626 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000627 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
000628 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
000629 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 1.000,00
000630 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
000631 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2062	Manutenção dos espaços públicos de esporte e lazer	
000632 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 23.000,00
000633 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000634 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.500,00
000635 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00
000637 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000685 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 384,50
000686 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 655,25
000687 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
000688 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 500,00
000690 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 850,12
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000696 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
000697 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 498,00
000698 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000699 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.367,60
000700 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.630,00
000701 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 665,53
000702 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.464,98
000703 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 249,95
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.422.0009.2065	Manutenção dos Conselhos de Direitos	
000706 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
000707 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
000708 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000709 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.677,30
000710 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1011	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica	
000715 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
000717 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 250,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1012	Estruturação e Implementação da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000719 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
000721 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
000723 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 250,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1013	Estruturação e Implementação da Gestão do SUAS	
000725 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
000727 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
000729 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 250,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1016	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000734 - 3.4.4.50.42	AUXÍLIOS	R$ 50,00
000735 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50,00
000738 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50,00
000743 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 250,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
000745 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
000759 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
000768 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000776 - 3.3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 4.700,00
000778 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 3.932,11
000781 - 3.3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 390,25
000787 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
000792 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 30.306,84
000793 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.000,00
000794 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.261,28
000799 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.000,00
000800 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 90.578,28
000803 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 758,00
000807 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000809 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 17.595,96
000812 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
000822 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2069	Manutenção da Gestão do SUAS	
000823 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2070	Promoção do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência	
000831 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 200,00
000832 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
000833 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
000834 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 200,00
000835 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
000836 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
000837 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
000838 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
000846 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
000849 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000850 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
000852 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,08
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.242.0009.2074	Promoção do BPC na Escola	
000854 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 500,00
000856 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2075	Manutenção do Acessuas Trabalho	
000869 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
000871 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

08.243.0009.2076	Implementação das ações do Programa Criança Feliz	
000872 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
000873 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
000874 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
000875 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
000876 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
000877 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
000878 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
000879 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
000880 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
000881 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2077	Manutenção do Programa de Inclusão Social	
000882 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000883 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2078	Manutenção das ações sociais	
000886 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
000888 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 293,40
000889 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2079	Manutenção dos Programas de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	
000891 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000892 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
000893 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
000894 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
000895 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
000896 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
002004 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002082 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 18.980,13
002087 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.037,62
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0009.2171	Manutenção do COMAS	
002089 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
002090 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
002091 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 200,00
002092 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
002093 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 540,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
003	COORDENADORIA DA MULHER	
04.422.0002.2125	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher	
000897 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 15.120,00
000898 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
000900 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
000901 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000902 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.076,00
000903 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
000904 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 400,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
004	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0009.1015	Estruturação e Implementação de Programas de Segurança Alimentar	
000908 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 18.500,00
000909 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
000910 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
004	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0009.2072	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
000911 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.000,00
000913 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00
000914 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000916 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 1.000,00
000917 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
005	FUNDO MUNIC. DA PESSOA IDOSA	
08.241.0009.2170	Implementação das ações do Programa Envelhecer é um Direito	
000924 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00
000925 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 200,00
000926 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
002008 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 95.000,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
000927 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 309.751,92
000928 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
000929 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.496,63
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
000930 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.943,31
000931 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 17.279,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.1019	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial	
000933 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
000934 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
000935 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 250,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.1020	Estruturação da Vigilância em Saúde	
000936 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
000937 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.1021	Estruturação das ações e serviços da Assistência Farmacêutica	
000938 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
000939 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000940 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 22,75
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000957 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.854,64
000959 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
000960 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 28.461,31
000961 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 500,00
000963 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 31.842,48
000964 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 38.413,56
000965 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.220,68
000966 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 99,98
000967 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.171,00
000968 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 756,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.128.0002.2082	Aperfeiçoamento do trabalho e da educação em saúde	
000969 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
000970 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000971 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
000972 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
000973 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000974 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.422.0002.2083	Gestão participativa e controle social	
000975 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 898,08
000977 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000978 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
000979 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2084	Manutenção e revitalização da frota de veículos oficiais da SMS	
000980 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24.911,97
000981 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.271,94
000982 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 501.831,35
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2085	Aquisição e dispensação de insumos e materiais para distribuição gratuita	
000983 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 151.595,20
000984 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
000993 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
000994 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
000997 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00

000998 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.729,40
000999 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
001000 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001001 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 321.017,86
001002 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
001005 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.452,86
001006 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.804,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
001007 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
001008 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 97.430,43
001010 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 23.393,65
001011 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100,00
001012 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
001013 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
001014 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
001015 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001016 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001017 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001018 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 10.482,17
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
001020 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10.153,82
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001021 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 59.097,17
001022 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 92.500,00
001024 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100,00
001025 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.138,94
001028 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.661,86
001029 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001030 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.047,83
001031 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
001033 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 13.890,00
001034 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001035 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 101.334,26
001038 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.432,81
001039 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100,00
001042 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
001043 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
001044 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001045 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
001046 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001047 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 43.017,91
001049 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 24.742,24
001050 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
001051 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)	
001054 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 12.122,30
001055 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
001056 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100,00
001057 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
001058 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 24.348,16
001059 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
001060 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
001061 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.126,05
001062 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
001063 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001064 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001065 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00
001066 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
001067 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 600,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001068 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.000,00
001069 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 1.206.753,52
001070 - 3.3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
001071 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
001072 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 39.619,38
001073 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 828,63

001075 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001076 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.184,10
001077 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 158,17
001078 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
001079 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001080 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
001081 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
001082 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001083 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
001084 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 14.865,26
001085 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
001086 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
001087 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
001088 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 90.443,98
001089 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.163,32
001091 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
001092 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
001093 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001094 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001095 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.586,98
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais	
001096 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
001097 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001105 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
001107 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
001108 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 312,50
001109 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 38.165,20
001110 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001111 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001112 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.252,74
001114 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.647,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas	
001115 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 11.921,50
001116 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
001117 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
001119 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
001122 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
001123 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
001124 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
001125 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001126 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
001127 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
001129 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001179 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100,00
001180 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001184 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
001186 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
001188 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.763,19
001192 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
001193 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001203 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 54.530,91
001204 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 221.911,64
001208 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
001212 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 74,80
001213 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
001214 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
001215 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
001216 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001222 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00

001223 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 16.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001244 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
001248 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
001252 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
002071 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ -
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
001327 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 26.860,92
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0011.1025	Revitalização de arroios e córregos	
001330 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001331 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 662,00
001332 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001345 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 2.441,99
001347 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 6.734,64
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001355 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 446,60
001358 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
001359 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.000,00
001361 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.911,69
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0011.2102	Manutenção dos cemitérios municipais	
001364 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 130.037,80
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
001367 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 817,93
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
001373 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 111.094,77
001374 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.606,20
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
001383 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.950,00
001384 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 39.736,28
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
15.452.0011.1044	Modernização do Parque de Iluminação Pública	
001395 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.117.921,14
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
15.452.0011.2159	Manutenção e consumo de iluminação pública	
001397 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.084.637,44
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.1028	Construção de prédio para Secretaria e aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	
001399 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30,00
001400 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30,00
001401 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
22.661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	
001402 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250,00
001404 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 250,00

12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.694.0012.1030	Criação do Fundo Municipal para Microcrédito	
001405 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 25,00
001406 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50,00
001407 - 3.4.5.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 25,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.1031	Implantação de Centro Popular de Compras	
001408 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50,00
001409 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
19.572.0012.1032	Promoção de Incentivo à Inovação e Tecnologia	
001410 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250,00
001411 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 47.320,05
001412 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250,00
001413 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.1033	Promoção de Parcerias para Desenvolvimento Econômico	
001414 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
08.244.0012.1034	Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	
001416 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.1035	Implementação do Serviço de Inspeção Municipal -SIM	
001417 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 100,00
001418 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
001419 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
001420 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001421 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
001422 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.509,67
001425 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
001426 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001427 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001428 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 1.000,00
001429 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 7.793,08
001430 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
001432 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001433 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.493,71
001434 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 7.297,67
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2111	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001435 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
001436 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
001437 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
001438 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 3.000,00
001440 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
001441 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 35.000,00
001443 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 140,00
001444 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.083,88
001445 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.2112	Manutenção da Sala do Empreendedor	
001446 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
001447 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
001448 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00
001449 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.2113	Atração de novas empresas	
001450 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00
001451 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
001454 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.691.0012.2114	Realização de feiras e eventos de promoção do empreendedor local	
001459 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001460 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	

001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
15.451.0012.2116	Promoção de adoção de canteiros	
001463 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25,00
001464 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 50,00
001465 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
20.606.0012.2117	Incentivo e manutenção das atividades agrícolas	
001467 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 44,46
001468 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 285,00
001470 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
20.244.0012.2118	Criação e manutenção de hortas urbanas comunitárias	
001471 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
001472 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00
001473 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23.695.0012.2119	Promoção do turismo rural	
001474 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50,00
001475 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001483 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
001485 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 11.041,87
001486 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 19.812,64
001487 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
001488 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001489 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001490 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 18.574,96
001491 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
001492 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
001493 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001494 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 64.584,03
001495 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 19.206,50
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001496 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.774,80
001497 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
001498 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 12.500,00
001499 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 10.000,00
001500 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001501 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.201,80
001502 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 8.000,00
001503 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.066,52
001504 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001505 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 44.000,00
001506 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2128	Planejamento e Captação de Recursos	
001507 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.500,00
001508 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001509 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.500,00
001510 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001511 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.500,00
001512 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
003	COMDICA	
04.243.0002.2123	Manutenção e modernização das atividades do COMDICA	
001513 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
001514 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001515 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 500,00
001516 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
001517 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
001518 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001519 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500,00
001521 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
001522 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
001523 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
001524 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
004	CONSELHO TUTELAR	
04.243.0002.2124	Manutenção e modernização das atividades do Conselho Tutelar	
001529 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
001530 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.261,95
001531 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
001532 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00

001533 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
001534 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001535 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.500,00
001536 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 22.000,00
001537 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 42,91
001538 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
001539 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.1038	Melhoria das atividades de Fiscalização e Regularização Fundiária	
001540 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001541 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.625,00
001542 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
001543 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.668,20
001549 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 94.552,64
001550 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 5.000,00
001553 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001556 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 752,24
001560 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 260,12
001561 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 341,83
001562 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 500,00
001566 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2168	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001569 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
001570 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.092,21
001571 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
001572 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.112,90
001573 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.690,00
001574 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.700,00
001575 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00
001576 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 46.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001577 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
001580 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 26.050,61
001581 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
001582 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001583 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001584 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 1.000,00
001586 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 392,80
001587 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.066,05
001588 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001590 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 903,31
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001591 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
001592 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.784,00
001593 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
001594 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001595 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 42.000,00
001596 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.808,60
001597 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 20.557,53
001598 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 7.261,53
001599 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
001600 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.994,74
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
001601 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 61.609,42
001604 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.249,28
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2133	Implementação da Arborização Consciente	
001616 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.333,23
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
001633 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 49.525,91
001635 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,02

17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos	
001638 - 3.3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 7.904,04
001640 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
001641 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
001643 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.550,00
001644 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10.450,00
001645 - 3.4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 10.000,00
001646 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
001693 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001694 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.263,35
001695 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 700,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001696 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
001698 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.687,82
001700 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 299,06
001702 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001708 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 62.934,34
001709 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 8.069,77
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001710 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.500,00
001711 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.292,00
001713 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 460,84
001715 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.512,00
001716 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
001718 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.000,00
001719 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 33.419,89
001721 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.492,36
001722 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
001724 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0014.2140	Manutenção do vídeomonitoramento	
001725 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 83.992,36
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0014.2141	Manutenção do programa nacional de políticas sociais de segurança	
001726 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001728 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001729 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0014.2142	Parceria com os Órgãos de Segurança Pública	
001730 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001731 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
001732 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001733 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 152,02
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
26.782.0014.2143	Promover a conscientização de trânsito	
001734 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
001735 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
001736 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001737 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
19	RPPS	
001	RPPS	
99.997.0017.9000	Reserva de contingência do RPPS	
001768 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 280.287,77
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
001771 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001772 - 3.3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001773 - 3.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001774 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 31.048,04
001776 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001777 - 3.3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001778 - 3.4.4.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001779 - 3.4.4.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
001780 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001781 - 3.4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
001785 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.033,60
001786 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 140.000,00
001791 - 3.4.6.90.73	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R$ 500,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
99.999.0018.0003	Reserva de contingência	
001792 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 3.249,34
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0015.1041	Investimento nos espaços culturais	
001793 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001794 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
001795 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
001796 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.000,00
001797 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
001798 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001799 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 525,49
001801 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 37.675,07
001803 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.377,98
001804 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
001805 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001806 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 1.000,00
001807 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.800,86
001810 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001812 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 10.647,74
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001813 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
001815 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
001816 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001817 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.500,00
001818 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10.000,00
001819 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 16.969,51
001820 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 28,00
001821 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.700,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
001823 - 3.3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
001824 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
001825 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 5.000,00
001827 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
001828 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001829 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 84.747,32
001830 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 500,00
001831 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 48.800,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0015.2152	Manutenção dos espaços culturais	
001832 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.894,50
001833 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
001834 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 77.000,00
001835 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
001836 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001837 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0015.2153	Incentivo aos empreendimentos de turismo	
001838 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
001839 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00
001840 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0011.1043	Aquisição de máquinas e veículos	
001856 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
26.782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
001857 - 3.3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 30.000,00
001858 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
001859 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
001860 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
001861 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00

23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001862 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 591,45
001865 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 22.933,57
001866 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 8.534,40
001867 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.209,15
001868 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
001869 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 1.000,00
001870 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.854,50
001872 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 36.944,41
001873 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001874 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
001875 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 15.084,12
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
001876 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
001877 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001878 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
001879 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001880 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001881 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 30.000,00
001882 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 37.716,36
001883 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 37.167,00
001884 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade	
001886 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
001887 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
001888 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 140.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.452.0011.2158	Manutenção da limpeza de praças e jardins	
001889 - 3.3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 20.000,00
001890 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
001891 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 37.512,50
001892 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 161.567,72
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
26.782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público	
001893 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 5.352,18
001894 - 3.3.3.60.92	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.564,65
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
003	FUNTRANSPORTE	
26.782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público	
001965 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.1045	Modernização e reforma da Secretaria	
001905 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001906 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001907 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.050,00
001908 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
001909 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
001910 - 3.4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 19.430,00
001911 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.500,00
001912 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.950,00
001913 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001914 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
001915 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 81.353,43
001917 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.214,29
001918 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 100,00
001919 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
001920 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
001921 - 3.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 100,00
001923 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
001924 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.988,84
001925 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 417,12
001926 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.220,34
001927 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 376,64
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001928 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
001930 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00

001931 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
001932 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.100,00
001933 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.500,00
001934 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 18.509,87
001936 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
001938 - 3.4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
11.333.0016.2162	Promoção de capacitação	
001939 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
001940 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001943 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
11.333.0016.2163	Educação para o consumo	
001944 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
001945 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
001946 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001947 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
001948 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
11.333.0016.2164	Formação	
001949 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
001950 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
001951 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
001952 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001953 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
11.691.0016.2165	Promoção de Feiras	
001954 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
001955 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
001956 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.700,00
001957 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 03 de novembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CRISTIANE OLIVEIRA ZANDONAI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8E64E1DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.291 DE 01/12/2025

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 45.419,89 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 60.597.296,59 (sessenta milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 29.477.037,37 (vinte e nove milhões quatrocentos e setenta e sete mil trinta e sete reais e trinta e sete centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal,com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.435, de13 de dezembrode 2024 e Lei Municipal nº 4.426, de27 de novembrode 2024,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 45.419,89 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
003434 - 3.3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 45.419,89

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
003431 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
003432 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 595.000,00

Art. 3º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
003433 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 20.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
003435 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de valor R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA	
04.122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
002042 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.900,00

Art. 5º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de valor R$ 60.597.296,59 (sessenta milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000038 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 10.598,59
000040 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.213,56
000043 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 8.683,81
003311 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 21.543,42
003411 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.591,43
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
06.182.0009.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
000075 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.772,78
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000080 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 653,65
000081 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 312.902,57
000082 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 16.792,31
000084 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 263.000,00
000090 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 15.200,96
000093 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.956,00
000096 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 7.716,44
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000129 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 247,76
000130 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.757,22
000131 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.180,19
000136 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 22.236,35
000138 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
000140 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.122,69
000141 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 146,71
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000186 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 57.827,98
000187 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 9.004,36
000188 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.836,36
000189 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 476,86
000194 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.423,53
000199 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 24.458,64
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000205 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.899,02

06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000241 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 108.484,96
000248 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 43.299,25
000249 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 158,17
000251 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.304,00
000253 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 14.804,12
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000281 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.094.471,44
000282 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 101.394,15
000286 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 43.972,42
000288 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.168.066,55
000290 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.889,15
000292 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.689,22
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000300 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1.791.844,04
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
000322 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.350,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
000337 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 839.047,94
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
000343 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 517.658,90
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000376 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 305.755,41
000377 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 49.098,58
000378 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.974,48
000382 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 34.118,34
000383 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 158,17
000387 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 38.833,21
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000429 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 522.297,06
000432 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.114,04
000441 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 56.300,68
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000457 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 18.136,54
000461 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.028,11
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000472 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 82.993,91
000473 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.809,75
000481 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 115.360,72
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000486 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 173.522,45
000488 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.178.715,67
000490 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.270,24
000491 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 278,78
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000496 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.319.925,24
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
000504 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 724.674,73
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	

005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
001994 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 133.846,60
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000583 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 148.015,06
000584 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 16.138,42
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000682 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 527.419,69
000683 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 23.262,64
000684 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.013,83
000689 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 48.157,71
000691 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.800,58
000694 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 29.956,32
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000809 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 67.025,98
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000941 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 5.362,96
000942 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 94.676,98
000943 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 123.006,78
000944 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.067,56
000949 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 62.679,56
000950 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.265,36
000951 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 62.816,75
000954 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 27.853,89
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
000990 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 315.351,86
000991 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 106.640,19
000995 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 189.661,52
001003 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 59.721,96
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
001009 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 35.068,86
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001021 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 70.232,10
001023 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.858,56
001026 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 7.025,13
001027 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 474,51
001032 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.660,40
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001036 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 269.579,10
001041 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 30.178,18
001048 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 9.647,76
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)	
001058 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.290,60
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
001072 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 152.312,93
001074 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 17.669,96
001084 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 5.019,22
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
001090 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.783,60
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001102 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 66.830,18
001104 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.746,60
001106 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.932,18

001113 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 4.252,89
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
001118 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 75.812,82
001120 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.035,06
001121 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 8.717,68
001128 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.880,77
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001168 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 230.907,13
001169 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 200.000,00
001170 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 157.093,90
001176 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 38.033,93
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001226 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 29.253,72
001227 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 135.629,58
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
001248 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 102.474,27
001255 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 5.471,83
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001257 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 2.695.591,38
001258 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 379.736,26
001259 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 225.000,00
001260 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 5.382.992,65
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001342 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 533.715,09
001343 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 29.843,08
001344 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 82.743,72
001348 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 19.005,21
001349 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.107,19
001350 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 71.079,97
001353 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 23.174,68
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
15.452.0011.1044	Modernização do Parque de Iluminação Pública	
001394 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.250.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
15.452.0011.2159	Manutenção e consumo de iluminação pública	
001397 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 99.411,72
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001422 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 667,32
001423 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.098,42
001431 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001484 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 151.847,22
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001557 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 112.221,35
001558 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.697,52
001563 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 6.231,89
001564 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 158,17
001568 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.421,54
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001578 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 259.809,21
001579 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.947,69
001585 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 21.245,06
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	

18.544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos	
001639 - 3.3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 27.095,96
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001697 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 572.058,10
001699 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 107.266,64
001704 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 43.679,93
001705 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.522,43
001706 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 23.686,09
001707 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 926,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
001769 - 3.3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$ 124.701,61
001770 - 3.3.1.90.03	PENSÕES	R$ 43.770,98
001774 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.218.654,99
001775 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 498.706,08
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
001782 - 3.3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 127.352,73
001783 - 3.3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 1.798.319,72
001786 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 355.181,12
001790 - 3.4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 888.489,75
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
003434 - 3.3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.257,32
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001800 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 122.444,73
001802 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.760,32
001808 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 474,51
001809 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.862,96
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001863 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 185.269,27
001864 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 12.298,15
001871 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 790,85
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001915 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.446,99
001916 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.451,64
001922 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.922,12

Art. 6º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de valor R$ 29.477.037,37 (vinte e nove milhões quatrocentos e setenta e sete mil trinta e sete reais e trinta e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
000004 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 450.000,00
000005 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 130.000,00
000011 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 35.000,00
000025 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
000028 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
003211 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 307.368,29
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000130 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 245.389,04
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000186 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 433.592,68
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000241 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 326.109,33

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000281 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 71.311,46
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000376 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 603.742,81
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000458 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.031.105,41
000467 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 343.180,47
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000473 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.193.479,40
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000496 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 229.311,35
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
001994 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.674,08
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
000764 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000770 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 51.966,72
002118 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 7.930,57
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000942 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 924.781,27
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
000989 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 110.021,34
000991 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 23.966,57
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
001019 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 186.010,83
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001069 - 3.3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 16.215.778,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001168 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 123.764,01
001171 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 516.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001226 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 23.808,40
001240 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 27.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
001278 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
001287 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 46.438,93
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
15.452.0011.1044	Modernização do Parque de Iluminação Pública	
001395 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 402.247,68

19	RPPS	
001	RPPS	
09.272.0017.2145	Manutenção dos Benefícios Previdenciários	
001766 - 3.3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$ 2.664.397,48
001767 - 3.3.1.90.03	PENSÕES	R$ 372.060,74
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
001786 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 36.293,73
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
003434 - 3.3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.306,78
01	CÂMARA DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
000004 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.250.000,00

Art. 7º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 3º e 6º deste Decreto, a redução de R$ 29.497.045,37 (vinte e nove milhões quatrocentos e noventa e sete mil quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
000001 - 3.3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$ 100.000,00
000004 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 215.000,00
000013 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00
000024 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 70.000,00
000025 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60.000,00
000027 - 3.3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$ 10.000,00
000028 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 130.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000042 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.134,87
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000046 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 7.441,48
000051 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 436,72
000052 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.424,93
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0002.2006	Sapucaia na Mídia	
000060 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.841,60
02	GABINETE DO PREFEITO	
003	JUNTA MILITAR	
04.122.0002.2004	Manutenção e modernização das atividades administrativas da Junta Militar	
000066 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
000068 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 800,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
04.122.0002.2005	Manutenção e modernização das atividades administrativas do COMDEC	
000070 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.200,00
000073 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,85
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
06.182.0009.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
000077 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.587,23
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0003.2020	Defesa do Interesse Público	
000113 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 167,25
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1001	Sapucaia Conectada	
000155 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 84.521,18
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1002	Restruturação da Infraestrutura de TI Municipal	
000159 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.493,40
000160 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.353,80
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

04.122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000193 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.652,22
000198 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 83.993,44
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000202 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 52.010,60
000206 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 9.528,06
000209 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 33.050,52
000212 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.353,80
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2014	Gestão estratégica da frota	
000221 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 260.690,04
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000252 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.023,58
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000263 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.247,75
000265 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.022,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.366.0007.2038	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino da EJA	
000399 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.432,12
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.365.0007.2039	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino pré-escolar	
000400 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.321,14
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
12.365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche	
000401 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.789,28
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
04.122.0002.2056	Aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários	
000417 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.401,24
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
000427 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 521.018,10
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000428 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 974,06
000430 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 700.000,00
000431 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 16.986,32
000433 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 191,00
000434 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
000436 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.876,30
000437 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 3.127,44
000438 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 8.729,72
000439 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
000449 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
000452 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000455 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 25.982,97
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000459 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 600.000,00
000462 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
000464 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 19.709,56
000465 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 4.382,32
000466 - 3.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 917,46
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	

000468 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
000469 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000474 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 400.000,00
000476 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 55.665,10
000477 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
000478 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
000479 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 194.362,38
000480 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 842,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
000487 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.000,00
000493 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.571,82
000494 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.544,60
000495 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.059,48
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
000497 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 21.716,58
000499 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
000500 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
000501 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 124.903,63
000502 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.544,60
000503 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.643,39
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
12.367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
000505 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 22.870,04
000507 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.000,00
000508 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
000510 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.127,44
000511 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 43.329,77
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
000527 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.106,78
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.366.0007.2032	Manutenção e ampliação da oferta da educação de jovens e adultos	
000556 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
000557 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
12.365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
000559 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 36.674,08
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000593 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 27.924,64
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
000609 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 9.900,60
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000693 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.972,93
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000699 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 47.640,30
000700 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.120,00
000701 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 8.686,60
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.1011	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica	
000711 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 14.932,11
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
000746 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
000751 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 15.281,25

09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000778 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 6.075,67
000779 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 35.966,72
000791 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
000793 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
000794 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.663,35
000800 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 2.361,11
000808 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
000847 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 125.986,56
000851 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 12.570,09
000853 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 99,75
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2077	Manutenção do Programa de Inclusão Social	
000884 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 7.895,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002076 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.930,57
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
003428 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
000927 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 807.528,32
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000946 - 3.3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,01
000953 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.988,19
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
000960 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 29,04
000962 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 146,11
000963 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 74,38
000964 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.047,88
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.422.0002.2083	Gestão participativa e controle social	
000976 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 250,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2084	Manutenção e revitalização da frota de veículos oficiais da SMS	
000980 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 39.771,67
000981 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 84.675,10
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.306.0010.2086	Implementação da segurança alimentar e nutricional da saúde	
000985 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
000986 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
000987 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
000988 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001001 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 262.711,77
001004 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 30.054,99
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001030 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.790,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001035 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.470,88
001047 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 297,86
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	

001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais	
001098 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
001099 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
001100 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001101 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
001103 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 237,54
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001197 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 516.000,00
001202 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 123.764,01
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
001211 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 46.438,93
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001235 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 27.000,00
001236 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.103,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
001275 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 12.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
002052 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.704,90
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001352 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.740,08
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001355 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.496,40
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
001368 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 291.078,42
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
001382 - 3.3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 11.905,19
001383 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 42.375,00
001384 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 815,20
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
15.452.0011.2159	Manutenção e consumo de iluminação pública	
001397 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 402.247,68
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001494 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.066,93
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001503 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 356,45
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001559 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
001565 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 146,39
001567 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.982,55
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2168	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001572 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.480,73
001574 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.241,76

17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001589 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.309,63
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001596 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.200,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
001601 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 419,70
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2133	Implementação da Arborização Consciente	
001619 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 260.538,90
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
001633 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 161.250,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001708 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.954,56
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0014.2142	Parceria com os Órgãos de Segurança Pública	
001733 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.567,87
19	RPPS	
001	RPPS	
99.997.0017.9000	Reserva de contingência do RPPS	
001768 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 3.036.458,22
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
001774 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.215.778,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
001784 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 23.951,92
001785 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 71.311,46
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001811 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 64.335,24
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001814 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.500,00
001819 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 449,44
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001865 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.226,02
001866 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 210,93
001874 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.675,50
001875 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 97,02
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
001882 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 136,38
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001926 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.593,85
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
001932 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.770,00
001934 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.132,78
001935 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 68,25
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	

15.452.0011.1044	Modernização do Parque de Iluminação Pública	
001394 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.250.000,00

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 01 de dezembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Cristiane Oliveira Zandonai
Secretária de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9005BECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.304 DE 05/01/2026

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2026, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 5.597.061,36 (cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 539.347,24 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 1.976.978,98 (um milhão novecentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 12.696.174,37 (doze milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal,com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.532, de12 de dezembrode 2025 e Lei Municipal nº 4.527, de09 de dezembrode 2025,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2026, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 5.597.061,36 (cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Gestão e manutenção administrativa	
002129 - 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10.162,56
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.1020	Estruturação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002140 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 282.425,55
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2061	Gestão dos Recursos Estaduais - FEAS	
002142 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 278.572,13
002143 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 625.000,00
002144 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 59.608,90
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0003.2062	Gestão do PROCADSUAS	
002149 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 45.096,12
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2065	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002141 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.238,03
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.305.0003.1030	Estruturação da Vigilância em Saúde	
002148 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 363.291,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.1028	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial	
002151 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 229.996,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0003.1026	Estruturação da rede de atenção primária	
002131 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 646.625,00
002137 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.485.000,00
002147 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 99.995,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.1027	Estruturação da atenção especializada	
002136 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 346.500,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0003.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
002132 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 364.419,67
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
06.181.0004.1050	Modernização da Guarda Municipal e Patrimonial	
002145 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 631,40
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0002.0001	Manutenção dos encargos gerais	
002138 - 3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.500,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.452.0004.1056	Melhorias em praças, parques e jardins	
002130 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 198.000,00
002134 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 148.000,00
002135 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 400.000,00

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2026, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$ 539.347,24 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Gestão e manutenção administrativa	
002129 - 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 18,49
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
005	FUNDO MUNIC. DA PESSOA IDOSA	
08.241.0003.2076	Gestão da Política da Pessoa Idosa	
002146 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 413.328,75
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.2093	Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
002128 - 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 125.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0002.0001	Manutenção dos encargos gerais	
002139 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de valor R$ 1.976.978,98 (um milhão novecentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DO EDUCANDO	
12.367.0003.2044	Ampliação e manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE	
002101 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.080,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.1019	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	
000713 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 17.779,33
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0003.1021	Estruturação da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000722 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 183.405,99
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2064	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
000752 - 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 60.000,00
000755 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.033,34
000764 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0003.2066	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000811 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100.000,00
000820 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2065	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002058 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 110.845,51
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA	
15.452.0004.2127	Requalificação e manutenção da coleta domiciliar, seletiva e do aterro municipal	

001689 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
13.392.0005.1053	Investimento nos espaços culturais	
001841 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
13.392.0005.2143	Manutenção das atividades culturais	
001853 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
26.782.0004.2151	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
001895 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 43.109,46
001896 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 81.725,35
001897 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
001899 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de valor R$ 12.696.174,37 (doze milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Gestão e manutenção administrativa	
000051 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
04.122.0002.2007	Gestão, manutenção e modernização do COMDEC	
000073 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2010	Gestão e manutenção administrativa	
000097 - 3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.777,79
000099 - 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
000105 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2014	Gestão e manutenção administrativa	
000148 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 9.600,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2016	Gestão e manutenção administrativa	
000209 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 609.367,87
000210 - 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.129.0006.1012	Modernização da Arrecadação tributária	
000237 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.446,36
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.365.0003.2035	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil - Etapa Pré-Escola	
000224 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 54.713,52
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.122.0002.2022	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000286 - 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 106.233,22
000295 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 300.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.122.0002.2023	Gestão e manutenção administrativa	
000299 - 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 62.600,00
000304 - 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.265,20
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.361.0003.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais do ensino fundamental	
000457 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 14.528,39
000486 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 128.091,98
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.365.0003.2033	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil - Etapa Creche	
000472 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.882,88
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	DIRETORIA PEDAGÓGICA	
12.361.0003.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e incorporação de inovações em tecnologias educacionais	
000322 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 345.777,00

000455 - 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2055	Gestão e manutenção administrativa	
000602 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 41.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0002.2059	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000693 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2060	Gestão e manutenção administrativa	
000702 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 40.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.1018	Modernização administrativa	
000705 - 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 102.337,45
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2064	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
000474 - 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 70.000,00
000751 - 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 32.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2065	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000781 - 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 115.000,00
000794 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 680.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2066	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000809 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 73.566,77
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0003.2069	Gestão dos Benefícios Eventuais	
000851 - 3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 265.000,00
000852 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 35.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2081	Gestão e manutenção administrativa	
000964 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 210.168,36
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0003.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001005 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 283.088,36
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0003.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
001020 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 53.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0003.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001027 - 3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 386,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0003.2093	Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001070 - 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.895.109,77
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0003.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
001077 - 3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 62,10
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0003.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
001089 - 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.201,91
001090 - 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.792,83
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.1027	Estruturação da atenção especializada	
001137 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 900,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	

001237 - 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 900,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.2093	Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001261 - 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 367.315,63
001262 - 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 224.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2101	Gestão e manutenção administrativa	
001360 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 210.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
001367 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 297.500,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0004.2107	Manutenção das redes de esgoto	
001374 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 187.500,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0004.2104	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
001382 - 3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 49.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2104	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
001384 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
15.452.0004.2106	Manutenção e consumo de iluminação pública	
001398 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 367.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2111	Gestão e manutenção administrativa	
001442 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 17.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2117	Gestão e manutenção administrativa	
001503 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 12.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.2124	Regularizar para habitar	
001548 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
001552 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.964,52
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2122	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001559 - 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.128,42
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2123	Gestão e manutenção administrativa	
001574 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2126	Gestão e manutenção administrativa	
001449 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 23.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.1045	Modernização administrativa	
001591 - 3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.818,78
001593 - 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.209,44
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2129	Arborização Consciente e Inteligente	
001620 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 232.788,50
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0004.2127	Requalificação e manutenção da coleta domiciliar, seletiva e do aterro municipal	
001635 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 385.726,68
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2134	Gestão e manutenção administrativa	
001710 - 3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 503,22

001719 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 59.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0002.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
001789 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 552.953,40
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2142	Gestão e manutenção administrativa	
001819 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 39.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.1054	Modernização administrativa	
001882 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.452.0004.1056	Melhorias em praças, parques e jardins	
001994 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 373.400,00
002009 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 190.567,72
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
003	FUNTRANSPORTE	
26.782.0004.2150	Manutenção do transporte público	
001894 - 3.3.60.92	Despesas de exercícios anteriores	R$ 850.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2153	Gestão e manutenção administrativa	
001934 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.000,00

Art. 5º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 2º e 4º deste Decreto, a redução de R$ 13.235.521,61 (treze milhões duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000042 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
06.182.0003.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
000077 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
08.182.0003.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
000078 - 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 18,49
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2009	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000095 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.777,79
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2010	Gestão e manutenção administrativa	
000104 - 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2013	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000140 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.600,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2015	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000198 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 39.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2016	Gestão e manutenção administrativa	
000207 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 73.367,87
000208 - 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.129.0006.1012	Modernização da Arrecadação tributária	
000235 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.446,36
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.122.0002.2022	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000281 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 97.641,73
000292 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 312.856,69
000429 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 80.124,79

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.122.0002.2023	Gestão e manutenção administrativa	
000442 - 3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 100.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.361.0003.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais do ensino fundamental	
000488 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 127.698,91
000494 - 3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 393,07
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	DIRETORIA PEDAGÓGICA	
12.365.0003.2029	Modernização ressignificação das práticas pedagógicas na educação infantil	
000323 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 62.600,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DO EDUCANDO	
12.361.0003.2042	Aquisição de insumos complementares para o fornecimento da alimentação escolar	
000343 - 3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 345.777,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2054	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000593 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 41.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0002.2059	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000682 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 148.566,77
000693 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ -
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2060	Gestão e manutenção administrativa	
000699 - 3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 102.337,45
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.1020	Estruturação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000620 - 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 32.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2065	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000778 - 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.208.328,75
000800 - 3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 70.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0003.2069	Gestão dos Benefícios Eventuais	
000850 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000942 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.201,91
000944 - 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.241,23
000953 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 153.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2081	Gestão e manutenção administrativa	
000962 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 57.168,36
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0003.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001001 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 283.088,36
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0003.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
001019 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0003.2093	Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001069 - 3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 3.895.109,77
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.1027	Estruturação da atenção especializada	
001141 - 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 900,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	

001241 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 900,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.2093	Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001257 - 3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 367.315,63
001259 - 3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 224.000,00
002051 - 3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 125.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.1033	Pavimentação de vias urbanas	
001325 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001326 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
001327 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 493.000,00
001328 - 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.1035	Aquisição de máquinas pesadas,veículos e equipamentos	
001329 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0004.1036	Revitalização de arroios e córregos	
001330 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001331 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 123.000,00
001332 - 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.1034	Construção e manutenção de pontes e passarelas	
001337 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001338 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
001339 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
001340 - 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2100	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001350 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
001352 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0004.2102	Manutenção dos cemitérios municipais	
001364 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 49.000,00
001365 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.2105	Manutenção da pavimentação dos bloquetes de concreto e pedras irregulares	
001371 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
001372 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0004.2108	Manutenção das fontes de água	
001376 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
001377 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.500,00
001378 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2109	Manutenção de bens móveis e imóveis	
001379 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
001380 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.500,00
001381 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
15.452.0004.2106	Manutenção e consumo de iluminação pública	
001397 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 367.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2110	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001433 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2116	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001494 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.2124	Regularizar para habitar	
001550 - 3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 10.964,52

14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2122	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001557 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.128,42
001567 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.1048	Planos de Conservação Ambiental	
000182 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 38.788,50
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2126	Gestão e manutenção administrativa	
001154 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2125	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001589 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.1045	Modernização administrativa	
001595 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.028,22
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2129	Arborização Consciente e Inteligente	
001619 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 194.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0004.2127	Requalificação e manutenção da coleta domiciliar, seletiva e do aterro municipal	
001633 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 385.726,68
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2133	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001708 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.503,22
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0004.2137	Parceria com os Órgãos de Segurança Pública	
001733 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0002.0001	Manutenção dos encargos gerais	
001774 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001775 - 3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 552.953,40
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2141	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001811 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 34.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2142	Gestão e manutenção administrativa	
001817 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2146	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001874 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.451.0004.2148	Manutenção dos serviços de mobilidade	
001886 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
001887 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
001888 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.452.0004.2149	Manutenção da limpeza de praças e jardins	
001890 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 130.000,00
001891 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 199.967,72
001892 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 59.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.452.0004.1056	Melhorias em praças, parques e jardins	
001990 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
003	FUNTRANSPORTE	
26.782.0004.2150	Manutenção do transporte público	

001893 - 3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 850.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2152	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001926 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 05 de janeiro de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CRISTIANE OLIVEIRA ZANDONAI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:99B9220E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.304 DE 05/01/2026

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2026, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 5.597.061,36 (cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 539.347,24 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 1.976.978,98 (um milhão novecentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 12.696.174,37 (doze milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal,com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.532, de12 de dezembrode 2025 e Lei Municipal nº 4.527, de09 de dezembrode 2025,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2026, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 5.597.061,36 (cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Gestão e manutenção administrativa	
002129 - 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10.162,56
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.1020	Estruturação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002140 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 282.425,55
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2061	Gestão dos Recursos Estaduais - FEAS	
002142 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 278.572,13
002143 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 625.000,00
002144 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 59.608,90
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0003.2062	Gestão do PROCADSUAS	
002149 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 45.096,12
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2065	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002141 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.238,03
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.305.0003.1030	Estruturação da Vigilância em Saúde	
002148 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 363.291,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.1028	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial	
002151 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 229.996,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0003.1026	Estruturação da rede de atenção primária	
002131 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 646.625,00
002137 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.485.000,00
002147 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 99.995,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.1027	Estruturação da atenção especializada	
002136 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 346.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.301.0003.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
002132 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 364.419,67
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
06.181.0004.1050	Modernização da Guarda Municipal e Patrimonial	
002145 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 631,40
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0002.0001	Manutenção dos encargos gerais	
002138 - 3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.500,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.452.0004.1056	Melhorias em praças, parques e jardins	
002130 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 198.000,00
002134 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 148.000,00
002135 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 400.000,00

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2026, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$ 539.347,24 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Gestão e manutenção administrativa	
002129 - 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 18,49
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
005	FUNDO MUNIC. DA PESSOA IDOSA	
08.241.0003.2076	Gestão da Política da Pessoa Idosa	
002146 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 413.328,75
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.2093	Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
002128 - 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 125.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0002.0001	Manutenção dos encargos gerais	
002139 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de valor R$ 1.976.978,98 (um milhão novecentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DO EDUCANDO	
12.367.0003.2044	Ampliação e manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE	
002101 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.080,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.1019	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	
000713 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 17.779,33
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0003.1021	Estruturação da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000722 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 183.405,99
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2064	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
000752 - 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 60.000,00
000755 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.033,34
000764 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0003.2066	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000811 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100.000,00
000820 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2065	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
002058 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 110.845,51

17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA	
15.452.0004.2127	Requalificação e manutenção da coleta domiciliar, seletiva e do aterro municipal	
001689 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
13.392.0005.1053	Investimento nos espaços culturais	
001841 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
13.392.0005.2143	Manutenção das atividades culturais	
001853 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
26.782.0004.2151	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
001895 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 43.109,46
001896 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 81.725,35
001897 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
001899 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de valor R$ 12.696.174,37 (doze milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Gestão e manutenção administrativa	
000051 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
04.122.0002.2007	Gestão, manutenção e modernização do COMDEC	
000073 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2010	Gestão e manutenção administrativa	
000097 - 3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.777,79
000099 - 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
000105 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2014	Gestão e manutenção administrativa	
000148 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 9.600,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2016	Gestão e manutenção administrativa	
000209 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 609.367,87
000210 - 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.129.0006.1012	Modernização da Arrecadação tributária	
000237 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.446,36
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.365.0003.2035	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil - Etapa Pré-Escola	
000224 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 54.713,52
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.122.0002.2022	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000286 - 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 106.233,22
000295 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 300.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.122.0002.2023	Gestão e manutenção administrativa	
000299 - 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 62.600,00
000304 - 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.265,20
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.361.0003.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais do ensino fundamental	
000457 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 14.528,39
000486 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 128.091,98
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.365.0003.2033	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil - Etapa Creche	
000472 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.882,88

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	DIRETORIA PEDAGÓGICA	
12.361.0003.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e incorporação de inovações em tecnologias educacionais	
000322 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 345.777,00
000455 - 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2055	Gestão e manutenção administrativa	
000602 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 41.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0002.2059	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000693 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2060	Gestão e manutenção administrativa	
000702 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 40.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.1018	Modernização administrativa	
000705 - 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 102.337,45
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2064	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
000474 - 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 70.000,00
000751 - 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 32.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2065	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000781 - 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 115.000,00
000794 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 680.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2066	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
000809 - 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 73.566,77
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0003.2069	Gestão dos Benefícios Eventuais	
000851 - 3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 265.000,00
000852 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 35.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2081	Gestão e manutenção administrativa	
000964 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 210.168,36
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0003.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001005 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 283.088,36
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0003.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
001020 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 53.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0003.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
001027 - 3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 386,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0003.2093	Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001070 - 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.895.109,77
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0003.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
001077 - 3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 62,10
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.305.0003.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
001089 - 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.201,91
001090 - 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.792,83
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.1027	Estruturação da atenção especializada	
001137 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 900,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001237 - 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 900,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.2093	Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001261 - 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 367.315,63
001262 - 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 224.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2101	Gestão e manutenção administrativa	
001360 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 210.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
001367 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 297.500,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0004.2107	Manutenção das redes de esgoto	
001374 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 187.500,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0004.2104	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
001382 - 3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 49.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2104	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
001384 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
15.452.0004.2106	Manutenção e consumo de iluminação pública	
001398 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 367.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2111	Gestão e manutenção administrativa	
001442 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 17.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2117	Gestão e manutenção administrativa	
001503 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 12.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.2124	Regularizar para habitar	
001548 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
001552 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.964,52
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2122	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001559 - 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.128,42
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2123	Gestão e manutenção administrativa	
001574 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2126	Gestão e manutenção administrativa	
001449 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 23.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.1045	Modernização administrativa	
001591 - 3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.818,78
001593 - 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.209,44
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2129	Arborização Consciente e Inteligente	
001620 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 232.788,50
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0004.2127	Requalificação e manutenção da coleta domiciliar, seletiva e do aterro municipal	
001635 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 385.726,68

18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2134	Gestão e manutenção administrativa	
001710 - 3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 503,22
001719 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 59.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0002.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
001789 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 552.953,40
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2142	Gestão e manutenção administrativa	
001819 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 39.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.1054	Modernização administrativa	
001882 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.452.0004.1056	Melhorias em praças, parques e jardins	
001994 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 373.400,00
002009 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 190.567,72
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
003	FUNTRANSPORTE	
26.782.0004.2150	Manutenção do transporte público	
001894 - 3.3.60.92	Despesas de exercícios anteriores	R$ 850.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2153	Gestão e manutenção administrativa	
001934 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.000,00

Art. 5º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 2º e 4º deste Decreto, a redução de R$ 13.235.521,61 (treze milhões duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000042 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
06.182.0003.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
000077 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
08.182.0003.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
000078 - 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 18,49
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2009	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000095 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.777,79
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2010	Gestão e manutenção administrativa	
000104 - 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2013	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000140 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.600,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2015	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000198 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 39.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2016	Gestão e manutenção administrativa	
000207 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 73.367,87
000208 - 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.129.0006.1012	Modernização da Arrecadação tributária	
000235 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.446,36
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	

12.122.0002.2022	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000281 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 97.641,73
000292 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 312.856,69
000429 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 80.124,79
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.122.0002.2023	Gestão e manutenção administrativa	
000442 - 3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 100.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.361.0003.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais do ensino fundamental	
000488 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 127.698,91
000494 - 3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 393,07
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	DIRETORIA PEDAGÓGICA	
12.365.0003.2029	Modernização ressignificação das práticas pedagógicas na educação infantil	
000323 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 62.600,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DO EDUCANDO	
12.361.0003.2042	Aquisição de insumos complementares para o fornecimento da alimentação escolar	
000343 - 3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 345.777,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0002.2054	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000593 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 41.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0002.2059	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000682 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 148.566,77
000693 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ -
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0002.2060	Gestão e manutenção administrativa	
000699 - 3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 102.337,45
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.1020	Estruturação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000620 - 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 32.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0003.2065	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
000778 - 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.208.328,75
000800 - 3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 70.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0003.2069	Gestão dos Benefícios Eventuais	
000850 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2080	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
000942 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.201,91
000944 - 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.241,23
000953 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 153.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0002.2081	Gestão e manutenção administrativa	
000962 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 57.168,36
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.0003.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
001001 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 283.088,36
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0003.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
001019 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.0003.2093	Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001069 - 3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 3.895.109,77
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.1027	Estruturação da atenção especializada	
001141 - 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 900,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
001241 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 900,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
10.302.0003.2093	Manutenção das ações e serviços na rede atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
001257 - 3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 367.315,63
001259 - 3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 224.000,00
002051 - 3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 125.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.1033	Pavimentação de vias urbanas	
001325 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001326 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
001327 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 493.000,00
001328 - 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.1035	Aquisição de máquinas pesadas,veículos e equipamentos	
001329 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0004.1036	Revitalização de arroios e córregos	
001330 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001331 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 123.000,00
001332 - 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.1034	Construção e manutenção de pontes e passarelas	
001337 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
001338 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
001339 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
001340 - 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2100	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001350 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
001352 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0004.2102	Manutenção dos cemitérios municipais	
001364 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 49.000,00
001365 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.2105	Manutenção da pavimentação dos bloquetes de concreto e pedras irregulares	
001371 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
001372 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0004.2108	Manutenção das fontes de água	
001376 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
001377 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.500,00
001378 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2109	Manutenção de bens móveis e imóveis	
001379 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
001380 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.500,00
001381 - 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
15.452.0004.2106	Manutenção e consumo de iluminação pública	
001397 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 367.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
04.122.0002.2110	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001433 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
04.122.0002.2116	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001494 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	

001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.2124	Regularizar para habitar	
001550 - 3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 10.964,52
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
04.122.0002.2122	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001557 - 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.128,42
001567 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.1048	Planos de Conservação Ambiental	
000182 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 38.788,50
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2126	Gestão e manutenção administrativa	
001154 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2125	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001589 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.1045	Modernização administrativa	
001595 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.028,22
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2129	Arborização Consciente e Inteligente	
001619 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 194.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0004.2127	Requalificação e manutenção da coleta domiciliar, seletiva e do aterro municipal	
001633 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 385.726,68
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0002.2133	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001708 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.503,22
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0004.2137	Parceria com os Órgãos de Segurança Pública	
001733 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0002.0001	Manutenção dos encargos gerais	
001774 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
001775 - 3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 552.953,40
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2141	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001811 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 34.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0002.2142	Gestão e manutenção administrativa	
001817 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
04.122.0002.2146	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001874 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.451.0004.2148	Manutenção dos serviços de mobilidade	
001886 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
001887 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
001888 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.452.0004.2149	Manutenção da limpeza de praças e jardins	
001890 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 130.000,00
001891 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 199.967,72
001892 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 59.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
15.452.0004.1056	Melhorias em praças, parques e jardins	
001990 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
003	FUNTRANSPORTE	
26.782.0004.2150	Manutenção do transporte público	
001893 - 3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 850.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
04.122.0002.2152	Gestão das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
001926 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 05 de janeiro de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CRISTIANE OLIVEIRA ZANDONAI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A978A22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO Nº 463/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**20**/03/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 20 de Março de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga,** via fibra óptica, com fornecimento de links de dados (dedicados e compartilhados), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, para atender às Secretarias e órgãos municipais de Tavares/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças.

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia 20/**03/2026**, com início às **9:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

7.1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (no campo “informações adicionais”);

7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

7.1.3. PREÇO TOTAL;

7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.

7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;

7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;

7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).

Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, consistentes na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga.
Licença SCM (ANATEL): Prova de outorga para fornecimento de Serviço de Comunicação Multimídia, em nome da licitante, válida e expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da regulamentação vigente.
8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.24.2. empresas brasileiras;
9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13.1. Execução do Objeto: Prestar os serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com os links (dedicados e compartilhados) nas velocidades e endereços especificados no Anexo I do Edital.
13.2. Equipamentos: Fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários para a entrega do sinal (modems, roteadores, conversores de mídia), sendo responsável pela sua instalação, configuração e perfeita funcionalidade.
13.3. Disponibilidade (SLA): Garantir a disponibilidade mensal do serviço de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento), considerando o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.
13.4. Suporte Técnico e Manutenção:
Prover suporte técnico (remoto e presencial) e manutenção corretiva dos links e equipamentos de rede.
Em caso de interrupção total do serviço, a contratada deverá restabelecer o sinal no prazo máximo de 02 (duas) horas após a abertura do chamado.
Manter central de atendimento telefônico ou sistema de chamados disponível de forma ininterrupta (24/7).
13.5. Qualidade Técnica: Manter os parâmetros de estabilidade, alta velocidade e baixa latência exigidos por lei, garantindo que a entrega da banda contratada não sofra variações que comprometam os sistemas públicos municipais.
13.6. Pessoal Qualificado: Utilizar profissionais devidamente habilitados e identificados para a realização de instalações e reparos nas dependências dos órgãos municipais.
13.7. Sigilo e Proteção de Dados: Manter absoluto sigilo sobre dados e informações trafegados na rede, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
13.8. Encargos e Impostos: Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
13.9. Substituição de Equipamentos: Substituir, sem ônus para o Município, qualquer equipamento que apresente defeito ou obsolescência técnica que prejudique a qualidade do serviço.
13.10. Relatórios: Disponibilizar mensalmente, quando solicitado, relatórios de tráfego e disponibilidade para fins de fiscalização e ateste da nota fiscal.
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
13.11. Acesso às Dependências: Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, permitindo o acesso de seus funcionários, devidamente identificados, às dependências dos órgãos municipais para instalação, manutenção e reparos.
13.12. Fiscalização do Contrato: Designar um servidor (ou comissão) para atuar como Fiscal do Contrato, responsável por acompanhar a execução dos serviços, conferir a disponibilidade do sinal e atestar as faturas para pagamento.
13.13. Pagamento: Efetuar o pagamento à Contratada no valor e prazos estabelecidos no edital, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal.
13.14. Comunicação de Falhas: Notificar formalmente e com prontidão a Contratada sobre quaisquer irregularidades, falhas ou interrupções verificadas na prestação dos serviços de internet.
13.15. Infraestrutura Básica: Garantir as condições mínimas de infraestrutura (como pontos de energia elétrica estabilizada e local seguro para guarda de equipamentos) necessárias para a instalação dos equipamentos fornecidos em regime de comodato.

13.16. Conferência de Relatórios: Analisar os relatórios de tráfego e disponibilidade fornecidos mensalmente pela Contratada para validar a qualidade do serviço entregue.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	**Secretaria Municipal de Saúde**
5742	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(6371)33.90.40.13	Comunicação de Dados
4697	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5503)33.90.40.13	Comunicação de Dados
10	**Secretaria Municipal de Coordenação**
4696	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5541)33.90.40.13	Comunicação de Dados
1503	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(1556)33.90.39.17	Comunicação de Dados
04	**Secretaria Municipal de Obras**
5510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5542)33.90.39.17	Comunicação de Dados
07	**Secretaria Municipal de Agricultura**
4948	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5536)33.90.40.13	Comunicação de Dados
03	**Secretaria Municipal de Finanças**
4947	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5538)33.90.40.13	Comunicação de Dados
05	**Secretaria Municipal de Educação**
4699	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5538)33.90.40.13	Comunicação de Dados
08	**Secretaria Municipal de Ação Social**
4949	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5540)33.90.40.13	Comunicação de Dados
09	**Secretaria Municipal de Turismo**
5509	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5537)33.90.40.13	Comunicação de Dados

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 06 de março de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO
Pregão eletrônico visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com fornecimento de links de dados (dedicados e compartilhados), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, para atender às Secretarias e órgãos municipais de Tavares/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
2 - DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIÇÃO		MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga durante 01 (um) ano					**R$ 128.760,00**
01	**Secretaria da Agricultura** End: Alfredo Lisboa, 190 predio sindicato	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload	MÊS	12	R$ 250,00	
02	**Setor ICMS** End: Rua Alfredo Lisboa, 190 Centro	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload	MÊS	12	R$ 250,00	
03	**Secretaria de Ação Social**		MÊS	12	R$ 750,00	
	Conselho Tutelar End: 11 de Abril, 257 Centro ao lado do Posto de saude	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Secretaria Municipal de Ação Social End: Antonio da Costa Menezes 256 centro atras do Hospital	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	CRAS / MATAV End: End: Antonio da Costa Menezes 256 centro atras do Hospital	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
04	**Secretaria de Obras** End: Rua Mostardeiro, 233 Centro Tavares	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload	MÊS	12	R$ 250,00	
05	**SAMU** End: Abilio Vieira Paiva 175, Centro	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload	MÊS	12	R$ 250,00	
06	**Secretaria de Turismo**		MÊS	12	R$ 750,00	
	Secretaria de Turismo End: 11 de Abril 222, Quiosque Centro	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Ginásio de esportes End: Rua Teresa de Carvalho de Noronha 417	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Departamento de Cultura End: Av 11 de Abril 110	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
07	**Secretaria de Saúde**		MÊS	12	R$ 2.480,00	
	Farmácia (frente Hospital) End: Antonio da Costa Menezes 263 em frente ao Hospital	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Posto de Saúde Izair José Moreira (Olhos D'Água)	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	PAM 24 HRS End: Antonio da Costa Menezes 256	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Posto de Saúde - Sede End: Av. 11 de Abril 220 Centro de Tavares	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Novo Posto de Saúde (Marcelo Gama) s/n	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Secretaria Municipal de Saúde End: Teresa Carvalho de Noronha 225, Centro	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Unidade Móvel End: Av 11 de Abril 220, junto ao Posto de saude	Link 200 Mb Download x 50 Mb Upload sem limite de franquia com pacote Starlink para uso livre dentro do município				
08	**Secretaria de Educação**		MÊS	12	R$2.000,00	
	E.M.E.F Isabel Cristina End: Teresa Carvalho de Noronha 205 Centro Tavares	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				

	E.M.E.I Vó Angelina - Centro End: Marcelo Gama, 224	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	E.M.E.I Piazito (APAE) Emd: 11 de Abril 204 Centro Tavares	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	E.M.E.I Piazito (Prédio Novo) End: Teresa Carvalho de Noronha, 445 Centro (12 de Maio)	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	E.M.E Praia do Farol End: Rua da Barra 257, Praia do Farol	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Auditório End: 11 de Abril S/N ao lado Hotel Parque Lagoa	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Biblioteca End: Rua Ignacio Pagano, 214	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Secretaria de Educação End: Santo Antonio 229 Centro	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
09	**Sede Prefeitura** End: Abilio Vieira Paiva, 228	Link Dedicado 200 Mb Download x 200 Mb Upload	MÊS	12	R$ 2.250,00	
10	**Secretaria de Coordenação – Câmeras de Monitoramento**		MÊS	12	R$ 1.500,00	
	Câmera Monitoramento 1 End: Rua Abilio Vieira Paiva, 228	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload + Serviço de Manutenção				
	Câmera Monitoramento 2 End: Rua Abilio Vieira Paiva, 228	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload + Serviço de Manutenção				
	Câmera Monitoramento 3 End: Rua Abilio Vieira Paiva, 228	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload + Serviço de Manutenção				
	Câmera Monitoramento 4 End: Rua Abilio Vieira Paiva, 228	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload + Serviço de Manutenção				
	Câmera Monitoramento 5 End: Rua Abilio Vieira Paiva, 228	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload + Serviço de Manutenção				
	Câmera Monitoramento 6: Brigada Militar Responsável pelo monitoramento e cercamento eletrônico	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload + Serviço de Manutenção				

3 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de banda larga de alta velocidade com fibra óptica é indispensável para garantir a eficiência e continuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Araruama. A tecnologia oferece maior estabilidade, alta velocidade e consumo ilimitado, elementos fundamentais para atender às demandas das unidades administrativas, especialmente em operações que envolvem sistemas online, comunicação em tempo real e transferência de dados. Além disso, o fornecimento de IP válido (fixo ou dinâmico) é essencial para viabilizar soluções como VPN e monitoramento remoto.

A inclusão de equipamentos como roteadores, switches e Terminais de Rede Óptica na contratação facilita a implementação e manutenção da infraestrutura de rede, evitando custos adicionais e assegurando a padronização do acesso à internet. A proteção com firewall integrada é crucial para resguardar dados e sistemas da Prefeitura contra ataques cibernéticos, enquanto a funcionalidade de backup em nuvem garante a recuperação de informações em caso de falhas ou emergências, preservando a continuidade dos serviços públicos.

Por fim, o atendimento a todas as unidades administrativas com uma solução única promove uniformidade na conectividade, otimizando recursos e ampliando a qualidade do atendimento à população. A proposta está alinhada aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso da gestão pública com a modernização tecnológica e a prestação de serviços seguros e acessíveis.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Execução do Objeto: Prestar os serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com os links (dedicados e compartilhados) nas velocidades e endereços especificados no Anexo I do Edital.

Equipamentos: Fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários para a entrega do sinal (modems, roteadores, conversores de mídia), sendo responsável pela sua instalação, configuração e perfeita funcionalidade.

Disponibilidade (SLA): Garantir a disponibilidade mensal do serviço de, no mínimo, **99%** (noventa e nove por cento), considerando o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Suporte Técnico e Manutenção:

Prover suporte técnico (remoto e presencial) e manutenção corretiva dos links e equipamentos de rede.

Em caso de interrupção total do serviço, a contratada deverá restabelecer o sinal no prazo máximo de **02 (duas) horas** após a abertura do chamado.

Manter central de atendimento telefônico ou sistema de chamados disponível de forma ininterrupta (24/7).

Qualidade Técnica: Manter os parâmetros de estabilidade, alta velocidade e baixa latência exigidos por lei, garantindo que a entrega da banda contratada não sofra variações que comprometam os sistemas públicos municipais.

Pessoal Qualificado: Utilizar profissionais devidamente habilitados e identificados para a realização de instalações e reparos nas dependências dos órgãos municipais.

Sigilo e Proteção de Dados: Manter absoluto sigilo sobre dados e informações trafegados na rede, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

Encargos e Impostos: Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Substituição de Equipamentos: Substituir, sem ônus para o Município, qualquer equipamento que apresente defeito ou obsolescência técnica que prejudique a qualidade do serviço.

Relatórios: Disponibilizar mensalmente, quando solicitado, relatórios de tráfego e disponibilidade para fins de fiscalização e ateste da nota fiscal.

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 463/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com fornecimento de links de dados (dedicados e compartilhados), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, para atender às Secretarias e órgãos municipais de Tavares/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total
Valor total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Execução do Objeto: Prestar os serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com os links (dedicados e compartilhados) nas velocidades e endereços especificados no Anexo I do Edital.
2.2. Equipamentos: Fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários para a entrega do sinal (modems, roteadores, conversores de mídia), sendo responsável pela sua instalação, configuração e perfeita funcionalidade.
2.3. Disponibilidade (SLA): Garantir a disponibilidade mensal do serviço de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento), considerando o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.
2.4. Suporte Técnico e Manutenção:
2.4.1. Prover suporte técnico (remoto e presencial) e manutenção corretiva dos links e equipamentos de rede.
2.4.2. Em caso de interrupção total do serviço, a contratada deverá restabelecer o sinal no prazo máximo de 02 (duas) horas após a abertura do chamado.
2.4.3 Manter central de atendimento telefônico ou sistema de chamados disponível de forma ininterrupta (24/7).
2.5. Qualidade Técnica: Manter os parâmetros de estabilidade, alta velocidade e baixa latência exigidos por lei, garantindo que a entrega da banda contratada não sofra variações que comprometam os sistemas públicos municipais.
2.6. Pessoal Qualificado: Utilizar profissionais devidamente habilitados e identificados para a realização de instalações e reparos nas dependências dos órgãos municipais.
2.7. Sigilo e Proteção de Dados: Manter absoluto sigilo sobre dados e informações trafegados na rede, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
2.8. Encargos e Impostos: Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
2.9. Substituição de Equipamentos: Substituir, sem ônus para o Município, qualquer equipamento que apresente defeito ou obsolescência técnica que prejudique a qualidade do serviço.
2.10. Relatórios: Disponibilizar mensalmente, quando solicitado, relatórios de tráfego e disponibilidade para fins de fiscalização e ateste da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Expedir cópia dos empenhos:
3.1. **Acesso às Dependências:** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, permitindo o acesso de seus funcionários, devidamente identificados, às dependências dos órgãos municipais para instalação, manutenção e reparos.
3.2. **Fiscalização do Contrato:** Designar um servidor (ou comissão) para atuar como Fiscal do Contrato, responsável por acompanhar a execução dos serviços, conferir a disponibilidade do sinal e atestar as faturas para pagamento.
3.3. **Pagamento:** Efetuar o pagamento à Contratada no valor e prazos estabelecidos no edital, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal.
3.4. **Comunicação de Falhas:** Notificar formalmente e com prontidão a Contratada sobre quaisquer irregularidades, falhas ou interrupções verificadas na prestação dos serviços de internet.
3.5. **Infraestrutura Básica:** Garantir as condições mínimas de infraestrutura (como pontos de energia elétrica estabilizada e local seguro para guarda de equipamentos) necessárias para a instalação dos equipamentos fornecidos em regime de comodato.
3.6. **Conferência de Relatórios:** Analisar os relatórios de tráfego e disponibilidade fornecidos mensalmente pela Contratada para validar a qualidade do serviço entregue.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	**Secretaria Municipal de Saúde**
5742	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(6371)33.90.40.13	Comunicação de Dados
4697	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5503)33.90.40.13	Comunicação de Dados
10	**Secretaria Municipal de Coordenação**
4696	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5541)33.90.40.13	Comunicação de Dados
1503	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

(1556)33.90.39.17	Comunicação de Dados
04	**Secretaria Municipal de Obras**
5510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5542)33.90.39.17	Comunicação de Dados
07	**Secretaria Municipal de Agricultura**
4948	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5536)33.90.40.13	Comunicação de Dados
03	**Secretaria Municipal de Finanças**
4947	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5538)33.90.40.13	Comunicação de Dados
05	**Secretaria Municipal de Educação**
4699	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5538)33.90.40.13	Comunicação de Dados
08	**Secretaria Municipal de Ação Social**
4949	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5540)33.90.40.13	Comunicação de Dados
09	**Secretaria Municipal de Turismo**
5509	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5537)33.90.40.13	Comunicação de Dados

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, __ de _____ de 2026.

EMPRESA CONTRATADA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com fornecimento de links de dados (dedicados e compartilhados), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, para atender às Secretarias e órgãos municipais de Tavares/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:D50E14FF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO Nº 463/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 24 de Março de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga,** via fibra óptica, com fornecimento de links de dados (dedicados e compartilhados), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, para atender às Secretarias e órgãos municipais de Tavares/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças.

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **24/03/2026**, com início às **9:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.
7 - DA PROPOSTA
7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (no campo "informações adicionais");
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.
7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, consistentes na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga.
Licença SCM (ANATEL): Prova de outorga para fornecimento de Serviço de Comunicação Multimídia, em nome da licitante, válida e expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da regulamentação vigente.

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.24.2. empresas brasileiras;
9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13.1. Execução do Objeto: Prestar os serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com os links (dedicados e compartilhados) nas velocidades e endereços especificados no Anexo I do Edital.
13.2. Equipamentos: Fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários para a entrega do sinal (modems, roteadores, conversores de mídia), sendo responsável pela sua instalação, configuração e perfeita funcionalidade.
13.3. Disponibilidade (SLA): Garantir a disponibilidade mensal do serviço de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento), considerando o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.
13.4. Suporte Técnico e Manutenção:
Prover suporte técnico (remoto e presencial) e manutenção corretiva dos links e equipamentos de rede.
Em caso de interrupção total do serviço, a contratada deverá restabelecer o sinal no prazo máximo de 02 (duas) horas após a abertura do chamado.
Manter central de atendimento telefônico ou sistema de chamados disponível de forma ininterrupta (24/7).
13.5. Qualidade Técnica: Manter os parâmetros de estabilidade, alta velocidade e baixa latência exigidos por lei, garantindo que a entrega da banda contratada não sofra variações que comprometam os sistemas públicos municipais.
13.6. Pessoal Qualificado: Utilizar profissionais devidamente habilitados e identificados para a realização de instalações e reparos nas dependências dos órgãos municipais.
13.7. Sigilo e Proteção de Dados: Manter absoluto sigilo sobre dados e informações trafegados na rede, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
13.8. Encargos e Impostos: Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
13.9. Substituição de Equipamentos: Substituir, sem ônus para o Município, qualquer equipamento que apresente defeito ou obsolescência técnica que prejudique a qualidade do serviço.
13.10. Relatórios: Disponibilizar mensalmente, quando solicitado, relatórios de tráfego e disponibilidade para fins de fiscalização e ateste da nota fiscal.
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
13.11. Acesso às Dependências: Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, permitindo o acesso de seus funcionários, devidamente identificados, às dependências dos órgãos municipais para instalação, manutenção e reparos.

13.12. Fiscalização do Contrato: Designar um servidor (ou comissão) para atuar como Fiscal do Contrato, responsável por acompanhar a execução dos serviços, conferir a disponibilidade do sinal e atestar as faturas para pagamento.
13.13. Pagamento: Efetuar o pagamento à Contratada no valor e prazos estabelecidos no edital, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal.
13.14. Comunicação de Falhas: Notificar formalmente e com prontidão a Contratada sobre quaisquer irregularidades, falhas ou interrupções verificadas na prestação dos serviços de internet.
13.15. Infraestrutura Básica: Garantir as condições mínimas de infraestrutura (como pontos de energia elétrica estabilizada e local seguro para guarda de equipamentos) necessárias para a instalação dos equipamentos fornecidos em regime de comodato.
13.16. Conferência de Relatórios: Analisar os relatórios de tráfego e disponibilidade fornecidos mensalmente pela Contratada para validar a qualidade do serviço entregue.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	**Secretaria Municipal de Saúde**
5742	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(6371)33.90.40.13	Comunicação de Dados
4697	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5503)33.90.40.13	Comunicação de Dados
10	**Secretaria Municipal de Coordenação**
4696	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5541)33.90.40.13	Comunicação de Dados
1503	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(1556)33.90.39.17	Comunicação de Dados
04	**Secretaria Municipal de Obras**
5510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5542)33.90.39.17	Comunicação de Dados
07	**Secretaria Municipal de Agricultura**
4948	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5536)33.90.40.13	Comunicação de Dados
03	**Secretaria Municipal de Finanças**
4947	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5538)33.90.40.13	Comunicação de Dados
05	**Secretaria Municipal de Educação**
4699	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5538)33.90.40.13	Comunicação de Dados
08	**Secretaria Municipal de Ação Social**
4949	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5540)33.90.40.13	Comunicação de Dados
09	**Secretaria Municipal de Turismo**
5509	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5537)33.90.40.13	Comunicação de Dados

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 06 de março de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO
Pregão eletrônico visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com fornecimento de links de dados (dedicados e compartilhados), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, para atender às Secretarias e órgãos municipais de Tavares/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
2 - DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIÇÃO		MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga durante 01 (um) ano					**R$ 128.760,00**
01	**Secretaria da Agricultura** End: Alfredo Lisboa, 190 predio sindicato	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload	MÊS	12	R$ 250,00	
02	**Setor ICMS** End: Rua Alfredo Lisboa, 190 Centro	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload	MÊS	12	R$ 250,00	
03	**Secretaria de Ação Social**		MÊS	12	R$ 750,00	
	Conselho Tutelar End: 11 de Abril, 257 Centro ao lado do Posto de saude	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Secretaria Municipal de Ação Social End: Antonio da Costa Menezes 256 centro atras do Hospital	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	CRAS / MATAV End: End: Antonio da Costa Menezes 256 centro atras do Hospital	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
04	**Secretaria de Obras** End: Rua Mostardeiro, 233 Centro Tavares	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload	MÊS	12	R$ 250,00	
05	**SAMU** End: Abilio Vieira Paiva 175, Centro	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload	MÊS	12	R$ 250,00	
06	**Secretaria de Turismo**		MÊS	12	R$ 750,00	
	Secretaria de Turismo End: 11 de Abril 222, Quiosque Centro	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Ginásio de esportes End: Rua Teresa de Carvalho de Noronha 417	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Departamento de Cultura End: Av 11 de Abril 110	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
07	**Secretaria de Saúde**		MÊS	12	R$ 2.480,00	
	Farmácia (frente Hospital) End: Antonio da Costa Menezes 263 em frente ao Hospital	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Posto de Saúde Izair José Moreira (Olhos D'Água)	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				

	PAM 24 HRS End: Antonio da Costa Menezes 256	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Posto de Saúde - Sede End: Av. 11 de Abril 220 Centro de Tavares	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Novo Posto de Saúde (Marcelo Gama) s/n	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Secretaria Municipal de Saúde End: Teresa Carvalho de Noronha 225, Centro	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Unidade Móvel End: Av 11 de Abril 220, junto ao Posto de saude	Link 200 Mb Download x 50 Mb Upload sem limite de franquia com pacote Starlink para uso livre dentro do município				
08	**Secretaria de Educação**		MÊS	12	R$2.000,00	
	E.M.E.F Isabel Cristina End: Teresa Carvalho de Noronha 205 Centro Tavares	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	E.M.E.I Vó Angelina - Centro End: Marcelo Gama, 224	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	E.M.E.I Piazito (APAE) Emd: 11 de Abril 204 Centro Tavares	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	E.M.E.I Piazito (Prédio Novo) End: Teresa Carvalho de Noronha, 445 Centro (12 de Maio)	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	E.M.E Praia do Farol End: Rua da Barra 257, Praia do Farol	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Auditório End: 11 de Abril S/N ao lado Hotel Parque Lagoa	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Biblioteca End: Rua Ignacio Pagano, 214	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
	Secretaria de Educação End: Santo Antonio 229 Centro	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload				
09	**Sede Prefeitura** End: Abilio Vieira Paiva, 228	Link Dedicado 200 Mb Download x 200 Mb Upload	MÊS	12	R$ 2.250,00	
10	**Secretaria de Coordenação – Câmeras de Monitoramento**		MÊS	12	R$ 1.500,00	
	Câmera Monitoramento 1 End: Rua Abilio Vieira Paiva, 228	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload + Serviço de Manutenção				
	Câmera Monitoramento 2 End: Rua Abilio Vieira Paiva, 228	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload + Serviço de Manutenção				
	Câmera Monitoramento 3 End: Rua Abilio Vieira Paiva, 228	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload + Serviço de Manutenção				
	Câmera Monitoramento 4 End: Rua Abilio Vieira Paiva, 228	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload + Serviço de Manutenção				
	Câmera Monitoramento 5 End: Rua Abilio Vieira Paiva, 228	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload + Serviço de Manutenção				
	Câmera Monitoramento 6: Brigada Militar Responsável pelo monitoramento e cercamento eletrônico	Link 200 Mb Download x 100 Mb Upload + Serviço de Manutenção				

3 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de banda larga de alta velocidade com fibra óptica é indispensável para garantir a eficiência e continuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Araruama. A tecnologia oferece maior estabilidade, alta velocidade e consumo ilimitado, elementos fundamentais para atender às demandas das unidades administrativas, especialmente em operações que envolvem sistemas online, comunicação em tempo real e transferência de dados. Além disso, o fornecimento de IP válido (fixo ou dinâmico) é essencial para viabilizar soluções como VPN e monitoramento remoto.

A inclusão de equipamentos como roteadores, switches e Terminais de Rede Óptica na contratação facilita a implementação e manutenção da infraestrutura de rede, evitando custos adicionais e assegurando a padronização do acesso à internet. A proteção com firewall integrada é crucial para resguardar dados e sistemas da Prefeitura contra ataques cibernéticos, enquanto a funcionalidade de backup em nuvem garante a recuperação de informações em caso de falhas ou emergências, preservando a continuidade dos serviços públicos.

Por fim, o atendimento a todas as unidades administrativas com uma solução única promove uniformidade na conectividade, otimizando recursos e ampliando a qualidade do atendimento à população. A proposta está alinhada aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso da gestão pública com a modernização tecnológica e a prestação de serviços seguros e acessíveis.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Execução do Objeto: Prestar os serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com os links (dedicados e compartilhados) nas velocidades e endereços especificados no Anexo I do Edital.

Equipamentos: Fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários para a entrega do sinal (modems, roteadores, conversores de mídia), sendo responsável pela sua instalação, configuração e perfeita funcionalidade.

Disponibilidade (SLA): Garantir a disponibilidade mensal do serviço de, no mínimo, **99%** (noventa e nove por cento), considerando o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Suporte Técnico e Manutenção:

Prover suporte técnico (remoto e presencial) e manutenção corretiva dos links e equipamentos de rede.

Em caso de interrupção total do serviço, a contratada deverá restabelecer o sinal no prazo máximo de **02 (duas) horas** após a abertura do chamado.

Manter central de atendimento telefônico ou sistema de chamados disponível de forma ininterrupta (24/7).

Qualidade Técnica: Manter os parâmetros de estabilidade, alta velocidade e baixa latência exigidos por lei, garantindo que a entrega da banda contratada não sofra variações que comprometam os sistemas públicos municipais.

Pessoal Qualificado: Utilizar profissionais devidamente habilitados e identificados para a realização de instalações e reparos nas dependências dos órgãos municipais.

Sigilo e Proteção de Dados: Manter absoluto sigilo sobre dados e informações trafegados na rede, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

Encargos e Impostos: Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Substituição de Equipamentos: Substituir, sem ônus para o Município, qualquer equipamento que apresente defeito ou obsolescência técnica que prejudique a qualidade do serviço.

Relatórios: Disponibilizar mensalmente, quando solicitado, relatórios de tráfego e disponibilidade para fins de fiscalização e ateste da nota fiscal.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 463/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com fornecimento de links de dados (dedicados e compartilhados), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, para atender às Secretarias e órgãos municipais de Tavares/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total
Valor total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. Execução do Objeto: Prestar os serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com os links (dedicados e compartilhados) nas velocidades e endereços especificados no Anexo I do Edital.
2.2. Equipamentos: Fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários para a entrega do sinal (modems, roteadores, conversores de mídia), sendo responsável pela sua instalação, configuração e perfeita funcionalidade.
2.3. Disponibilidade (SLA): Garantir a disponibilidade mensal do serviço de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento), considerando o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.
2.4. Suporte Técnico e Manutenção:
2.4.1. Prover suporte técnico (remoto e presencial) e manutenção corretiva dos links e equipamentos de rede.
2.4.2. Em caso de interrupção total do serviço, a contratada deverá restabelecer o sinal no prazo máximo de 02 (duas) horas após a abertura do chamado.
2.4.3 Manter central de atendimento telefônico ou sistema de chamados disponível de forma ininterrupta (24/7).
2.5. Qualidade Técnica: Manter os parâmetros de estabilidade, alta velocidade e baixa latência exigidos por lei, garantindo que a entrega da banda contratada não sofra variações que comprometam os sistemas públicos municipais.
2.6. Pessoal Qualificado: Utilizar profissionais devidamente habilitados e identificados para a realização de instalações e reparos nas dependências dos órgãos municipais.
2.7. Sigilo e Proteção de Dados: Manter absoluto sigilo sobre dados e informações trafegados na rede, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
2.8. Encargos e Impostos: Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
2.9. Substituição de Equipamentos: Substituir, sem ônus para o Município, qualquer equipamento que apresente defeito ou obsolescência técnica que prejudique a qualidade do serviço.
2.10. Relatórios: Disponibilizar mensalmente, quando solicitado, relatórios de tráfego e disponibilidade para fins de fiscalização e ateste da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3. Expedir cópia dos empenhos:
3.1. **Acesso às Dependências:** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, permitindo o acesso de seus funcionários, devidamente identificados, às dependências dos órgãos municipais para instalação, manutenção e reparos.
3.2. **Fiscalização do Contrato:** Designar um servidor (ou comissão) para atuar como Fiscal do Contrato, responsável por acompanhar a execução dos serviços, conferir a disponibilidade do sinal e atestar as faturas para pagamento.
3.3. **Pagamento:** Efetuar o pagamento à Contratada no valor e prazos estabelecidos no edital, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal.
3.4. **Comunicação de Falhas:** Notificar formalmente e com prontidão a Contratada sobre quaisquer irregularidades, falhas ou interrupções verificadas na prestação dos serviços de internet.
3.5. **Infraestrutura Básica:** Garantir as condições mínimas de infraestrutura (como pontos de energia elétrica estabilizada e local seguro para guarda de equipamentos) necessárias para a instalação dos equipamentos fornecidos em regime de comodato.
3.6. **Conferência de Relatórios:** Analisar os relatórios de tráfego e disponibilidade fornecidos mensalmente pela Contratada para validar a qualidade do serviço entregue.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	**Secretaria Municipal de Saúde**
5742	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(6371)33.90.40.13	Comunicação de Dados
4697	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5503)33.90.40.13	Comunicação de Dados
10	**Secretaria Municipal de Coordenação**
4696	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5541)33.90.40.13	Comunicação de Dados
1503	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(1556)33.90.39.17	Comunicação de Dados
04	**Secretaria Municipal de Obras**
5510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5542)33.90.39.17	Comunicação de Dados
07	**Secretaria Municipal de Agricultura**
4948	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5536)33.90.40.13	Comunicação de Dados
03	**Secretaria Municipal de Finanças**
4947	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5538)33.90.40.13	Comunicação de Dados
05	**Secretaria Municipal de Educação**
4699	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5538)33.90.40.13	Comunicação de Dados
08	**Secretaria Municipal de Ação Social**
4949	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5540)33.90.40.13	Comunicação de Dados
09	**Secretaria Municipal de Turismo**
5509	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(5537)33.90.40.13	Comunicação de Dados

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, __ de _____ de 2026.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com fornecimento de links de dados (dedicados e compartilhados), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, para atender às Secretarias e órgãos municipais de Tavares/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:730CAB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.803 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.803 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 7.329.938,01 (sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e um centavo.), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

DECRETO 3.803 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 2de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3803	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		
25 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	120.000,00	67.000,00
84070 03/02/2026 Reducao de Credito	15.000,00	
114636 03/02/2026 Reducao de Credito	40.000,00	
159757 03/02/2026 Credito Suplementar	120.000,00	
181186 03/02/2026 Reducao de Credito	12.000,00	
6639 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	10.000,00
84723 03/02/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**120.000,00**	**77.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
4614 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	0,00
84065 03/02/2026 Credito Suplementar	5.000,00	
181181 03/02/2026 Credito Suplementar	12.000,00	
4616 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	0,00
84060 03/02/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
10914 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	120.000,00
159762 03/02/2026 Reducao de Credito	120.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**27.000,00**	**120.000,00**
Total Orgao	**147.000,00**	**197.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
10297 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	130.000,00	0,00
84708 03/02/2026 Credito Suplementar	30.000,00	
84733 03/02/2026 Credito Suplementar	100.000,00	
72 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	0,00
114631 03/02/2026 Credito Suplementar	40.000,00	
6646 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	0,00
84728 03/02/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**180.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**180.000,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
101 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	500,00
160581 03/02/2026 Reducao de Credito	500,00	
6651 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	500,00	20.000,00
84713 03/02/2026 Reducao de Credito	20.000,00	
160576 03/02/2026 Credito Suplementar	500,00	
153 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	20.000,00
108954 03/02/2026 Reducao de Credito	20.000,00	
154 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00
108949 03/02/2026 Credito Suplementar	20.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**20.500,00**	**40.500,00**
Total Orgao	**20.500,00**	**40.500,00**
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO		
6903 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00
162292 03/02/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
6905 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
162344 03/02/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
5745 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	33.000,00	0,00
129634 03/02/2026 Credito Suplementar	33.000,00	
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 2de 2026 Folha: 2**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3803	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
6830 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	35.000,00	0,00
84748 03/02/2026 Credito Suplementar	35.000,00	
5752 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	49.000,00
111993 03/02/2026 Reducao de Credito	16.000,00	
129639 03/02/2026 Reducao de Credito	33.000,00	
8975 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	80.000,00
83193 03/02/2026 Reducao de Credito	80.000,00	
8977 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	80.000,00
83203 03/02/2026 Reducao de Credito	80.000,00	
8976 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	80.000,00
83198 03/02/2026 Reducao de Credito	80.000,00	
5509 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00
83208 03/02/2026 Reducao de Credito	100.000,00	
5510 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	35.000,00
84753 03/02/2026 Reducao de Credito	35.000,00	

5513 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	200.000,00
83178 03/02/2026 Reducao de Credito	200.000,00	
173 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	120.000,00
83183 03/02/2026 Reducao de Credito	100.000,00	
119141 03/02/2026 Reducao de Credito	20.000,00	
179 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	740.000,00	0,00
83213 03/02/2026 Credito Suplementar	720.000,00	
119136 03/02/2026 Credito Suplementar	20.000,00	
218 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	80.000,00
83188 03/02/2026 Reducao de Credito	80.000,00	
233 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00
111988 03/02/2026 Reducao de Credito	20.000,00	
238 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	36.000,00	0,00
111983 03/02/2026 Credito Suplementar	36.000,00	
10864 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00
179970 03/02/2026 Reducao de Credito	15.000,00	
10882 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00
179954 03/02/2026 Credito Suplementar	15.000,00	
11631 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.000,00
194792 03/02/2026 Reducao de Credito	6.000,00	
11677 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00
145831 03/02/2026 Credito Suplementar	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**875.000,00**	**875.000,00**
Suplementacoes Reducoes	No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.02 MANUTENCAO DO DESPORTO		
11186 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	2.500,00	0,00
118675 03/02/2026 Credito Suplementar	2.500,00	
11187 4.4.50.42.00.00.00 AUXILIOS	0,00	2.500,00
118700 03/02/2026 Reducao de Credito	2.500,00	
11193 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	2.500,00	0,00
118680 03/02/2026 Credito Suplementar	2.500,00	
11194 4.4.50.42.00.00.00 AUXILIOS	0,00	2.500,00
118705 03/02/2026 Reducao de Credito	2.500,00	
11211 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	2.500,00	0,00
118685 03/02/2026 Credito Suplementar	2.500,00	
11212 4.4.50.42.00.00.00 AUXILIOS	0,00	2.500,00
118710 03/02/2026 Reducao de Credito	2.500,00	
11220 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	2.500,00	5.000,00
118690 03/02/2026 Credito Suplementar	2.500,00	
162097 03/02/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
11221 4.4.50.42.00.00.00 AUXILIOS	5.000,00	2.500,00
118715 03/02/2026 Reducao de Credito	2.500,00	
162092 03/02/2026 Credito Suplementar	5.000,00	
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 2de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3803	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes Reducoes	No Periodo	No Periodo
11242 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	2.500,00	0,00
118695 03/02/2026 Credito Suplementar	2.500,00	
11243 4.4.50.42.00.00.00 AUXILIOS	0,00	2.500,00
118720 03/02/2026 Reducao de Credito	2.500,00	
11019 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	0,00	31.000,00
86686 03/02/2026 Reducao de Credito	31.000,00	
521 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	31.000,00	0,00
86676 03/02/2026 Credito Suplementar	31.000,00	
6689 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
118725 03/02/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
6693 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	10.000,00
118730 03/02/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**58.500,00**	**58.500,00**
Total Orgao	**933.500,00**	**933.500,00**
Suplementacoes Reducoes	No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE		
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	0,00
112639 03/02/2026 Credito Suplementar	40.000,00	
306 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	40.000,00
112644 03/02/2026 Reducao de Credito	40.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**40.000,00**	**40.000,00**
Suplementacoes Reducoes	No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
5128 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	225.000,00
146189 03/02/2026 Reducao de Credito	225.000,00	
3027 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	225.000,00	0,00
146184 03/02/2026 Credito Suplementar	225.000,00	
7036 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	10.000,00
162814 03/02/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
7039 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00	0,00
162788 03/02/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
11095 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	50.380,00
160552 03/02/2026 Reducao de Credito	15.380,00	
176956 03/02/2026 Reducao de Credito	35.000,00	
10845 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.380,00	0,00

160547 03/02/2026 Credito Suplementar	15.380,00	
176951 03/02/2026 Credito Suplementar	35.000,00	
8506 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40,00	0,00
145778 03/02/2026 Credito Suplementar	40,00	
8507 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	20,00
145783 03/02/2026 Reducao de Credito	20,00	
8508 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20,00
145788 03/02/2026 Reducao de Credito	20,00	
11263 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	60.000,00
177069 03/02/2026 Reducao de Credito	60.000,00	
11742 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	0,00
177064 03/02/2026 Credito Suplementar	45.000,00	
11741 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	15.000,00	0,00
177059 03/02/2026 Credito Suplementar	15.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**345.420,00**	**345.420,00**
Total Orgao	**385.420,00**	**385.420,00**
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
6687 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	10.000,00
84718 03/02/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 2de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3803	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**10.000,00**
Total Orgao	**0,00**	**10.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA		
478 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	18.000,00
159628 03/02/2026 Reducao de Credito	18.000,00	
6688 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	10.000,00
159633 03/02/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
4977 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	45.644,94
117347 03/02/2026 Reducao de Credito	45.644,94	
543 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	45.644,94	0,00
117342 03/02/2026 Credito Suplementar	45.644,94	
Total Unidade Orcamentaria	**45.644,94**	**73.644,94**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
5435 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	28.000,00	0,00
159623 03/02/2026 Credito Suplementar	28.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**28.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**73.644,94**	**73.644,94**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
553 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.000,00
116356 03/02/2026 Reducao de Credito	4.000,00	
2159 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	10.000,00
115404 03/02/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
555 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	43.000,00
114141 03/02/2026 Reducao de Credito	23.000,00	
115399 03/02/2026 Reducao de Credito	20.000,00	
6699 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	67.000,00	100.000,00
84738 03/02/2026 Reducao de Credito	100.000,00	
114136 03/02/2026 Credito Suplementar	23.000,00	
115394 03/02/2026 Credito Suplementar	40.000,00	
116351 03/02/2026 Credito Suplementar	4.000,00	
559 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00
115409 03/02/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**67.000,00**	**167.000,00**
Total Orgao	**67.000,00**	**167.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 11.01 MANUT. SECR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
396 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00
162264 03/02/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
397 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	10.000,00
162320 03/02/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**10.000,00**	**10.000,00**
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11635 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	23.000,00	0,00
108767 03/02/2026 Credito Suplementar	23.000,00	
9385 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	400,00	0,00
118558 03/02/2026 Credito Suplementar	400,00	
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
3638 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	23.400,00
108772 03/02/2026 Reducao de Credito	23.000,00	
118563 03/02/2026 Reducao de Credito	400,00	
11461 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.000,00

163443 03/02/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
11462 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	2.300,00	0,00
163438 03/02/2026 Credito Suplementar	2.300,00	
11463 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	1.000,00
163448 03/02/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
11712 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	300,00
163453 03/02/2026 Reducao de Credito	300,00	
Total Unidade Orcamentaria	**25.700,00**	**25.700,00**
Total Orgao	**35.700,00**	**35.700,00**
Total Geral	**1.842.764,94**	**1.842.764,94**
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	1.277.044,94	1.277.044,94
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	383.044,94	383.044,94
20 MDE	854.000,00	854.000,00
40 ASPS	40.000,00	40.000,00
1501 Outros Recursos nao Vinculados	197.000,00	197.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	197.000,00	197.000,00
1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe	15.000,00	15.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
31 FUNDEB	15.000,00	15.000,00
1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	225.000,00	225.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu	225.000,00	225.000,00
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	60.420,00	60.420,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1232 Rede Bem Cuidar Linha Cafe	50.380,00	50.380,00
4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B	10.000,00	10.000,00
4050 Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitoterapico	40,00	40,00
2546 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da	6.000,00	6.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
31 FUNDEB	6.000,00	6.000,00
2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	60.000,00	60.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1250 Qualif. Infraestr. Farmacias Medicamentos Especiais	60.000,00	60.000,00
2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d	2.300,00	2.300,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1117 PISO BASICO VARIAVEL II	2.300,00	2.300,00
Total Geral	**1.842.764,94**	**1.842.764,94**
TOTAL REDUÇÕES	R$	1.842.764,94
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, 05/Mar/2026, 14h e 21m.		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 2 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3803	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa:13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
11628 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	200.000,00	0,00
84743 03/02/2026 Credito Suplementar	200.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**200.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**200.000,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
11633 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	0,00
108252 03/02/2026 Credito Suplementar	300.000,00	
11626 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	195.000,00	0,00
84087 03/02/2026 Credito Suplementar	195.000,00	
11599 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	143,11	0,00
118114 03/02/2026 Credito Suplementar	143,11	
11731 4.4.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	57.593,76	0,00
176108 03/02/2026 Credito Suplementar	57.593,76	
Total Unidade Orcamentaria	**552.736,87**	**0,00**
Total Orgao	**552.736,87**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO		
11668 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	0,00
141981 03/02/2026 Credito Suplementar	20.000,00	
11631 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	23.429,26	0,00
99307 03/02/2026 Credito Suplementar	23.429,26	
11630 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	0,00
99302 03/02/2026 Credito Suplementar	50.000,00	
11643 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	120.554,86	0,00
114412 03/02/2026 Credito Suplementar	120.554,86	
11644 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	401.715,52	0,00
114407 03/02/2026 Credito Suplementar	401.715,52	
Total Unidade Orcamentaria	**615.699,64**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.02 MANUTENCAO DO DESPORTO		
11667 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	30.000,00	0,00
141976 03/02/2026 Credito Suplementar	30.000,00	
11666 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	7.500,00	0,00
141971 03/02/2026 Credito Suplementar	7.500,00	

Total Unidade Orcamentaria	**37.500,00**	**0,00**
Total Orgao	**653.199,64**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE		
9899 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	208.507,84	0,00
116139 03/02/2026 Credito Suplementar	208.507,84	
Total Unidade Orcamentaria	**208.507,84**	**0,00**
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
11669 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	161.037,13	0,00
143921 03/02/2026 Credito Suplementar	161.037,13	
9955 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	123.826,89	0,00
112860 03/02/2026 Credito Suplementar	123.826,89	
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
11676 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.162,52	0,00
145636 03/02/2026 Credito Suplementar	7.162,52	
11745 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.494,00	0,00
182866 03/02/2026 Credito Suplementar	72.494,00	
11683 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.199,10	0,00
152843 03/02/2026 Credito Suplementar	156,00	
165505 03/02/2026 Credito Suplementar	1.043,10	
Total Unidade Orcamentaria	**365.719,64**	**0,00**
Total Orgao	**574.227,48**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA		
11651 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	285.845,85	0,00
117379 03/02/2026 Credito Suplementar	285.845,85	
Total Unidade Orcamentaria	**285.845,85**	**0,00**
Total Orgao	**285.845,85**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11706 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
160203 03/02/2026 Credito Suplementar	5.000,00	
11707 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	349,64	0,00
160208 03/02/2026 Credito Suplementar	349,64	
11700 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.796,87	0,00
160054 03/02/2026 Credito Suplementar	2.796,87	
11701 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	317,42	0,00
160066 03/02/2026 Credito Suplementar	317,42	
11705 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.965,48	0,00
160117 03/02/2026 Credito Suplementar	5.965,48	
11708 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17.543,06	0,00
160285 03/02/2026 Credito Suplementar	17.543,06	
10714 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	15.000,00	0,00
160290 03/02/2026 Credito Suplementar	15.000,00	
11622 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
82391 03/02/2026 Credito Suplementar	20.000,00	
11623 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.149,04	0,00
82396 03/02/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
160198 03/02/2026 Credito Suplementar	8.149,04	
10377 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	4.071,90	0,00
160213 03/02/2026 Credito Suplementar	4.071,90	
9629 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.840,23	0,00
160305 03/02/2026 Credito Suplementar	1.840,23	
11712 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	314,68	0,00
160383 03/02/2026 Credito Suplementar	314,68	
11713 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	26.098,57	0,00
160388 03/02/2026 Credito Suplementar	26.098,57	
11714 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.184,08	0,00
160393 03/02/2026 Credito Suplementar	5.184,08	
11699 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30.753,24	0,00
160042 03/02/2026 Credito Suplementar	30.753,24	
11702 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	70.000,00	0,00
160085 03/02/2026 Credito Suplementar	70.000,00	
11704 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	2.150,00	0,00
160095 03/02/2026 Credito Suplementar	2.150,00	
11703 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.000,00	0,00
160090 03/02/2026 Credito Suplementar	12.000,00	
11709 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00	0,00
160339 03/02/2026 Credito Suplementar	90.000,00	
11710 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00	0,00
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
160344 03/02/2026 Credito Suplementar	7.000,00	
11711 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	97,05	0,00
160349 03/02/2026 Credito Suplementar	97,05	
11698 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	84,49	0,00
160030 03/02/2026 Credito Suplementar	84,49	
11696 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	36.000,00	0,00
160020 03/02/2026 Credito Suplementar	36.000,00	
11695 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	34.200,00	0,00
160015 03/02/2026 Credito Suplementar	34.200,00	

11697 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.100,00	0,00
160025 03/02/2026 Credito Suplementar	19.100,00	
11624 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.600,00	0,00
82411 03/02/2026 Credito Suplementar	81.600,00	
Total Unidade Orcamentaria	**505.615,75**	**0,00**
Total Orgao	**505.615,75**	**0,00**
Total Geral	**2.771.625,59**	**0,00**
2500 Recursos nao Vinculados de Impostos	727.044,97	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	337.500,00	0,00
20 MDE	20.000,00	0,00
40 ASPS	369.544,97	0,00
2501 Outros Recursos nao Vinculados	395.143,11	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	395.143,11	0,00
2546 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da	73.429,26	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
31 FUNDEB	73.429,26	0,00
2550 Transferencia do Salario-Educacao	120.554,86	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1050 Salario Educacao	120.554,86	0,00
2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	123.826,89	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu	123.826,89	0,00
2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	80.855,62	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1227 Emenda Parlamentar EP 227 Gustavo Victorino Port. 4	72.494,00	0,00
4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B	7.162,52	0,00
4050 Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitoterapico	1.199,10	0,00
2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d	153.384,21	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1068 PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.796,87	0,00
1081 IGD - Bolsa Familia	43.149,04	0,00
1117 PISO BASICO VARIAVEL II	314,68	0,00
1131 IGD - SUAS	4.071,90	0,00
1132 PBF - PISO BASICO FIXO	26.098,57	0,00
1149 APRIMORA REDE - MDS	349,64	0,00
1163 Primeira Infancia no SUAS	32.543,06	0,00
1167 INCREMENTO TEMPORARIO DO BLOCO DA PROTECAO BASICA P	5.184,08	0,00
1168 INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL E	317,42	0,00
1194 PROCAD-SUAS	1.840,23	0,00
1200 INCREM. TEMP. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1218/20	5.965,48	0,00
1201 INCREM. TEMP. PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1218/2024	30.753,24	0,00
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 2de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fund. Legal: 3803	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro
Fonte de Recursos	Suplementacoes Reducoes	
	No Periodo	No Periodo
2661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduai	352.231,54	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1024 FEAS - ESTADUAL	97.097,05	0,00
1204 COFINANCIAMENTO SERV, PROTECAO SITUACAO DE EMERGENC	84.150,00	0,00
1220 FEAS - Cofin. Extraor. de Benef. Eventual, Moda Alu	81.600,00	0,00
1221 FEAS - Cofin. Est. do Piso Gaucho Regular Exe. 2024	84,49	0,00
3201 Rec. Transf. pelo Estado aos Munic. em decorrencia	89.300,00	0,00
2701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum	285.845,85	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1254 Convenio no 2023/0866 - Revitalizacao da pista de c	285.845,85	0,00
2706 Transferencia Especial da Uniao	459.309,28	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1242 Emenda Parlamentar Dep. Franciane Bayer - Reforma/A	401.715,52	0,00
3110 Emenda individual	57.593,76	0,00
Total Geral	**2.771.625,59**	**0,00**
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	2.771.625,59
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, 05/Mar/2026, 13h e 55m.		
RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2026 Folha: 1		
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3803	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa:15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
11670 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	2.056.000,00	0,00
143926 03/02/2026 Credito Suplementar	2.056.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**2.056.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**2.056.000,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA		
11656 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	88.118,97	0,00
118742 03/02/2026 Credito Suplementar	88.118,97	
11650 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	571.428,57	0,00
117374 03/02/2026 Credito Suplementar	571.428,57	
Total Unidade Orcamentaria	**659.547,54**	**0,00**
Total Orgao	**659.547,54**	**0,00**
Total Geral	**2.715.547,54**	**0,00**
1601 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	2.056.000,00	0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo		
1260 A constr. de uma Unidade Basica de Saude(UBS) Padra	2.056.000,00	0,00
1701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum	659.547,54	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1254 Convenio no 2023/0866 - Revitalizacao da pista de c	571.428,57	0,00
1261 RS Qualificacao - Recomecar Conv. FPE no 3658/2025	88.118,97	0,00
Total Geral	**2.715.547,54**	**0,00**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$	2.715.547,54
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	7.329.938,07
FABIEL CRISTOVAO PORT	FERNANDO BECKER	HELENA SARTORI
Prefeito Municipal	Secretario	Mun. Fazenda Contadora
400.850.740-04	555.589.250-00	CRC-RS: 080114/O-0
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, 05/Mar/2026, 13h e 57m.		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:986B1533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Farmacêutico.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o cargo de Farmacêutico**.**

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	**Farmacêutico –** 40 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.	R$ 6.582,49 + Adicional de Insalubridade

1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do envio da Ficha de Inscrição e demais documentos, para o e-mail **processoseletivo@trescoroas.rs.gov.br**, no período de **09 de março a 17 de março de 2026.**
1.2 Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.
1.3 O candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de Farmacêutico, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída (ANEXO II).
1.4 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (FOTOCÓPIA) dos itens relacionados abaixo:
a) comprovação de idade mínima de 18 anos;
b) estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
c) documentação citada no quadro item 2.2; e
d) cópia do currículo profissional;
e) ficha de inscrição devidamente preenchida e declaração da aceitação de designação, ANEXO II.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de comprovação da documentação exigida para provimento dos cargos de Farmacêutico, disponibilidade de horário e entrevista, sendo que a soma da pontuação totalizará 100 (cem) pontos.
2.1 A critérios de avaliação serão classificatórios e eliminatórios. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.
2.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Farmacêutico se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em Farmácia Básica/Assistência Farmacêutica no SUS	5 pontos por ano completo	60 pontos
Pós-graduação em Saúde Pública/Saúde Coletiva	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação em Farmácia Clínica ou Hospitalar	10 pontos	10 pontos
Residência Multiprofissional em Saúde	10 pontos	10 pontos
Curso sobre RENAME/Programação de Medicamentos	10 pontos	10 pontos
	TOTAL	100 PONTOS

2.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
2.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
2.5 Os documentos entregues (fotocópia – frente e verso, quando for o caso) representativos de comprovação, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
2.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à comprovação dos critérios de avaliação para provimento do cargo de Farmacêutico, deverão ser apresentados (original) NO ATO DE ENVIO DA INSCRIÇÃO.
2.7 Não serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
3 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento); Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.
4 BANCA EXAMINADORA
A banca examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Alan Eloy Pereira, Juliana Thais Müller e Luiz Eduardo Xavier Gomes Moreira.

5 DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
b) Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
c) Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
e) Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
f) Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
g) CPF (Original e Fotocópia);
h) Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
i) Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
j) Comprovante de Endereço;
k) Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
l) Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 CF;
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
o) 1 foto 3x4 atualizada;
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual);
q) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

6 DOS IMPEDIMENTOS
Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

7 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

8 ATRIBUIÇÕES DO CARGO
As atribuições, condições de trabalho e os requisitos dos cargos de Farmacêutico 40 horas e de Técnico de Enfermagem, fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, e estão disponíveis no Anexo I deste edital e no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas.
9 VIGÊNCIA
O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.
10 PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I
Atribuições do Cargo

LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20/12/2011

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO 40 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 15
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.
b)Descrição Analítica: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia, drogas tóxicas e narcóticos, realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; executar outras tarefas correlatas.
Condições de Trabalho:
a)Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b)Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.
Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de farmacêutico. Registro no CRF.

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado 2026 **FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO FARMACÊUTICO – EDITAL 031/2026**		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:	Idade:	
Naturalidade:	Estado civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone/WhasApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
COREN/RS:		
Possui necessidades especiais: ( )Sim ( )Não – Se sim, qual?		
DECLARAÇÃO Declaro para devidos fins, que aceito a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de Farmacêutico, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato, mantendo jornada atribuída ao cargo. Declaro também, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital 031/2026 de 06/03/2026. Três Coroas, _____ de _____ de 2026. _____ Assinatura do Candidato		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:30271FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matríc	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
1744-2	Viviane Melo Schmitt	Pedagogo – Supervisão Escolar	3	E	2	01/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:16641BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 88.227.764/0001-65 por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CUSTEIO DE AÇÕES CULTURAIS DE AGENTES DO SETOR CULTURAL. A presente
Seleção será regida com base na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Este Edital contém:
Objeto e Objetivos
Valor do Edital, nº de vagas e categorias
Prazo e forma de inscrição
Quem pode inscrever propostas
Documentos necessários para a Inscrição
Vedações
Etapa de Seleção
Critérios de Seleção
Etapa de Habilitação
Dotação Orçamentária
Execução da proposta e prestação de contas
Penalidades
Disposições finais
Calendário
Anexos

OBJETO
Este edital é uma ação da Secretaria de Esporte e Cultura de Tupanciretã, a fim de desenvolver ações financiadas com os recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - para selecionar propostas que tenham a finalidade de fomentar a economia da cultura local, incentivar artistas, grupos artísticos e produtores culturais independentes (pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos), e que visem o desenvolvimento e incentivo ao empreendedorismo criativo no município de Tupanciretã. Os parâmetros gerais para a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Tupanciretã, foram definidos em conjunto com a sociedade civil, na reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, dirigida pela SMEC, no dia 8 de julho de 2025 na sede da Prefeitura Municipal.
São objetivos deste edital:

Incentivo à diversidade cultural: apoiar projetos em diversas áreas, o edital busca valorizar e promover a riqueza cultural do município, incluindo manifestações de rua, culturas populares, artes visuais, música, entre outras.
Promoção do acesso à cultura: contribuir para que a cultura chegue a diferentes públicos, incluindo áreas periféricas e comunidades com maior vulnerabilidade social.
Fortalecimento da produção cultural: apoiar projetos de espaços culturais e agentes culturais, buscando fortalecer a base produtiva da cultura local.
Promoção da inclusão: busca garantir a representatividade e o acesso igualitário a recursos para projetos culturais assim como o protagonismo das minorias.
Intercâmbio cultural: promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre diferentes grupos e regiões, incentivando a troca de ideias e práticas culturais.
Valorização do patrimônio cultural: apoiar projetos que visam a preservação e divulgação do patrimônio cultural imaterial e material, como museus, sítios históricos e manifestações culturais tradicionais.
As propostas podem contemplar qualquer linguagem artística, expressão cultural ou segmento da Economia Criativa.
O prazo de vigência deste edital é até 30 de dezembro de 2026, a partir da sua data de publicação.
VALOR DO EDITAL, Nº DE VAGAS E CATEGORIAS
A Secretaria de Esporte e Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc, disponibilizará o valor de R$103.000,00 (cento e três mil reais) para a realização deste Edital, distribuídos da seguinte forma:

Categoria	Nº de vagas	Valor
Ações gerais CPF	10	5.000,00
Ações gerais CNPJ	02	11.500,00
Ações periféricas	03	10.000,00

Ações gerais:
Criação e Produção - Montagens de Espetáculos e Exposições - Temporadas Cênicas e Musicais, - Gravações e Filmagens - Publicações - Produção de obras de arte e bens culturais;
Formação e Qualificação - Ações de Educação Artística, Cultural e Patrimonial (oficinas, cursos, eventos) - Ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento profissional - Residências artísticas - Desenvolvimento de recursos didáticos em arte e cultura;
Pesquisa e Documentação - Bolsas, Viagens, Diárias, Publicações, Acervos materiais e digitais, Soluções em Economia Criativa e Cultura, Registros, Inovação, Catalogação, Acervos, Pesquisa Artística;
Difusão - Festivais, Feiras, Mostras, Eventos, - Turnês, Circulações, Viagens, Participação em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais, - Concursos, Prêmios e Honrarias -

Plataformas Digitais, Mecanismos de Divulgação e Soluções Culturais - Revelação de novos artistas;
Aquisição, Manutenção, Preservação e Restauro - Manutenção de Grupos e Coletivos Artísticos - Manutenção de Espaços, Grupos Aquisição, - Preservação Patrimonial Material e Imaterial - Restauro de Obras - Aquisição de Equipamentos Culturais.
Ações Periféricas:
Atividades desenvolvidas por pessoas, grupos, entidades ou coletivos que possuam sede de atuação em regiões periféricas do município (zona rural);
Atividades desenvolvidas por pessoas, grupos, entidades ou coletivos direcionadas para o público situado nas regiões periféricas do município (zona rural).
Para fins deste edital, serão consideradas regiões periféricas aquelas localizadas na zona rural do município.

Considerando as cotas previstas, serão reservadas:
Ações gerais:
3 (três) vagas para proponente pessoas negras, 1 (uma) vaga para proponente pessoas indígenas e 1 (uma) vaga para proponente pcd;
Ações periféricas:
1 (uma) vaga para proponente pessoa negra, 1 (uma) vaga para proponente pessoa indígena e 1 (uma) vaga para proponente pcd;
Os proponentes interessados em concorrer a uma das cotas deverá anexar, no momento da inscrição, o formulário de autodeclaração conforme ANEXOS II, III ou IV
Os proponentes entidades, grupos ou coletivos, com ou sem CNPJ que desejarem concorrer às cotas, deverão anexar, no momento da inscrição, os formulários de autodeclaração de, pelo menos, 50% dos seus membros diretores.
Todos os projetos deverão prever medidas de democratização do acesso e ações afirmativas conforme prevê a Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023 https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao-e-normativas/instrucao-normativa-minc-no-10-de-28-de-dezembro-de-2023

PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o presente Edital estão abertas a partir de **15 de março de 2026 e encerram-se às 23h5Gmin do dia 30 de abril de 2026.**
As inscrições serão feitas exclusivamente pelo sistema 1DOC - https://tupancireta.1doc.com.br/atendimento . O proponente deve preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e anexá-lo, juntamente com a documentação exigida neste edital.

PODEM INSCREVER PROPOSTAS:

Pessoa Física, maior de 18 anos, e que comprove morar em Tupanciretã há, pelo menos, 2 (dois) anos;

Microempreendedor(a) individual (MEI) que comprove morar no município há pelo menos 2 (dois) anos;
Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, que comprove possuir sede no município há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).
Grupos ou coletivos culturais sem CNPJ, representados por pessoa física.
O proponente inscrito como pessoa física não pode indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação.
Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta.
Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.
A inscrição do proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo e durante a execução do projeto, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secretaria de Esporte e Cultura, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Edital.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A Ficha de Inscrição, preenchida. ANEXO I
Portfólio do proponente
Cópia do documento de identidade do proponente
Cópia do comprovante de residência do proponente
C) Declarações caso desejarem concorrer às cotas.

VEDAÇÕES

Não podem se inscrever neste Edital:
Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.
Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:
Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secretaria de Esporte e Cultura ou com a Administração Pública Municipal;
Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Fundo Municipal de Cultura, dentro do prazo da sanção imposta.

As inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital são desclassificadas.

ETAPA DE SELEÇÃO

Uma Comissão Julgadora fará a avaliação das propostas.
A Comissão Julgadora é composta por 03 (três) pessoas com conhecimento no campo referente ao objeto deste Edital, contratada pela Secretaria de Esporte e Cultura para esta finalidade. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.
A Comissão analisa as propostas de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no item 9.1, pontuando cada critério. O resultado da avaliação é registrado em Ata e publicado no site www.tupancireta.rs.gov.br. Nesse Resultado, consta a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu e o título do projeto.
Caso você não concorde com o Resultado da Seleção, pode encaminhar um recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado.
Seu recurso deve ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (presencialmente ou por e-mail). No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.
A Comissão Julgadora avalia seu recurso e responde numa Ata, que é publicada www.tupancireta.rs.gov.br. A Comissão Julgadora tem até 02 (dois) dias úteis para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.
O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site www.tupancireta.rs.gov.br junto da convocação dos proponentes selecionados, constando o prazo e documentos necessários para a contratação, que devem ser apresentados à Secretaria de Esporte e Cultura.
Cada projeto recebe um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secretaria.
A Comissão priorizará a concessão de recursos aos proponentes que não tenham sido contemplados no ano corrente.
A Comissão possui autonomia para conceder parcialmente o valor solicitado, mediante decisão motivada.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Apoio Financeiro será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS ADOTADOS	PONTUAÇÃO
Qualificação do proponente Histórico de atuação, experiência e qualificação técnica do proponente para a gestão do projeto.	0 a 20

Planejamento do projeto Viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica, economicidade, razoabilidade orçamentária e qualificação técnica da equipe para as funções previstas no projeto	0 A 20

Mérito, relevância e oportunidade Previsão de atividades e resultados relacionados ao objeto do Edital, respectiva categoria e diretrizes propostas, bem como a trajetória do evento no caso das ações continuadas.	0 A 20

Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem no mínimo 60 pontos.
São desclassificadas as propostas:
Que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 8.1, por falta de informações ou por não atender ao exigido no critério;
Apresentar planilha de custo com valor por item e total em desacordo com o solicitado.
Obtiver pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.
As solicitações devem atender aos princípios da economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos.
Os proponentes que desejarem concorrer às cotas deverão inserir junto aos documentos solicitados no Projeto, a autodeclaração conforme Anexos II, III;

G ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os proponentes selecionados são chamados através de Ato de Convocação publicado no www.tupancireta.rs.gov.br para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, apresentarem os documentos abaixo:
→ I. Pessoa Física:
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do comprovante de residência em Tupanciretã, sendo um dos últimos 03 meses antes da entrega de documentos e outro com data de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Municipal, documento que comprova que você não tem dívidas;
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho
Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.
→ II. MEI
Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
Cópia do CPF do representante legal da PJ;
Cópia do comprovante de residência em Tupanciretã, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de entrega) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal.
→ III. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:
Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
Cópia do CPF do representante legal da PJ;
Cópia do comprovante de sede no município de Tupanciretã, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses).
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho.
Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
Indicação do banco, agência e conta bancária, de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital.
Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal.
Após a conferência, a Secretaria publica no endereço www.tupancireta.rs.gov.br o Ato de Confirmação de Documentação.
→ IV. Coletivo sem CNPJ
Cópia da Carteira de Identidade do representante;
Cópia do CPF do representante;
Cópia do comprovante de residência em Tupanciretã, sendo um dos últimos 03 meses antes da entrega de documentos e outro com data de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Municipal, documento que comprova que você não tem dívidas;
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho
Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.
Declaração do Coletivo indicando a pessoa física que irá representá-los (Conforme Modelo Anexo V)

Após a publicação do Ato de Confirmação, o proponente deve assinar Termo de Compromisso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– A despesa ocorrerá por conta da Despesa Orçamentária nº 3.3.60.45 - 9002

RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

EXECUÇÃO DA PROPOSTA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para a realização do projeto é de 12 meses a contar da data de assinatura do Termo de Execução Cultural. Em havendo necessidade de prorrogação deste prazo, o proponente deve informar à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura com pelo menos 30 dias de antecedência do término do prazo final, contendo justificativa.

É obrigatório constar, em todo material de comunicação, as marcas que identificam o Financiamento pela Política Nacional Aldir Blanc, conforme Manual de Identidade Visual disponibilizado pelo MINC em https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica- nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/identidade-visual/c2/setembro-2025/25_aldir-blanc-setembro-manual-marca
.
Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente autoriza a Secretaria a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
O proponente é responsável pela realização de todas as despesas e não pode usar o nome da Secretaria ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.
Em caso de não execução do projeto, mesmo que por solicitação do proponente e dentro do período de Vigência do Edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 6 meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

PENALIDADES
O proponente que não cumprir as exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural recebe as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:
Advertência;
Devolução parcial ou integral do valor recebido, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRM (Valor de Referência Municipal) e juros de 1% ao mês;
Impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Secretaria de Esporte e Cultura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Rejeitado o relatório final de execução, a Secretaria pode autorizar o proponente a realizar medida compensatória no lugar das penalidades, desde que:
A compensação tenha relação com o projeto;
O descumprimento decorra de fato alheio à vontade do proponente;
Tenha ocorrido a execução parcial do projeto;
O valor que deveria ser devolvido é o mesmo previsto na compensação.
A critério da Secretaria a compensação se mostre pertinente.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Os interessados em participar deste Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da sede da secretaria de Esporte e Cultura, à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, pelo telefone/WhatsApp (55)997053586 ou no endereço de e-mail sme@tupancireta.rs.gov.br
A Secretaria disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: www.tupancireta.rs.gov.br
À Secretaria de Esporte e Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem. Neste caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.
Este Edital pode ser impugnado (formalmente questionado) até 03 (três) dias corridos antes do prazo de início das inscrições.
Os casos não previstos neste Edital são decididos pela Secretária de Esporte e Cultura.
CALENDÁRIO

Prazo de inscrições	De 15 de março de 2026 a 30 de abril de 2026
Avaliação dos projetos	Até 10 dias após a inscrição do projeto
Recurso após a avaliação	Até 03 dias após a publicação da avaliação
Julgamento do Recurso	Até 5 dias após o recurso
Vigência do Edital	31/12/2026

ANEXOS
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL ANEXO III – ATESTADO PCD
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO COLETIVO INDICANDO PESSOA FÍSICA QUE IRÁ REPRESENTÁ-LO
ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE	
CNPJ/CPF	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, nº, bairro)	
e-mail	
Telefone de contato	
Concorre à cota?	**Negra ( ) Indígena ( ) PCD ( ) Não ( )**
Categoria	**Ações Gerais ( ) Zona Periférica ( )**
PROPONENTE É UM COLETIVO SEM CNPJ	
NOME DO COLETIVO	
NOME DO REPRESENTANTE	
CPF (do representante)	
Endereço completo (do Coletivo)	
Endereço completo (do	

representante)	
e-mail	
Telefone de contato	
Concorre à cota?	**Negra ( ) Indígena ( ) PCD ( ) Não ( )**
Categoria	**Ações Gerais ( ) Zona Periférica ( )**

PLANO DE TRABALHO	
NOME DO PROJETO	
Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, onde a sua proposta será realizada)	
Previsão do período de execução do projeto	Data de início: Data final:
Apresentação do Projeto	
Você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)	

Objetivos do Projeto		
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)		
METAS		
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)		
META	***DESCRIÇÃO***	***QUANTIDADE***

PERFIL DO PÚBLICO

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Indique quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras,

audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Equipe		
NOME	***FUNÇÃO NO PROJETO***	***CURRÍCULO***
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
PRÉ PRODUÇÃO		
ATIVIDADE	***INÍCIO***	***FIM***
PRODUÇÃO		
PÓS-PRODUÇÃO		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO DO ITEM	***QUANTIDADE***	***VALOR TOTAL***

ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO		
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.		
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES *Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário*		

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF

nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou

(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF
nº, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVOO
BS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E
TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO O FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado por Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora ROSANE TASCHETTO DIDONÉ, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº
DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA],
para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;
prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias após o término deste Termo de Execução Cultural.
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.
PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]
FORO
Fica eleito o Foro de Tupanciretã para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim

( ) Não

Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele
…

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município e Estado o projeto aconteceu?

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

G. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros, além dos documentos fiscais comprovando a realização dos gastos.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A3A8685F